

EDITAL Nº 25/2023/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 0752/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 (SRP)		Data de Abertura: 16/08/2023 às 09:00 h no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/		
Objeto				
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e demais serviços correlatos, abrangendo as atividades de concepção, planejamento, organização, coordenação/execução e assessoria, com fornecimento de infraestrutura, alimentação, bebida, transporte, apoio logístico, serviços de hotelaria, locação de espaço físico, equipamentos e mobiliário, ornamentação, confecção e fornecimento de materiais, papelaria e impressos em geral para a realização anual do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF e demais eventos conexos - preparatórios e posteriores - ao referido Congresso.				
Valor Global Estimado				
R\$ 28.020.171,49 (vinte e oito milhões, vinte mil cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).				
Registro de Preços?	Vistoria*	Instrumento Contratual	Garantia Contratual	Forma de Adjudicação
Sim	Falculativa	ARP e Contrato	Sim	Global

* As regras para realização da vistoria estão estabelecidas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (VEJA ITEM 13 DO EDITAL) **	
Requisitos Básicos: - Sicafe ou documentos equivalentes; - Regularidade Fiscal e Trabalhista; - Certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU; - Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; - Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; - Habilitação Jurídica - Qualificação Econômico-Financeira.	Requisitos Específicos: - Atestado de capacidade técnica; - Outros documentos, sendo necessária a leitura integral do Edital.

** O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório acima indicado.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?	Amostra/Demonst./Prova de Conceito?	Decreto nº 7.174/2010?
Não	Não	Não	Não

Prazo para envio da proposta/documentação
Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.
Impugnações e pedidos de esclarecimento
Até 11/08/2023 para o endereço licitacoes@cofen.gov.br

Observações Gerais:
<ul style="list-style-type: none"> A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 1%, nos termos da condição do item 9 do Edital. A licitante que não cumprir as exigências estabelecidas no Edital está sujeita às penalidades descritas no item 26 do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 (SRP)
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS – ASCE
(PROCESSO COFEN Nº 752/2022)

O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, e este Pregoeiro, designado pela Portaria Cofen nº 931, de 23 de junho de 2023, tornam público, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, bem como subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, ainda que não citadas expressamente, se torna público a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, constante do Processo Cofen nº 752/2022.

Este edital será regido com a opção por licitar e/ou contratar pelo regime licitatório antigo, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com a Decisão Cofen nº 31/2023.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2023

HORÁRIO: 09:00 h (Horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO UASG: 389320

Observação: Todas as referências de tempo contida neste Edital observarão o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a realização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e demais serviços correlatos, abrangendo as atividades de concepção, planejamento, organização, coordenação/execução e assessoria, com fornecimento de infraestrutura, alimentação, bebida, transporte, apoio logístico, serviços de hotelaria, locação de espaço físico, equipamentos e mobiliário, ornamentação, confecção e fornecimento de materiais, papelaria e impressos em geral, conforme planilha anexa, para a realização anual do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF e demais eventos conexos - preparatórios e posteriores - ao referido Congresso, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e nos autos do processo nº 752/2022.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 28.020.171,49 (vinte e oito milhões, vinte mil cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, conforme planilha descritiva dos itens/serviços e de formação de preços constante do Termo de Referência.

2.2. Para fins de estimativa de valor a ser pago pelo Contratante à Contratada pela prestação do serviço que é objeto do presente Edital, utiliza-se como valor máximo os valores descritos no anexo I do Termo de Referência.

2.3. Os preços acima indicados já levam em conta todas e quaisquer despesas para a aquisição do produto e/ou serviços na forma descrita no Anexo I deste Edital.

2.4. A quantia apresentada acima não indica qualquer compromisso futuro, tão-somente refletindo valor estimado utilizando-se como referencial máximo para contratação.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As condições técnicas e específicas para execução do objeto estão fixadas nos itens 3, 4 e 5 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.gov.br/compras.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Cofen responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.3. Deve o licitante manter atualizado o Sicaf para consulta na data da realização da sessão pública.

4.2. Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Conselho Federal de Enfermagem, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

4.2.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

4.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.8. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2.9. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, por inexistirem demanda que justifique a aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas, pois a Contratada deve ter apenas competência a ser comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica para executar o objeto licitado;

4.2.12. Empresários que tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, bem como ex-empregados, até 6 (seis) meses após a sua demissão;

4.2.13. Participação de cooperativas, pois o serviço a ser executado apresenta características incompatíveis com a organização do trabalho nesta modalidade, tais como:

4.2.13.1. Mecanismos de comando e controle visando assegurar a adoção de métodos e padrões que serão rotineiramente cobrados;

4.2.13.2. Relação de hierarquia técnica e funcional entre os profissionais;

4.2.13.3. Níveis diferenciados de responsabilização técnica.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@cofen.gov.br.

5.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@cofen.gov.br.

5.2.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos seguintes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no <http://www.cofen.gov.br/categoria/licitacoes>.

6. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

6.1.1. A proposta de preços deverá ser enviada no formato “.pdf” e os documentos de habilitação (todos no formato “.pdf”) deverão ser enviados em arquivo único no formato “.zip”.

6.1.1.1. Todos os documentos deverão ser enviados no formato “.pdf” e em arquivo único no formato “.zip”.

6.1.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para o item e/ou valor global/total da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.1.3. A licitante deverá preencher o **Planilha Descritiva dos Itens/Serviços e de Formação de Preços** (Anexo I do Termo de Referência) e enviar com todas as documentações exigidas neste Edital.

6.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.1.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.1.6. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.1.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.2.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6.2.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

8.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4. Em caso de empate haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.4.1. O critério de desempate é o do item anterior, salvo no caso em que haja o envio de lances após o início da fase competitivo.

9.4.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

9.9. Neste Pregão o **modo de disputa adotado é o aberto**, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto nº 10.024/2019.

9.9.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 1% (um por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar um último lance, com desconto necessariamente superior àquele apresentado pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências da habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto deste Pregão.

10.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.1.3. No caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento do lance final do desempate.

10.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Não ocorrendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora da proposta originalmente melhor classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado e a licitante for considerada habilitada.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance (formato “.pdf”) e/ou documentos complementares (formato “.pdf”), em arquivo único (formato “.zip”), no prazo de 2 (duas) horas, contado a partir da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

12.1.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

12.1.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, situado no SCLN 304, Bloco E, Lote 9 – Asa Norte – CEP 70.736-550 – Brasília - DF.

12.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

12.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Cofen ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.3.4. Não serão aceitas propostas com o valor unitários, valor total e valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

12.3.4.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis, quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média aritmética dos preços ofertados abaixo do valor estimado para a contratação, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

12.3.4.2. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global/total quanto os valores unitários estimativos da contratação.

12.3.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, e encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.7.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital sob pena de inabilitação.

12.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes e demais interessados, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados, concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

13.1.1. O requisito para proposta de preços está estabelecido no item 6 deste Edital e no item 22 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

13.2. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

13.2.1. Declaração do **SICAF** (obtida na consulta do fornecedor) e da documentação complementar especificada neste Edital e seus anexos.

13.2.1.1. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.2.1.2. As certidões da Receita Federal e Trabalhista Federal, FGTS, Receita Estadual/Distrital, Receita Municipal e Qualificação Econômico-Financeira devem estar dentro da validade durante todo o processo licitatório e vigência do contrato.

- 13.2.2. Certidão de Licitantes Inidôneos – Órgão emissor TCU;
- 13.2.3. Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) – Órgão emissor CNJ;
- 13.2.4. Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Órgão emissor Portal da Transparência;
- 13.2.5. Certidão do Cadastro Nacional e Empresas Punidas (CNEP) – Órgão emissor Portal da Transparência;
- 13.2.5.1. As certidões dos itens 13.2.2, 13.2.3, 13.2.4 e 13.2.5 poderão ser emitidas na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU no seguinte sítio: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- 13.2.5.2. Caso o sítio do item anterior não esteja em funcionamento, os licitantes deverão emitir as certidões nos respectivos órgãos emissores.
- 13.2.6. Para fins de **regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados:
- 13.2.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 13.2.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 13.2.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.2.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.2.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.2.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 13.2.6.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.2.7. Para fins de **habilitação jurídica**, deverão ser apresentados:
- 13.2.7.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.2.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.2.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 13.2.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 13.2.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 13.2.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.2.8. Para fins de **qualificação econômico-financeira**, deverão ser apresentados:
- 13.2.8.1. Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização deste Pregão, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão;
- 13.2.8.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 13.2.8.3. Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão;

13.1.8.3.1. Caso o valor total constante na declaração de que trata esta subcondição apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100}{\text{Valor da receita bruta}} = X \%$$

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

13.1.8.3.2. Se as justificativas não forem entregues concomitantemente a documentação, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.

13.2.8.4. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

13.1.8.4.1. Para as Certidões que não trouxerem expresso o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias da data da sua expedição.

13.1.8.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.2.8.5. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:

13.1.8.5.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

Obs.: Os resultados dos índices LG, SG e LC devem ser superiores a 1.

13.1.8.5.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 7% (sete por cento) do valor estimado da contratação;

13.1.8.5.3. Patrimônio Líquido igual ou superior a 8% (oito por cento) do valor estimado da contratação;

a) Ressalte-se que os percentuais acima não foram fixados em seu mais alto patamar, a fim de evitar a necessidade de comprovação de capital circulante líquido e patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, tendo em vista que o valor total estimado da contratação é muito significativo, já que o (s) contrato (s) serão oriundos de ARP, o que eleva o valor, tendo em vista uma totalidade de itens que não necessariamente serão contratados.

13.1.8.5.4. Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data de abertura da licitação.

$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total dos contratos}} \times 12 \geq 1$
--

Obs.: Esse resultado deverá ser igual ou superior a 1.

13.2.8.6. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

13.2.8.7. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.2.9. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

13.2.10. Para fins de **qualificação técnico-operacional**, deverão ser apresentados:

13.2.11. Atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m):

13.2.11.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível de **Organização de Eventos** em **características e quantidades com o objeto desta licitação**, que demonstre claramente a prestação de serviços de **Concepção, Planejamento, Organização, Coordenação/Execução e Assessoria de Eventos em Congressos técnico-científicos**. Os serviços especificados têm que ser comprovados em evento formato congresso com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado da presente licitação.

13.2.11.1.1. Os serviços informados no subitem anterior devem comprovar, **obrigatoriamente no mesmo evento**, minimamente o seguinte:

- Evento, com no mínimo 5.000 (cinco mil) pessoas presenciais e 12.000 (doze mil) participantes no formato online;
- Feira ou exposição com montagens especiais, com o atendimento a no mínimo 10 (dez) auditórios presenciais e 10 (dez) salas virtuais simultâneas, com o gerenciamento da transmissão online do evento e o gerenciamento de trabalhos técnico-científicos, com no mínimo 1.500 trabalhos recebidos;
- Montagem de palco acima de 200m²; e
- Contratação de espaço;
- Transmissão simultânea de imagens;
- Produção de materiais sendo no mínimo livro com a programação do evento, pastas ou mochila, camisetas, cordões para crachás e crachás, convites, certificados e de materiais sustentáveis;
- Fornecimento de hospedagem em hotéis 3, 4 e 5 estrelas;
- Contratação de transporte e receptivo em aeroporto;
- Tradução simultânea em 3 idiomas;
- Serviços de alimentos e bebidas compreendendo apoio de café, almoços, jantares, coquetéis e coffee breaks;
- Fornecimento de mobiliário e estruturas;
- Cenografia e decoração;

m) Serviços de cerimonial e protocolo;

n) Locação de equipamentos;

o) Fornecimento de internet e rede;

p) Obtenção de alvará do evento;

q) Fornecimento de seguro para o evento;

r) Fornecimento recursos humanos para o evento;

s) Limpeza e segurança;

t) Solenidade de premiação;

u) Contratação de apresentação cultural.

v) Filmagem e fotografia;

13.2.11.2. Organização de evento técnico-científico no âmbito nacional, onde a empresa tenha realizado serviços de **Concepção, Planejamento, Organização, Coordenação/Execução e Assessoria de Eventos** para evento, que tenha lançamento de livros, contratação e gerenciamento de APP do evento, e com o fornecimento dos seguintes serviços obrigatoriamente no mesmo evento:

a) Projeto do evento;

b) Montagem de feira e credenciamento;

c) Criação de plano de apoio e patrocínio ao evento;

d) Produção de comunicação visual;

e) Produção material gráfico;

f) Transmissão simultânea e pela internet;

g) Divulgação do evento em mídias sociais;

h) Tradução em libras;

13.2.11.3. Organização de evento técnico-científico no âmbito nacional, onde a empresa tenha realizado serviços de viabilização e atendimento a palestras silenciosas, com rádios transmissores e receptores e, ainda transmissão web do evento com no mínimo 10 (dez) atividades simultâneas num mesmo dia de evento;

13.2.11.4. Organização de evento ao ar livre, com contratação e instalações de tendas, palcos e arquibancadas, com apresentação artistas diversos e de show musical de renome, com rider, recepção de autoridades e convidados, com controle de acesso, atendimento médico, e a participação de no mínimo 5.000 (cinco mil) pessoas.

13.2.11.4.1. Para os subitens 13.2.11.1, 13.2.11.2, 13.2.11.3 e 13.2.11.4 não será permitido somatório de atestados, pois é preciso que a empresa consiga comprovar a realização de evento de grande porte, tal qual o CBCENF. A comprovação de execução de pequenas parcelas que somadas chegam nos quantitativos desejados não garante que as licitantes consigam realizar um evento da magnitude do CBCENF, que é o maior evento de saúde da América Latina.

13.2.11.5. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 05 (cinco) anos em organização de congressos.

13.2.11.5.1. Justifica-se o prazo de 5 anos a fim de comprovar a solidez e experiência da empresa em organização de Congressos, tendo em vista ser prazo razoável diante da magnitude, relevância e tradição do CBCENF. Ressalta-se que a comprovação do prazo de 5 anos não precisa ser forma ininterrupta. Tendo em vista a possibilidade de prorrogação até o limite de 60 meses e por se tratar de serviço essencial, é recomendável exigir experiência na prestação de atividades correlatas por prazo similar ao da futura contratação.

13.2.11.6. Comprovação de organização de eventos realizados em, no mínimo, 13 (treze) Estados do país;

13.2.11.6.1. A comprovação exigida pretende aferir a capacidade de realização de eventos em vários estados da federação como no caso concreto a necessidade de comprovação de realização de organização de eventos em 13 Estados, justifica-se por se tratar de 50% do quantitativo de unidades da federação que o Brasil possui.

13.2.11.7. Comprovação de organização de no mínimo 05 (cinco) diferentes atividades e/ou diferentes eventos realizadas no mesmo dia, em locais diversos, na mesma cidade;

13.2.11.7.1. As atividades citadas no item acima podem ser diversas, como por exemplo, premiação, organização de plenária/reuniões, de encontros jurídicos, administrativos, de autoridade, entre outras, ou eventos variados, isso porque durante o CBCENF há atividades múltiplas que acontecem em mais de um local no mesmo dia.

13.2.11.8. Para os subitens 13.2.11.5, 13.2.11.6 e 13.2.11.7 será permitido somatório de atestados.

13.2.12. A exigência de apresentação de atestados técnicos, se faz necessária para resguardar a administração pública, no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas do Cofen. Vale ressaltar também que tal exigência não compromete a competitividade do certame, ao contrário, qualifica a futura Contratada e ajuda a garantir a excelência dos serviços.

13.2.13. O (s) atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) ser em papel timbrado do emitente e conter:

a) Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;

b) Razão Social e CNPJ da Contratada;

c) Número e vigência do contrato, se for o caso;

d) Objeto e local do fornecimento, com a descrição completa dos serviços realizados, inclusive mencionando o número de salas/espços atendidos simultaneamente e o período de realização do evento. O documento deve mencionar o número de participantes, presencial e online, de cada evento e deve conter avaliação textual positiva dos serviços prestados;

e) Local e Data de Emissão;

f) Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome completo, cargo e informações de contato (telefone fixo e/ou celular e correio eletrônico) para permitir possíveis diligências;

g) Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

13.2.13.1. No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da contratada. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela contratada, ou

que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da contratada.

13.2.13.2. A licitante deverá disponibilizar, se necessário, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato e nota fiscal/nota de empenho que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os serviços.

13.2.14. Comprovante de registro junto ao Ministério do Turismo de que está autorizada a funcionar como “empresa Organizadora de Eventos, Congressos, Convenções e Congêneres”.

13.2.15. Comprovação de que possui registro junto à Receita Federal do CNAE Código Nacional de Atividade Econômica Principal como “Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas”, compatível com o objeto do Termo de Referência.

13.3. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública, conforme preconiza o art. 26 do Decreto n. 10.024/2019.

13.4. A proposta deverá ser enviada no formato “.pdf” e os documentos de habilitação (formato “.pdf”) deverão ser enviados em arquivo único, no formato “.zip”.

13.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.6. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

13.6.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet podem ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

13.6.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, situado no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, CEP 70.736-550, Brasília - DF.

13.6.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.6.3. As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

13.6.4. Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.6.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.6.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6.6.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

13.6.6.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.6.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.7. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14. DA PROVA DE CONCEITO

14.1. Não será exigida prova de conceito nesta licitação.

15. DA VISTORIA

15.1. As regras para realização da vistoria estão estabelecidas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

16. DA AMOSTRA

16.1. Não será exigida a apresentação da amostra nesta licitação.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

18.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

18.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

18.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

18.2. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos do **Processo Cofen nº 752/2022** franqueada aos interessados.

18.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

18.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

19.2. A homologação deste Pregão compete ao Assessor Técnico do Conselho Federal de Enfermagem, com base no art. 25, inc. XXXV da Resolução 421/2012 do Cofen.

19.3. O objeto deste Pregão será **adjudicado pelo menor preço global** à(s) licitante vencedora(s).

19.4. A justificativa para o critério de julgamento da proposta de preços ser pelo Menor Preço Global são apresentadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

20. DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

20.2. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento e/ou contratos que advierem nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

20.3. A Ata de Registro de Preços será exclusiva do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

20.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços, decorrente deste termo, conforme inteligência do Acórdão 1297/2015 - Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 – que assim entendeu “O Tribunal de Contas da União decidiu que o órgão gerenciador deve justificar eventual previsão editalícia de possibilidade de adesão em suas atas de registro de preços (caronas), sendo que a falta de justificativa fere o art. 3º da Lei 8.666/93, o princípio da motivação dos atos administrativos e o art. 9º, III, *in fine*, do Decreto 7.892/13.”

20.5. Definiu-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso IV do art. 3º, do Decreto n. 7.892/2013, conforme a seguir:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

20.6. Justifica-se a definição de SRP por se tratar de aquisição em que não há como definir de forma precisa o quantitativo necessário. Assim a quantidade descrita no Termo de Referência se trata de mera estimativa, sem previsão exata de quantas unidades de fato serão executadas/adquiridas.

20.7. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

20.7.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Conselho Federal de Enfermagem.

20.7.2. É facultado ao Conselho Federal de Enfermagem, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013.

20.7.3. A assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços pela adjudicatária dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Cofen.

20.8. É de responsabilidade da licitante vencedora proceder com seu cadastro como usuário externo no mencionado Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Cofen, conforme suas normas próprias, em tempo hábil para a assinatura do Contrato no prazo estabelecido, acessando a página de Acesso a Usuário Externo no *link* a seguir: <http://portalsei.cofen.gov.br/aceso-externo/>.

20.8.1. A liberação de acesso do usuário externo será efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da documentação, que deverá seguir as orientações contidas na página de Acesso a Usuário Externo.

20.9. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto nº 7.892/2013.

20.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.11. Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

20.12. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

20.12.1. Nessa hipótese, o Conselho Federal de Enfermagem, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.13. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.13.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.13.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.14. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

20.14.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.14.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.15. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.16. O registro do fornecedor será cancelado quando:

20.16.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.16.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.16.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

20.16.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

20.17. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.18. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

20.18.1. Por razão de interesse público; ou

20.18.2. A pedido do fornecedor.

20.19. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Federal de Enfermagem fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

20.20. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

21. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

21.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura eletrônica de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a Minuta do Contrato que integra este Edital.

21.2. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor poderá ser notificada, por escrito, para assinatura eletrônica do Termo de Contrato, do qual serão parte integrante, ainda que não transcritas total ou parcialmente no referido instrumento, as condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

21.3. A assinatura eletrônica do Contrato pela adjudicatária dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Cofen e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

21.3.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

21.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Cofen.

21.5. É de responsabilidade da licitante vencedora proceder com seu cadastro como usuário externo no mencionado Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Cofen, conforme suas normas próprias, em tempo hábil para a assinatura do Contrato no prazo estabelecido, acessando a página de Acesso a Usuário Externo no *link* a seguir: <http://portalsei.cofen.gov.br/aceso-externo/>.

21.5.1. A liberação de acesso do usuário externo será efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da documentação, que deverá seguir as orientações contidas na página de Acesso a Usuário Externo.

21.6. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições da habilitação, à plena regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora e à inexistência de registro perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf que caracterize impedimento à contratação com

o Cofen ou com a União, sendo aplicáveis as penalidades definidas no **item 26**, em caso de descumprimento.

21.7. É vedada a contratação de empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou sociedade de economia mista, com fundamento no art. 18, inciso VIII, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015.

21.8. Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar eletronicamente o termo de Contrato no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

21.9. O Cofen realizará consultas ao Sicafe, CEIS, CNJ e Lista dos Inidôneos do TCU, para identificar possível impedimento para contratar junto ao poder público, antes da emissão de nota de empenho bem como da assinatura de contrato.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1. A garantia de execução do contrato será exigida conforme item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

23.1. As obrigações da Contratada e da Contratante são as estabelecidas nos itens 9 e 10, respectivamente, do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

24. DO PAGAMENTO

24.1. As condições de pagamento dos serviços estão fixadas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

25. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

25.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços e dos contratos dela advindos serão exercidos por servidor(es) nomeado(s) pelo Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

25.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

25.3. A fiscalização exercida pelo Fiscal do Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

26. DAS PENALIDADES

26.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Cofen e será descredenciado no Sicafe e no cadastro de fornecedores do Cofen, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação/aquisição, sem prejuízo das demais cominações legais, nos seguintes casos:

26.1.1. Cometer fraude de qualquer natureza;

26.1.2. Apresentar documento falso;

26.1.3. Fizer declaração falsa;

26.1.4. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Cofen e será descredenciado no Sicafe e no cadastro de fornecedores do Cofen, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado da contratação/aquisição, nos seguintes casos:

26.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

26.2.2. Não manter a proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a);

26.2.3. Deixar de entregar os esclarecimentos formais solicitados, para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida para o certame;

26.2.4. Ensejar o retardamento da execução do certame;

26.2.5. Não assinar/celebrar o termo de contrato ou o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.3. Para fins deste edital, para aplicação de quaisquer penalidades previstas, considera-se:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

a) não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou

b) entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II - fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

a) prestar informações falsas; ou

b) apresentar documentação com informações inverídicas;

III - retardar a execução do certame:

a) apresentar proposta, local de realização do serviço, prova de conceito ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

b) não comprovar os requisitos de habilitação; ou

c) praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

IV - não manter a proposta:

a) não enviar a proposta;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) deixar de apresentar o local de realização do serviço, prova de conceito ou amostra; e

V - comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) frustrar ou fraudar o caráter competitivo licitatório;

b) agir em conluio ou desconformidade com a lei;

c) induzir deliberadamente a erro no julgamento; ou

d) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

26.4. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres do Cofen no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

26.5. Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

26.6. Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens/grupos de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa.

26.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.8. A licitante será sancionada com advertência ou ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

26.9. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado no credenciamento da empresa junto ao Sicaf.

26.9.1. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao Sicaf e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

26.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

26.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

26.11.1. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I - no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II - no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

26.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no item 14 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

27. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

27.1. No interesse do Cofen, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

27.1.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

27.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

27.2. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) Contratada(s).

28. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

28.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação inicial; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

29.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

29.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

29.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e no site do Cofen www.cofen.gov.br, com vista franqueada aos interessados.

29.13. Este Edital foi elaborado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI no formato original HTML. Este documento foi elaborado em formato digital no Sistema Eletrônico de Informações, um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos adotado pelo Cofen. O documento pode ser impresso ou utilizado de forma digital. Neste formato, hiperlinks interativos são disponibilizados com o objetivo de facilitar o acesso a normativos e informações relevantes, sendo eles tão somente auxílios. Eventuais hiperlinks "quebrados" que não direcionem o licitante a um endereço de internet válido não invalidam o instrumento deste Edital e suas regras aqui estabelecidas.

30. DO FORO

30.1. As partes elegem de comum acordo, a Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente licitação, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

31. DOS ANEXOS

31.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 31.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 31.1.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 31.1.3. Anexo III – Minuta de Contrato;
- 31.1.4. Anexo IV – Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual.

Emmanuel Cambuí Colonnezi

Pregoeiro

Portaria Cofen nº 931/2023



Documento assinado eletronicamente por **EMMANOEL CAMBUI COLONNEZI - Matr. 0000034-2, Pregoeiro(a)**, em 03/08/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141671** e o código CRC **CD7D5A16**.

TERMO DE REFERÊNCIA**UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS (ASCE)****1. OBJETO**

1.1. Realização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e demais serviços correlatos, abrangendo as atividades de concepção, planejamento, organização, coordenação/execução e assessoria, com fornecimento de infraestrutura, alimentação, bebida, transporte, apoio logístico, serviços de hotelaria, locação de espaço físico, equipamentos e mobiliário, ornamentação, confecção e fornecimento de materiais, papelaria e impressos em geral, conforme planilha anexa, para a realização anual do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF e demais eventos conexos - preparatórios e posteriores - ao referido Congresso, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e nos autos do processo nº 752/2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Cofen, criado pela Lei nº 5.905/1973, é o órgão disciplinador do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de enfermagem. Entre suas competências, definidas no art 8º, consta o inciso X “promover estudos e campanhas para aperfeiçoamento profissional”. No mesmo sentido a Resolução Cofen nº 421/2012, que aprovou seu Regimento Interno e define suas competências no Art. 22, merece destaque o inciso XVII “promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem e dos profissionais que compõem os Conselhos de Enfermagem” e o inciso XVIII “apoiar o desenvolvimento da profissão e a dignidade dos que a exercem”, restando claro que a realização do CBCENF faz parte da finalidade institucional do Cofen.

2.2. No sentido de aprimorar o diálogo e entender às necessidades do seu público, bem como trabalhar de forma linear com os Conselhos Regionais de Enfermagem de todos os estados brasileiros que compõe o sistema, o Cofen promove há 24 anos, anualmente, o CBCENF. O Cofen é um dos maiores conselhos de representação de classes do Brasil, com mais de dois milhões e quatrocentos mil inscritos em seu quadro de profissionais, tornando-se assim necessário garantir que o evento seja realizado de forma ágil e com a qualidade esperada, tendo em vista a grandeza do evento que além dos congressistas, conta com a participação de várias autoridades municipais, estaduais, federais e estrangeiras.

2.3. O CBCENF é o maior evento anual de saúde da América Latina e a maior oportunidade de fortalecimento da marca do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, melhorando o relacionamento e estabelecendo diálogo permanente com diversos públicos, servindo ainda para divulgar o avanço da profissão em todos os seus níveis. Além disso, o CBCENF é também um meio de divulgar, promover, explanar e desenvolver ações de interesse da categoria, captando e renovando parceiros para alcance dos objetivos da instituição, sempre em benefício dos profissionais de Enfermagem.

2.4. Por ser o principal evento técnico científico voltado aos enfermeiros, técnicos, auxiliares e estudantes, destinado a fomentar o intercâmbio político, cultural e científico, por meio de palestras, conferências, debates e oficinas, o CBCENF objetiva estimular a reflexão e a discussão de assuntos relativos à Enfermagem brasileira na atualidade, bem como seu impacto na sociedade.

2.5. Assim, para dar cumprimento à sua missão institucional e cumprir seu calendário anual, o Cofen realiza anualmente o evento, visando à aproximação e a necessária congregação com os Conselhos Regionais de Enfermagem – Coren’s, com os profissionais da área de enfermagem em todo o Brasil, a capacitação desses, o crescimento profissional, a promoção da profissão e as campanhas institucionais de interesse público.

2.6. Considerando a crescente demanda de serviços voltados ao suporte operacional para a realização do CBCENF, necessário se faz envidar esforços com o intuito de contratar empresa especializada com experiência comprovada na prestação de serviços de organização de grandes eventos.

2.7. As demandas necessárias à realização do CBCENF e de eventos conexos ao Congresso em tela, sejam eles preparatórios ou posteriores, distinguem-se por conter complexidade e especificidade técnica, requerendo conhecimento técnico especializado de profissionais na área para consecução dos trabalhos, a fim de atender todas as demandas que envolvem a realização do CBCENF, evento este que envolve da concepção até a execução final do objeto.

2.8. Justificativa acerca da utilização do Sistema de Registro de Preços e da possibilidade de Prorrogação de Vigência do (s) contrato (s) proveniente (s) da ata.

2.8.1. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013. Assim a quantidade descrita neste Termo de Referência trata-se de mera estimativa, sem previsão exata de quantas unidades de fato serão executadas/adquiridas. Inclusive, cumpre salientar que, os itens referentes ao universo virtual, que usa tecnologias para reproduzir a realidade, não devem ser contratados num primeiro momento, contudo, por ser um recurso atual e em expansão, há a previsão de, futuramente, durante a validade da Ata de Registro Preços, o Cofen firmar contrato para prestação dos serviços relacionados a esse tema.

2.8.2. Há que se considerar os benefícios de se firmar Ata de RP no caso em tela, possibilidade prevista na legislação, que proporciona à Administração a discricionariedade de agir conforme suas necessidades com a devida adequação à sua real precisão. Outrossim, através da análise do § 6º, Art. 15 da Lei 8.666/93, afere-se outra enorme vantagem, qual seja, a possibilidade de que qualquer cidadão pode impugnar o preço constante do registro, caso haja incompatibilidade com aqueles constantes da ata e os vigentes no mercado, o que minimiza os riscos de fraudes nas contratações de objetos comuns, com preços exorbitantes.

2.8.3. A adoção da Ata de RP reduz o número de licitações durante o exercício financeiro, não se fazendo necessária a cada nova demanda; reduz os custos operacionais e de publicidade; possibilita a agilidade e otimiza as contratações pública, uma vez que já licitados as condições de fornecimento ajustadas, os preços e fornecedores definidos, ele é tido como excelente mecanismo para aumentar a eficiência administrativa, na medida em que permite à Administração se precaver em relação à imprevisibilidade.

2.8.4. O Cofen será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Será vedada a adesão à ata de registro de preços.

2.8.5. Sobre à obrigatoriedade de divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), em conformidade com o Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 8.250/2014, tem-se que embora seja a divulgação a regra, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada. No caso do Cofen, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

2.8.6. O TCU admite a utilização do SRP para contratação de serviços de organização de eventos, conforme Acórdão 1175/2017- Plenário, “já que passíveis de padronização, desde que adotadas medidas voltadas a evitar a ocorrência de jogo de planilha e de utilização indevida por órgãos não participantes, e ressaltando a importância de que haja planejamento adequado, especialmente para definição realista dos quantitativos estimados de serviços, a exemplo do que fora consignado no Acórdão 1.678/2015-TCU-Plenário”. Tais medidas recomendadas estão sendo observadas no presente planejamento, com a observação de valor estimado por item, vedação de adesão “caronas” e amplo estudo técnico preliminar.

2.8.7. Nesse contexto, surge a necessidade de ter um contrato, proveniente da Ata de RP, que seja continuado, com possibilidade de prorrogação por até 60 meses, para a execução anual do CBCENF, uma vez que, sob pena de não ter o serviço em questão, o Cofen estará sujeito a deixar de exercer sua finalidade institucional, causando prejuízos ao Órgão, aos Regionais, à profissão e aos profissionais. Além disso, a possibilidade da continuidade do contrato, evita a repetição de licitações para contratação do objeto, o que sobrecarrega a Instituição administrativamente.

2.8.8. O Cofen tem entre suas finalidades, conforme a Lei nº 5.905/1973, art 8º, inciso X, a promoção de estudos e campanhas para aperfeiçoamento profissional e, ainda, conforme o Regimento Interno do Cofen, em seu art. 22, inciso XVII – “promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem e dos profissionais que compõem os Conselhos de Enfermagem” e o CBCENF é o grande evento anual da Enfermagem, realizado há mais de 20 anos, sendo o maior evento de saúde da América Latina. Assim, deixar de executá-lo, de acordo com a política da Autarquia, seria extremamente danoso à profissão, ao crescimento, à visibilidade, ao respeito e à ocupação de mercado pelos profissionais e prejudicaria a finalidade institucional e a política da gestão do Cofen.

2.8.9. Soma-se a isso o fato de que a licitação para contratação de empresa agenciadora de eventos para executar o CBCENF, pelo vulto do evento, pela quantidade de itens e serviços necessários exige um estudo técnico preliminar extremamente robusto, que demanda meses, quiçá anos, ressaltando a ausência de especialistas e a restrição de pessoal na autarquia, tornando inviável a sua realização anual.

2.8.10. Há que se anotar também que o objetivo primordial de um contrato continuado é a possibilidade de trazer uma contratação mais vantajosa para a Administração, tanto pela segurança jurídica e técnica, quanto financeira.

2.8.11. A existência de um contrato continuado permitirá a reserva e realização de despesas previstas com antecedência, com planejamento, o que permitirá disponibilidade e economia em diversas situações como na hospedagem, na disponibilidade de espaços e nos serviços necessários, como recepcionistas, brigadistas e serviços médicos.

2.8.12. A contratação que se menciona envolve concepção e planejamento, que devem ser iniciadas com extrema antecedência, já que a cada ano o evento tem temas diferentes, sendo o que torna essencial a existência de um contrato.

2.8.13. Dessa forma há o entendimento que o contrato continuado proporcionará maior economicidade e segurança, podendo o contratado fornecer preços mais atrativos, tanto pela economia de escala quanto pela segurança, demandando o futuro contrato apenas uma pesquisa de preços anual e um permanente estudo para melhorias na contratação.

2.8.14. Por fim, informa-se que o contrato deverá ser por demanda, assim, o Cofen não se obriga a utilizar a totalidade dos itens, respeitando as necessidades de cada edição do evento.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa especializada deverá prestar os serviços, sob demanda, de organização de eventos e demais serviços correlatos, abrangendo as atividades de concepção, planejamento, organização, coordenação/execução e assessoria, com fornecimento de diversos itens, como infraestrutura, alimentação e bebida, transporte, apoio logístico, serviços de hotelaria, locação de espaço físico, equipamentos e mobiliário, ornamentação, confecção e fornecimento de materiais, papelaria e impressos em geral, conforme planilha anexa, para a realização anual do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF e demais eventos conexos - preparatórios e posteriores - ao referido Congresso.

3.2. O CBCENF poderá ocorrer em diversas Unidades da Federação, a depender de definição prévia feita pelo Plenário do Cofen.

3.2.1. Para o ano de 2023, na 542ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen (ROP), foi deliberada a realização do 25º CBCENF na cidade de João Pessoa/PB. E, na 549ª ROP foi fixada a data da realização no período de 23 a 26 de outubro de 2023.

3.2.2. Após pesquisa realizada pela Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias, foi selecionado o Centro de Convenções de João Pessoa – CCJP, localizado na Rodovia PB-008, Km 5, s/n, Polo Turístico - Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58047-000, por ser único local que suportará a realização do CBCENF.

3.2.3. A utilização do Centro de Convenções de João Pessoa será no período de 16 a 28 de outubro de 2023, para:

3.2.3.1. Montagem do evento – 16 a 22 de outubro de 2023;

3.2.3.2. Realização do evento – 23 a 26 de outubro de 2023;

3.2.3.3. Desmontagem do evento – 27 e 28 de outubro de 2023.

3.2.4. Considerando o crescente histórico de inscrições/participações dos últimos 5 anos no CBCENF, em especial o número de inscritos em 2022, estima-se para 2023, um público total aproximado de 35.000 (trinta e cinco mil) pessoas, sendo 10.000 (dez mil) presencial e 25.000 (vinte e cinco mil) online.

3.2.4.1. Os dados dos participantes inscritos na modalidade presencial têm o seguinte histórico: 2018: 3.792 inscritos; 2019: 5.106 inscritos; 2020: não houve o evento devido à pandemia; 2021: 8.589 inscritos; e 2022: 9.952. Assim, arredondando, para cada ano, estima-se um público presencial máximo de 10.000 pessoas, podendo variar para menos, a depender do ano/local do evento.

3.2.5. Poderão ser demandados pelo Cofen, desde que guardem conexão com o CBCENF, outros eventos complementares preparatórios e/ou posteriores à realização do referido Congresso, em locais diferentes do local de realização do Congresso, com o intuito de alinhar e/ou divulgar, junto aos Conselhos Regionais de Enfermagem, o Congresso e os seus resultados.

3.2.5.1. Quando da elaboração da proposta, deve-se levar em consideração as possibilidades de locais listados abaixo e as diversas condições em que os serviços poderão ser realizados para execução dos eventos complementares preparatórios e/ou posteriores à realização do Congresso, a saber:

a) No Cofen, em Brasília/DF;

b) No Escritório Administrativo do COFEN, no Rio de Janeiro/RJ;

c) Em outros tipos de instalações fora das dependências do Contratante, tais como teatros, auditórios, centros de convenções, salões, estruturas montadas especificamente para a realização de eventos, entre outros locais apropriados, à escolha do Contratante.

3.3. A Contratada deverá, além de fornecer a infraestrutura necessária para realização do evento, conforme itens constantes na planilha anexa, prestar os serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação/execução e assessoria, conforme a seguir:

a) **Concepção:** consiste no ato de conceber toda a estrutura, organização, planejamento e desenvolvimento dos eventos que serão efetivamente realizados pelo Cofen durante todo o período de vigência contratual;

b) **Planejamento:** consiste na identificação do evento; levantamento do nível de complexidade; escolha do local com vistoria técnica; avaliação de infraestrutura necessária e providências para tal; avaliação da cidade-sede e estruturas existentes para atendimento ao evento; apresentação do planejamento com desenhos e plantas de fluxo do evento; distribuição de salas e áreas do evento para o atendimento das demandas do Cofen; desenvolvimento de layouts gerais do evento; apoio técnico, administrativo e de pessoal às Comissões designadas do evento; elaboração do ensalamento das atividades com avaliação dos locais disponíveis; distribuição de correspondências (convites, comunicados); orçamento geral do evento;

c) **Organização:** consiste na seleção e alocação de recursos humanos e materiais; identificação e montagem de ambientes; elaboração de programação geral, da grade técnica-científica; elaboração de roteiros de cerimônias e pautas de cerimonial; distribuição de atribuições e de tarefas para as equipes; confirmação de presença, captação e mobilização dos participantes, atendimento aos Corens; serviços de secretaria prévia; contratação de serviços; produção de materiais necessários; atendimento às atividades prévias necessárias para a realização do evento qualitativa e quantitativamente; atendimento ao evento com equipes profissionais; atendimento ao público circulante; atendimento e assessoria às Comissões de trabalho durante o evento com resoluções; atendimento à Presidência e ao Comitê Geral nas suas demandas;

d) **Coordenação/execução:** consiste na supervisão dos trabalhos nos níveis de execução e coordenação; condução dos trabalhos de todos os seus aspectos (abertura, desenvolvimento e encerramento); condução, supervisão e atendimento a todas as atividades simultâneas realizadas no evento; supervisão e acompanhamento das atividades durante o evento com profissionais da empresa (alimentação, transporte, segurança, sonorização, recepção, plenárias, secretaria e etc.);

e) **Assessoria:** consiste na concepção, planejamento e organização de eventos como estratégia de comunicação para interação do Cofen com seus diferentes públicos. A Contratada deverá estar presente em reuniões sistemáticas a serem agendadas pelo Contratante em períodos e locais que este julgar oportunos.

3.3.1. As ações para realização de eventos podem ser detalhadas da seguinte forma:

a) elaboração, apresentação e implementação de projetos e estratégias de identidade visual física;

b) consultoria nas atividades de relações públicas, cerimonial e viabilização de apoios e patrocínio de outras instituições e/ou empresas;

c) documentação de eventos, compreendendo o planejamento executivo, a supervisão, organização, cobertura e documentação fotográfica, de gravações, de filmagens e edição de áudio e vídeo;

d) elaboração de produtos decorrentes dos eventos realizados como relatórios, sumários executivos, atas, anais, vídeos e publicações;

e) pesquisa e identificação de eventos nacionais conforme demanda do Cofen;

f) concepção, planejamento, montagem e transporte de materiais e de publicações para eventos;

g) fornecimento de apoio logístico para estandes em eventos, compreendendo a locação de equipamentos e a contratação de serviços;

h) execução, supervisão e monitoramento dos serviços de multi-endereçamento de mensagens, correspondências e material institucional, compreendendo as ações de expedição e/ou transmissão, nacional e internacional, por meio postal (com e sem protocolo) e correio eletrônico; apresentação de relatórios contendo as listagens de emissão acompanhadas das respectivas confirmações de recebimento;

i) elaboração, manutenção e execução de projetos voltados para a pesquisa e mobilização de públicos.

3.3.2. A empresa Contratada deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas do Cofen, considerando-se as seguintes etapas, quando cabíveis:

3.3.2.1. Identificação das necessidades da Cofen para o evento.

3.3.2.2. Levantamento do nível de complexidade de organização do evento.

3.3.2.3. Projeto de layout do evento e de estandes.

3.3.2.4. Locação de espaço físico.

3.3.2.5. Apoio técnico e administrativo.

3.3.2.6. Seleção e alocação de recursos humanos.

3.3.2.7. Identificação e montagem de ambientes.

3.3.2.8. Elaboração da programação geral e do roteiro.

3.3.2.9. Distribuição de atribuição e tarefas.

3.3.2.10. Trabalhos de secretaria prévia.

3.3.2.11. Análise e seleção de cardápios a serem servidos.

3.4. Sobre os itens da planilha anexa e a prestação dos serviços em geral, a Contratada deverá observar, no mínimo, o que segue:

3.4.1. **Alimentação e Bebidas:** a alimentação e bebidas fornecidas pela Contratada deverão atender às exigências dos órgãos competentes de fiscalização sanitária compreendendo os itens contidos e especificados na planilha anexa;

3.4.2. Quando houver os serviços de almoço, jantar, coffee-break ou coquetel, a Contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional ao Cofen, recursos humanos necessários para a realização do evento, tais como: cozinheiras e auxiliares de cozinha, devidamente uniformizados, bem como disponibilizar material necessário tais como: louças, inox de boa qualidade (balde de gelo, bandejas, rechauds e outros) e material de serviço e limpeza, como guardanapos, gelo, caixas térmicas, enfim, tudo aquilo que for necessário para o serviço de alimentação, conforme definido pelo Contratante estando os custos inclusos nos itens correspondentes.

3.4.3. Os alimentos fornecidos deverão ser entregues/servidos, em perfeito estado, observando-se, na data da entrega/serviço, as seguintes especificações: preparados no dia da entrega; assados ou fritos no dia da entrega; apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos; não apresentar manchas, queimaduras, presença de insetos ou de moluscos e de pontos específicos de bolores, brocas ou larvas.

3.4.4. Os produtos requisitados não poderão ser expostos a intempéries da natureza, tais como: chuva, sol, calor excessivo.

3.4.5. Os produtos solicitados deverão ser acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados. Além disso, as caixas para o transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitem de ambiente apropriado para conservação.

- 3.4.6. A avaliação da qualidade do produto será realizada por pessoa designada pela administração para essa finalidade.
- 3.4.7. Todos os itens que compõem o serviço de alimentação deverão estar à disposição e em perfeito estado no prazo máximo de 02 (duas) horas antes do início do evento.
- 3.4.8. Estarão inclusos na alimentação: toda a mão de obra necessária para sua produção, taxas de serviço, impostos e tributos, acessórios e materiais que forem necessários ao seu respectivo fornecimento.
- 3.4.9. Qualquer prejuízo, dano ou extravio ocorrido às louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas ou outros itens serão de responsabilidade da Contratada, não podendo repassá-los em nenhuma hipótese ao Cofen.
- 3.4.10. Os produtos não perecíveis ou os que não se exigem consumo imediato, exemplo disso, água mineral, somente serão contabilizados, para fins de pagamento, os efetivamente consumidos.
- 3.4.11. A equipe de empregados usará traje apropriado e mesas de apoio, com material de qualidade compatível com o evento.
- 3.4.12. Os cardápios indicados e oferecidos pela Contratada deverão obrigatoriamente ser elaborados/assinados por nutricionista responsável e serão objeto de avaliação por parte do Cofen.
- 3.4.13. É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de alimentos de boa procedência e que tenham sido preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Além disso, a Contratada é responsável pela conservação de todos os alimentos fornecidos, devendo estar em recipientes específicos para este fim, e condicionados separadamente em embalagens térmicas, encontrando-se todos dentro da data de validade, com supervisão de nutricionista, que responde juntamente com a Contratada por qualquer intoxicação originária deste fornecimento.
- 3.4.14. **Serviços Especializados:** os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, ser ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades.
- 3.4.15. Sempre que formalmente solicitado, a Contratada deverá apresentar lista tríplice contendo nomes e currículos de profissionais para prestação dos serviços de Mestre de Cerimônias.
- 3.4.16. Serviços distintos, a serem executados de forma concomitante, deverão ser realizados por diferentes profissionais, nesse caso será feito o pagamento pela atribuição de menor custo, sem prejuízo das sanções cabíveis pela não apresentação do profissional que desempenharia o serviço previsto.
- 3.4.17. Na proposta de preços, o valor da diária de 8h deve considerar um intervalo de 1h (uma hora) adicional, período esse destinado ao almoço, além de despesas com uniforme, transporte e alimentação dos profissionais prestadores dos serviços contratados.
- 3.4.18. Os serviços de recepcionista corresponderão, entre outros:
- Ao atendimento às solicitações de autoridades e demais participantes dos eventos;
 - À prestação de informações, montagem e distribuição de material, controle de entrada e direcionamento de convidados;
 - Orientação quanto à utilização dos equipamentos de informática instalados no evento que venham a ser disponibilizados aos participantes dos eventos;
- 3.4.19. Os profissionais indicados para prestarem os serviços de segurança deverão apresentar documentação comprobatória de que estão habilitados para exercerem as atividades de acordo com regulamentação da Polícia Federal.
- 3.4.20. **Comunicação Visual, Sinalização, Decoração e Cenografia:** a iluminação decorativa, interna e externa consiste na aplicação de iluminação especial, com intuito de tornar o ambiente visualmente agradável. Deverão ser empregados recursos como iluminação indireta, holofotes e filtros de cores diferentes para valorização das peças de decoração e obras de arte dispostas.
- 3.4.21. Se necessário, deverá ser apresentado projeto de iluminação, a depender da complexidade do serviço.
- 3.4.22. Em caso de falha na iluminação durante o evento, a empresa deverá dispor de peças de reposição para a imediata correção.
- 3.4.23. O preço dos itens deve contemplar todos os custos necessários à sua realização plena, assim como os custos da contratação dos profissionais necessários para a confecção dos projetos deverão ser incluídos na proposta.
- 3.4.24. Os equipamentos, materiais e mobiliário, locados ou disponibilizados, deverão ser fornecidos pela Contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção e operacionalização destes, não podendo apresentar:
- Arranhões visíveis;
 - Estofamento manchado, furado ou rasgado;
 - Vidros trincados ou quebrados;
 - Marcas de ferrugem ou revestimentos descascados;
 - Instabilidades;
 - Estruturas descoladas ou quebradas;
 - Qualquer defeito que apresente aparência desagradável, bem como coloque em risco a segurança dos usuários.
- 3.4.25. Os móveis fornecidos devem obedecer a um padrão estético compatível com a natureza do evento.
- 3.4.26. Quando necessário deverá ser apresentado projeto de decoração e ambientação, elaborado por arquiteto ou designer de interiores, que deverá ser aprovado pelo Contratante. Os custos da contratação desses profissionais deverão ser incluídos na proposta.
- 3.4.27. **Equipamentos, Peças Gráficas e Materiais de Consumo:** os equipamentos deverão ser entregues no local do evento, instalados e testados, com antecedência mínima de 24 horas da data solicitada, e recebidos por representante do Contratante. A montagem/desmontagem ocorrerá às custas da Contratada e deverão ser incluídos na proposta.
- 3.4.28. A necessidade de instalação com a antecedência supracitada não poderá ser cobrada em forma de diária. Os custos relativos ao tempo ocioso necessário para montagem/desmontagem do equipamento devem estar incluídos no valor dos itens do contrato.
- 3.4.29. Todos os insumos (papel, tonner, extensão, estabilizadores de voltagem, bateria, cabos e outros), necessários ao funcionamento dos equipamentos e à efetiva prestação dos serviços, deverão ser supridos pela contratada e seus custos considerados na proposta.
- 3.4.30. **Itens de Valor Variável:** são itens de valor variável os seguintes: "Locação de Espaço Físico", "Apresentação Cultural", "Hotelaria" e "Taxas e Emolumentos".
- 3.4.31. Sobre o valor da nota fiscal emitida pela Contratada incidirão as retenções na fonte obrigatórias, como IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ISS, ressalvado o disposto na Lei de incentivo fiscal nº 14.188/2021.
- 3.4.32. O valor da "taxa de administração" engloba taxa de administração, lucros, despesas indiretas.

3.4.33. O percentual de taxa de administração deverá ser informado pela Contratada, cabendo destacar que o Cofen pagará corresponde ao montante de 5% (cinco por cento) do valor subcontratado.

3.4.34. **Locação de Espaço Físico:**

3.4.34.1. Locação de espaço físico para reuniões e comissões de trabalho, sendo sala de 10 a 30 pessoas em formato escolar ou reunião para comissões de trabalho incluindo pranchões ou mesas retangulares e cadeiras. Com ar-condicionado, boa ventilação e iluminação. Acesso a sanitários próximos ao espaço físico.

3.4.34.2. Locação de espaço físico para auditórios com capacidade para 400 (quatrocentas) a 600 (seiscentas) pessoas, com ar-condicionado, boa ventilação e iluminação, com espaço para montagem de palco e acesso a baterias de sanitários próximos ao espaço.

3.4.34.3. Locação de espaço físico para alimentação/refeições para até 600 (seiscentas) pessoas em mesas para jantar, com ar-condicionado, boa ventilação e iluminação, com espaço para montagem de palco e buffets, com acesso a sanitários próximos ao espaço.

3.4.34.4. Os espaços indicados acima (itens 3.4.34.1, 3.4.34.2 e 3.4.34.3) são apenas exemplificativos, podendo o Contratante, a depender do evento a ser realizado, demandar espaços com outras características e dimensões. É permitido à Contratante requisitar modificações temporárias na estrutura do local, inclusive a colocação de paredes divisórias.

3.4.34.5. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para a ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com necessidades especiais.

3.4.34.6. Quando da solicitação da locação de espaços para a realização de eventos, a Contratada deverá apresentar ao Contratante, sempre que possível, no mínimo 3 (três) propostas alternativas de espaços, com os respectivos orçamentos, cabendo ao Contratante escolher a opção que melhor atenda suas necessidades. Após o Cofen fazer sua escolha, caberá à Contratada negociação dos valores junto à subcontratada, visando buscar o maior desconto possível, tendo em vista o dever da Administração de resguardar o interesse público e de obedecer ao princípio da economicidade.

3.4.34.7. Além disso, escolhida a opção pelo Contratante, na forma no item anterior, a Contratada deverá demonstrar, por meio de notas fiscais de locações já efetuadas pela subcontratada, para a Administração Pública ou para particulares, ou ainda por outros meios idôneos, que o valor da locação está compatível com o mercado, para espaços de mesmas características.

3.4.34.8. Prestados os serviços de locação, a subcontratada deverá emitir nota fiscal, que comporá o processo de fiscalização e pagamento.

3.4.34.9. Quando da apresentação das 03 (três) opções de locais que contenham as características necessárias à realização do evento, a Contratada deverá discriminar os itens inclusos em cada espaço e apresentar, em relação a todos os espaços em potencial, no que couber, o seguinte: endereço completo; a localização através de mapa real, site ou fotografias com registro da fachada, saguão, auditórios, espaços de circulação e área para estandes e serviço de café (coffee-break) que permitam a visualização necessária para possível aprovação do espaço; presença de acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção, como rampas, elevadores e sanitários específicos; lista de todos os equipamentos para sonorização, equipamentos acessórios e mobiliários que já contemplam o espaço, caso existam no local, que possam ser utilizados sem cobrança adicional ao valor da correspondente diária.

3.4.34.10. A Contratada deverá ficar responsável pela checagem legal do espaço escolhido quanto à locação, impostos, taxas, alvarás, licenças, autorizações e tudo o que for necessário à sua utilização e à realização do evento, inclusive laudo do corpo de bombeiros.

3.4.34.11. As 03 (três) opções de local exigidas para realização do evento poderão ser previamente vistoriadas pelo Cofen, de acordo com o evento e quantidade de pessoas previstas, sendo que o espaço disponibilizado deverá atender às características e necessidades de acordo com o perfil do evento, e deverá também: proporcionar conforto e segurança aos participantes; possuir boas condições de iluminação; possuir sistema de ar-condicionado; possuir banheiros higienizados, de acordo com a legislação sanitária e de fácil acesso; possuir condições físicas adequadas para projeção de imagens, quando for o caso; não apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações elétricas; estar em condições com as normas de saúde; ser local de fácil acesso; possuir acesso facilitado aos portadores de deficiência física; possuir rotas de fuga e saída de emergência sinalizadas, bem como toda a estrutura contra incêndio e pânico.

3.4.34.12. O Cofen analisará as opções, de modo que o local escolhido reflita a melhor relação custo-benefício para o bom desempenho do evento, obedecendo ao padrão de segurança, mobilidade e qualidade compatível.

3.4.34.13. O espaço deverá atender a necessidade da agenda do evento para viabilizar a montagem prévia, quando necessário.

3.4.34.14. Quando da subcontratação, tomando como referência o valor constante do documento fiscal emitido pelo subcontratado, a Contratada deverá emitir sua nota fiscal considerando sua planilha de proposta de preço, conforme detalhado no Anexo II – Planilha de Formação de Preços.

3.4.34.15. Sobre o valor da nota fiscal emitida pela Contratada incidirão as retenções na fonte obrigatórias como (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ISS), ressalvado o disposto na Lei de incentivo fiscal nº 14.188/2021.

3.4.34.16. Os percentuais de taxa de administração, lucros, despesas indiretas e tributos são estimativos e correspondem aos percentuais máximos que a Administração está disposta a pagar. Caberá à Contratada, de acordo com sua estrutura, capacidade de negócios e enquadramento tributário, apresentar sua proposta de preços.

3.4.34.17. As notas fiscais a serem emitidas pela Contratada deverão considerar e conter o somatório do valor da subcontratação acrescido dos demais componentes de custos, conforme planilha de preços.

3.4.34.18. O valor disponível para contratação (VDC) de locação de espaço físico foi obtido com base no histórico dos anos anteriores, considerando a necessidade de evolução e modernização da contratação. Para tanto, foi realizada pesquisa no banco de preços, ponderando a locação de espaços normalmente utilizados, como local para realização do Prêmio Anna Nery, salas de TI, salas para comissão científica, salas para comissão de organização, espaços para eventos conexos (preparatórios ou posteriores), **resultando no valor definido de R\$ 92.960,00.**

Formação do VDC - Locação de Espaço Físico					
Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total por Item
Locação de espaço físico I	Locação de espaço físico para reuniões e comissões de trabalho sendo sala para até 10 pessoas em formato escolar ou reunião para comissões de trabalho. Com ar condicionado, boa ventilação e iluminação.	sala/diária	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

Formação do VDC - Locação de Espaço Físico					
Locação de espaço físico II	Locação de espaço físico para auditorios com capacidade de 400 (quatrocentas) pessoas, com ar condicionado, boa ventilação e iluminação, com espaço para montagem de palco.	sala/diária	4	R\$ 2.840,00	R\$ 13.360,00
Locação de espaço físico III	Locação de espaço físico para alimentação/ refeições para até 600 (seiscentas) pessoas em mesas para jantar, com ar condicionado, boa ventilação e iluminação, com espaço para montagem de palco e buffets.	sala/diária	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
VDC →					R\$ 92.960,00

3.4.34.19. O VDC definido na planilha não pode ser modificado pelas licitantes. A Taxa de Administração máxima permitida é de 5%. As licitantes poderão fornecer desconto no percentual da Taxa de Administração.

3.4.35. **Apresentação Cultural:**

3.4.35.1. Contratação de apresentação cultural, artística ou musical, de pequeno ou médio porte, objetivando a realização de shows para fins de entretenimento do público em geral. Compreendendo a diversidade cultural em toda sua plenitude.

3.4.35.2. Cantor para executar musicalmente (vocal ou instrumento) o Hino Nacional e/ou demais apresentações em solenidades.

3.4.35.3. Músico, instrumentista, cantor, dançarino e/ou artista para apresentação cultural, musical ou artística para apresentações na exposição do evento.

3.4.35.4. DJ para apresentação.

3.4.35.5. Profissional Diretor artístico para realizar curadoria artística para apresentações culturais, artísticas e musicais.

3.4.35.6. Os itens acima (3.4.35.2, 3.4.35.3, 3.4.35.4 e 3.4.35.5) são apenas exemplificativos, podendo o Contratante, a depender do evento a ser realizado, demandar atrações com outras características.

3.4.35.7. Os artistas contratados poderão se apresentar individual ou coletivamente. Exemplos de apresentação artística são: conjuntos musicais, músicos solistas, dançarinos, etc.

3.4.35.8. Quando solicitada contratação apresentação artística, a Contratada deverá apresentar 3 (três) propostas ao Contratante, cabendo ao Cofen escolher a opção que melhor atenda suas necessidades. Após o Cofen fazer sua escolha, caberá à Contratada negociação dos valores junto à subcontratada, visando buscar o maior desconto possível, tendo em vista o dever da Administração de resguardar o interesse público e de obedecer ao princípio da economicidade.

3.4.35.9. Além disso, escolhida a opção pelo Contratante, na forma no item anterior, a Contratada deverá comprovar que o preço do artista está compatível com outros contratos praticados por este em outros eventos.

3.4.35.10. A Contratada deverá emitir sua nota fiscal considerando sua planilha de proposta de preço, conforme detalhado no Anexo II – Planilha de Formação de Preços, tomando como referência o valor constante do documento fiscal emitido pelo subcontratado, que deverá compor o processo de pagamento.

3.4.35.11. A contratação do artista deve incluir todo o equipamento necessário para execução do serviço.

3.4.35.12. Sobre o valor da nota fiscal emitida pela Contratada incidirão as retenções na fonte obrigatórias como (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ISS), ressalvado o disposto na Lei de incentivo fiscal nº 14.188/2021.

3.4.35.13. Os percentuais de taxa de administração, lucros, despesas indiretas e tributos são estimativos e correspondem aos percentuais máximos que a Administração está disposta a pagar. Caberá ao licitante, de acordo com sua estrutura, capacidade de negócios e enquadramento tributário, apresentar sua proposta de preços.

3.4.35.14. As notas fiscais a serem emitidas pela Contratada deverão considerar e conter o somatório do valor da subcontratação acrescido dos demais componentes de custos, conforme planilha de preços.

3.4.35.15. O valor disponível para contratação (VDC) de apresentação cultural foi obtido com base no histórico dos anos anteriores, considerando a necessidade de evolução e modernização da contratação. Para tanto, foi realizada pesquisa no banco de preços, ponderando que se trata de atrações culturais no espaço do evento, estritamente relacionadas com CBCENF, sua concepção e formato, fazendo parte do contexto e sendo atrações de menor custo, como DJ com equipamentos, grupos de dança regionais, cantor de hino nacional, rider e devem fazer parte da concepção e ritmo do evento, ao contrário de grandes contratações artísticas que ensejam uma exclusividade e não precisam obrigatoriamente guardar consonância com o tema do CBCENF, **resultando no valor definido de R\$ 170.100,00.**

Formação do VDC - Apresentação Artística/Cultural					
Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total por Item
Contratação de apresentação cultural ou artística de pequeno porte	Contratação de apresentação cultural ou artística de pequeno porte objetivando a realização de show para fins de entretenimento do público em geral. Compreendendo a diversidade cultura em toda sua plenitude.	unitário/diária	6	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
Contratação de apresentação cultural ou artística de médio porte	Contratação de apresentação cultural ou artística de médio porte objetivando a realização de show para fins de entretenimento do público em geral. Compreendendo a diversidade cultura em toda sua plenitude.	unitário/diária	6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00

Formação do VDC - Apresentação Artística/Cultural					
Cantor para Hino Nacional	Cantor para executar musicalmente (vocal ou instrumento) o Hino Nacional e/ou demais apresentações em solenidades.	unitário por apresentação	2	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
DJ para apresentação	DJ.	diária de 4 horas	5	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
Equipamentos para rider de palco	Contratação de rider de palco para banda de médio porte de 05 a 08 componentes incluindo equipamentos necessários.	diárias de 8 horas	6	R\$ 9.800,00	R\$ 58.800,00
VDC →					R\$ 170.100,00

3.4.35.16. O VDC definido na planilha não pode ser modificado pelas licitantes. A Taxa de Administração máxima permitida é de 5%. As licitantes poderão fornecer desconto no percentual da Taxa de Administração.

3.4.36. **Hotelaria:**

3.4.36.1. Quarto single, duplo e triplo em hotel categoria 3 estrelas com café da manhã;

3.4.36.2. Quarto single, duplo e triplo em hotel categoria 4 estrelas com café da manhã;

3.4.36.3. Quarto single, duplo e triplo em hotel categoria 5 estrelas com café da manhã;

3.4.36.4. Os itens indicados acima (3.4.36.1, 3.4.36.2 e 3.4.36.3) são apenas exemplificativos, podendo o Contratante, a depender do evento a ser realizado, demandar quartos com outras características.

3.4.36.5. Quando da solicitação de reserva de hospedagem, a Contratada deverá apresentar ao Contratante, sempre que possível, no mínimo 3 (três) propostas de empresas do setor hoteleiro do local da realização do evento, de modo a possibilitar ao fiscal optar pela proposta adequada a atender ao Cofen. Após o Cofen fazer sua escolha, caberá à Contratada negociação dos valores junto à subcontratada, visando buscar o maior desconto possível, tendo em vista o dever da Administração de resguardar o interesse público e de obedecer ao princípio da economicidade.

3.4.36.6. Além disso, escolhida a opção pelo Contratante, na forma no item anterior, a Contratada deverá demonstrar, por meio de notas fiscais de locações já efetuadas pela subcontratada, para a Administração Pública ou para particulares, ou ainda por outros meios idôneos, incluindo publicações de tarifários, que o valor da locação está compatível com o mercado, para hospedagem de mesmas características.

3.4.36.7. Prestados os serviços de hospedagem, a subcontratada deverá emitir nota fiscal, que comporá o processo de fiscalização e pagamento.

3.4.36.8. Quando da subcontratação, tomando como referência o valor constante do documento fiscal emitido pelo subcontratado, a Contratada deverá emitir sua nota fiscal considerando sua planilha de proposta de preço, conforme detalhado no Anexo II – Planilha de Formação de Preços.

3.4.36.9. Sobre o valor da nota fiscal emitida pela Contratada incidirão as retenções na fonte obrigatórias como (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ISS), ressalvado o disposto na Lei de incentivo fiscal nº 14.188/2021.

3.4.36.10. Os percentuais de taxa de administração, lucros, despesas indiretas e tributos são estimativos e correspondem aos percentuais máximos que a Administração está disposta a pagar. Caberá à Contratada, de acordo com sua estrutura, capacidade de negócios e enquadramento tributário, apresentar sua proposta de preços.

3.4.36.11. As notas fiscais a serem emitidas pela Contratada deverão considerar e conter o somatório do valor da subcontratação acrescido dos demais componentes de custos, conforme planilha de preços.

3.4.36.12. O valor disponível para contratação (VDC) de hotelaria foi obtido com base no histórico dos anos anteriores, considerando a necessidade de evolução e modernização da contratação. Para tanto, foi realizada pesquisa com fornecedores e banco de preços, ponderando hospedagem em quartos single, duplos e triplos, **resultando no valor definido de R\$ 804.345,31.**

Formação do VDC - Hotelaria					
Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total por Item
Hotel Categoria 3 estrelas	Apartamento Single (com café da manhã e taxas).	por diária	40	R\$ 287,62	R\$ 11.504,60
Hotel Categoria 3 estrelas	Apartamento Duplo (com café da manhã e taxas).	por diária	200	R\$ 328,37	R\$ 65.674,25
Hotel Categoria 3 estrelas	Apartamento Triplo (com café da manhã e taxas).	por diária	120	R\$ 441,78	R\$ 53.013,23
Hotel Categoria 4 estrelas	Apartamento Single (com café da manhã e taxas).	por diária	250	R\$ 440,53	R\$ 110.131,79
Hotel Categoria 4 estrelas	Apartamento Duplo (com café da manhã e taxas).	por diária	300	R\$ 466,94	R\$ 140.082,56
Hotel Categoria	Apartamento Triplo (com café da manhã e taxas).	por diária	50	R\$ 516,01	R\$ 25.800,47

4 estrelas	Formação do VDC - Hotelaria				
Hotel Categoria 5 estrelas	Apartamento Single (com café da manhã e taxas).	por diária	170	R\$ 754,17	R\$ 128.208,41
Hotel Categoria 5 estrelas	Apartamento Duplo (com café da manhã e taxas).	por diária	250	R\$ 918,69	R\$ 229.672,99
Hotel Categoria 5 estrelas	Apartamento Triplo (com café da manhã e taxas).	por diária	20	R\$ 2.012,85	R\$ 40.257,00
VDC →					R\$ 804.345,31

3.4.36.13. O VDC definido na planilha não pode ser modificado pelas licitantes. A Taxa de Administração máxima permitida é de 5%. As licitantes poderão fornecer desconto no percentual da Taxa de Administração.

3.4.37. **Taxas e Emolumentos:**

3.4.37.1. Emissão e pagamento de ECAD para o evento;

3.4.37.2. Alvará do Evento;

3.4.37.3. Taxa de bombeiro;

3.4.37.4. Taxa de uso de vias públicas;

3.4.37.5. ART's e outras necessárias para execução do evento.

3.4.37.6. Todos esses documentos emitidos deverão ser pagos pela Contratada e o Cofen efetuará o pagamento posteriormente.

3.4.37.7. As taxas e emolumentos indicados acima (3.4.37.1, 3.4.37.2, 3.4.37.3, 3.4.35.4 e 3.4.37.5) são apenas exemplificativos, podendo a Contratada indicar outras que sejam necessárias à realização do evento. Os valores pagos a órgãos e entidades para a realização do evento ficarão a cargo da Contratada, devendo ser comprovado por meio do boleto de recolhimento.

3.4.37.8. A Contratada deverá indicar e realizar o pagamento de todas as taxas e emolumentos que forem devidos para realizar o evento, de acordo com a legislação de referência.

3.4.37.9. A Contratada deverá demonstrar, por meios idôneos, que os valores pagos a órgãos e entidades se referem ao evento do Cofen e que está de acordo com os valores praticados, quando for o caso.

3.4.37.10. Tomando como referência o valor constante do boleto de recolhimento emitido pelos órgãos e entidades, a Contratada deverá emitir sua nota fiscal considerando sua planilha de proposta de preço, conforme detalhado no Anexo II – Planilha de Formação de Preços.

3.4.37.11. Sobre o valor da nota fiscal emitida pela Contratada incidirão as retenções na fonte obrigatórias como (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ISS), ressalvado o disposto na Lei de incentivo fiscal nº 14.188/2021.

3.4.37.12. Os percentuais de taxa de administração, lucros, despesas indiretas e tributos são estimativos e correspondem aos percentuais máximos que a Administração está disposta a pagar. Caberá à Contratada, de acordo com sua estrutura, capacidade de negócios e enquadramento tributário, apresentar sua proposta de preços.

3.4.37.13. As notas fiscais a serem emitidas pela Contratada deverão considerar e conter o somatório do valor pago a órgãos e entidades acrescido dos demais componentes de custos, conforme planilha de preços ou outros que venha indicar em sua proposta.

3.4.37.14. O valor disponível para contratação (VDC) de taxas e emolumentos foi obtido com base no histórico dos anos anteriores, considerando a necessidade de evolução e modernização da contratação, **sendo definido o valor de R\$ 13.200,00.**

Formação do VDC - Taxas e Emolumentos					
Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total por Item
Taxas em Emolumentos diversos	Emissão e pagamento de ECAD, utilização de áreas públicas, alvará de funcionamento e outras necessárias para execução do evento.	por evento	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
Taxas de Bombeiros	Despesas relativas às taxas de certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação vigente, inclusive das NBR da ABNT.	por evento	1	R\$ 2.741,67	R\$ 2.741,67
Valor Total →					R\$ 13.241,67 (*)
VDC →					R\$ 13.200,00

(*) Cumpre informar que foi realizado arredondamento do valor total encontrado, devendo ser considerado para o VDC o valor de R\$ 13.200,00.

3.4.37.15. O VDC definido na planilha não pode ser modificado pelas licitantes. A Taxa de Administração máxima permitida é de 5%. As licitantes poderão fornecer desconto no percentual da Taxa de Administração.

3.4.38. **Demais Itens:** a Contratada deverá fornecer todo o material necessário e compatível com os equipamentos de informática (tonner e/ou cartuchos, papel, etc), e com a voltagem do local do evento, responsabilizando-se pela ininterrupção de sua utilização e com todos os seus custos considerados na proposta.

- 3.4.39. O material de consumo ofertado pela Contratada deverá ser novo, de qualidade, em perfeito estado e, em todo caso, de suplementos de informática, ser da mesma marca ou compatível com o equipamento do fabricante do equipamento fornecido e com todos os seus custos considerados na proposta.
- 3.4.40. Os transportes ofertados pela Contratada deverão ser novos (máximo de três anos de fabricação), limpos, em perfeito estado de uso e conservação, totalmente legalizados junto aos órgãos competentes.
- 3.4.41. Deverão estar incluídas nos custos dos transportes as despesas com combustível, motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção.
- 3.4.42. Os motoristas deverão possuir habilitação compatível com o transporte contratado e apresentarem-se devidamente uniformizados e possuir habilidade nas relações interpessoais.
- 3.4.43. Os acordos coletivos e a legislação deverão ser respeitados. Os veículos devem possuir seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros, devendo estar incluídas no valor da diária as despesas com alimentação, uniforme dos motoristas e todos os demais custos necessários.
- 3.4.44. O fiscal de transporte apresentará o cronograma de horários para o cumprimento dos trajetos (plano de transporte);
- 3.4.45. Deverão ser disponibilizados ônibus executivo e vans adequadas e adaptadas para atendimento especial a pessoas com dificuldade de locomoção ou necessidades especiais;
- 3.4.46. A Contratada deverá se responsabilizar pelas despesas decorrentes de multas de trânsito e/ou estacionamento irregular, especialmente em aeroportos, sinistros, acidentes ou quaisquer outros tipos de ocorrência de trânsito relacionada aos veículos fornecidos pela contratada durante a realização do evento, sendo vedado qualquer repasse ao Contratante;
- 3.4.47. Nos casos de sinistro ou inadequação do veículo, a substituição dele deve ser realizada em até 2 horas;
- 3.4.48. O abastecimento dos veículos deverá ser realizado em momento anterior ao início da diária/ utilização do veículo para transporte dos participantes e, quando necessário, reabastecimento no decorrer do evento.
- 3.4.49. Os serviços de transporte deverão ser utilizados exclusivamente para deslocamentos dos participantes do evento, devendo a Contratada realizar o controle das viagens ocorridas;
- 3.4.50. Os veículos com motoristas serão utilizados para o traslado Aeroporto/Hotel/Aeroporto; Aeroporto/Locais dos Eventos/Hotel; Hotel/Locais dos Eventos/Hotel; Locais do Eventos/Aeroporto;
- 3.4.51. A carga horária de cada profissão deverá ser respeitada, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho, além do previsto na legislação;
- 3.4.52. Os serviços gerais disponibilizados deverão ser fornecidos pela Contratada, com material completo para limpeza do evento, visando à boa manutenção do espaço, sua limpeza, conservação e segurança;
- 3.4.53. Os modelos dos arranjos deverão ser apresentados para aprovação do Cofen antes do início do evento.
- 3.4.54. Qualquer atividade realizada pela Contratada a pedido do Contratante deverá ser avaliada após o encerramento, por meio de relatório a ser entregue pelo responsável da Contratada ao fiscal do contrato, contemplando as entregas efetuadas pela Contratada.
- 3.4.55. Nenhum serviço poderá ser executado sem a prévia aprovação do Contratante.
- 3.4.56. Para os equipamentos de comunicação, durante todo o período do evento, as despesas com provedor, instalações e desinstalação de pontos para conexão com a internet serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.5. Importante destacar que pelo conceito de evento entende-se: espécie de encontro institucional e promocional com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem de empresas, produtos, serviços, ideias e/ou pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um espaço de tempo, reunindo participantes.
- 3.6. A Contratada deverá ter condições de trabalhar e prestar os serviços em todo território nacional, conforme abaixo relacionado:
- 3.6.1. Conceber todas as estruturas, organização, planejamento e desenvolvimento dos CBCENFs e eventos a eles conexos, que serão realizados pelo Cofen;
- 3.6.2. Elaborar projetos e estratégias para a promoção e organização dos eventos, contendo planos de trabalho detalhados;
- 3.6.3. Assessorar o Cofen na promoção ou participação em eventos técnicos, institucionais e sociais;
- 3.6.4. Promover, organizar e coordenar eventos técnicos e comemorativos;
- 3.6.5. Cumprir as agendas e prazos;
- 3.6.6. Contratar e subcontratar pessoal, equipamentos e serviços necessários para atender aos eventos do Cofen, observadas as regras de subcontratação aqui descritas.
- 3.6.7. Os serviços de promoção e organização de eventos incluem a realização das seguintes tarefas: aluguel de espaços para a realização dos eventos; realização do processo burocrático junto aos órgãos governamentais competentes; aluguel de equipamentos de áudio e vídeo, iluminação, de informática, inclusive com disponibilidade de acesso à internet e telefonia; aluguel de móveis e utensílios para decoração; fornecimento de coffee break, água e café, brunch, coquetel, almoço e/ou jantar aos participantes; registro fotográfico e de filmagem do evento; serviço de limpeza e conservação; e todas as outras tarefas e providências necessárias descritas na planilha de prestação de serviços;
- 3.6.8. Coordenar o evento de forma geral, com serviços de secretaria e de acompanhamento posterior, incluindo: assistência a palestrantes e participantes; transporte de convidados; transporte de produtos; elaboração de roteiro de cerimonial e contratação de mestre de cerimônia; registro de participantes, elaboração, manuseio e distribuição de material; planejamento da decoração do evento e arrumação de sala VIP, quando for o caso; realização de avaliação do evento, compilação de informações e elaboração de relatório final; contratação de serviços técnicos especializados; atividades recreativas e/ou artísticas; negociações com fornecedores e coordenação da execução dos serviços contratados.
- 3.6.9. Efetuar o gerenciamento de inscrições nos eventos, através da secretaria prévia e trans-evento, com a preparação antecipada do material para o participante;
- 3.6.10. Efetuar o gerenciamento de trabalhos técnico científicos, assessorando a comissão científica previamente com a aprovação e divulgação dos trabalhos, efetuar o ensalamento das atividades propostas pela Comissão Científica, e ainda durante o evento, na assessoria para a apresentação dos trabalhos, organização dos materiais de sala com checagem prévia de equipamentos e materiais necessários.
- 3.6.11. Efetuar contato com empresas do mercado para apoios e viabilizações de patrocínios.
- 3.6.12. As despesas, como transporte aéreo, diárias para os profissionais contratados, frete referente ao transporte de materiais locados, em especial as diárias e transporte relativos aos serviços especializados, quando não sejam selecionados profissionais no mesmo local do evento, já devem

estar contempladas nos itens da planilha, pois fazem parte da organização e execução do objeto contratado, qualquer que seja o local de realização do evento.

3.7. Não haverá pagamento adicional ou complementar para os serviços realizados fora dos dias úteis ou fora do horário comercial.

3.8. **Descritivos Técnicos dos Serviços:** As especificações técnicas e a estimativa de quantidades dos itens/serviços/produtos se encontram delineados na planilha descritiva – Anexo I deste Termo.

3.9. **Recebimento dos Serviços:**

3.9.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, um dia após a realização do evento/demanda executada, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta da Contratada, com os padrões técnicos estabelecidos e com as normas vigentes.

3.9.2. O recebimento definitivo dos serviços estará condicionado à verificação, pelo Cofen, da observância, pela Contratada, das determinações para a execução dos serviços contratados e serão formalizados por meio de atestado no verso da nota fiscal assinado por representante (s) do Cofen.

3.9.3. O Cofen terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório dos serviços para verificar a sua conformidade e atestar seu recebimento definitivo.

3.9.4. O recebimento definitivo é indispensável para o pagamento do preço ajustado, observadas as condições estabelecidas na Ordem de Serviço.

3.10. **Resultados Esperados na Execução dos Serviços:**

3.10.1. Pronta resposta às demandas apresentadas;

3.10.2. Qualidade, precisão e tempestividade nos serviços executados;

3.10.3. Cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços; e

3.10.4. Qualidade e uniformidade visual dos serviços elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidos na planilha anexa.

4. DEMANDA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução dos serviços contratados será sob demanda, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início do evento, por meio de Ordem de Serviço com as especificações de todas as atividades a serem executadas, a ser expedido pelo Fiscal do Contrato, e a execução se dará pela Contratada após autorização.

4.1.1. Os serviços poderão contemplar em parte ou a totalidade das atividades previstas neste Termo e seus anexos, de acordo com a necessidade e a conveniência do Cofen. Estes deverão ser prestados por profissionais com experiência comprovada em cada item.

4.1.2. Excepcionalmente poderão ser solicitados serviços em caráter de urgência, que não obedecerão ao prazo previstos no item 4.1 e, para estes serviços, caso seja possível o atendimento, a Contratada deverá manter aqueles preços apresentados em sua proposta de preços.

4.2. É facultado ao Contratante aditar a qualquer tempo a Ordem de Serviço para o evento demandado.

4.3. A Contratada será responsável por orientar a produção dos materiais promocionais e das peças gráficas aprovadas pelo Contratante.

4.4. A Contratada tomará providências imediatamente em casos de alterações, rejeições, cancelamento ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do Contratante, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da Contratada pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que as inadequações não tenham sido causadas pela própria Contratada ou por terceiros por ela contratados.

4.5. Caberá exclusivamente à Contratada responder perante o Contratante e terceiros por ação ou omissão de seus prepostos e empregados, e ainda, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade.

4.6. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará em dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Contratante.

4.7. A aceitação dos serviços dar-se-á na sua conclusão e após o registro da correta execução do trabalho feito pelo Contratante no documento de cobrança, entendendo se por “correta” a execução dos serviços dentro das prévias e formais recomendações feitas pelo Contratante naquela determinada demanda. Antes do registro e sem ônus para o Contratante, a Contratada deve atender a todas as exigências da fiscalização relativas à pendência.

4.8. A Contratada somente poderá emitir Nota Fiscal/Faturas dos serviços devidamente concluídos.

5. CANCELAMENTO DE EVENTOS/SERVIÇOS

5.1. O Contratante poderá, sem custos, ao seu exclusivo critério, solicitar o cancelamento do evento ou de parte dos serviços e das respectivas reservas de hospedagem, desde que formalizado com as antecedências mínimas a seguir:

5.1.1. Cancelamento total do evento: 30 (trinta) dias antes da data de início da montagem do evento; e

5.1.2. Cancelamento de parte dos serviços: 15 (quinze) dias antes da data de início do evento.

5.2. Caso o evento ou os serviços sejam justificadamente cancelados em prazo inferior aos descritos no subitem anterior, parcial ou integralmente, o Contratante poderá ressarcir as despesas decorrentes, desde que efetivamente tenham sido incorridas pela Contratada junto aos fornecedores, e ainda, formal e comprovadamente realizadas.

5.3. Para efeitos de ressarcimento à Contratada acerca do cancelamento, deverão ser observadas preliminarmente as seguintes premissas:

Item	Condição
Recursos Humanos.	Somente haverá ressarcimento se houver alocação efetiva da força de trabalho, obedecendo a proporcionalidade de atividade executada por cada prestador de serviço.
Locação de espaço físico.	Apenas haverá ressarcimento se o cancelamento for realizado em prazo inferior a 5 (cinco) dias da data do início para sua locação.
Locação de equipamentos e serviços de gravação de som e imagem.	Somente haverá ressarcimento se houver alocação efetiva da força de trabalho, obedecendo a proporcionalidade de atividade

	executada por cada prestador de serviço.
Alimentação.	O ressarcimento somente será realizado se o cancelamento for realizado em prazo inferior 24h do horário estabelecido para sua consumação.
Preparação de ambiente, arranjo floral.	Será realizado ressarcimento apenas se houver aprovação dos modelos e estes comprovadamente já estiverem sido produzidos, ou se os materiais já tenham sido comprados.
Mobiliários, instalação e montagem.	O ressarcimento será realizado apenas se houver a efetiva instalação destes nos locais indicados pelo Cofen, ou que já tenham sido produzidos previamente.
Transporte.	Somente haverá ressarcimento se houver alocação efetiva do serviço, obedecendo a proporcionalidade de atividade executada.

6. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

6.1. O custo da realização dos serviços a serem licitados se referirá à execução exata e precisa com as máximas qualidades e quantidades para atender às necessidades do Contratante. Portanto, a execução contratual que não atinja os objetivos dos serviços contratados importará em pagamento proporcional ao realizado e, para tanto, serão utilizados níveis de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, promovendo-se a remuneração proporcional ao cumprimento dos níveis de serviços pactuados.

6.2. O Acordo de Nível de Serviço (ANS) seguirá as condições definidas neste Termo e seus anexos.

6.3. O disposto neste item, não se confunde com item "Sanções Administrativas", podendo ambos, inclusive serem aplicados concorrentemente, observadas as peculiaridades de cada caso, bem como o contraditório e a ampla defesa da Contratada, o qual não é necessário para o ANS visto ser condição e regra no cumprimento do objeto.

6.4. Será adotado para esta contratação o Acordo de Níveis de Serviço descrito a seguir:

Serviço	Ocorrência	Pontuação
Recursos Humanos	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno da execução do evento.	0,5
	Não comparecimento do profissional.	1
	Profissional não apresentar qualificação para exercer a função.	0,5
	Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento.	0,5
	Não se apresentar de forma adequada.	0,5
Equipamentos	Fornecimento de equipamentos sem prévio teste causando transtornos na execução dos serviços.	0,5
	Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento.	0,5
	Atraso na apresentação do profissional responsável e/ou equipe responsável pela instalação e funcionamento do equipamento trazendo transtornos na execução do evento.	0,5
	Não comparecimento do profissional e/ou equipe responsável para o pleno funcionamento do equipamento.	1
	Fornecimento de equipamento com capacidade diversa e inferior da contratada.	0,5
Alimentação	Fornecimento de produtos em quantidade inferior ao contratado.	0,5
	Acomodação dos alimentos em recipientes inadequados.	0,5
	Utilização de louças e talheres danificados ou de baixa qualidade.	0,5

	Identificação de objetos estranhos aos alimentos, a exemplo de cabelos, insetos e/ou outros.	1
	Atraso no fornecimento do serviço causando transtornos e atraso na execução do evento.	0,5
	Alimentos apresentados em temperatura inadequada ao produto, quente quando deveria estar frio e frio quando deveria estar quente.	0,5
Comunicação Visual, Sinalização, Decoração e Cenografia	Fornecimento de produto com qualidade inferior ou diverso do contratado.	0,5
	Não entregar o material.	1
	Produto entregue divergente do contratado.	1
Montagens e Instalações	Atraso na reposição de equipamento danificado na instalação.	1
	Fornecer estrutura com solidez e seguranças comprometidas ou deixar cabos, fios, ferragens e itens da instalação à mostra, sem adotar providência de adequação.	1
	Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado ou diverso do especificado.	0,5
	Fornecimento de equipamentos sem prévio teste causando transtornos na execução dos serviços.	0,5
Transporte	Fornecer veículo em situação irregular de documentação.	1
	Fornecer veículo com problemas mecânicos e/ou higiênicos.	1
Material de Consumo e Expediente	Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado.	0,5
	Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do especificado.	0,5
	Não entregar o produto contratado.	1
Registros (imagem e som), Transmissão do Evento e Ambiente Virtual	Fornecer mídia com a gravação comprometida.	1
	Atrasar na entrega da mídia/registro.	0,5
	Não entregar o produto contratado.	1
Mobiliário	Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado.	0,5
	Fornecimento de mobília com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do especificado.	0,5
	Não entregar o produto contratado.	1
	Fornecer mobília quebrada, suja, com defeito ou inadequada.	1

6.5. O registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao fiscal/gestor o relatório detalhado da execução do evento quando do atesto da nota fiscal, aplicando-se as seguintes ações de glosas:

Procedimento	Pontuação
Glosa correspondente a 3% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 0,5 e menor que 1,0

Glosa correspondente a 5% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 1,0 e menor que 2,5
Glosa correspondente a 10% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 2,5 e menor que 4,0
Glosa correspondente a 15% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 4,0 e menor que 6,0
Glosa correspondente a 20% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 6,0

7. SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

7.1. Não será admitida a participação de consórcio de empresas por inexistirem demanda que justifique a aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas, pois a Contratada deve ter apenas competência a ser comprovada por meio de atestado (s) de capacidade técnica, para executar o objeto licitado.

7.2. Será vedada a participação de cooperativas, pois o serviço a ser executado apresenta características incompatíveis com a organização do trabalho nesta modalidade, tais como:

- 7.2.1. Mecanismos de comando e controle visando assegurar a adoção de métodos e padrões que serão rotineiramente cobrados;
- 7.2.2. Relação de hierarquia técnica e funcional entre os profissionais;
- 7.2.3. Níveis diferenciados de responsabilização técnica.

8. VISTORIA

8.1. A despeito de não existir tal exigência, estará franqueada aos interessados a vistoria ao local onde será realizado o CBCENF 2023, para que, conheçam as condições inerentes aos serviços, procedendo à análise de todos os detalhes, até mesmo de eventuais dificuldades para organização do evento e demais informações necessárias à elaboração da proposta, para que possam dimensionar e certificar-se dos serviços que serão executados.

8.1.1. A Licitante será responsável em tomar conhecimento das normas de utilização dos espaços, das utilizações de mão de obra, acessos dos empregados, dos empregos de materiais, capacidade de carga de cada espaço, docas de carga e descarga e etc.

8.2. As licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços desde que seja agendado em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Assessoria de Cerimonial e Eventos do Cofen, pelo telefone (61) 3329-5800.

8.3. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preço em decorrência da execução do objeto deste Termo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/19, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

9.1.1. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à concepção, planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

9.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, refeição, auxílio-transporte, uniforme completo;

9.1.3. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente aos bens de propriedade do Contratante, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados;

9.1.4. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;

9.1.5. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

9.1.6. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e/ou uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

9.1.7. Comunicar ao fiscal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

9.1.9. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

9.1.10. Indicar formalmente o preposto, que deverá ter, no mínimo, nível superior completo, na área de Comunicação e/ou Relações Públicas, ou curso de especialização em organização de eventos e "Cerimonial e Protocolo", além de experiência comprovada na área de organização de eventos de no mínimo 5 anos, uma vez que responderá perante o Contratante pelo planejamento e execução do evento.

9.1.11. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do Contratante;

9.1.12. Comunicar ao Fiscal, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;

9.1.13. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo Contratante;

9.1.14. Responsabilizar-se por todo tipo de transporte de materiais, funcionários e equipamentos para o local do evento;

9.1.15. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local de realização dos serviços;

9.1.16. Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços;

9.1.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação à equipe de funcionários, dando preferência para a refeição transportada, de forma que os funcionários não tenham que se deslocar para almoçar em restaurantes convencionais;

- 9.1.18. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos;
- 9.1.19. Acatar a fiscalização do Contratante levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação deverá ser atendida imediatamente, comunicando quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- 9.1.20. Assessorar o Contratante no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidades para a realização dos eventos;
- 9.1.21. Auxiliar o Contratante no planejamento de ocupação do local contratado para montagem dos eventos;
- 9.1.22. Providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores, em até 3 (três) horas antes do início do evento;
- 9.1.23. Apresentar toda a estrutura e todos os serviços contratados em perfeito funcionamento, em até 3 (três) horas, antes do início de cada evento;
- 9.1.24. Providenciar a alocação de equipes de empregados devidamente uniformizados, identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.1.25. Incluir todas as taxas de serviços e impostos nos preços;
- 9.1.26. Responsabilizar-se pela desmontagem de todas as estruturas contratadas, limpeza do local, pela retirada dos toldos, tapetes, equipamentos, entre outros, utilizados nos eventos, deixando o local do evento nas mesmas condições encontradas antes de sua realização;
- 9.1.27. Contratar e manter funcionários em número suficiente para garantir o bom funcionamento do serviço de alimentação e nutrição, o cumprimento dos cardápios estabelecidos e todas as atividades correlatas;
- 9.1.28. Supervisionar, treinar, qualificar e uniformizar o seu pessoal, observando a legislação trabalhista, previdenciária, assistencial e sanitária;
- 9.1.29. Afastar os empregados cuja permanência no serviço for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da empresa quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;
- 9.1.30. Fazer cumprir, pelo pessoal, as normas disciplinares e de segurança, através de recomendações ou de instruções escritas, e observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 9.1.31. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao Cofen, seus servidores, colaboradores ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais;
- 9.1.32. Em atenção aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, caso o fiscal do contrato do Cofen necessite de alguma documentação, a Contratada deverá fornecê-la para análise;
- 9.1.33. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.1.34. Não transferir para terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força da contratação.
- 9.1.35. Fornecer os cabamentos, fios, cabo VGA, cabo HDMI, extensões, plugs, adaptadores, régua elétrica, cabo P2 para P10 e demais itens necessários para montagem e pleno funcionamento dos equipamentos.
- 9.1.36. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 9.1.37. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 9.1.38. Apresentar os alimentos bem acondicionados até o momento de serem consumidos.
- 9.1.39. Observar as normas de higiene e sanitárias que regulamentam o fornecimento de alimentos.
- 9.1.40. Não veicular qualquer publicidade durante os eventos, salvo se houver prévia autorização do Cofen.
- 9.1.41. Apresentar no mínimo 03 (três) propostas de empresas do setor hoteleiro do local da realização do evento, de modo a possibilitar ao fiscal optar pela proposta adequada a atender ao Cofen.
- 9.1.42. Apresentar ao Cofen o orçamento e/ou o plano de execução após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 9.1.43. Todo o equipamento deverá ser entregue, instalado e testado na véspera. A Contratada deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 03 (três) horas antes do início do evento, ressalvados os casos em que já foi estipulada neste Termo a antecedência em que deverão estar disponíveis. E deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Administração.
- 9.1.44. A Contratada deverá manter, no local, equipamentos reservas para eventuais substituições em caso de funcionamento inadequado.
- 9.1.45. Entregar ao Cofen, ao final de cada evento, ou sempre que for solicitado, o Relatório de Acompanhamento do Evento, bem como toda documentação necessária à comprovação da realização do evento.
- 9.1.46. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao Cofen, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.1.47. Utilizar profissionais experientes e devidamente qualificados para realizar as tarefas solicitadas, comprovando experiência sempre que solicitado pela Administração.
- 9.1.48. Todos os projetos exigidos para a realização do evento deverão ser confeccionados e acompanhados de anotação de responsabilidade técnica, sempre que for o caso. Os custos da contratação dos profissionais necessários para a confecção dos projetos deverão ser incluídos na proposta.
- 9.1.49. Para avaliação do efetivo de funcionários que ficarão à disposição para o trabalho descrito neste Termo, fica obrigatória a comprovação, para a assinatura do Contrato, de que a empresa possui em seu quadro social e/ou quadro técnico permanente, no mínimo, um Coordenador Geral do Evento, um Coordenador de Produção do Evento e um Administrador, conforme requisitos abaixo:

a) Coordenador Geral do Evento: profissional de nível superior completo, da área de Comunicação ou Marketing ou Relações públicas, com experiência em organização e realização grandes eventos, compatíveis em características e complexidade. A comprovação se dará através de apresentação do registro funcional (CTPS), contrato social da empresa ou outro documento que comprove o vínculo com a licitante. A comprovação da experiência em eventos de que trata o item deverá ser feita com apresentação de Curriculum Vitae do profissional e atestados de empresas públicas e/ou privadas que mencionem textualmente o trabalho do profissional em questão, devendo este comprovar no mínimo 5 anos de trabalho ininterrupto na área de eventos. Excetuar-se-á deste período os anos de 2020 e 2021 da pandemia COVID-19.

b) Coordenador de Produção do Evento: profissional de nível superior completo, preferencialmente da área de Turismo, com experiência em organização e realização grandes eventos, compatíveis em características e complexidade. A comprovação se dará através de apresentação do registro funcional (CTPS), contrato social da empresa ou outro documento que comprove vínculo com a licitante. A comprovação da experiência em eventos de que trata o item deverá ser feita com apresentação de Curriculum Vitae do profissional e atestados de empresas públicas e/ou privadas que mencionem textualmente o trabalho do profissional em questão, devendo este comprovar no mínimo 5 (cinco) anos de trabalho ininterrupto na área de eventos. Excetuar-se-á deste período os anos de 2020 e 2021 da pandemia COVID-19.

c) Administrador: profissional de nível superior completo, devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração) que deve fazer parte de seu quadro de funcionários ou societário, com experiência em organização e realização grandes eventos, compatíveis em características e complexidade. A comprovação se dará através de apresentação do registro funcional (CTPS), contrato social da empresa ou outro documento que comprove o vínculo com a licitante e cópia da comprovação de registro emitida pelo CRA dentro do prazo de validade ou declaração do CRA comprovando o cadastro do profissional, responsável este perante o Cofen pelas demandas administrativas do evento.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/19, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

10.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;

10.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

10.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) serviço (s) executados fora da especificação ou com problemas;

10.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços efetivamente prestados.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela advindos serão exercidos por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência;

11.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

12. PAGAMENTO

12.1. A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.

12.1.1. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição do objeto, contendo em anexo todas as Ordens de Serviço, descrevendo detalhadamente todos os serviços efetivamente prestados, e os dados bancários da empresa;

12.1.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

12.2. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

12.3. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

12.4. O Cofen não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal do contrato;

12.5. A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação à realização efetiva de algum serviço, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual. Os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, considerando-se os preços unitários apresentados na proposta da licitante vencedora, já incluídas todas as despesas necessárias.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Cofen, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \times 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

13. REAJUSTE

13.1. Para os reajustes dos valores do contrato será utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

13.1.1. Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

Onde: Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 13.1, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

13.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da Contratada.

13.1.3. O reajuste será formalizado por apostilamento ao contrato, caso não ocorra simultaneamente a prorrogação da vigência do contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor conforme cada caso citado neste item, a Contratada que:

14.1.1. Apresentar documentação falsa;

14.1.2. Fraudar a execução do contrato;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

14.1.5. Fizer declaração falsa.

14.2. Para os fins do subitem “comportar-se de modo inidôneo”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

14.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Contratada poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas abaixo definidas, e nas tabelas 1 e 2 relacionadas, com as seguintes sanções:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, por prazo não superior a dois anos;

14.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

14.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

14.4. Configurar-se-á a inexecução total, entre outras hipóteses, quando a Contratada não entregar o objeto, sem causa justificada, após o encerramento do prazo estipulado, inviabilizando a execução do evento.

14.4.1. No caso de inexecução total, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

14.5. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto, entre outras hipóteses, quando houver entrega do objeto pela Contratada, mas não em sua totalidade ou com atraso que prejudique a realização do evento sem, contudo, inviabilizar sua realização.

14.5.1. No caso de inexecução parcial, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor que falta ser executado do contrato.

14.6. Configurar-se-á o retardamento ou falha da execução, entre outras hipóteses, quando a Contratada, sem causa justificada, deixar de entregar e/ou atrasar e/ou entregar em desconformidade o objeto do contrato.

14.6.1. No caso de retardamento ou falha da execução, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada poderá ser sancionada com multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

14.7. A falha na execução do contrato estará configurada quando a Contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 abaixo.

14.8. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDENCIA% do valor do contrato/nota de empenho
1	1%
2	2%
3	3%
4	4%

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
A	Entregar objeto de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	4	Por ocorrência.
B	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir objeto licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência.
C	Destruir ou danificar o patrimônio da CONTRATANTE por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência.
D	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência.
E	Recusar-se a executar a troca de objeto determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	4	Por ocorrência.
F	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	3	Por ocorrência.
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
G	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência.
H	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência.
I	Cumprir obrigação contratual acessória, a exemplo de solicitação escrita e fundamentada do fiscal do Contrato/Ata/Nota de Empenho.	2	Por item e por ocorrência.
J	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia.
K	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida por força do contrato.	1	Por ocorrência e por dia.
L	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia.
M	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	3	Por item e por ocorrência.
N	Substituir os produtos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório nos prazos previstos neste Termo, contadas da comunicação do Fiscal do Contrato/Ata/Nota Empenho.	2	Por item e dia de atraso.

14.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada.

14.9.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

14.9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada à Contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.10. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

15. ADJUDICAÇÃO

15.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências do certame.

15.2. À contratação que se pretende não se aplica a adjudicação por item, por existir o entendimento da Assessoria de Cerimonial e Eventos - ASCE, área demandante e que possui *know-how*, de que haveria perda de economia de escala, prejudicaria a gestão e fiscalização dos serviços, bem como a sua qualidade. Em realidade, trata-se de serviços intrínsecos e relacionados entre si, indivisíveis sem prejuízo da qualidade e da fiscalização.

15.3. Considera-se, ainda, que o objeto possui pequenas quantidades de seus itens, fato que possivelmente tornaria a licitação desinteressante para o mercado, a adjudicação por preço global não só atrairá mais licitantes, como também possibilitará redução do preço de escala, já que uma única empresa fornecendo todos os materiais reduz consideravelmente o frete unitário e, por conseguinte, o valor total será mais vantajoso ao Cofen.

15.4. Cumpre ressaltar, que todos os itens a serem contratados são inerentes a empresas do seguimento, não excluindo participantes idôneos e qualificados. Espera-se com o volume de serviços, contratados de forma global, aumentar muito o interesse das empresas do ramo e propiciar grande competitividade, com empresas que detenham grande capacidade técnica e operacional.

15.5. Também sob a perspectiva técnica da ASCE, impende lançar luzes sobre a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada, por ser o mais adequado não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas, sobretudo, em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto.

15.6. Ainda sobre o assunto, ressalta-se que a organização de eventos é uma atividade complexa que exige planejamento, qualidade e padronização, independentemente do local da execução dos serviços, a fim de que a imagem da instituição seja preservada e fortalecida por meio do perfil dos seus eventos, de que a classe seja promovida e o profissional valorizado e capacitado, com a harmonização dos princípios gerais do direito administrativo, com destaque para os que estão diretamente ligados ao processo licitatório (da finalidade, da conveniência, da razoabilidade, da eficiência e economicidade), bem como para que não seja comprometida a identidade da instituição e a eficiência no cumprimento das atribuições seja alcançada, a prestação de serviços por uma única empresa torna-se imprescindível, para que seja mantida a padronização do evento, o ganho na economia de escala, bem como para que a emissão, gerenciamento e demais atos, não restem prejudicados caso fossem firmados vários contratos.

15.7. Por fim, cumpre salientar que se entende não haver dano aos princípios constitucionais que norteiam o procedimento, como também às demais legislações aplicáveis, bem como a adjudicação do certame da forma como foi concebida, se encontra em consonância com o entendimento do E. Tribunal de Contas da União, conforme se constata do Acórdão nº 517/2012 - TCU 2ª Câmara.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

16.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, nos Decretos nº 10.024/19 e nº 7.892/13, vinculando-se ao Edital e seus anexos.

16.2. Pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de serviços de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço.

17. CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

17.2. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando o fornecedor nela incluído obrigado a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.3. É vedada a adesão à ata de registro de preços, decorrente deste termo, conforme inteligência do Acórdão 1297/2015 - Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 – que assim entendeu “...O Tribunal de Contas da União decidiu que o órgão gerenciador deve justificar eventual previsão editalícia de possibilidade de adesão em suas atas de registro de preços (caronas), sendo que a falta de justificativa fere o art. 3º da Lei 8.666/93 o princípio da motivação dos atos administrativos e o art. 9º, III, in fine, do Decreto 7.892/13.

17.4. Definiu-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, conforme a seguir:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

17.5. Justifica-se a definição de SRP Por se tratar de serviço que não há como definir de forma precisa o quantitativo. Assim a quantidade descrita neste Termo de Referência trata-se de mera estimativa, sem previsão exata de quantas unidades de fato serão executadas/adquiridas.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, cumpridos os procedimentos legais, conforme justificativa contida no item 2 deste Termo.

20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

21. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

21.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo, correrão pelo Orçamento do Cofen no exercício de 2023, e serão alocados pelo Departamento Financeiro.

21.2. A despesa total estimada para o objeto deste Termo será realizada pelo Setor de Compras e Contratações, devendo ser observado o disposto na IN 73/2020, do Ministério da Economia.

22. PROPOSTA DE PREÇOS

22.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

22.1.1. Ter prazo de validade de no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

22.1.2. Conter especificação clara e completa do serviço ofertado, devendo ser observadas as especificações constantes deste Termo de Referência e seu Anexo I, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

22.1.3. Conter o preço unitário e total por item descritos na Planilha Anexo I, deste Termo de Referência, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais, incluindo todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro), e, o preço total da planilha, também por extenso, sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas.

22.2. Não será admitida a proposta que não contemple todos os itens e nem as que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

22.3. Todos os preços unitários e totais devem estar abaixo do estimado, o que deve ser observado e exigido.

22.4. Na proposta, conforme Anexo I, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

22.5. A proposta deverá ser elaborada de forma a viabilizar a execução do objeto contratado em todo o território nacional e deverá, portanto, levar em consideração a variação dos preços dos bens e serviços a serem disponibilizados em diferentes localidades, de modo que a proposta se mostre exequível em todas as circunstâncias em que os serviços venham a ser solicitados.

22.6. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na elaboração de sua proposta, devendo complementar os custos e despesas para que o serviço seja prestado na mesma qualidade exigida nas especificações, condição para que a execução do objeto contratado seja considerada satisfatória.

23. GARANTIA

23.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do montante do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93;

23.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

23.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

23.2.2. Prejuízos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

23.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante à Contratada;

23.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

23.3. A Contratada se obriga a apresentar a garantia para o período integral da vigência contratual, e, no caso de prorrogação do contrato, mantê-la válida e atualizada;

23.4. A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato;

23.5. A garantia deverá ser integralizada sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores e nos casos de prorrogação de prazo ou acréscimo de valores deverá ser atualizada na mesma proporção em conformidade com o art. 56, § 2º da Lei 8.666/93;

23.6. A qualquer tempo poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93;

23.7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

23.8. O atraso superior a 60 (sessenta) dias úteis autoriza o Contratante a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, com correção monetária, em favor da Contratada;

23.9. Será considerada extinta a garantia:

23.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

23.9.2. Com a extinção do contrato, após cumprir todas as exigências do contrato.

23.10. A garantia sempre terá prazo de cobertura findando 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual.

23.11. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante, com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

24. SUBCONTRATAÇÃO

24.1. É vedada a subcontratação da concepção, planejamento, organização e assessoria ao evento.

24.2. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto da licitação.

24.3. Será admitida a subcontratação, pela contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, dos serviços acessórios e complementares, tais como locação de espaço, fornecimento de mobiliário, estruturas temporárias e de montagens, peças de comunicação visual, equipamentos e acessórios, alimentação e bebidas, locação de veículos, serviços de hospedagem, serviços artísticos e musicais, serviços profissionais e/ou especializados, insumos, peças gráficas e outras, e todos os demais materiais, desde que:

24.3.1. A empresa subcontratada tenha as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços de acordo com os requisitos legais;

24.3.2. A empresa subcontratada atenda aos requisitos previstos neste Termo;

24.4. A Contratada será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, não tendo os empregados da Contratada e Subcontratada qualquer vínculo com o Cofen.

25. HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

25.1. Requisitos técnicos mínimos a serem apresentados pelos licitantes interessados em participar do certame licitatório:

25.1.1. A habilitação das licitantes deverá ser verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Termo.

25.1.1.1. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

25.1.1.2. As certidões da Receita Federal e Trabalhista Federal, FGTS, Receita Estadual/Distrital, Receita Municipal e Qualificação Econômico-Financeira devem estar dentro da validade durante todo o processo licitatório e vigência do contrato.

25.1.2. TCU – Licitantes Inidôneos;

25.1.3. CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade;

25.1.4. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e suspensas;

25.1.5. CNEP – Cadastro Nacional e Empresas Punidas;

25.1.6. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

25.1.7. Para fins de **qualificação econômico-financeira**, deverão ser apresentados:

25.1.7.1. Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização deste Pregão, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão;

25.1.7.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

25.1.7.3. Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão;

25.1.7.3.1. Caso o valor total constante na declaração de que trata esta subcondição apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

$$\frac{(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100}{\text{Valor da receita bruta}} = X \%$$

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

25.1.7.3.2. Se as justificativas não forem entregues concomitantemente a documentação, o Pregoeiro poderá fixar prazo para a sua apresentação.

25.1.7.4. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

25.1.7.4.1. Para as Certidões que não trouxerem expresso o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias da data da sua expedição.

25.1.7.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

25.1.7.5. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:

25.1.7.5.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

Obs.: Os resultados dos índices LG, SG e LC devem ser superiores a 1.

25.1.7.5.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 7% (sete por cento) do valor estimado da contratação;

25.1.7.5.3. Patrimônio Líquido igual ou superior a 8% (oito por cento) do valor estimado da contratação;

a) Ressalte-se que os percentuais acima não foram fixados em seu mais alto patamar, a fim de evitar a necessidade de comprovação de capital circulante líquido e patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, tendo em vista que o valor total estimado da contratação é muito significativo, já que o (s) contrato (s) serão oriundos de ARP, o que eleva o valor, tendo em vista uma totalidade de itens que não necessariamente serão contratados.

25.1.7.5.4. Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada, vigentes na data de abertura da licitação.

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos}} \geq 1$$

25.2. Para fins de **qualificação técnico-operacional**, deverão ser apresentados:

25.2.1. Atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m):

25.2.1.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível de **Organização de Eventos** em **características e quantidades com o objeto desta licitação**, que demonstre claramente a prestação de serviços de **Concepção, Planejamento, Organização, Coordenação/Execução e Assessoria de Eventos em Congressos técnico-científicos**. Os serviços especificados têm que ser comprovados em evento formato congresso com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado da presente licitação.

25.2.1.1.1. Os serviços informados no subitem anterior devem comprovar, **obrigatoriamente no mesmo evento**, minimamente o seguinte:

- a) Evento, com no mínimo 5.000 (cinco mil) pessoas presenciais e 12.000 (doze mil) participantes no formato online;
- b) Feira ou exposição com montagens especiais, com o atendimento a no mínimo 10 (dez) auditórios presenciais e 10 (dez) salas virtuais simultâneas, com o gerenciamento da transmissão online do evento e o gerenciamento de trabalhos técnico-científicos, com no mínimo 1.500 trabalhos recebidos;
- c) Montagem de palco acima de 200m²; e
- d) Contratação de espaço;
- e) Transmissão simultânea de imagens;
- f) Produção de materiais sendo no mínimo livro com a programação do evento, pastas ou mochila, camisetas, cordões para crachás e crachás, convites, certificados e de materiais sustentáveis;
- g) Fornecimento de hospedagem em hotéis 3, 4 e 5 estrelas;
- h) Contratação de transporte e receptivo em aeroporto;
- i) Tradução simultânea em 3 idiomas;
- j) Serviços de alimentos e bebidas compreendendo apoio de café, almoços, jantares, coquetéis e coffee breaks;
- k) Fornecimento de mobiliário e estruturas;
- l) Cenografia e decoração;
- m) Serviços de cerimonial e protocolo;
- n) Locação de equipamentos;
- o) Fornecimento de internet e rede;
- p) Obtenção de alvará do evento;
- q) Fornecimento de seguro para o evento;
- r) Fornecimento recursos humanos para o evento;
- s) Limpeza e segurança;
- t) Solenidade de premiação;
- u) Contratação de apresentação cultural.
- v) Filmagem e fotografia;

25.2.1.2. Organização de evento técnico-científico no âmbito nacional, onde a empresa tenha realizado serviços de **Concepção, Planejamento, Organização, Coordenação/Execução e Assessoria de Eventos** para evento, que tenha lançamento de livros, contratação e gerenciamento de APP do evento, e com o fornecimento dos seguintes serviços **obrigatoriamente no mesmo evento**:

- a) Projeto do evento;
- b) Montagem de feira e credenciamento;
- c) Criação de plano de apoio e patrocínio ao evento.
- d) Produção de comunicação visual;
- e) Produção material gráfico;
- f) Transmissão simultânea e pela internet;
- g) Divulgação do evento em mídias sociais;
- h) Tradução em libras;

25.2.1.3. Organização de evento técnico-científico no âmbito nacional, onde a empresa tenha realizado serviços de viabilização e atendimento a palestras silenciosas, com rádios transmissores e receptores e, ainda transmissão web do evento com no mínimo 10 (dez) atividades simultâneas num mesmo dia de evento;

25.2.1.4. Organização de evento ao ar livre, com contratação e instalações de tendas, palcos e arquibancadas, com apresentação artistas diversos e de show musical de renome, com rider, recepção de autoridades e convidados, com controle de acesso, atendimento médico, e a participação de no mínimo 5.000 (cinco mil) pessoas.

25.2.1.4.1. Para os subitens 25.2.1.1, 25.2.1.2, 25.2.1.3 e 25.2.1.4 não será permitido somatório de atestados, pois é preciso que a empresa consiga comprovar a realização de evento de grande porte, tal qual o CBCENF. A comprovação de execução de pequenas parcelas que somadas chegam nos quantitativos desejados não garante que as licitantes consigam realizar um evento da magnitude do CBCENF, que é o maior evento de saúde da América Latina.

25.2.1.5. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 05 (cinco) anos em organização de congressos.

25.2.1.5.1. Justifica-se o prazo de 5 anos a fim de comprovar a solidez e experiência da empresa em organização de Congressos, tendo em vista ser prazo razoável diante da magnitude, relevância e tradição do CBCENF. Ressalta-se que a comprovação do prazo de 5 anos não

precisa ser forma ininterrupta. Tendo em vista a possibilidade de prorrogação até o limite de 60 meses e por se tratar de serviço essencial, é recomendável exigir experiência na prestação de atividades correlatas por prazo similar ao da futura contratação.

25.2.1.6. Comprovação de organização de eventos realizados em, no mínimo, 13 (treze) Estados do país;

25.2.1.6.1. A comprovação exigida pretende aferir a capacidade de realização de eventos em vários estados da federação como no caso concreto A necessidade de comprovação de realização de organização de eventos em 13 Estados, justifica-se por se tratar de 50% do quantitativo de unidades da federação que o Brasil possui.

25.2.1.7. Comprovação de organização de no mínimo 05 (cinco) diferentes atividades e/ou diferentes eventos realizadas no mesmo dia, em locais diversos, na mesma cidade;

25.2.1.7.1. As atividades citadas no item acima podem ser diversas, como por exemplo, premiação, organização de plenária/reuniões, de encontros jurídicos, administrativos, de autoridade, entre outras, ou eventos variados, isso porque durante o CBCENF há atividades múltiplas que acontecem em mais de um local no mesmo dia.

25.2.1.8. Para os subitens 25.2.1.5, 25.2.1.6 e 25.2.1.7 será permitido somatório de atestados.

25.2.2. A exigência de apresentação de atestados técnicos, se faz necessária para resguardar a administração pública, no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas do Cofen. Vale ressaltar também que tal exigência não compromete a competitividade do certame, ao contrário, qualifica a futura Contratada e ajuda a garantir a excelência dos serviços.

25.2.3. O (s) atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) ser em papel timbrado do emitente e conter:

a) Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;

b) Razão Social e CNPJ da Contratada;

c) Número e vigência do contrato, se for o caso;

d) Objeto e local do fornecimento, com a descrição completa dos serviços realizados, inclusive mencionando o número de salas/espços atendidos simultaneamente e o período de realização do evento. O documento deve mencionar o número de participantes, presencial e online, de cada evento e deve conter avaliação textual positiva dos serviços prestados;

e) Local e Data de Emissão;

f) Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome completo, cargo e informações de contato (telefone fixo e/ou celular e correio eletrônico) para permitir possíveis diligências;

g) Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

25.2.3.1. No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da contratada. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela contratada, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da contratada.

25.2.3.2. A licitante deverá disponibilizar, se necessário, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato e nota fiscal/nota de empenho que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os serviços.

25.2.4. Comprovante de registro junto ao Ministério do Turismo de que está autorizada a funcionar como “empresa Organizadora de Eventos, Congressos, Convenções e Congêneres”.

25.2.5. Comprovação de que possui registro junto à Receita Federal do CNAE Código Nacional de Atividade Econômica Principal como “Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas”, compatível com o objeto deste Termo.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Os serviços especificados neste Termo de Referência não excluem similares que porventura se façam necessários para a sua boa execução;

26.2. É proibida, por parte da Contratada, durante a vigência do contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de colaboradores do Cofen;

26.3. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, apresentando, quando aplicável, comprovação de enquadramento ao disposto na IN SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

26.4. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

26.5. A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Cofen;

26.6. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Contratações.

26.7. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços, e a ele destinados.

27. ANEXOS

27.1. Fazem parte integrante deste Termo:

27.1.1. Anexo I – Planilha Descritiva dos itens/serviços e de formação de preços;

27.1.2. Anexo II – Modelo de Ordem de Serviços;

27.1.3. Anexo III – Termo de Compartilhamento de Dados e Confidencialidade.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS/SERVIÇOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

1. A proponente deverá preencher os itens da Planilha de Formação de Preços respectiva, segundo o produto/serviço a ser fornecido, conforme indicado na tabela abaixo.

OUTROS SERVIÇOS						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
1	Contratação de despachante	Serviços de despachante para emissão de documentos em geral necessários à realização do evento.	Unitário	1	1.332,00	1.332,00
2	Audiodescrição	Serviço de áudio-descrição em língua portuguesa gravada/simultânea que comporta a descrição clara e objetiva de todas as informações visuais e que não estão contidas nos diálogos e declarações, como gestual, expressões faciais e corporais, informações sobre o ambiente, mudanças de tempo e espaço, além da leitura de créditos, títulos e qualquer informação escrita na tela.	Hora	8	1.200,00	9.600,00
3	UTI Móvel	Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTI-Móvel, totalmente equipada que ficará no local durante todo o período previamente acordado.	Diária 08 horas	30	3.567,20	107.016,00
4	Seguro do evento	Compreendendo cobertura para danos materiais ou físicos causados a terceiros durante o evento, desde a sua concepção até a desmontagem. Cobertura de acidentes pessoais destinada ao público espectador e à equipe empregada na produção do evento.	Custo por pessoa	10.500	58,79	617.295,00
VALOR TOTAL DE OUTROS SERVIÇOS →						735.243,00
ASSESSORIA PRÉVIA						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
5	Realização de visitas técnicas	Acompanhamento gerencial na realização das visitas técnicas para avaliação dos locais de realização do evento.	Por diária	20	324,00	6.480,00
6	Participação em reuniões presenciais/online	Participação gerencial em reuniões do COFEN sejam presenciais e ou online.	Por hora técnica	48	68,60	3.292,80
7	Desenvolvimento do projeto geral do evento	Desenvolvimento em linhas gerais do projeto do evento determinando locais de cada atividade, número de salas e área exposição.	Por hora técnica	240	60,00	14.400,00
8	Desenvolvimento de desenho da planta geral do evento	Desenvolvimento da planta baixa geral do evento com estabelecimento do fluxo.	Por planta executada	12	1.646,40	19.756,80
9	Criação lay out de cada estande	Criação de cada lay out de cada estande da feira.	Por desenho realizado	120	411,60	49.392,00
10	Assistência técnica-científica a Comissão do COFEN	Assistência técnica-científica à Comissão Científica do Cofen para o planejamento da grade técnico-científica.	Por hora técnica	48	60,31	2.894,88
11	Assistência de planejamento a Comissão Organizadora do COFEN	Assistência de planejamento à Comissão Organizadora do Cofen para o planejamento das demandas do evento.	Por hora técnica	60	40,00	2.400,00

OUTROS SERVIÇOS

12	Assistência de produção a Comissão Organizadora do COFEN	Assistência de produção à Comissão Organizadora do Cofen para a contratação das demandas do evento.	Por hora técnica	120	1.000,00	120.000,00
13	Serviço de ensalamento e gerenciamento de trabalhos técnicos-científicos recebidos	Serviço de ensalamento de trabalhos técnico-científicos recebidos através de Sistema/software de submissão e avaliação de trabalhos técnico-científicos, comodando as atividades nas salas físicas disponíveis, analisando horários, palestrantes e demais detalhamentos. Contato com responsáveis de comunicações coordenadas e palestrantes para ciência do ensalamento com gerenciamento destes por área e autores com emissão de relatórios específicos com filtro de dados.	Por trabalho	4.000	100,00	400.000,00
14	Sistema Gerenciador de Mídia para E-Poster	Serviço de elaboração de sistema Gerenciador de Mídia para trabalhos/imagens que serão apresentados nos totens e exibi-los nas telas conforme demanda definida, no formato e-poster. O Sistema deve dividir os trabalhos de forma igualitária entre os totens (8), com cada trabalho permanecendo na tela por um tempo pré-determinado (10 minutos). Após mais 3 (três) minutos, tempo que o avaliador terá para debater com o atual apresentador e posicionar o apresentador seguinte, o próximo trabalho deverá ser exposto, totalizando 13 (treze) minutos entre um trabalho e outro. O Sistema deve permitir pausar, continuar e saltar trabalhos, caso ocorra algum problema com os envolvidos. Pode-se também, como outra solução, definir uma sequência de apresentação sem que haja interação com o sistema, ou seja, os trabalhos serão apresentados nas telas na sequência predefinida e não haverá interação do avaliador com o sistema. Os trabalhos serão repassados no formato PDF, e o tratamento desses arquivos fica a cargo da contratada.	Por evento	1	4.074,00	4.074,00
15	Convite e confirmação de presença para convidados, pareceristas, palestrantes e autores de trabalhos	Elaboração de convite e contatos para a confirmação de presença com convidados, pareceristas, palestrantes e apresentadores de trabalhos.	Por contato realizado	500	7,00	3.500,00
16	Assessoria e elaboração de listagem de transfers	Assessoria e elaboração de listagem de transfers in e out, com a verificação das passagens emitidas, permanente atualização de relatórios, controle de veículos e motoristas a disposição.	Por hora técnica	120	40,00	4.800,00
17	Consultoria para Elaboração de roteiros de cerimonial	Consultoria para elaboração de roteiros de cerimonial para cerimonia de abertura, de encerramento e de premiação do Anna Ney.	Por hora técnica	60	110,00	6.600,00
VALOR TOTAL DA ASSESSORIA PRÉVIA →						637.590,48

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
18	Administrador de redes de informática	Administrador de redes de informática habilitado para esta função.	Diária 6 horas	26	350,00	9.100,00
19	Agente de reservas	Agente habilitado a efetuar e gerenciar reservas de hospedagem e passagens aéreas.	Diária 8 horas	30	370,00	11.100,00
20	Atendente de credenciamento	Profissional capacitado para a realização de serviços de credenciamento dos participantes, bem como, proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário.	Diária 8 horas	200	390,00	78.000,00
21	Atendente de evento	Auxilia em atividades como recepcao, informacoes, auxiliar de sala e demais atividades no evento.	Diária 8 horas	80	390,00	31.200,00

OUTROS SERVIÇOS

22	Audiodescritor	Profissional capacitado em promover a acessibilidade de pessoas com deficiências visuais, ou quaisquer outra necessidade limitante de entendimento, através da interpretação e descrição das ações que acontecem no evento (apresentações, vídeos etc) e dependem da visão para a compreensão. Profissional poderá atuar de forma consecutiva ou simultânea.	Diária de 6h	8	450,00	3.600,00
23	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas.	Diária 8 horas	78	280,00	21.840,00
24	Brigadista de incêndio	Brigadista com formação específica, capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo apoio de acordo com as normas técnicas e regulamentações, devidamente uniformizados.	Diária 8 horas	120	480,00	57.600,00
25	Carregador	Auxiliar no carregamento de caixas e demais itens necessários.	Diária 8 horas	60	219,52	13.171,20
26	Cerimonialista	Profissional capacitado a prestar serviços de cerimonialista e preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	Por lauda	80	110,00	8.800,00
27	Coordenador geral	Deverá estar presente no evento, para executar as funções de coordenação e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento, devendo possuir poder de decisão no momento de acionamento; responsabilizando-se em nome da CONTRATADA.	Diária 8 horas	26	823,20	21.403,20
28	Coordenador de hospedagem	Profissional responsável pelo acompanhamento das atividades e necessidades de hospedagens, como organização de chegada e saída dos participantes do evento, elaboração de relatórios de utilização dos serviços, providenciando soluções às possíveis solicitações existentes.	Diária 8 horas	13	342,50	4.452,50
29	Coordenador de manutenção	Profissional capacitado responsável por acompanhar todo trabalho a ser executado de manutenção do evento.	Diária 8 horas	8	400,00	3.200,00
30	Coordenador de plenária/grupos específicos	Profissional capacitado responsável por acompanhar todo trabalho a ser executado em salas plenárias e auditórios.	Diária 8 horas	52	686,00	35.672,00
31	Coordenador de produção	Profissional capacitado, responsável por acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário.	Diária 8 horas	104	823,20	85.612,80
32	Coordenador de segurança	Profissional responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades, de segurança.	Diária 8 horas	30	1.300,00	39.000,00
33	Coordenador de transporte	Profissional capacitado responsável por acompanhar todo trabalho a ser executado em receptivos e transporte de passageiros em evento.	Diária 8 horas	14	323,86	4.534,04
34	Copeiro	Profissional capacitado para auxiliar no serviço de copa ou cozinha.	Diária 8 horas	20	280,00	5.600,00
35	Desenhista	Profissional com experiência em programação visual de peças institucionais, promocionais.	Diária 8 horas	30	450,00	13.500,00

OUTROS SERVIÇOS

36	Designer gráfico	Designer gráfico que domine as versões de programas específicos da área de produção gráfica.	Diária 8 horas	30	450,00	13.500,00
37	Diagramador	Diagramador que domine area específica da produção gráfica.	Diária 8 horas	8	450,00	3.600,00
38	Editor de imagens	Profissional com experiência em edição de imagens.	Diária 8 horas	8	450,00	3.600,00
39	Fotógrafo	Disponibilização de profissional capacitado para a realização serviços fotograficos.	Diária 8 horas	26	840,00	21.840,00
40	Garçom	Profissional encarregado de servir os participantes e repor os itens dispostos.	Diária 8 horas	36	380,00	13.680,00
41	Intérprete consecutivo	Profissional capacitado para traduzir palestras ou apresentações de um idioma para outro consecutivamente. Idiomas básicos (inglês, espanhol e francês).	Diária 6 horas	4	1.097,60	4.390,40
42	Intérprete de Libras	Intérprete da Língua Brasileira de Sinais. Disponibilização de profissional capacitado para traduzir simultaneamente em libras, com experiência comprovada.	Diária 6 horas	4	1.646,40	6.585,60
43	Intérprete simultâneo	Profissional capacitado para traduzir palestras ou apresentações de um idioma para outro simultaneamente. Idiomas básicos (inglês, espanhol e francês).	Diária 6 horas	12	1.646,40	19.756,80
44	Médico	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de médico.	Diária 6 horas	13	1.000,00	13.000,00
45	Mestre de cerimônias	Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias, é necessário que o profissional tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade.	Diária 6 horas	5	1.422,00	7.110,00
46	Operador de equipamentos de iluminação	Profissional devidamente capacitado a operar equipamentos de iluminação,a serem utilizados durante os eventos.	Diária 8 horas	12	390,00	4.680,00
47	Operador de equipamentos de projeção	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, a serem utilizados durante os eventos.	Diária 8 horas	80	380,00	30.400,00
48	Operador de som	Profissional encarregado de monitorar o áudio geral do evento, a gravação do mesmo e dar apoio técnico às cabines de tradução simultânea.	Diária 8 horas	80	380,00	30.400,00
49	Programador de informática	Desenvolvedor de Sistemas. Responsável por eventuais alterações, correções e manuseio do Sistema de Gerenciamento de Mídia.	Diária 6 horas	12	450,00	5.400,00
50	Programador Visual	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de programação visual.	Diária 6 horas	30	450,00	13.500,00
51	Recepcionista bilíngue (idiomas básicos)	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, fluente em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), além do português.	Diária 8 horas	36	490,00	17.640,00
52	Recepcionista português	Uniformizada, com experiência em eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, com a função de recepcionar, auxiliar e informar dados do evento.	Diária 8 horas	380	400,00	152.000,00
53	Receptivo aeroporto e hotéis oficiais	Pessoal especializado na recepção de aeroporto bem como em postos de informações nos hotéis oficiais com as informações necessárias do evento.	Diária 8 horas	52	400,00	20.800,00
54	Segurança diurno/noturno	Segurança uniformizado, desarmado, com a função de assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	Diária 8 horas	350	420,00	147.000,00
55	Técnico em computação gráfica	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de computação gráfica para o atendimento as demandas do evento.	Diária 8 horas	10	400,00	4.000,00

OUTROS SERVIÇOS						
56	Técnico em equipamentos audiovisuais	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, a serem utilizados durante os eventos.	Diária 8 horas	26	400,00	10.400,00
57	Técnico em informática	Profissional responsável pela instalação e manutenção de computadores durante montagem/evento e desmontagem.	Diária 8 horas	52	480,00	24.960,00
58	Zeladoria	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza, higienização e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído.	Diária 8 horas	240	380,00	91.200,00
59	Técnico em transmissão de vídeo/áudio	Profissional responsável pela instalação, configuração e operação dos equipamentos envolvidos na transmissão online de vídeo e áudio.	Diária 8 horas	32	480,00	15.360,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS →

1.122.188,54

COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
60	Arranjos tipo centro I	Arranjos tipo centro de mesa grande, com flores nobres naturais.	Unitário	24	548,80	13.171,20
61	Arranjos tipo centro II	Arranjos tipo centro de mesa médio, com flores nobres naturais.	Unitário	72	430,00	30.960,00
62	Arranjos tipo centro III	Arranjos tipo centro de mesa pequeno, com flores nobres naturais.	Unitário	32	280,00	8.960,00
63	Adesivo I	Impressão em material vinil adesivo. Impressão 4/0 cores ou preto e branco, com logotipias diversas em locais sinalizados no projeto.	m ²	600	260,00	156.000,00
64	Adesivo II	Adesivo transparente com impressao em policromia ou preto e branco com logotipias diversas em locais sinalizados no projeto.	m ²	120	250,00	30.000,00
65	Backdrop em vinil em policromia	Impressão de backdrop em lona vinílica, vulcanizado, com acabamento em ilhós ou arrebicado.	m ²	2.400	54,88	131.712,00
66	Bandeira de Mesa	Bandeiras para mesa – países/estados/municípios/outras – tamanho específico para mesa de trabalho (10 cm x 14 cm) , com pedestal plástico na cor preta, branca ou cromada.	Unitário/ diária	40	40,00	1.600,00
67	Bandeira para Mastro	Bandeiras para mastro de 04 a 06 panos (a depender do tamanho do mastro).	Unitário/ diária	120	68,60	8.232,00
68	Banner em vinil	Confecção de banners em lona vinílica e impressão digital colorida, 4 cores, com acabamento em tubete e corda. Tamanho padrão de 1,20m x 0,80m.	m ²	400	41,16	16.464,00
69	Buquê de flores	Buquê de flores naturais.	Unitário	3	136,66	409,98
70	Carpete	Tecido carpete com 2 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm.	m ²	11.000	12,50	137.500,00
71	Cenário instagramável	Cenário criado com montagem especial para divulgação mídias sociais e fotografia.	m ² /diário	30	1.000,00	30.000,00
72	Cenografia	Cenografia para ambientes do evento.	m ² /diária	500	25,00	12.500,00
73	Cortinado	Cortinado ou cortina em tecidos diversos.	m ² /diária	2.000	180,00	360.000,00
74	Estrutura de boxtruss	Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, devidamente instalado. As medidas do box truss podem variar de acordo com a necessidade do evento.	m linear/diária	1.500	120,00	180.000,00

OUTROS SERVIÇOS							
75	Estrutura em madeirite	Estrutura em madeirite para usos diversos.	m linear/diária	600	130,00	78.000,00	
76	Estrutura de metalon	Estrutura de ferro soldado para usos diversos.	m linear/diária	1.200	112,90	135.480,00	
77	Focos de iluminação	Focos de iluminação cênica.	Unitário/ diária	120	90,00	10.800,00	
78	Gigantografia	Impressão digital em lona, tecido e outros materiais em formato gigante para fundos de palco e outras aplicações no evento, acima de 50m ² de impressão em desenho único.	m ²	1.200	266,00	319.200,00	
79	Jardineiras de flores nobres e/ou tropicais	Jardineira de flores nobres e/ou tropicais.	m linear	60	154,84	9.290,40	
80	Lycra tencionada	Lycra tencionada para revestimento de box, gradis, guarda corpo, mesas e fechamentos em geral. Cores diversas.	m ² /diária	300	125,00	37.500,00	
81	Letras Caixa	Confecção de letras caixa em madeira e/ou acrílico.	m linear/diária	30	137,20	4.116,00	
82	Mastro para bandeira	Mastro para bandeira do Brasil e de outros estados.	Unitário/ diária	120	164,64	19.756,80	
83	Peças decorativas	Peças decorativas como vasos de vidro, arranjos de velas, artigos diversos decorativos.	Unitário/diária	20	200,00	4.000,00	
84	Porta Banner	Porta banner retrátil, pantográfico.	Unitário/diária	120	100,00	12.000,00	
85	Pôster	Pôster em policromia em lona ou vinil.	m ²	180	282,60	50.868,00	
86	Prismas de acrílico	Prisma de acrílico para mesas de reuniões.	Unitário/diária	200	45,70	9.140,00	
87	Sobre toalha (cobre mancha)	Sobre toalha quadrada ou retangular.	Unitário/diário	200	100,00	20.000,00	
88	Tapete	Tapete de sisal ou decorativo.	m ²	60	200,00	12.000,00	
89	Testeira para aplicação de programação visual	Testeira para aplicação de programação visual.	m linear/diário	40	400,00	16.000,00	
90	Toalha tipo I	Branca ou colorida - redonda ou retangular - 2 metros de diâmetro, em bom estado, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	Unitário/diário	480	40,33	19.358,40	
91	Tripés decorativos para arranjos	Tripés decorativos para arranjos.	Unitário/diário	20	67,90	1.358,00	
92	Vasos ornamentais grandes com plantas	Vaso ornamental grande para decoração de áreas de circulação. Fabricado em poliuretano moldado, com padronagem imitando raran, acabamento fosco, rústico ou de cerâmica. Altura mínima: 55cm. Diâmetro superior mínimo: 45 cm. Diâmetro inferior mínimo: 30 cm. Incluindo plantas ornamentais.	Unitário/ diária	150	23,00	3.450,00	
VALOR TOTAL DA COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA →						1.879.826,78	

PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
93	Apostila	Impressão: capa colorida em papel branco sulfite A4, 75 g/m ² , frente e verso. Miolo em branco e preto, até 100 folhas. Acabamento: perfuração, encadernação em espiral para impressão de até 100 folhas, com capa e contracapa plástica transparente.	Unidade	10.000	5,43	54.300,00
94	Bloco de anotação	Bloco de anotação sendo capa no formato aberto 15,0 x 42,0 e formato fechado 15,0 x 21,0 cm 30x1 Vias Capa de bloco em papel Cartão duo-design 300 grs., 4x0 cores. Prova digital, laminado Bopp fosco frente e verniz UV com reserva 60%. Miolo 30x1 Via em papel Offset 90 g, 4x0 cores. Prova digital. Acabamento: Grampeado, Micro serrilha, refilado, brochura colado a quente.	Unitário	10.000	10,63	106.300,00

OUTROS SERVIÇOS

95	Bloco para flip chart	Bloco de papel para flip chart. 640 mm x 880 mm. 50 folhas, 56 gr.	Unitário	4	25,98	103,92
96	Camisetas Algodão	Camiseta em malha de algodão, na cor a escolher , modelagem regular com mangas curtas, decote redondo e barra reta. Aplicação da logomarca em outra cor em silk, sentido vertical na parte da frente e logomarca do Cofen em policromia na manga esquerda. Deve possuir layout específico.	Unitário	10.000	18,36	183.600,00
97	Camiseta 100% Algodão	Camiseta com malha 100% algodão, fio 30.1, cardada, gramatura 140, na cor a escolher , modelagem regular com mangas curtas, decote redondo e barra reta. Aplicação da logomarca em outra cor em silk, sentido vertical na parte da frente e logomarca do Cofen em policromia na manga esquerda. Deve possuir layout específico.	Unitário	600	36,00	21.600,00
98	Camiseta Polo	Camiseta Polo em tecido Piquet PA na cor a escolher, modelagem regular com mangas curtas, com arte aplicada em silk na frente (logotipo e inscrição Cofen) , e na manga esquerda, com a bandeira do Brasil. Deve possuir um layout específico.	Unitário	1.000	60,00	60.000,00
99	Caneta	Caneta esferográfica plástica em plástico ABS, com clip e com acionamento em clic, com gripping na ponta e podendo ter aplicação de logomarca em quatro cores.	Unitário	10.500	6,12	64.260,00
100	Carta impressa - tipo 1	Carta impressa em colorido no formato de 297 mm x 210 mm	Unitário	10.000	3,20	32.000,00
101	Carta impressa - tipo 2	Carta impressa em branco e preto no formato de 297 mm x 210 mm.	Unitário	10.000	2,00	20.000,00
102	Cartão de agradecimento/cumprimento	Cartão de agradecimento/cumprimento em policromia em papel off-set 250 g extra alvura, com a superfície lisa e brilhosa na frente e verso fosco, disponível no tamanho 9x10 cm.	Unitário	50	7,00	350,00
103	CD/DVD	Mídia de CD ou DVD para gravação de áudio ou apresentações.	Unitário	50	5,00	250,00
104	Certificado	Certificado modelo no formato de 29,7 cm x 21,0 cm a 4x0 cores impressos em papel couche fosco 180grs, acabamento refilados e prova digital.	Unitário	1.000	6,79	6.790,00
105	Convite	Convite impresso em off-set no formato de 17,0 cm x 27,0 cm aberto e 17,0 cm x 13,5 cm fechado, sendo 1 lamina a 4x0 cores sobre papel Aspen Arjowiggins) 250 grs. acabamento: refilados e 1 dobra central.	Unitário	600	6,79	4.074,00
106	Cordão para crachá	Cordão para crachá - Cordão medindo 1,3 x 85 cm, 100% poliéster, gravação da logomarca do COFEN emborrachada repetidas vezes, terminal com mini argola e jacaré.	Unitário	12.000	12,00	144.000,00
107	Crachá	Crachá em PVC, sendo 3 modelos de impressão diferentes (Congressistas, staff e outros.), no formato de 11,0 cm x 15,0 cm 1 Lamina em duo-design 300 g, 4x0 cores. Prova digital, laminado Bopp fosco frente e verso, faca especial cantos arredondados, furado, colocação de cordão rabo de rato 1 mt.	Unitário	12.000	8,15	97.800,00
108	Copos descartáveis I	Copos descartáveis em plástico para café com 50 ml.	Cento	20	24,00	480,00
109	Copos descartáveis II	Copos descartáveis em plástico para água com 180 ml.	Cento	100	22,80	2.280,00
110	Etiqueta adesiva retangular	Etiqueta adesiva retangular para cracha 10 cm x 5 cm.	Por rolo	60	29,88	1.792,80
111	Folder - tipo 1	Impressão em papel reciclado mínimo 120g, formato 21 x 29,7cm, 4/4 cores, com duas dobras.	Unitário	10.000	4,07	40.700,00
112	Folder - tipo 2	Impressão em policromia frente e verso, em papel offset 120 g/m ² , formato 21 x 29,7 cm, 4/1 cores, com duas dobras.	Unitário	10.000	5,00	50.000,00
113	Folder - tipo 3	Impressão em policromia frente e verso, em papel offset 120 g/m ² , formato 21 x 29,7 cm, 4/4 cores, com	Unitário	10.000	6,30	63.000,00

OUTROS SERVIÇOS

		duas dobras.				
114	Guardanapo de papel	Tamanho 30 x 30 cm (branco e colorido). Pacote com 50 unidades.	Pacote	20	5,40	108,00
115	Kit escritório cada 500 pessoas	Caneta esferográfica cores diversas (azul, vermelha e preta), bloco para anotação (pequeno 25 folhas de miolo no papel offset 75 g/m ² , formato A5 (13,5 cm x 19,5 cm), borracha, durex (12 mm x 10 m), fita adesiva/dupla face, régua 30 cm ou 50 cm, tesoura, clips pequenos e grandes (50 unidades de cada), grampeador, furador, pincel atômico (azul, preto, vermelho e verde), cola (bastão), apontador, barbante (10 metros), envelope pardos (A4 229 X 324 Mm) , elástico (amarelo pacote com 50 unidades), etiquetas (7 cm x 3,5 cm; 100 unidades), extrator de grampos, fita crepe (18mm X 50 M), grampos p/ grampeador (26/6 galvanizado 5000 grampos), caneta marca texto, lápis, pranchetas.	Kit	20	238,80	4.776,00
116	Livro com capa dura	Livro de capa dura, com folhas de linha para registro de presença. 50 Folhas numeradas de 001 a 100. Papel off Set 70 grs; Costurado; Capa Dura; Formato 33 x 22.	Unitário	1	26,88	26,88
117	Livro técnico-científico	Capa 29,7cm x 44,6 cm, 4x0 cores em cartão 350g Miolo: 200 páginas, 21x29,7, 1 cor, off set LD 90g. Saída em CTP Lombada 26mm, laminado Bopp Digital Fosco, N°lados 1 (capa), dobrado (miolo), Intercalado (miolo), com cola PUR. Prova digital inclusa.	Unitário	500	238,00	119.000,00
118	Mochila	Medidas em cm: L28,0/H44,0/P18,0 (aproximadas) Produzida em: nylon impermeável com detalhes em nylon trabalhado Forrada internamente: nylon resinado Reforço em espuma: verso, com recorte moderno e anatômico Bolso interno: 01 no verso para notebook Bolsos externos: 01 frontal com fecho em zíper de correr e 01 em cada lateral em tela com acabamento em elástico Alça de mão: cadarço de 25 mm Alça de ombro: nylon, toda espumada e com regulagem de tamanho Fechamento por: zíper de correr na abertura principal e bolso frontal com puxador em cadarço e costuras travetadas Acabamento externo em: espaguete revestido de poliéster contornando o corpo frente e base Acabamento interno: viés cobrindo as emendas Gravação indicada em: serigrafia	Unitário	10.000	99,80	998.000,00
119	Papel I	Papel branco officio, 75 g/m ² , tamanho 215 x 315 mm resma com 500 folhas.	Resma	30	24,60	738,00
120	Papel II	Papel colorido ou reciclado, A/4, 75 g/m ² , tamanho 210 x 297 mm, resma com 500 folhas.	Resma	10	22,50	225,00
121	Papel III	Papel couche fosco - Pacote com 100 folhas, 120 gramas, na cor branca, medindo 210 mm x 297 mm.	Pacote	4	42,30	169,20
122	Pasta plástica	Pasta plástica com elástico para materiais de sala em PVC 0,30 cristal, medida 36 x 26 cm.	Unitário	30	25,00	750,00
123	Pin	Pin resinado, em formato retangular de até 4 x 5 cm ou redondo de até 5 cm, Impressão policromia, com lay out a ser aprovado pelo cliente, embalados individualmente, com impressão digital sobre poliéster. O adesivo deverá ser aplicado à peça metálica e receber uma camada de resina.	Unitário	1.000	38,70	38.700,00
124	Prancheta	Em acrílico, tamanho padrão com pegador e personalização em 4 cores.	Unitário	12	24,40	292,80
125	Pulseira	Pulseira personalizável, papel sintético de alta qualidade, lacre picotado inviolável. Área de	Unitário	10.000	9,80	98.000,00

OUTROS SERVIÇOS

		impressão: 1,8 cm x 10 cm. Cores diversas.				
126	Sachê de açúcar para café	Sachê de açúcar com 0,5 gramas cada.	Cento	10	32,00	320,00
127	Sachê de adoçante para café	Sachê de adoçante com 0,6 gramas cada.	Cento	10	35,00	350,00
128	Placa em inox	Placa de homenagem, tamanho A4, em aço escovado com marca em 4 cores, fixada em estojo de veludo com berço projetável.	Unitário	50	552,50	27.625,00
129	Placa em acrílico	Placa em acrílico cortado e gravado à laser com alta qualidade, com logomarca, medida 10x20cm, espessura entre 1 cm e 2 cm.	Unitário	20	45,00	900,00
130	Voucher de Alimentação	Voucher de alimentacao impresso em papel sulfite contendo dados da refeição. Tamanho 11,3 x 8 cm, 180 g/m².	Unitário	2.800	4,20	11.760,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAIS DE CONSUMO →						2.255.421,60

ALIMENTOS & BEBIDAS EM AMBIENTE HOTELEIRO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
131	Água Mineral - tipo 1	Água Mineral garrafa de 500 ml.	Unitário	60	13,00	780,00
132	Agua mineral - tipo 2	Água Mineral copo 200 ml.	Unitário	120	8,15	978,00
133	Bebedouro tipo geladeira	Bebedouro refrigerado com galão 20 lts.	Unitário/diário	6	33,95	203,70
134	Cápsula de café extra	Cápsulas extras à franquia.	Unitário	200	8,15	1.630,00
135	Coffee-Break	Coffee-Break- Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/petit fours (8 tipos).	Por pessoa	80	39,38	3.150,40
136	Coquetel	Coquetel incluindo suco de fruta (02 tipos);Refrigerante (02 tipos); Coquetel de frutas e até 10 (dez) tipos entre canapés frios variados e salgados quentes e 02 (dois) tipos de docinhos.	Por pessoa	120	65,00	7.800,00
137	Garrafão de água	Garrafão de 20 litros de água para bebedouro.	Unitário	10	52,96	529,60
138	Garrafa de café	Garrafa de café, 1 litro.	Unitário	30	68,40	2.052,00
139	Arranjo de frutas	Arranjo estilo jardineira, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por 60 (sessenta) unidades de frutas da estação – de 3 a 4 tipos de frutas e complementos.	Unitário	8	99,80	798,40
140	Máquina de café com cápsulas	Máquina de café com cápsulas de café com franquia de 100 cápsulas.	Unitário/diário	10	108,64	1.086,40
141	Refeição	Almoço ou Jantar - À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Sucos, agua mineral, ou refrigerante (um por pessoa).	Por pessoa	200	139,80	27.960,00
142	Petit four	Mínimo 3 (três) opções. Sugestão: Biscoitos finos de polvilho, amanteigados, nata, pequenos recheados com geléias, casadinho com goiabada, leite condensado, gravatinha, bambolê, coco flocos, mentirinha, sequilho, cocadinha, bolos diversos, entre outros.	Por pessoa	120	70,00	8.400,00
VALOR TOTAL ALIMENTOS & BEBIDAS EM AMBIENTE HOTELEIRO →						55.368,50

ALIMENTOS & BEBIDAS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO

OUTROS SERVIÇOS

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
143	Água Mineral - tipo 1	Água Mineral garrafa de 500 ml.	Unitário	600	10,80	6.480,00
144	Água Mineral - tipo 2	Água Mineral copo 200 ml.	Unitário	2.000	7,00	14.000,00
145	Bebedouro tipo geladeira	Bebedouro refrigerado com galão 20 lts.	Unitário/diário	100	41,05	4.105,00
146	Cápsula de café extra	Cápsulas extras à franquia.	Unitário	750	8,00	6.000,00
147	Coffee-Break	Coffee-Break- Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/petit fours (8 tipos).	Por pessoa	650	62,80	40.820,00
148	Coquetel	Coquetel incluindo suco de fruta (02 tipos);Refrigerante (02 tipos); Coquetel de frutas e até 10 (dez) tipos entre canapés frios variados e salgados quentes e 02 (dois) tipos de docinhos.	Por pessoa	650	108,64	70.616,00
149	Garrafão de água para bebedouro	Garrafão de 20 litros de água para bebedouro, incluídos os copos de 200 ml, com suporte e com reposição. No preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos.	Unitário	800	60,00	48.000,00
150	Garrafa de café	Garrafa térmica de café com capacidade de 2 litros. O item deverá contemplar copos de plástico, com colheres descartáveis, açúcar e adoçante em sachês pelo período do evento; No preço unitário da garrafa de café devem estar agregados todos os custos acima descritos.	Unitário	300	65,00	19.500,00
151	Kit Lanche	Kit Lanche 1 - 01 sanduíche natural, 01 suco caixinha de 250ml ou refrigerante lata, 01 fruta estação.	Unitário	800	21,00	16.800,00
152	Arranjo de frutas	Arranjo estilo jardineira, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por 60 (sessenta) unidades de frutas da estação – de 3 a 4 tipos de frutas e complementos.	Unitário	10	90,00	900,00
153	Máquina de café com cápsulas	Máquina de café com cápsulas de café com franquia de 100 cápsulas.	Unitário/diário	15	140,00	2.100,00
154	Mesa de café	Mesa de café- cafe, agua mineral, petit four ou chocolate (2 tipos).	Por pessoa	650	82,50	53.625,00
155	Refeição - tipo 1	Almoço - À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Sucos, água mineral, ou refrigerante (um por pessoa).	Por pessoa	2.800	119,00	333.200,00
156	Refeição - tipo 2	Jantar - À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Sucos, água mineral, ou refrigerante (um por pessoa).	Por pessoa	950	121,38	115.311,00
157	Petit four	Mínimo 3 (três) opções. Sugestão: Biscoitos finos de polvilho, amanteigados, nata, pequenos recheados com geleias, casadinho com goiabada, leite condensado, gravatinha, bambolê, coco flocos, mentirinha, sequilho, cocadinha, bolos diversos, entre outros.	Por pessoa	650	69,00	44.850,00
VALOR TOTAL ALIMENTOS & BEBIDAS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO →						776.307,00

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
----	------	-----------	-------------------	--------------------	--------------------	-----------------------------------

OUTROS SERVIÇOS

					(R\$)	
158	Cabine de tradução simultânea	Cabine móvel para tradução simultânea, com área de trabalho, mobiliário, equipamentos, isolamento acústico, iluminação e ventilação conforme as normas ABNT NBR ISO 2603 e 4043.	Unitário/diária	10	1.500,00	15.000,00
159	Caixa acústica para múltiplas aplicações	Caixa acústica para sistema de sonorização, para múltiplas aplicações, ou sistema PA de sonorização.	Unitário/diária	40	220,00	8.800,00
160	Caixa acústica pré-amplificada	Caixa acústica para sistema de sonorização, pré-amplificada.	Unitário/diária	20	200,00	4.000,00
161	Canhão de luz - (sky walker)	Voltagem: AC 220~240V. Alimentação: 1200W~7500W. Lâmpada: Xenon (4.000W). Temperatura de cor: 6.200K, temperatura de cor, vermelho, amarelo, azul, verde e branco; Raio de luz: luz feixes paralelos, tamanhos ajustáveis. Função: iluminação exterior, impermeável. Pode ser posicionado para cima e para baixo, com ângulos ajustáveis; dispositivo de ajuste da distância focal. Podem ser ajustados para recolher ou difundir a luz de alta energia alternativa, ventiladores de refrigeração interna. Grau de proteção: IP44. Distância de disparo: 1~7 Km.	Unitário/diária	1	1.629,60	1.629,60
162	Canhão seguidor	HMI de 1200 a 1500 watts; lâmpada MSR 700/2; disco de cor: 8 cores; disco de gobo: 8 gobos; strobo; dimmer; íris; objetivas p/ 25 e 50 m, no mínimo programa p/ uma cena, 220 V.	Unitário/diária	6	720,00	4.320,00
163	Carregador de Celular	Torre com no mínimo 6 prateleiras ou cabines com sistema de fechamento, para carregar celulares, com cabos compatíveis com iOS ou Android.	Unitário/diária	20	543,20	10.864,00
164	Computador conectado à Rede Local	Poderá ser fornecido Computador All in One ou Microcomputador com Monitor ou notebook com especificações mínimas: Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, pacote office (word, excel e power point) com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalado em uma unidade lógica C:. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i3 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 4GB de memória RAM. HD com capacidade mínima de 120GB. Tela sensível ao toque (multitouch) com tamanho entre 17 e 22 polegadas. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024MB de memória compartilhada. Teclado e mouse. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Será também responsabilidade da empresa contratada a replicação de imagens em cada uma das máquinas fornecidas. A imagem a ser replicada será fornecida pelo Cofen após a entrega de uma amostra dos equipamentos pela contratada. sem fio para fins de redundância. A rede local onde esse equipamento estará conectado deverá receber o link de internet proveniente dos itens "Pontos de Acesso com fio à internet". A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throughput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.	Unitário/diária	144	295,00	42.480,00

OUTROS SERVIÇOS

165	Computador Touch Screen conectado à Rede Local	<p>Poderá ser fornecido Computador All in One Multitouch ou Microcomputador com Monitor Touch Screen ou notebook touch Screen com especificações mínimas: Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, pacote office (word, excel e power point) com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalado em uma unidade lógica C:. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i3 com núcleo duplo de 2.0 GHz no mínimo. Mínimo de 4 GB de memória RAM. HD com capacidade mínima de 120 GB. Tela sensível ao toque (multitouch) com tamanho entre 17 e 22 polegadas. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024 MB de memória compartilhada. Teclado e mouse. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4 GHz e 5 GHz. Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Será também responsabilidade da empresa contratada a replicação de imagens em cada uma das máquinas fornecidas. A imagem a ser replicada será fornecida pelo Cofen após a entrega de uma amostra dos equipamentos pela contratada.</p> <p>Todo computador fornecido deverá estar conectado simultaneamente tanto a uma rede local com fio quanto a uma rede local sem fio para fins de redundância. A rede local onde esse equipamento estará conectado deverá receber o link de internet proveniente dos itens "Pontos de Acesso com fio à internet". A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100 ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1 Gbps.</p>	Unitário/diária	100	325,00	32.500,00
166	Conexão com internet e rede sem fio	<p>Locação de equipamentos, configuração e fornecimento de enlace de no mínimo 10 Mbps (dez megabits por segundo) para Download e 2 Mbps para Upload, para serviços de navegação na internet, sem limite de consumo. Priorização de tráfego com qualidade de serviço (QoS) para a transmissão (upload) de fluxos de vídeo do evento, no protocolo MMS, garantindo, no mínimo 1 Mbps para estes fluxos no enlace. Rede sem fio: Cada unidade de serviço compreenderá um conjunto de no mínimo 2 pontos de acesso, permitindo a conexão simultânea de no mínimo 30 dispositivos móveis, podendo ser contratadas uma ou mais unidades de serviço para cobertura de todo o ambiente do evento. Possibilidade de implantação de rede aberta ou autenticada com uso de mecanismos de segurança. Serviço de endereçamento de rede do tipo DHCP para configuração automática dos equipamentos conectados à rede sem fio. Monitoramento da rede sem fio a fim de reduzir a concentração de usuários e otimizar o uso e a disposição dos pontos de acesso. O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento.</p>	Unitário/diária	78	1.224,00	95.472,00
167	Cronômetro	Cronômetro para contagem tempo das palestras nos auditórios.	Unitário/diária	56	120,00	6.720,00
168	Distribuidor de vídeo	Distribuidor Splitter HDMI 1 (in) X 4 (out) - 1080P 3D.	Unitário/diária	220	60,00	13.200,00
169	Distribuidor de vídeo e áudio	Distribuidor de Vídeo e Áudio Estéreo (10 saídas).	Unitário/diária	220	70,00	15.400,00

		OUTROS SERVIÇOS				
170	Distribuidor HDMI	Distribuidor Splitter HDMI SATE A-HD02 1 (in) X 4 (out).	Unitário/diária	240	92,80	22.272,00
171	Equalizador	Equalizador 30 bandas estéreo.	Unitário/diária	10	200,00	2.000,00
172	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes	Mesa console digital 01V, amplificador potência 200 WRMS; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	72	1.164,00	83.808,00
173	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado de 101 até 300 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200 WRMS; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	120	1.290,00	154.800,00
174	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado de 301 até 600 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400 WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	90	1.125,50	101.295,00
175	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado - de 601 a 1.000 participantes	Mesa console digital Soundcraft, amplificador potência 400 WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	32	2.800,00	89.600,00
176	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado - ambiente de 1001 a 3000 participantes	Mesa de som c/ 24 canais, amplificador potência 800 WRMS; 12 caixas acústicas de 400 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	14	5.248,90	73.484,60
177	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado - ambiente acima de 3001 participantes	Mesa Digital com Processamento de 96 kHz FPGA – 48 Canais de Entrada – DEEP Processing pronto – 33 faders / 6 camadas – 12 mixagens estéreo + LR – 3 matriz, amplificador potência 800 WRMS; 18 caixas acústicas de 400 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	7	7.500,00	52.500,00
178	Espelho	Espelho com estrutura de moldura, medindo 2,20 x 1,60 m no mínimo. Para fixação em parede, com ou sem inclinação suficiente para mostrar os movimentos executados logo abaixo dele. Utilização em camarins.	Unitário/diária	3	230,00	690,00
179	Estrutura Box Truss	Estrutura Box Truss Q15 ou Q30 para gride de iluminação e projeção.	m ² /diária	1500	180,00	270.000,00
180	Fone auricular para tradução simultânea e/ou palestra silenciosa	Receptores auriculares para tradução simultânea. Fones de ouvido sem fio com receptores para serviço de interpretação simultânea e/ou palestra silenciosa.	Unitário/diária	5000	50,00	250.000,00
181	Fone de ouvido	Fone de ouvido profissional.	Unitário/diária	20	40,00	800,00
182	Housemix	Montagem de estrutura de house mix com isolamento da fiação em meia estrutura com forração em tecido e/ou carpete para controle dos equipamentos. Tamanho de até 4 x 5 m.	Unitário/diária	140	275,00	38.500,00
183	Iluminação I	Iluminação - Refletor Elipsoidal 25° ~ 50°.	Unitário/diária	20	72,00	1.440,00
184	Iluminação II	Iluminação - Refletor Fresnel 1000W com bandour.	Unitário/diária	80	88,00	7.040,00
185	Iluminação III	Iluminação - Refletor mini Brut com bandeira.	Unitário/diária	24	90,00	2.160,00
186	Iluminação IV	Iluminação - Refletor Optpar.	Unitário/diária	100	75,00	7.500,00
187	Iluminação V	Iluminação - Refletor Par 64 1000 W Foco 5.	Unitário/diária	120	82,00	9.840,00
188	Iluminação VI	Iluminação - Luz Negra.	Unitário/diária	4	60,00	240,00
189	Iluminação VII	Iluminação - Refletor Led 3W.	Unitário/diária	48	72,00	3.456,00
190	Iluminação VIII	Iluminação - Luzes para palco, sendo back lights, luz soft ou luz dura.	Unitário/diária	72	72,00	5.184,00
191	Iluminação IX	Iluminação - Luzes de serviço (set light 100w).	Unitário/diária	120	95,00	11.400,00

OUTROS SERVIÇOS

192	Iluminação X	Iluminação - fita de led por m linear para acabamentos em estandes e/ou estruturas.	m linear/diária	200	68,00	13.600,00
193	Impressora I conectada à Rede Local	Impressora laserjet colorida, com portas de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB com tonner e reposição quando necessário. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps. Franquia 100 impressões/dia.	Unitário/diária	90	245,00	22.050,00
194	Impressora II conectada à Rede Local	Impressora laserjet preto e branco, com portas de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB, com tonner e reposição quando necessário. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps. Franquia 1000 impressões/dia.	Unitário/diária	100	245,00	24.500,00
195	Impressora III conectada à Rede Local	Multifuncional: fotocopiadora, impressora, scanner, fax, com tonner e reposição quando necessário franquia de 100 impressões/dia.	Unitário/diária	60	245,00	14.700,00
196	Impressora VI conectada à Rede Local	Impressora laser monocromática ou jato de tinta, com porta USB e tecnologia AirPrint Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps. Franquia 1000 impressões/dia.	Unitário/diária	30	380,00	11.400,00
197	Impressora V	Impressora térmica de etiquetas. Disponibilizar mídia contendo a última versão dos drivers compatíveis com o sistema operacional dos computadores touch screen. Todas as impressoras devem ser da mesma marca e modelo. Tipo de impressão térmica direta ou indireta. Cortador automático. Velocidade de impressão mínima de 102mm/s. Resolução mínima de 203DPI (8dots/mm). Largura de impressão mínima de 52mm. Interface de comunicação USB, com cabo. Alimentação de etiqueta por rolo contínuo ou pré-cortado. Código de barras suportados: Code 39 (Full ASCII), 128 UCC, 128 subset A/B/C, EAN 8, EAN 13, EAN 128. Alimentação bivolt, preferencialmente automático, em 110V/220V (aceitaremos o uso de transformadores, desde que compatíveis com a carga necessária para atender as impressoras). Caso o tipo de impressão seja térmica indireta todas as impressoras devem vir com 1 fita de impressão nova e reposição quando necessário. Franquia 600 impressões/dia.	Unitário/diária	60	410,00	24.600,00
198	Instalação de rede	Serviço de cabeamento baseado em cabos com pares de fios trançados não blindados, de especificações mínimas UTP EIA/TIA 568B categoria 5E, 6 ou 6A com conectores RJ 45.	m linear	1200	120,00	144.000,00
199	Laser	Pointer laser para apresentações.	Unitário/diária	80	25,00	2.000,00
200	Mapping	Video mapping ou mapeamento de vídeo com projeção de vídeo em objetos ou superfícies irregulares, tais como estruturas de grandes	m ² /diária	600	1.000,00	600.000,00

OUTROS SERVIÇOS

		dimensões, fachadas de edifícios e estátuas (cuja projeção pode ser feita a 360º). Processador 16 x 8.				
201	Mesa de iluminação	Iluminação - Mesa de luz digital - acima de 12 canais.	Unitário/diária	36	289,30	10.414,80
202	Mesa de som I	Mesa de som com 08 canais.	Unitário/diária	24	240,00	5.760,00
203	Mesa de som II	Mesa de som com 12 canais.	Unitário/diária	20	280,00	5.600,00
204	Mesa de som III	Mesa de som com 16 canais.	Unitário/diária	20	320,00	6.400,00
205	Mesa de som IV	Mesa de som com 36 canais.	Unitário/diária	9	350,00	3.150,00
206	Mesa de som V	Mesa de som acima de 36 canais.	Unitário/diária	5	420,00	2.100,00
207	Microfone I	Microfone auricular sem fio - headseat e acessórios com Frequência 902-928 MHz.	Unitário/diária	20	120,00	2.400,00
208	Microfone II	Microfone de lapela.	Unitário/diária	10	120,00	1.200,00
209	Microfone III	Microfone solicitação de palavra tipo gooseneck ou similar.	Unitário/diária	200	90,00	18.000,00
210	Microfone IV	Microfone de bastao com fio.	Unitário/diária	120	85,00	10.200,00
211	Microfone V	Microfone de bastão sem fio. Frequência 2400-2483 MHz.	Unitário/diária	250	90,00	22.500,00
212	Mixer para microfone	Mixer para microfone para atendimento a mesa mínimo 16 canais.	Unitário/diária	200	120,00	24.000,00
213	Monitor LCD I	Monitor LCD de tela plana de 17".	Unitário/diária	100	240,00	24.000,00
214	Monitor LCD II	Monitor LCD de tela plana de 19".	Unitário/diária	60	261,39	15.683,40
215	Monitor touch screen	Monitor touch screen.	Unitário/diária	80	280,00	22.400,00
216	Mouse	Mouse com fio para notebooks.	Unitário/diária	200	30,00	6.000,00
217	Mouse Pad	Mouse pad para apoio mouse.	Unitário/diária	200	28,00	5.600,00
218	Moving Head spot 75	DMX: 12 Canais, Disco de gobo: 7 gobos + aberto + efeito de rotação, 7 cores,Strobo Dimmer Foco Ajustável.	Unitário/diária	48	250,71	12.034,08
219	Nobreak	Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), 10 tomadas padrão NBR14136 , True serial RS-232 (acompanha cabo) , Tipo engate rápido para expansão de autonomia , Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação, Filtro de linha interno. Autoteste, Autodiagnóstico de baterias, Recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente, Software para gerenciamento de energia.	Unitário/diária	60	40,74	2.444,40
220	Notebook conectado à Rede Local - uso geral (com pacote office)	Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, e pacote office (mínimo word, excel e power point) com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalados em uma unidade lógica C:. Bateria com duração mínima de uma hora em operação normal. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i5 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 8GB de memória RAM. HD do tipo SSD com capacidade mínima de 240GB. Tela com tamanho 15,4 polegadas ou superior Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024MB de memória compartilhada. Teclado com todos os caracteres da língua portuguesa em conformidade com o padrão ABNT-2. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que	Unitário/diária	320	150,00	48.000,00

OUTROS SERVIÇOS

		<p>implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.</p> <p>Cada notebook fornecido deverá estar conectado a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.</p>				
221	Notebook Mac	<p>Notebook Mac Tela widescreen brilhante de 13,3 polegadas (diagonal) retroiluminada por LED compatível com milhões de cores Resoluções aceitas: 1440 x 900 (nativa), 1280 x 800, 1152 x 720 e 1024 x 640 pixels na proporção de 16:10 e 1024 x 768 e 800 x 600 pixels na proporção de 4:3.</p>	Unitário/diária	10	252,00	2.520,00
222	Notebook touch screen	<p>Tela multitouch de 10 pontos,Som estéreo, Placa Gráfica 2GB.</p> <p>Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, e pacote office (mínimo word, excel e power point) com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalados em uma unidade lógica C:. Bateria com duração mínima de uma hora em operação normal. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i5 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 8GB de memória RAM. HD do tipo SSD com capacidade mínima de 240GB. Tela com tamanho 13 polegadas ou superior . Teclado com todos os caracteres da língua portuguesa em conformidade com o padrão ABNT-2. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.</p> <p>Cada notebook fornecido deverá estar conectado a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.</p>	Unitário/diária	80	215,99	17.279,20
223	Painel de Led I - interno	<p>Painel de Led com precisão, e contratação inclusa, de estrutura para fixação e/ou sustentação do painel, todo cabeamento necessário e operação. Definição do módulo: 32dots x 1dots</p> <p>Dimensão do módulo (WxH):960mmx12mm ou conforme for preciso. Definição do gabinete:32dotsx32dots; Dimensão do gabinete(WxHxD):960mmx960mmx94mm; Alta capacidade de atualização e de resolução, cabo de alimentação e o de processamento estão ligados fora do gabinete, eliminando a necessidade de abrir o mesmo, e assim, reduzindo bastante o tempo de instalação e de desmontagem, gabinete feito de alumínio é estético, com processador de vídeo,</p>	m ² /diária	96	240,00	23.040,00

OUTROS SERVIÇOS

		compatível com várias fontes de sinal de entrada, como AV, Vídeo S, VGA, DVI, YPbPr, HDMI, SDI, etc.				
224	Painel de Led II- externo	Blindados e preparados para o uso em ambientes externos, podendo pegar chuva, poeira e sol. Contendo toda estrutura para sua fixação, funcionamento e operação.	m ² /diária	60	500,00	30.000,00
225	Pedestal para microfone	Pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa.	Unitário/diária	120	62,60	7.512,00
226	Ponteira Laser	Controle remoto para mudança de slides.	Unitário/diária	40	25,00	1.000,00
227	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 1	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 2 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20	1.200,00	24.000,00
228	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 2	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 5 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	48	2.500,00	120.000,00
229	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 3	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 10 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	48	1.940,00	93.120,00
230	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 4	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 20 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	48	4.500,00	216.000,00
231	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 5	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 50 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	26	5.000,00	130.000,00
232	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 6	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 100 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	13	5.700,00	74.100,00
233	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 7	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 200 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	13	6.683,80	86.889,40
234	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 1	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 25 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 15Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40	650,00	26.000,00
235	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 2	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 50 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 25Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	60	1.000,00	60.000,00
236	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 3	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 100 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 50Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	36	1.250,00	45.000,00
237	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 4	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 250 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 75Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	42	2.500,00	105.000,00
238	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 5	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 500 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 100Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	36	2.479,00	89.244,00

OUTROS SERVIÇOS

239	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 6	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 1.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 150Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	36	3.000,00	108.000,00
240	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 7	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 2.500 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 250Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	24	4.100,00	98.400,00
241	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 8	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 5.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 500Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	24	4.194,43	100.666,32
242	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 9	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 10.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 1Gbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	24	5.388,50	129.324,00
243	Projektor interativo de imagens animadas	Projektor interativo de imagens animadas, em superfícies planas.	Unitário/diária	4	1.289,00	5.156,00
244	Projektor multimídia I	Projektor multimídia até 5.200 ANSI lumens, resolução de 1920x1080 pixels. Incluso cabos adaptadores.	Unitário/diária	36	890,00	32.040,00
245	Projektor Multimídia II	Projektor multimídia até 7000 ANSI lumens, contraste até 2.000:1 resolução de 1920x1080 pixels. Incluso cabos adaptadores.	Unitário/diária	180	1.200,00	216.000,00
246	Projektor Multimídia III	Projektor multimídia de 10.000 Laser contraste até 2.000:1 resolução de 1920 X 1080 pixels. Incluso cabos adaptadores.	Unitário/diária	120	1.590,00	190.800,00
247	Projektor Multimídia IV	Projektor multimídia acima de 12K LASER, contraste até 2.000:1 resolução de 1920 X 1080 pixels. Incluso cabos adaptadores.	Unitário/diária	24	2.496,20	59.908,80
248	Rack Dimmer de luz digital	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital - 12 canais.	Unitário/diária	60	298,70	17.922,00
249	Rádio HT	Rádio comunicador HT sem linha telefônica, com bateria e carregador.	Unitário/diária	160	125,00	20.000,00
250	Retorno	Caixa de retorno.	Unitário/diária	80	250,00	20.000,00
251	Roteador Wireless I - rede local (uso sem internet) para até 25 equipamentos	Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento).	Unitário/diária	60	200,00	12.000,00
252	Roteador Wireless II - rede local (uso sem internet) para até 50 equipamentos	Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento).	Unitário/diária	40	289,50	11.580,00

OUTROS SERVIÇOS

253	Sistema de tradução simultânea com 01 cabine (estrutura cabine e fones auriculares a parte)	Sistema de tradução simultânea em VHF ou Infravermelho com cabine com cabeamento, transmissor, fonte estabilizadora, central de intérprete, emissores ou transmissores de frequência, microfones dos intérpretes e todos os demais equipamentos e acessórios completos e necessários ao serviço, sendo para uma cabine.	Unitário/diária	5	2.080,00	10.400,00
254	Sistema de tradução simultânea com 02 cabines (estrutura cabine e fones auriculares a parte)	Sistema de tradução simultânea em VHF ou Infravermelho com cabine com cabeamento, transmissor, fonte estabilizadora, central de intérprete, emissores ou transmissores de frequência, microfones dos intérpretes e todos os demais equipamentos e acessórios completos e necessários ao serviço, sendo para duas cabines.	Unitário/diária	5	3.802,40	19.012,00
255	Switch I - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 16 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.	Unitário/diária	80	232,90	18.632,00
256	Switch II - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 32 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.	Unitário/diária	60	250,00	15.000,00
257	Switch III - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 48 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.	Unitário/diária	40	280,00	11.200,00
258	Tablet	Tablet com tela HD de tamanho mínimo de 10", sistema operacional Android ou IOS última versão, memória RAM de, no mínimo, 3GB, placa de rede wireless e bateria de, pelo menos, 7.000 mAh.	Unitário/diária	60	235,00	14.100,00
259	Teclado	Teclado externo para notebooks.	Unitário/diária	120	39,90	4.788,00
260	Tela I	Tela 90" retrátil (1,5 x 2,0 m) - com tripé.	Unitário/diária	20	110,00	2.200,00
261	Tela II	Tela 120" (1,80 x 2,40 m).	Unitário/diária	60	130,00	7.800,00
262	Tela III	Tela 150" (2,25 x 3,00 m).	Unitário/diária	120	267,65	32.118,00
263	Tela IV	Tela 180" (2,75 x 3,65 m).	Unitário/diária	180	282,55	50.859,00
264	Tela V	Tela 210" (3,15 x 4,20 m).	Unitário/diária	120	420,00	50.400,00
265	Tela VI	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m).	Unitário/diária	24	630,00	15.120,00
266	Teleprompter	Teleprompter ou teleponto acoplado à câmera de vídeo que exibe o texto a ser lido pelo apresentador.	Unitário/diária	5	840,00	4.200,00
267	Televisor I	Televisor de led de 42" com suporte ou pedestal (hdmi-USB).	Unitário/diária	24	135,80	3.259,20
268	Televisor II	Televisor de led de 50" com suporte ou pedestal (UHD 4K).	Unitário/diária	360	539,00	194.040,00
269	Televisor III	Televisor de led smart 4k (BT/HDMI/WIFI) com suporte ou pedestal 60".	Unitário/diária	60	407,40	24.444,00
270	Totem I - para E-poster	Totem de apresentação com estrutura que comporte uma tela de tamanho mínimo 40", Full HD, posicionada verticalmente, com notebook embutido e conexão de	Unitário/diária	72	647,33	46.607,76

OUTROS SERVIÇOS

		rede (obrigatoriamente ethernet) para comunicação com o Sistema.				
271	Totem II - Autoatendimento	Com gabinete interno de aço especialmente projetado para armazenar de forma compacta todos os componentes eletrônicos da CPU, garantindo o seu perfeito funcionamento. Será usado para pesquisa de satisfação ou informações do evento. Tela de LCD 20"; Touch Screen (Tela de toque); Leitor de código de barras; Porta USB frontal, interativa, o totem deverá ser possível colocar tecnologia de avaliação, conhecimento e conteúdo para interatividade via sistema touch screen.	Unitário/diária	60	950,60	57.036,00
272	Vídeo wall	Com tela de LCD, proporção 16:9 sem borda visível. Processador com entradas HDMI, SDI e VGA.	m ² /diária	64	2.000,00	128.000,00
273	Vitrine interativa	Vitrine interativa composta por película touch screen acoplada a placa de vidro para projeção. Acionada pela manipulação, permite o deslocamento de imagens e interrupção da apresentação das imagens a qualquer tempo. O custo deverá contemplar a criação, tratamento das imagens e informações, transporte, instalação do equipamento.	Unitário/diária	5	3.225,70	16.128,50
VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS →						5.440.978,06

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E SECRETARIA

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
274	Câmera Contadora de Pessoas	Câmera "topo" a ser posicionada sobre a área monitorada em altura aproximada entre 3 e 6 metros. Versão "Fluxo" para contagem de pessoas, baseada em visão robótica de alta precisão. Contagem de pessoas bidirecional. Ângulo de visão mínimo de 160°. Versão "Face Audience" para identificar a audiência e o público alvo. Várias pessoas podem passar ao mesmo tempo que na câmera conseguirá contar a quantidade de pessoas.	Unitário/diária	60	1.254,90	75.294,00
275	Coletor de Dados	Memória para coletar no mínimo 25.000 códigos de barra; Suportar simbologia de código de barras EAN-128, QRCode, Danfes e Boletos Bancários.	Unitário/diária	120	250,00	30.000,00
276	Computador Touch Screen conectado à Rede Local	Poderá ser fornecido Computador All in One Multitouch ou Microcomputador com Monitor Touch Screen com especificações mínimas: Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalado em uma unidade lógica C:. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i3 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 4GB de memória RAM. HD com capacidade mínima de 120GB. Tela sensível ao toque (multitouch) com tamanho entre 18 e 22 polegadas. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024MB de memória compartilhada. Teclado e mouse. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo	Unitário/diária	200	271,60	54.320,00

OUTROS SERVIÇOS

		<p>máximo de 15 (quinze) minutos. Será também responsabilidade da empresa contratada a replicação de imagens em cada uma das máquinas fornecidas. A imagem a ser replicada será fornecida pelo Cofen após a entrega de uma amostra dos equipamentos pela contratada.</p> <p>Todo computador fornecido deverá estar conectado simultaneamente tanto a uma rede local com fio quanto a uma rede local sem fio para fins de redundância. A rede local onde esse equipamento estará conectado deverá receber o link de internet proveniente dos itens "Pontos de Acesso com fio à internet". A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.</p>				
277	Impressora III conectada à Rede Local	<p>Impressora laserjet preto e branco, com portas de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB, com 1 conjunto de tonners e com reposição quando necessário. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.</p>	Unitário/diária	40	250,00	10.000,00
278	Impressora IV conectada à Rede Local	<p>Impressora laserjet preto e branco, com conexão wireless e porta USB, com 1 conjunto de tonners. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps. franquia de 2000 impressões/dia.</p>	Unitário/diária	40	390,00	15.600,00
279	Impressora IX	<p>Impressora térmica de etiquetas com portas de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB. Disponibilizar mídia contendo a última versão dos drivers compatíveis com o sistema operacional dos computadores touch scree. Todas as impressoras devem ser da mesma marca e modelo. Tipo de impressão térmica direta ou indireta. Cortador automático. Velocidade de impressão mínima de 102mm/s. Resolução mínima de 203DPI (8dots/mm). Largura de impressão mínima de 52mm. Interface de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB com cabo. Alimentação de etiqueta por rolo contínuo ou pré-cortado. Código de barras suportados: Code 39 (Full ASCII), 128 UCC, 128 subset A/B/C, EAN 8, EAN 13, EAN 128. Alimentação bivolt, preferencialmente automático, em 110V/220V (aceitaremos o uso de transformadores, desde que compatíveis com a carga necessária para atender as impressoras). Caso o tipo de impressão seja térmica indireta todas as impressoras devem vir com 1 fita de impressão nova. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local por um dos dois meios de acesso: com fio ou sem fio. (conexões cobradas à parte).</p>	Unitário/diária	80	410,00	32.800,00
280	Leitor de dados	<p>Suportar simbologia de código de barras EAN-128, QRCode, Danfes e Boletos Bancários.</p>	Unitário/diária	120	140,00	16.800,00
281	Mouse	<p>Mouse com fio para notebooks.</p>	Unitário/diária	200	30,00	6.000,00
282	Mouse Pad	<p>Mouse pad para apoio mouse.</p>	Unitário/diária	200	28,00	5.600,00
283	Nobreak	<p>Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), 10 tomadas padrão NBR14136, True serial RS-232</p>	Unitário/diária	80	40,74	3.259,20

OUTROS SERVIÇOS

		(acompanha cabo), Tipo engate rápido para expansão de autonomia, Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação, Filtro de linha interno. Autoteste, Autodiagnóstico de baterias, Recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente, Software para gerenciamento de energia.				
284	Notebook I conectado à Rede Local - uso geral	<p>Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalado em uma unidade lógica C:. Bateria com duração mínima de uma hora em operação normal. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i5 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 8GB de memória RAM. HD do tipo SSD com capacidade mínima de 240GB. Tela com tamanho 15,4 polegadas ou superior Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024MB de memória compartilhada. Teclado com todos os caracteres da língua portuguesa em conformidade com o padrão ABNT-2. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.</p> <p>Cada notebook fornecido deverá estar conectado a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.</p>	Unitário/diária	180	269,00	48.420,00
285	Notebook II conectado à Rede Local - credenciamento	<p>Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalado em uma unidade lógica C:. Bateria com duração mínima de uma hora em operação normal. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i3 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 4GB de memória RAM. HD com capacidade mínima de 120GB. Tela com tamanho entre 14 e 15,4 polegadas. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024MB de memória compartilhada. Teclado com todos os caracteres da língua portuguesa em conformidade com o padrão ABNT-2. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Será também responsabilidade da empresa</p>	Unitário/diária	180	40,74	7.333,20

OUTROS SERVIÇOS

		contratada a replicação de imagens em cada uma das máquinas fornecidas. A imagem a ser replicada será fornecida pelo Cofen após a entrega de uma amostra dos equipamentos pela contratada. Cada notebook fornecido deverá estar conectado simultaneamente tanto a uma rede local com fio quanto a uma rede local sem fio para fins de redundância. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.				
286	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 1	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 2 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20	28,00	560,00
287	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 2	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 5 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20	60,00	1.200,00
288	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 3	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 10 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20	60,00	1.200,00
289	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 4	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 20 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	40	67,20	2.688,00
290	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 5	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 50 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	40	7.400,00	296.000,00
291	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 6	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 100 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20	9.500,00	190.000,00
292	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 7	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 200 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20	11.451,80	229.036,00
293	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 1	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 25 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 15Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40	650,00	26.000,00
294	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 2	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 50 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 25Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40	1.470,60	58.824,00
295	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 3	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 100 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 50Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40	1.250,00	50.000,00
296	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 4	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 250 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 75Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40	1.850,00	74.000,00
297	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 5	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 500 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 100Mbps. O custo	Diária	40	2.550,00	102.000,00

OUTROS SERVIÇOS

		do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.				
298	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 6	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 1.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 150Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	39	3.850,00	150.150,00
299	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 7	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 2.500 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 250Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	39	4.100,00	159.900,00
300	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 8	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 5.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 500Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	26	4.194,43	109.055,18
301	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 9	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 10.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 1Gbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	30	5.388,50	161.655,00
302	Roteador Wireless I - rede local (uso sem internet) para até 25 equipamentos	Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento).	Unitário/diária	42	189,60	7.963,20
303	Roteador Wireless II - rede local (uso sem internet) para até 50 equipamentos	Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento).	Unitário/diária	42	56,00	2.352,00
304	Switch I - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 16 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.	Unitário/diária	42	112,00	4.704,00
305	Switch II - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 32 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.	Unitário/diária	42	84,00	3.528,00
306	Switch III - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 48 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo	Unitário/diária	30	56,00	1.680,00

OUTROS SERVIÇOS

		32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.				
307	Tablet	<p>Homologado pela ANATEL, com bateria com autonomia mínima de 5000mAh e capacidade de carregamento direto na alimentação AC (100V~240V). Equipamento deverá ser fornecido acompanhado dos seguintes itens: Manual em português. Carregador de bateria. - Cabo USB. Cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputador. Capa protetora do equipamento. Tela: Tamanho mínimo de 9.7". Tela capacitiva Multitoque. Resolução mínima de 2048 x 1536 pixels (QXGA). Processador: Tecnologia com velocidade mínima de 1.4 Ghz octa core ou superior. Memória: Mínimo de 3 GB de memória RAM. Mínimo de 32 GB de memória de armazenamento interna. Expansão com cartão de memória até 128GB. Interface de Rede: Deve ser integrada ao equipamento e compatível com os protocolos TCP/IP. Interface de Rede sem fio compatível com os protocolos TCP/IP e no mínimo com os padrões IEEE 802.11b/g/n. Possuir compartimento interno para cartão de conexão 3G/4G. Interface de Tecnologia 3G/4G que seja compatível com as bandas de frequência utilizadas por operadoras de Telecomunicações que oferecem este tipo serviço no mercado nacional. Localização: AGPS/GPS integrado. Sensores: Acelerômetro. Sensor digital. Câmera: Câmera traseira de, no mínimo, 8 Megapixels. Entradas e Saídas: Interface Bluetooth 2.0; Saída para fone de ouvido; Interface para sincronismo com microcomputadores. Software: Deverá ser entregue com o Sistema Operacional Android 4.0 ou versão superior, previamente instalado em português. O equipamento deverá ter a capacidade de executar aplicações desenvolvidas em HTML5.</p> <p>Cada tablet fornecido deverá estar conectado a uma rede local sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. Todos os custos necessários para a montagem da rede, como por exemplo, cabeamento, crimpagem, switch, access point, não se limitando a esses, deverão compor o preço unitário do computador. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.</p>	Unitário/diária	240	84,00	20.160,00
308	Teclado Numérico	Teclado externo numérico para computadores/notebooks.	Unitário/diária	80	56,00	4.480,00
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E SECRETARIA →						1.962.561,78

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
309	RESFRIADOR DE AR I	RESFRIADOR DE AR (ECOBRIISA) ou similar: serviço de climatização de ambiente pelo sistema de resfriamento evaporativo sem nebulização, para pequenos ambientes.	Unitário/diária	5	280,00	1.400,00
310	RESFRIADOR DE AR II	RESFRIADOR DE AR (ECO BRISA) ou similar: serviço de climatização de ambiente pelo sistema de resfriamento evaporativo sem nebulização, para grandes ambientes.	Unitário/diária	5	520,00	2.600,00
311	Almofada	Almofada decorativa em algodão. Formato: quadrado, medindo aproximadamente 40 cm X 40 cm. Cores diversas.	Unitário/diária	100	13,58	1.358,00
312	Aparador	Aparador reto de ferro com tampo de vidro.	Unitário/diária	30	213,00	6.390,00

		OUTROS SERVIÇOS				
313	Araras	Para suporte de figurinos.	Unitário/diária	3	13,58	40,74
314	Arquibancada	Estruturada em aço, com assentos em madeira ou cadeiras de fibra de vidro pintadas, com vias de acesso, guarda-corpo com instalação adequada, obedecendo às normas da ABNT.	m ² /diária	600	76,90	46.140,00
315	Aterramento em estruturas metálicas	Proteção de estruturas metálicas contra descargas atmosféricas conforme normas da ABNT.	Unidade	60	88,40	5.304,00
316	Balcão em sistema padronizado octanorm	Montagem de balcão com 1m altura. Estrutura com testeira adesivada e iluminada, elevada a 2,20m de altura. Tendo prateleira interna.	m ² /diário	750	275,80	206.850,00
317	Balcão guarda volumes I	Em formato estante, com divisórias, aberto, sem portas.	m ² /diário	300	271,60	81.480,00
318	Balcão guarda volumes II	Em formato balcão, com divisórias, fechado com portas com fechadura ou cadeado. Material:MDF	m ² /diário	200	308,00	61.600,00
319	Balcão para recepção I	Montagem de balcão com 1 m x 0,50 profundidade x 1m altura, em sistema padronizado octanorm, Estrutura com testeira adesivada e iluminada, elevada a 2,20m de altura com prateleira interna.	Diária	300	271,60	81.480,00
320	Balcão para recepção II	Bancada receptiva, em madeira, altura aproximada 1m20cm – (cores diversas).	Diária	80	407,40	32.592,00
321	Bancada para laptop e/ou computador	Bancada de madeira para apoio de laptop e ou computador.	Unitário/diária	200	135,80	27.160,00
322	Banco de praça	De madeira e ferro.	Unitário/diária	36	238,00	8.568,00
323	Banheiro químico	Vaso sanitário com tampa e descarga, capacidade 220l, mictório, lavabo com água, reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca, adesivo descrito feminino ou masculino iluminação interna, medindo 116cm x 122cm de profundidade; Despejo por conta da contrata, sempre que necessário. Atendimento em regiões de acesso acessível para transporte e posicionamento e até um raio de 150km de distância.	Unitário/diária	30	290,00	8.700,00
324	Banqueta I	Banqueta alta para mesa bistrô, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo, pintura eletrostática (cores diversas). Assento em estofado (cores diversas).	Unitário/diária	720	48,00	34.560,00
325	Banqueta II	Banqueta alta revestida em corvim ou similar para credenciamento.	Unitário/diária	120	58,00	6.960,00
326	Biombo	Em treliça (cores diversas).	m ² /diária	180	250,00	45.000,00
327	Caçamba de lixo	Caçamba para recolhimento de lixo durante evento.	Unitário/diária	52	445,00	23.140,00
328	Cadeira I	Cadeira de plástico sem braço.	Unitário/diária	400	10,86	4.344,00
329	Cadeira II	Cadeira escritório com braço fixa.	Unitário/diária	240	28,90	6.936,00
330	Cadeira III	Cadeira escritório com braço móvel.	Unitário/diária	40	31,60	1.264,00
331	Cadeira IV	Cadeira executiva com espaldar alto móvel ou fixa.	Unitário/diária	25	85,00	2.125,00
332	Cadeira V	Cadeira escritório sem braço fixa.	Unitário/diária	60	35,00	2.100,00
333	Cadeira VI	Cadeira escritório sem braço móvel.	Unitário/diária	50	32,60	1.630,00
334	Cadeira VII	Cadeira estofada para auditórios e salas.	Unitário/diária	30.000	35,00	1.050.000,00
335	Cadeira VIII	Cadeira giratória sem braço, estofada.	Unitário/diária	50	30,00	1.500,00
336	Cadeira IX	Cadeira para palco com design diferenciado.	Unitário/diária	335	108,64	36.394,40
337	Cadeira de rodas	Especial para deficientes e portadores de necessidades especiais.	Unitário/diária	20	136,00	2.720,00
338	Carrinho de carga para transporte	Carrinho de carga para transporte no evento.	Unitário/diária	39	187,40	7.308,60

OUTROS SERVIÇOS

339	Climatizador de ar	Vazão de ar de 9.500 m³/h, Área climatizada entre 75 e 150m². Tipo Ecobrisa ou similar.	Unitário/diária	20	420,00	8.400,00
340	Cobertura para palco	Instalação, montagem e desmontagem de estrutura de cobertura para palco. Estrutura de cobertura montada em treliças de alumínio fixadas entre si, conforme norma ABNT, sustentada por estruturas de torres de elevação.	m²/diária	1.200	116,40	139.680,00
341	Detector de metais portáteis	Os detectores portáteis para segurança formato em RAQUETE. Para revistar individualmente as pessoas que passam por um determinado local, esquadrihando todo o corpo do indivíduo na procura de armas metálicas escondidas, que possam manifestar perigo aos clientes do recinto. Certificados e que obedeça às normas internacionais de segurança, evitando assim problemas com pessoas gestantes, que tenham marca-passo e prejuízos em mídias gravadoras.	Unitário/diária	24	480,00	11.520,00
342	Escada	Escadas construídas para palco com acabamento e guarda corpo com altura conforme necessidade e normas vigentes.	m²/diário	120	255,00	30.600,00
343	Estande I - montagem básica	Estande montagem básica: estrutura completa de estande, planejamento, montagem e desmontagem da mesma incluindo painel de TS dupla face 2,20A, tipo octanorme, forração no piso, arandela a cada 3cm, tomadas e testeira 0,5m 0x1m com identificação.	m²/diário	2.200	350,00	770.000,00
344	Estande II - montagem especial mista	Estande projeto especial: estrutura completa de estande, planejamento, montagem e desmontagem da mesma incluindo piso revestido de forração, montagem em sistema padronizado octanorme com parede a 2,70 altura, acabamentos mistos com revestimentos e/ou vinil, arandela a cada 3cm, tomadas e testeira 0,5m 0x1m com identificação.	m²/diária	5.040	90,00	453.600,00
345	Estande III - montagem especial construído	Estande construído com projeto especial: estrutura completa de estande, planejamento, montagem e desmontagem da mesma incluindo piso revestido de forração, montagem em MDF e/ou vidros spider e/ou materiais diferenciados, com parede a 2,70 altura, área de depósito com chave, sala vip com parede TS e policarbonato e Depósito, Estande com cenografia externa e aplicação de logomarca, paisagismo, iluminação e instalações. depósito com chave, e policarbonato arandela a cada 3cm, tomadas e testeira 0,5m 0x1m com identificação.	m²/diária	1.800	122,40	220.320,00
346	Extensão elétrica	Extensão elétrica de 05m.	Unitário/diária	120	50,83	6.099,60
347	Extintor de incêndio	Extintor de incêndio para classes ABC - 6 kg.	Unitário/diária	120	35,00	4.200,00
348	Fechamento de tenda	Lonas termicas para fechamento laterais de tenda.	m²/diária	180	108,64	19.555,20
349	Flip Chart	Cavalete apropriado para colocacao de bloco de papel para apresentação.	Unitário/diária	10	67,90	679,00
350	Frigobar	Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 135 litros. Com Selo Procel de Eficiência Energética.	Unitário/diária	48	162,96	7.822,08
351	Gerador de energia I	Gerador de energia para 180 KVA.	Unitário/diária	13	688,00	8.944,00
352	Gerador de energia II	Gerador de energia para 280 KVA.	Unitário/diária	18	1.797,80	32.360,40
353	Gerador de energia III	Gerador de energia para 500 KVA.	Unitário/diária	30	2.000,00	60.000,00
354	Gradil	Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos.	m linear/diária	400	60,00	24.000,00
355	Lixeira I	Conjunto de lixeiras de coleta seletiva, com cores e sinalização. Com sacos plásticos compatíveis e com reposição.	Unitário/diária	26	120,00	3.120,00
356	Lixeira II	Lixeira em papelão ou plástica, com saco de lixo e identificação externa para segregação de tipos	Unitário/diária	300	50,00	15.000,00

OUTROS SERVIÇOS

		diferentes de resíduos, capacidade 50 litros. Cores diversas. Com sacos plásticos compatíveis e com reposição.				
357	Lixeira III	Lixeira Plástica, com saco de lixo e com capacidade 100 litros. Com sacos plásticos compatíveis e com reposição. Cores diversas.	Unitário/diária	50	80,00	4.000,00
358	Maca	Maca portátil para atendimento em ambulatório. Peso suportado de até 250 kg.	Diária	26	201,00	5.226,00
359	Mesa bistro I	Mesa tipo bistrô, tampo redondo com aproximadamente 50 cm de diâmetro. Tampo em vidro ou metal, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo (fosfato), pintura eletrostática (cores diversas). Altura aproximada: 1m05cm.	Unitário/diária	180	108,30	19.494,00
360	Mesa bistro II	Mesa tipo bistrô rústica em madeira preferencialmente oriunda de reuso, tampo redondo com aproximadamente 50 cm de diâmetro. Altura aproximada: 1m05cm.	Unitário/diária	24	250,00	6.000,00
361	Mesa I	Mesa plástica de polipropileno, para ambiente interno e externo, suportando carga de até 120 kg. Comporta até 4 pessoas.	Unitário/diária	100	35,00	3.500,00
362	Mesa II	Mesa de apoio em sistema padronizado octanorm.	m ² /diária	200	180,00	36.000,00
363	Mesa III	Mesas de centro medindo 50x50cm, com tampo de vidro.	Unitário/diária	30	232,90	6.987,00
364	Mesa IV	Mesa de canto com tampo em vidro ou madeira.	Unitário/diária	60	230,00	13.800,00
365	Mesa V	Mesa retangular (tipo pranchão), com formato padronizado (mesma metragem) com toalha, que comporte, no mínimo, 3 pessoas confortavelmente, em madeira, e/ou MDF folheada em madeira, e/ou fórmica, montado.	Unitário/diária	750	213,40	160.050,00
366	Mesa VI	Mesa redonda ou quadrada em madeira ou vidro para 04 pessoas.	Unitário/diária	300	230,00	69.000,00
367	Mesa VII	Mesa redonda ou quadrada em madeira ou vidro para 08 pessoas.	Unitário/diária	12	375,00	4.500,00
368	Mesa VIII	Mesa plenária para 12 ou mais pessoas.	m ² /diária	150	500,00	75.000,00
369	Montagem de estrutura de credenciamento I	Montagem de estrutura de credenciamento em octanorm.	m ² /diária	600	54,32	32.592,00
370	Montagem de estrutura de credenciamento II	Montagem de estrutura de credenciamento em octanorm, com testeiras com vidro spider.	m ² /diária	1.600	81,48	130.368,00
371	Montagem de estrutura de credenciamento III	Montagem de estrutura de credenciamento em MDF.	m ² /diária	600	108,64	65.184,00
372	Montagem de painéis para sessão pôster	Montagem de painéis para sessão pôster.	Unitário/diária	500	108,64	54.320,00
373	Montagem de piso ao nível solo I	Piso ao nível do solo, revestido com carpete tipo forração (cores diversas).	m ² /diária	600	110,00	66.000,00
374	Montagem de piso ao nível solo II	Piso em madeira ao nível do solo, revestido com Laminado.	m ² /diária	700	130,00	91.000,00
375	Montagem de piso elevado I	Montagem de piso: piso de madeira elevado a 10cm com revestimento em carpete.	m ² /diária	400	140,00	56.000,00
376	Montagem de piso elevado II	Montagem de piso: piso de madeira elevados a 10cm com revestimento em laminado.	m ² /diária	700	170,00	119.000,00
377	Montagem de piso nivelado	Montagem de piso: piso de madeira elevado para nivelar terreno ao ar livre, com revestimento em carpete ou madeira.	m ² /diária	400	190,00	76.000,00
378	Painel I	Painel em material reciclado.	m ² /diária	60	112,00	6.720,00
379	Painel II	Painel montado em madeira.	m ² /diária	600	168,00	100.800,00

OUTROS SERVIÇOS						
380	Painel III	Painel em sistema padronizado octanorm.	m ² /diária	1.500	204,00	306.000,00
381	Painel IV	Painel em vidro.	m ² /diária	60	420,00	25.200,00
382	Painel V	Painel para cenografia.	m ² /diária	900	326,40	293.760,00
383	Palco I	Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com piso estruturado em madeira nivelado, forrado com carpete com 0,50 ou 0,60 m de altura.	m ² /diária	1.200	250,00	300.000,00
384	Palco II	Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com piso estruturado em madeira nivelado, forrado com carpete com 0,90 a 1,10 m de altura.	m ² /diária	800	308,00	246.400,00
385	Paletes	Paletes de madeira.	Unitário/diária	50	200,00	10.000,00
386	Placas	Placas de sinalização/identificação para saída de emergência, sanitários, identificação veículos e outras.	Unitário/diária	80	105,00	8.400,00
387	Poltrona	Poltrona estofada 1 lugar.	Unitário/diária	60	355,70	21.342,00
388	Porta banner	Porta banner tipé com estrutura reforçada.	Unitário/diária	150	95,00	14.250,00
389	Pórtico	Pórtico com acabamento especial e base. Com testeira contendo recorte e aplicação de programação visual (Adesivos ou recortes) em quatro cores ou relevo.	m ² /diária	240	650,00	156.000,00
390	Praticável I	Praticável em alumínio com rodas.	m ² /diária	80	273,90	21.912,00
391	Praticável II	Praticável em madeira elevado de 10cm a 30cm estruturado, nivelado, com acabamento.	m ² /diária	480	330,00	158.400,00
392	Puff	Puff de um lugar com metragem média de 50x50cm em couro branco ou preto.	Unitário/diária	300	62,50	18.750,00
393	Púlpito I	Púlpito de Acrílico Transparente.	Unitário/diária	80	328,60	26.288,00
394	Púlpito II	Púlpito de madeira.	Unitário/diária	40	355,00	14.200,00
395	Rampa	Rampas construídas para palco com acabamento e guarda corpo com altura conforme necessidade e normas vigentes.	m ² /diária	126	212,70	26.800,20
396	Sofá 02 lugares	Sofá de dois lugares em couro branco ou preto.	Unitário/diária	40	395,70	15.828,00
397	Sofá 03 lugares	Sofá de tres lugares em couro branco ou preto.	Unitário/diária	24	400,00	9.600,00
398	Tenda I	Tenda em formato piramidal, Fabricada em aço tubular, estrutura soldada, galvanização de alta resistência à corrosão, montadas por encaixe e unidas por parafusos de aço inoxidável. Lona de cobertura em pvc, soldada por radiofrequência tornando-a mais resistente a rupturas. Película blackout solar, tratamento anti-mofo e anti-chamas.	m ² /diária	600	125,00	75.000,00
399	Tenda II	Tenda galpão com lona anti chama com fechamentos laterais com sistema de fundação, pé direito mínimo de 5 metros, vão central com pé direito mínimo de 8,20m, com larguras de 15, 20 ou 30 m, com comprimento variado dependendo do evento.	m ² /diária	300	175,00	52.500,00
400	Totem I	Confecção, impressão, transporte, montagem e retirada de totem em MDF, com estrutura.	Unitário/diária	120	1.150,00	138.000,00
401	Totem II	Confecção, impressão, transporte, montagem e retirada de totem em octanorn.	Unitário/diária	200	675,90	135.180,00
402	Unifilas	Pedestal com fita retrátil 0- altura 96cm - diâmetro tubo, alumínio, base redonda - base em ferro fundido cromado. Cassete em plástico, de alta resistência, com sistema de auto encaixe, fita personalizada 50mm, largura 5cm, comprimento 2,0cm.	Unitário/diária	360	128,60	46.296,00
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM →						6.935.192,22
SERVIÇO DE TRANSPORTE						

OUTROS SERVIÇOS

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
403	Micro-ônibus	Micro Ônibus executivo com ar condicionado, assento reclinável, combustível e motorista uniformizado portando aparelho celular. Franquia de até 200 Km por dia, com capacidade para 20 pessoas sentadas. Com fabricação não anterior a 2020.	Diária 10 horas	80	1.200,00	96.000,00
404	Micro-ônibus - hora extra	Trajetos de até 100 km de viagem.	Por viagem	20	2.200,00	44.000,00
405	Ônibus executivo	Ônibus executivo com ar condicionado, assento reclinável, combustível e motorista uniformizado portando aparelho celular. Franquia de até 200 Km por dia, com capacidade de 42 a 45 pessoas sentadas. Com fabricação não anterior a 2020.	Diária 10 horas	50	2.200,00	110.000,00
406	Ônibus executivo - hora extra	Trajetos de até 100 km de viagem.	Por viagem	20	80,00	1.600,00
407	Serviço de entrega de motoboy/carro	Serviço de entrega de motoboy/carro por km rodado.	Km rodado	100	25,00	2.500,00
408	Van	Veículo para transporte de grupo de pessoas e/ou cargas, ar condicionado, motorista portando aparelho celular e franquia de até 200 km por dia, com capacidade mínima de 13 a 15 pessoas sentadas. Com fabricação não anterior a 2020.	Diária 10 horas	270	2.568,70	693.549,00
409	Van - hora extra	Trajetos de até 100 km de viagem.	Por viagem	20	2.000,00	40.000,00
410	Veículo de passeio	Carro de passeio, motor 2.0, 4 portas sedan, ar condicionado, franquia de até 200 km por dia, sem combustível. Com fabricação não anterior a 2015. Combustível pr conta do usuário.	Diária 10 horas	80	1.100,00	88.000,00
411	Veículo de passeio - km extra	Trajetos de até 100 km de viagem.	Por viagem	30	900,00	27.000,00
412	Veículo utilitário	Veículo utilitário, motor 2.0, franquia de até 200 km por dia, com combustível e motorista. Com fabricação não anterior a 2015.	Diária 10 horas	26	640,00	16.640,00
413	Veículo executivo	Carro executivo (luxo), motor 2.0, 4 portas sedan, ar condicionado, franquia de até 200 km por dia, com combustível e motorista uniformizado portando aparelho celular. Modelo: Corolla, da Toyota, ou similar. Com fabricação não anterior a 2020.	Diária 10 horas	150	700,00	105.000,00
414	Veículo executivo - hora extra	Hora extra - veículo executivo.	Por hora	600	135,00	81.000,00
415	Veículo executivo - viagem	Trajetos de até 100 km de viagem.	Por viagem	80	1.400,00	112.000,00
416	Voucher de estacionamento	No centro de convenções, hotéis oficiais.	Por voucher	100	45,00	4.500,00
417	Voucher de táxi ou uber	Serviço de táxi ou similar cobrado por km rodado.	Km rodado	500	20,00	10.000,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE →						1.431.789,00

REGISTROS, TRANSMISSÃO DO EVENTO E AMBIENTE VIRTUAL

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
418	Ambiente Hospitalar Virtual	Criação de ambiente hospitalar virtual com no mínimo três áreas de atendimento, apoio e suporte ao paciente, para que o congressista simule as atividades criadas.	Unitário	1	23.750,00	23.750,00
419	Ambiente de Empreendedorismo Virtual	Criação de ambiente virtual de inovação e empreendedorismo com no mínimo três áreas de	Unitário	1	23.750,00	23.750,00

OUTROS SERVIÇOS

		atuação para que o congressista simule os projetos e sua divulgação e comercialização durante o evento.				
420	Crachá Virtual	Disponibilização de crachá virtual para os participantes do congresso com no mínimo: foto/avatar do participante, nome, categoria da inscrição e identidade visual do evento.	Unitário	35.000	5,50	192.500,00
421	Edição de vídeo	Edição de vídeo com entrega em formato H.264 resolução mínima 1920 x 1080 a 60fps. Entrega física em hd externo, dvd, dados ou Transferências eletrônica.	Hora	60	100,00	6.000,00
422	Estande virtual	Criação de estandes virtuais para empresas, Cofen e Corens.	Unitário	50	558,60	27.930,00
423	Experiência Virtual (inovação tecnológica, devendo ser atualizada a cada ano)	Disponibilização de plataforma de realidade virtual com inteligência artificial e exclusiva para o evento, com criação do ambiente do evento (feira, feira virtual - com stands exclusivos, auditório principal, credenciamento, salas dos cursos, auditório das palestras e ambiente das mesas redondas) para serem visitados com os avatares criados e que será embutido em plataforma do Cofen.	Unitário	1	27.160,00	27.160,00
424	Filmagem aérea	Captação de imagens aéreas em movimento, FILMAGEM, de alta resolução com DRONE profissional. Inclui Equipamento de última geração, piloto e recursos essenciais para a execução do trabalho.	Hora	10	1.254,30	12.543,00
425	Filmagem em DVCAM - sala ou auditório de micro porte - até 150 pessoas	Serviço de filmagem digital com 01 Câmera 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. 01 Cinegrafista, 01 Operador do refletor de iluminação e 01 assistente de câmera e luz.	Hora	120	1.350,00	162.000,00
426	Filmagem em DVCAM - sala ou auditório de pequeno porte - de 151 até 300 pessoas	Serviço de filmagem digital com 02 Câmera 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. 01 Cinegrafista, 01 Operador do refletor de iluminação e 01 assistente de câmera e luz.	Hora	240	2.500,00	600.000,00
427	Filmagem em DVCAM - sala ou auditório de médio porte - de 301 até 800 pessoas	Serviço de filmagem digital com 02 Câmeras 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. 02 Cinegrafistas, 02 Operadores do refletor de iluminação e 02 assistentes de câmera e luz.	Hora	144	2.876,90	414.273,60
428	Filmagem em DVCAM - sala ou auditório de grande porte - acima de 801 pessoas	Serviço de filmagem digital com 03 Câmeras 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho com 03 Cinegrafistas, 03 Operadores do refletor de iluminação e 03 assistentes de câmera e luz.	Hora	60	3.000,00	180.000,00
429	Foto plataforma 360 giratória	Plataforma de 100cm de diâmetro, com tampo de MDF pintura fosca, acabamento de LED, eixo maciço com rosca, dimmer controlador de velocidade com controle	Unidade	20	2.295,20	45.904,00

OUTROS SERVIÇOS

		remoto, fonte 12v, haste para celular com iluminador led. Para videos e fotos 360 em tomadas aceleradas ou slow motion. (não inclui a câmera nem o celular).				
430	Identificação personalizada do congressista	Função para congressista criar avatar/foto/caricatura ou outra espécie de identificação vinculada à tecnologia utilizada personalizada para participar do congresso.	Unitário	35.000	20,00	700.000,00
431	Identificação personalizada do palestrantes/conselheiros	Criação de avatar/foto/caricatura ou outra espécie de identificação vinculada à tecnologia utilizada para os palestrantes e conselheiros baseado em foto disponibilizada pelo Cofen.	Unitário	650	25,00	16.250,00
432	Identificação personalizada do expositor	Função para expositor criar avatar/foto/caricatura ou outra espécie de identificação vinculada à tecnologia utilizada personalizada para participar do congresso.	Unitário	1.200	21,00	25.200,00
433	Identificação personalizada do pessoal de serviço/apoio	Criação de avatar/foto/caricatura ou outra espécie de identificação vinculada à tecnologia utilizada para pessoal de apoio/serviço baseado em foto disponibilizada pelos mesmos.	Unitário	1.000	25,00	25.000,00
434	Óculos/capacete/equipamento VR	Disponibilização de óculos/capacetes de realidade virtual, além dos equipamentos necessários para sua utilização em todo ambiente do evento (minimamente deverão ser utilizados na feira, auditório principal, palestras e mesas redondas).	Unitário	400	65,00	26.000,00
435	Plataforma para transmissão online	Plataforma para transmissão online do evento, que permita o gerenciamento de mais de 15 salas online simultâneas, a moderação destas, o controle de horários por atividade, interação com participantes através de chats, entrega de relatórios de acessos e relatórios por atividade/sala.	Sala/diário	80	2.100,00	168.000,00
436	Registro de filmagem e captação de imagens	Filmagem do evento com takes e resumo com resolução de 1920 x 1080 a 60fps que deve ser entregue após edição das imagens. O produto deverá ser entregue em até 5 dias após o evento. A gravação deverá compreender todos os insumos necessários à boa apresentação do serviço, tais como disco, rótulos e box do dvd ou hd externo. Obs: Todos os direitos patrimoniais do registro cinematográfico serão de propriedade do CONTRATANTE, podendo o mesmo utilizar quando e como julgar necessário todo o acervo, conforme preceitua a Lei nº 9.610/98. Este item é relevante para o armazenamento de imagens, áudio e gravações dos eventos.	Hora	60	1.250,00	75.000,00
437	Serviços de fotografia evento	Profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento com qualidade jornalística. O prazo máximo para entrega do material em dvd ou hd externo é de 3 dias após o término do evento e deverá conter as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado, data e créditos do fotógrafo. As fotos já devem ser entregues em formato final para impressão, cabendo ao contratado, eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens (ex: Photoshop). Os registros devem ser feitos com equipamento digital profissional e ter cobertura de todo o evento. O profissional deve apresentar uma quantidade mínima de 200 (duzentas) fotos digitais por evento.	Hora	120	420,00	50.400,00
438	Serviço de gravação de áudio	Gravação em arquivo digital. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento a gravação poderá ocorrer à partir da saída de áudio desse equipamento. A entrega do produto final deverá ser em CD identificado com o nome do evento, data e hora.	Hora	32	280,00	8.960,00
439	Serviço de Edição de Vídeo Time Slice	Serviço de captura, armazenamento e edição de vídeo no formato time slice objetivando a gravação das etapas de preparação, execução e encerramento do	Hora	160	220,00	35.200,00

OUTROS SERVIÇOS

		credenciamento e/ou feira do evento. No valor do serviço deverá estar incluso a câmera de gravação, o armazenamento e a edição do vídeo. A duração final do vídeo deverá ter entre 3 a 5min e as gravações deverão se iniciar desde a ocupação do espaço do evento para as montagens até a desmontagem do credenciamento.				
440	Servidor para transmissão on line	Servidor CDN (content distribution network) privado e dedicado para distribuição de conteúdo RTMP ao vivo, alocado em data Center com banda de conexão garantida para até 1000 conexões simultâneas. SLA 99% up time.	Hora	300	1.250,00	375.000,00
441	Transcrição de áudio em português	Fidelidade na transcrição das falas e texto formatado segundo as normas da ABNT, devidamente revisado. deverá ser entregue em meio físico (papel), encadernado em espiral, e em meio digital em formato de arquivos editável armazenado em mídia óptica, conforme a necessidade do evento, devidamente identificados com nome do evento, local e data. O material base para a degravação serão as mídias provenientes das gravações de áudio ou das gravações de vídeo do evento. A degravação deve ser integral e fiel ao conteúdo fornecido, sofrendo apenas as revisões gramaticais pertinentes; O prazo de entrega do áudio será imediatamente após o término do evento e a degravação deverá ser entregue em até 05 dias úteis após a data do evento.	Hora	40	395,00	15.800,00
442	Transmissão simultânea de imagens	Transmissão simultânea de imagens de uma sala para outra , com mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo SDI ou HDMI FULL HD (1920X1080 60 fps), monitores de LED, processador de imagens krammer 8x2 ou similar, com saída de monitoração independente por canal.	Hora	120	1.350,00	162.000,00
443	Transmissão em tempo real pela internet	Serviço de transmissão online sincronizada de audio e vídeo, por meio do protocolo RTMP (Real Time Messaging Protocol) para a plataforma CDN (content distribution network) escolhida pelo contratante. Resolução mínima de 1080p a 60 fps, Intervalo da taxa de bits do vídeo: de 4.500 a 9.000 Kbps. Monitoramento de sinal e qualidade do fluxo de dados gerado e a conexão com o servidor do contratante. O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento. Em caso de falha ou defeito, a prestação de serviços deve ser restaurada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.	Hora	300	500,00	150.000,00
444	Totem Interativo para Fotos	Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos.	Unitário/diária	20	548,80	10.976,00

VALOR TOTAL DOS REGISTROS, TRANSMISSÃO DO EVENTO E AMBIENTE VIRTUAL →

3.559.596,60

ITENS DE VALOR VARIÁVEL

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - SUBCONTRATAÇÃO

Valor Disponível para Contratação (VDC)

R\$ 92.960,00

Lucros e Despesas Indiretas (LDI)

A - Taxa de Administração (5%)

R\$ 4.648,00

Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)

B - Cofins (lucro real ou presumido) (3%)

R\$ 2.788,80

OUTROS SERVIÇOS	
C - PIS (lucro real ou presumido) (0,65%)	R\$ 604,24
D - ISS (5%)	R\$ 4.648,00
Subtotal (B+C+D)	R\$ 8.041,04
Subtotal geral (LDI + Tributos)	R\$ 12.689,04
Valor Estimado da Contratação (VDC + LDI + Tributos)	R\$ 105.649,04

SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SUBCONTRATAÇÃO	
Valor Disponível para Contratação (VDC)	R\$ 170.100,00
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)	
A - Taxa de Administração (5%)	R\$ 8.505,00
Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)	
B - Cofins (lucro real ou presumido) (3%)	R\$ 5.103,00
C - PIS (lucro real ou presumido) (0,65%)	R\$ 1.105,65
D - ISS (5%)	R\$ 8.505,00
Subtotal (B+C+D)	R\$ 14.713,65
Subtotal geral (LDI + Tributos)	R\$ 23.218,65
Valor Estimado da Contratação (VDC + LDI + Tributos)	R\$ 193.318,65

SERVIÇOS DE HOTELARIA - SUBCONTRATAÇÃO	
Valor Disponível para Contratação (VDC)	R\$ 804.345,31
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)	
A - Taxa de Administração (5%)	R\$ 40.217,27
Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)	
B - Cofins (lucro real ou presumido) (3%)	R\$ 24.130,36
C - PIS (lucro real ou presumido) (0,65%)	R\$ 5.228,24
D - ISS (5%)	R\$ 40.217,27
Subtotal (B+C+D)	R\$ 69.575,87
Subtotal geral (LDI + Tributos)	R\$ 109.793,13
Valor Estimado da Contratação (VDC + LDI + Tributos)	R\$ 914.138,44

TAXAS E EMOLUMENTOS	
Valor Disponível para Contratação (VDC)	R\$ 13.200,00
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)	
A - Taxa de Administração (5%)	R\$ 660,00
Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)	
B - Cofins (lucro real ou presumido) (3%)	R\$ 396,00
C - PIS (lucro real ou presumido) (0,65%)	R\$ 85,80
D - ISS (5%)	R\$ 660,00
Subtotal (B+C+D)	R\$ 1.141,80
Subtotal geral (LDI + Tributos)	R\$ 1.801,80
Valor Estimado da Contratação (VDC + LDI + Tributos)	R\$ 15.001,80

OUTROS SERVIÇOS

Observação: Os VDCs definidos na planilha não podem ser modificados pelas licitantes. A Taxa de Administração MÁXIMA permitida é de 5%. As licitantes poderão fornecer desconto no percentual da Taxa de Administração.

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)
OUTROS SERVIÇOS	735.243,00
ASSESSORIA PRÉVIA	637.590,48
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	1.122.188,54
COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA	1.879.826,78
PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAIS DE CONSUMO	2.255.421,60
ALIMENTOS & BEBIDAS EM AMBIENTE HOTELEIRO	55.368,50
ALIMENTOS & BEBIDAS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO	776.307,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS	5.440.978,06
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E SECRETARIA	1.962.561,78
LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	6.935.192,22
SERVIÇO DE TRANSPORTE	1.431.789,00
REGISTROS, TRANSMISSÃO DO EVENTO E AMBIENTE VIRTUAL	3.559.596,60
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - SUBCONTRATAÇÃO	105.649,04
SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SUBCONTRATAÇÃO	193.318,65
SERVIÇOS DE HOTELARIA - SUBCONTRATAÇÃO	914.138,44
TAXAS E EMOLUMENTOS	15.001,80
VALOR GLOBAL DE TODOS OS ITENS →	28.020.171,49

Observações:

- Não serão aceitos valores superiores aos descritos nas tabelas acima.
- A licitante que apresentar proposta manifestamente inexequível, conforme item 12.3.4.1 do Edital, deve enviar documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.
- Quando da etapa de lances, deve-se observar que os percentuais de redução, em relação ao valor inicial, das propostas dos licitantes e dos lances ofertados sobre o valor total do grupo deverão ser transpostos linearmente para todos os itens que compõem a planilha de preços do licitante.
- A licitante **deverá** preencher e apresentar a planilha descritiva dos itens/serviços e de formação de preços, conforme modelo disponível no Anexo I do Termo de Referência, e enviar com todas as documentações exigidas neste Edital.
- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais.

LOCAL E DATA: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: _____

RG/CPF: _____

TELEFONE FIXO CONTATO NA EMPRESA: _____

TELEFONE CELULAR: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

E-MAIL: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OS)	Nº ____/2023
FORNECEDOR:	
CNPJ:	DATA: __/__/2023
ENDEREÇO:	
TELEFONE: ()	
E-MAIL:	
OBJETO: (Nome do evento e período)	

1. OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução de Serviços (OS), que será regida pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23/01/2013, pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, tem como objeto a prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, realização de eventos e correlatos, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para o evento _____, a ser realizado pelo Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, na cidade/UF de _____, compreendendo o planejamento, estratégia, organização, coordenação, execução e avaliação do evento realizado, em conformidade com o Anexo I do Termo de Referência do Edital de Pregão nº ____/2023, que é parte integrante deste instrumento.

1.2. Nome do Evento: _____

1.3. Data do Evento: __/__/____

2. PEÇAS CONSTITUTIVAS DA OS

2.1. Fazem parte integrante do presente OS, independentemente de transcrição, o Contrato Administrativo nº ____/2023 e o Termo de Referência, em tudo que com este não conflite, a Proposta da Contratada e a planilha de itens referente à execução do Evento _____ em tudo que deste não conflite.

3. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá apresentar ao Cofen, antes de cada evento, em prazo a ser definido pelo Fiscal do Contrato, variando entre 1 e 15 dias dependendo da complexidade do evento, seu projeto detalhado, bem como a comprovação da qualificação profissional dos envolvidos.

3.2. Na data da assinatura da OS, a Contratada deverá apresentar o profissional que se encarregará pela coordenação geral dos serviços objeto desta OS.

Observação: Esta apresentação se dará para cada OS formalizada.

3.3. Nenhum serviço poderá ser executado sem a prévia aprovação do Cofen.

3.4. A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Cofen.

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço será executado no prazo de ____ dias a partir da data de assinatura desta Ordem de Execução de Serviços.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da presente Ordem de Execução de Serviços é de ____ dias, contados a partir de sua assinatura, observados os prazos necessários para execução e pagamento dos serviços.

6. RECEBIMENTO

6.1. Os recebimentos definitivos dos serviços estarão condicionados à verificação, pelo Cofen, da observância, pela Contratada, das determinações para a execução dos serviços contratados e serão formalizados por meio de atestado no verso da nota fiscal assinado por representante (s) do Cofen.

6.2. O Cofen terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados dos recebimentos dos serviços para verificar a sua conformidade e atestar o recebimento definitivo dos mesmos.

6.3. O recebimento definitivo é indispensável para o pagamento do preço ajustado, observadas as condições estabelecidas no item 7 desta OS.

7. VALOR DA ORDEM DE SERVIÇOS

7.1. Para efeitos legais, a presente OS tem o valor total de R\$ _____ (_____) referido à data de sua assinatura.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Cofen, a seu critério, poderá, em qualquer tempo, ampliar ou diminuir o escopo do fornecimento do valor inicial atualizado desta Ordem de Serviços, ficando a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, tais acréscimos e supressões.

8.2. Qualquer comunicação ao Cofen deverá ser feita ou entregue ao Fiscal do Contrato.

8.3. Qualquer controvérsia ou reivindicação em consequência da execução desta OS será resolvida na forma prevista nas leis de regência da matéria e demais normas correlacionadas.

9. **ANEXOS**

9.1. Fazem parte desta Ordem de Serviços, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Ata de Registro de Preços nº ____/2023;
- Edital do Pregão Eletrônico nº _____ / 2023 e seus anexos;
- Proposta da Contratada.

10. **FORO**

10.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Brasília, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir quaisquer questões oriundas do que dispõe a presente OS.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

Fiscal do Contrato

Contratada

Recebida em

TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) visa fomentar os mais altos valores éticos em suas atividades, incluindo quando da escolha de seus parceiros, portanto, faz parte da missão do Cofen “Assegurar à sociedade uma assistência de Enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da regulamentação, fiscalização e disciplinamento do exercício profissional”.

O Cofen espera que os seus parceiros compartilhem e incorporem os seus valores e o compromisso com a integridade para a construção de um relacionamento duradouro. É seu papel exercer suas atividades dentro dos princípios da ética e dos deveres que a lei impõe, principalmente no que se refere a tomar providências acauteladoras de forma a evitar riscos, incertezas e prejuízos ao Cofen ou terceiros.

Estas cláusulas destinam-se aos “PARCEIROS”, os quais abrangem todas as pessoas e empresas que fazem negócios e parcerias, sejam clientes, fornecedores de bens, prestadores de serviços ou estejam envolvidos em qualquer outra espécie de relação contratual com o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).

A aceitação das condições aqui descritas é um pré-requisito para todas as contratações firmadas com o Cofen. Portanto, ao firmar contrato ou criar qualquer parceria com o Cofen, estas disposições serão automaticamente incorporadas como parte do contrato e a CESSIONÁRIA afirma o seu compromisso em cumpri-las.

Quando da execução de suas atividades, Cofen e CESSIONÁRIA compartilharão informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (Dados Pessoais) as Partes serão consideradas como controladoras de tais Dados Pessoais e deverão observar todos os requisitos e limites da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as disposições abaixo indicadas. Todos os termos do presente instrumento serão aqueles definidos na LGPD.

1. Em qualquer caso, o tratamento dos Dados Pessoais – o que inclui o compartilhamento de tais Dados Pessoais conforme definido pela LGPD – observará a finalidade do contrato. Diante disto, entende-se que Cofen e CESSIONÁRIA apenas realizarão o tratamento de dados estritamente necessários para a realização de sua relação contratual e, em nenhuma hipótese, solicitarão dados de maneira injustificada ou irregular.

1.1. O Cofen declara que fornecerá à CESSIONÁRIA acesso a Dados Pessoais apenas na medida em que a CESSIONÁRIA necessite justificadamente, bem como, que previamente a qualquer envio, o Cofen confirmará e/ou providenciará sua autorização legal para fazê-lo.

2. Cada Parte será a única responsável por seu tratamento dos Dados Pessoais, incluindo a seleção do método e das finalidades de tratamento, e a determinação da base legal aplicável. Havendo tratamento de dados, o Cofen deverá garantir a existência de uma base de armazenamento válida e segura para o compartilhamento dos Dados Pessoais com a CESSIONÁRIA.

3. A CESSIONÁRIA declara e garante ao Cofen que estas declarações e garantias são verdadeiras, precisas, completas e corretas nesta data, e assim permanecerão enquanto a relação com o Cofen permanecer em vigor:

I - Possui um programa adequado e efetivo de conformidade com as leis, regulamentos e quaisquer normativas aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais, incluindo a LGPD;

II - Dispõe de pessoa para atuar como Encarregado de Dados, nos termos da LGPD, e exceto em caso de hipótese de dispensa válida prevista em lei ou regulamento;

III - Mantém confidenciais os Dados Pessoais e adota políticas e medidas adequadas e efetivas de segurança de informação, compatíveis com a Lei aplicável, com a finalidade do Tratamento dos Dados Pessoais e com os melhores padrões do mercado;

IV - Não realizará qualquer tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais a que tenha acesso em razão da execução de eventuais contratos celebrados com o Cofen.

V - Tem pleno conhecimento de que todos os Dados Pessoais que forem tratados, durante a vigência da relação entre as Partes, não são passíveis de retenção por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações nos termos do(s) contrato(s), ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável.

4. A CESSIONÁRIA durante o tratamento de Dados Pessoais e em caso de compartilhamento entre CESSIONÁRIA e Cofen, compromete-se à:

I - Durante o tratamento dos Dados Pessoais, observar e cumprir todas as Leis aplicáveis no momento do tratamento, incluindo a LGPD.

II - Atender, nos termos da LGPD, a toda e qualquer requisição feita pelos titulares de Dados Pessoais, com relação aos Dados Pessoais dos titulares tratados pela CESSIONÁRIA, incluindo, mas não se limitando a: acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD; portabilidade dos Dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa do titular e seguindo regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular exceto nas hipóteses em que a conservação é autorizada conforme previsto na LGPD.

III - Fornecer, mediante solicitação do Cofen, informações completas sobre suas práticas e Política de Tratamento de Dados Pessoais.

IV - Permitir que o Cofen, ou representante devidamente indicado, tenha, mediante solicitação, acesso integral e irrestrito ao ambiente tecnológico da CESSIONÁRIA utilizado em conexão com o tratamento de Dados Pessoais na forma deste contrato, incluindo, mas não se limitando a, qualquer sistema, computador, servidor, máquina virtual, hardware, software ou outro meio ou ferramenta utilizado no tratamento dos Dados Pessoais nas relações contratuais para com o Cofen, desde que isso não interfira em qualquer direito ou obrigação de confidencialidade ou segredo industrial da CESSIONÁRIA.

V - Informar ao Cofen, em até 3 (três) dias úteis do recebimento, se e quando um titular dos Dados Pessoais solicitar pedido de acesso, retificação ou exclusão, ou qualquer outra requisição relacionada aos seus direitos que afete Dados Pessoais tratados pelo Cofen quanto as relações contratuais para com o Cofen.

VI - Não fornecer Dados Pessoais para terceiros, exceto para operadores que realizarão o tratamento em nome de uma das Partes, ou quando permitido pela Lei aplicável.

5. O acesso referido no item “IV” da Cláusula 4 acima, terá a finalidade de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste documento e a adequação da CESSIONÁRIA ao disposto na Lei aplicável no momento do Tratamento, ficando certo de que a CESSIONÁRIA deverá cooperar com o Cofen ou seu representante no fornecimento de acesso e informações suficientes para atingir tal finalidade, sob pena de arcar com as penalidades por descumprimento contratual estipuladas entre as partes.

6. Caso o CESSIONÁRIA tome ciência de qualquer ocorrência, concreta ou suspeita, de perda, mau uso, acesso, destruição, exclusão, comunicação, modificação ou outra forma de tratamento não autorizado dos Dados Pessoais, ou qualquer invasão em sua infraestrutura física ou tecnológica

que permita a realização de tais atos, a CESSIONÁRIA informará ao Cofen, por escrito em até 24 horas da ciência do fato, e adotará todas as medidas estabelecidas na Lei aplicável para cessar tal fato.

6.1. Tal comunicação deverá indicar, no mínimo a natureza da violação dos dados pessoais, incluindo, sempre que possível, as categorias, o número aproximado de titulares e os respectivos dados violados, a descrição das consequências da violação dos dados pessoais, tanto quanto razoavelmente possível, dadas as circunstâncias, e o plano de contingência tomado pela CESSIONÁRIA para tratar da violação dos dados pessoais e reparar suas consequências.

6.2. A CESSIONÁRIA deverá enviar ao Cofen relatórios quinzenais demonstrando o efetivo cumprimento do plano de contingência apresentado.

7. A CESSIONÁRIA se obriga a indenizar, defender e manter imune o Cofen, seus conselheiros federais e regionais, diretores, empregados públicos, controladores, Conselhos Regionais de Enfermagem, bem como sucessores e cessionários de cada um deles ("Partes Indenizáveis") contra quaisquer perdas e danos, prejuízos, custos, honorários advocatícios (e de outros especialistas, incluindo peritos), depósitos judiciais, penalidades e multas, inclusive no contexto de eventuais reclamações, demandas e processos administrativos, judiciais ou arbitrais contra Partes Indenizáveis movido pelos titulares de Dados Pessoais, pelas Autoridade Governamental, ou por quaisquer terceiros ("Perdas") que resultarem, direta ou indiretamente, de:

I - qualquer falsidade, omissão, erro, incompletude, violação ou inexatidão nas declarações e garantias prestadas pela CESSIONÁRIA neste documento com relação ao tratamento de Dados Pessoais;

II - inadimplemento de qualquer obrigação com relação ao tratamento de Dados Pessoais prevista neste documento ou estipulado em separado pelas partes, e/ou

III - qualquer ação ou omissão dolosa, culposa ou de má-fé da CESSIONÁRIA que descumpra a Lei aplicável à proteção dos Dados Pessoais.

7.1. O direito de indenização pelas Partes Indenizáveis previsto acima em nada estará limitado em razão de:

I - qualquer declaração contida neste documento, Contrato e/ou em seus anexos; e

II - da realização de fiscalização ou auditoria, em especial os direitos previstos na Cláusula 4 ou no Contrato.

8. A CESSIONÁRIA declara-se ciente, habilitado e preparado a atender, de imediato, aos termos e condições previstas neste instrumento.

9. Qualquer violação das obrigações, declarações e garantias estipuladas neste documento será considerada uma violação grave ao contrato, de sorte que o Cofen poderá, a depender da gravidade e a seu exclusivo critério:

I - emitir orientações ou aviso de infração e requerer planos de ação;

II - suspender/paralisar/interditar atividades com justa causa até satisfatória regularização, inclusive, nesta hipótese, com retenção de pagamentos e independentemente do cumprimento do cronograma das atividades em execução;

III - ou rescindir eventuais Contratos de forma motivada, em todos os casos sem prejuízo das penalidades contratuais e eventuais perdas e danos.

10. Quaisquer questões, dúvidas, condições de tratamento, incidentes, relacionadas a Dados Pessoais decorrentes da(s) relação(ões) contratual(is) entre as Partes deverão ser prontamente comunicadas entre as partes por seus Encarregados dos Dados, ou Data Protection Officer (DPO).

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 (SRP)

Na data consignada abaixo o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por sua Presidenta **Dra. BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da carteira COREN/PB nº 42.725, inscrito no CPF sob o nº 455.538.074-68, e por seu 1º Tesoureiro **Dr. GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional COREN/DF nº. 143.136, inscrito no CPF sob o nº. 002.246.941/97, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, de outro lado a empresa _____ com sede na _____, na cidade _____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal, nome _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, identidade _____ e CPF _____, abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social / Estatuto Social, acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, de Decretos nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892/2013, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS do item descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com seu respectivos preço(s) unitário(s) e total(ais)/global(ais).

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e demais serviços correlatos, abrangendo as atividades de concepção, planejamento, organização, coordenação/execução e assessoria, com fornecimento de infraestrutura, alimentação, bebida, transporte, apoio logístico, serviços de hotelaria, locação de espaço físico, equipamentos e mobiliário, ornamentação, confecção e fornecimento de materiais, papelaria e impressos em geral, conforme planilha anexa, para a realização anual do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF e demais eventos conexos - preparatórios e posteriores - ao referido Congresso, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2023 (SRP) e nos autos do processo nº 752/2022.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

2.1. As condições técnicas e específicas do objeto estão fixadas nos itens 3, 4 e 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2023 (SRP).

3. DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento e/ou contratos que advierem nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.3. A Ata de Registro de Preços será exclusiva do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

3.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços, decorrente deste termo, conforme inteligência do Acórdão 1297/2015 - Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 – que assim entendeu “O Tribunal de Contas da União decidiu que o órgão gerenciador deve justificar eventual previsão editalícia de possibilidade de adesão em suas atas de registro de preços (caronas), sendo que a falta de justificativa fere o art. 3º da Lei 8.666/93, o princípio da motivação dos atos administrativos e o art. 9º, III, *in fine*, do Decreto 7.892/13.”

3.5. Definiu-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso IV do art. 3º, do Decreto n. 7.892/2013, conforme a seguir:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.6. Justifica-se a definição de SRP por se tratar de aquisição em que não há como definir de forma precisa o quantitativo necessário. Assim a quantidade descrita no Termo de Referência se trata de mera estimativa, sem previsão exata de quantas unidades de fato serão executadas/adquiridas.

3.7. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

3.7.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Federal de Enfermagem.

3.7.2. É facultado ao Conselho Federal de Enfermagem, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do

3.7.3. A assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços pela adjudicatária dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Cofen.

3.8. É de responsabilidade da licitante vencedora proceder com seu cadastro como usuário externo no mencionado Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Cofen, conforme suas normas próprias, em tempo hábil para a assinatura do Contrato no prazo estabelecido, acessando a página de Acesso a Usuário Externo no *link* a seguir: <http://portalsei.cofen.gov.br/aceso-externo/>.

3.8.1. A liberação de acesso do usuário externo será efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da documentação, que deverá seguir as orientações contidas na página de Acesso a Usuário Externo.

3.9. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto nº 7.892/2013.

3.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.11. Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

3.12. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

3.12.1. Nessa hipótese, o Conselho Federal de Enfermagem, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.13. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.13.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.13.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.14. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

3.14.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.14.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.15. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.16. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.16.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

3.16.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.16.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.16.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.17. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.18. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

3.18.1. Por razão de interesse público; ou

3.18.2. A pedido do fornecedor.

3.19. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Federal de Enfermagem fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

3.20. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

4. DOS VALORES REGISTRADOS

4.1. O valores deste registro de preços são:

OUTROS SERVIÇOS						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
1	Contratação de despachante	Serviços de despachante para emissão de documentos em geral necessários à realização do evento.	Unitário	1		
2	Audiodescrição	Serviço de áudio-descrição em língua portuguesa gravada/simultânea que comporta a descrição clara e objetiva de todas as informações visuais e que não estão contidas nos diálogos e declarações, como gestual, expressões faciais e corporais, informações sobre o	Hora	8		

OUTROS SERVIÇOS

		ambiente, mudanças de tempo e espaço, além da leitura de créditos, títulos e qualquer informação escrita na tela.				
3	UTI Móvel	Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTI-Móvel, totalmente equipada que ficará no local durante todo o período previamente acordado.	Diária 08 horas	30		
4	Seguro do evento	Compreendendo cobertura para danos materiais ou físicos causados a terceiros durante o evento, desde a sua concepção até a desmontagem. Cobertura de acidentes pessoais destinada ao público espectador e à equipe empregada na produção do evento.	Custo por pessoa	10.500		

VALOR TOTAL DE OUTROS SERVIÇOS →

ASSESSORIA PRÉVIA

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
5	Realização de visitas técnicas	Acompanhamento gerencial na realização das visitas técnicas para avaliação dos locais de realização do evento.	Por diária	20		
6	Participação em reuniões presenciais/online	Participação gerencial em reuniões do COFEN sejam presenciais e ou online.	Por hora técnica	48		
7	Desenvolvimento do projeto geral do evento	Desenvolvimento em linhas gerais do projeto do evento determinando locais de cada atividade, número de salas e área exposição.	Por hora técnica	240		
8	Desenvolvimento de desenho da planta geral do evento	Desenvolvimento da planta baixa geral do evento com estabelecimento do fluxo.	Por planta executada	12		
9	Criação lay out de cada estande	Criação de cada lay out de cada estande da feira.	Por desenho realizado	120		
10	Assistência técnica-científica a Comissão do COFEN	Assistência técnica-científica à Comissão Científica do Cofen para o planejamento da grade técnico-científica.	Por hora técnica	48		
11	Assistência de planejamento a Comissão Organizadora do COFEN	Assistência de planejamento à Comissão Organizadora do Cofen para o planejamento das demandas do evento.	Por hora técnica	60		
12	Assistência de produção a Comissão Organizadora do COFEN	Assistência de produção à Comissão Organizadora do Cofen para a contratação das demandas do evento.	Por hora técnica	120		
13	Serviço de ensalamento e gerenciamento de trabalhos técnicos- científicos recebidos	Serviço de ensalamento de trabalhos técnico-científicos recebidos através de Sistema/software de submissão e avaliação de trabalhos tecnico-científicos, comodando as atividades nas salas físicas disponíveis, analisando horários, palestrantes e demais detalhes. Contato com responsáveis de comunicações coordenadas e palestrantes para ciência do ensalamento com gerenciamento destes por área e autores com emissão de relatórios específicos com filtro de dados.	Por trabalho	4.000		
14	Sistema Gerenciador de Mídia para E-Poster	Serviço de elaboração de sistema Gerenciador de Mídia para trabalhos/imagens que serão apresentados nos totens e exibi-los nas telas conforme demanda definida, no formato e-poster. O Sistema deve dividir os trabalhos de forma igualitária entre os totens (8), com cada trabalho permanecendo na tela por um tempo pré-determinado (10 minutos). Após mais 3 (três) minutos, tempo que o avaliador terá para debater com o atual apresentador e posicionar o apresentador seguinte, o próximo trabalho deverá ser exposto, totalizando 13 (treze) minutos entre um trabalho e outro. O Sistema deve permitir pausar, continuar e saltar trabalhos, caso ocorra algum problema com os envolvidos. Pode-se	Por evento	1		

OUTROS SERVIÇOS

		também, como outra solução, definir uma sequência de apresentação sem que haja interação com o sistema, ou seja, os trabalhos serão apresentados nas telas na sequência predefinida e não haverá interação do avaliador com o sistema. Os trabalhos serão repassados no formato PDF, e o tratamento desses arquivos fica a cargo da contratada.				
15	Convite e confirmação de presença para convidados, pareceristas, palestrantes e autores de trabalhos	Elaboração de convite e contatos para a confirmação de presença com convidados, pareceristas, palestrantes e apresentadores de trabalhos.	Por contato realizado	500		
16	Assessoria e elaboração de listagem de transfers	Assessoria e elaboração de listagem de transfers in e out, com a verificação das passagens emitidas, permanente atualização de relatórios, controle de veículos e motoristas a disposição.	Por hora técnica	120		
17	Consultoria para Elaboração de roteiros de cerimonial	Consultoria para elaboração de roteiros de cerimonial para cerimonia de abertura, de encerramento e de premiação do Anna Ney.	Por hora técnica	60		

VALOR TOTAL DA ASSESSORIA PRÉVIA →

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
18	Administrador de redes de informática	Administrador de redes de informática habilitado para esta função.	Diária 6 horas	26		
19	Agente de reservas	Agente habilitado a efetuar e gerenciar reservas de hospedagem e passagens aéreas.	Diária 8 horas	30		
20	Atendente de credenciamento	Profissional capacitado para a realização de serviços de credenciamento dos participantes, bem como, proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário.	Diária 8 horas	200		
21	Atendente de evento	Auxilia em atividades como recepcao, informacoes, auxiliar de sala e demais atividades no evento.	Diária 8 horas	80		
22	Audiodescritor	Profissional capacitado em promover a acessibilidade de pessoas com deficiências visuais, ou quaisquer outra necessidade limitante de entendimento, através da interpretação e descrição das ações que acontecem no evento (apresentações, vídeos etc) e dependem da visão para a compreensão. Profissional poderá atuar de forma consecutiva ou simultânea.	Diária de 6h	8		
23	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas.	Diária 8 horas	78		
24	Brigadista de incêndio	Brigadista com formação específica, capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo apoio de acordo com as normas técnicas e regulamentações, devidamente uniformizados.	Diária 8 horas	120		

OUTROS SERVIÇOS

25	Carregador	Auxiliar no carregamento de caixas e demais itens necessários.	Diária 8 horas	60		
26	Cerimonialista	Profissional capacitado a prestar serviços de cerimonialista e preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	Por lauda	80		
27	Coordenador geral	Deverá estar presente no evento, para executar as funções de coordenação e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento, devendo possuir poder de decisão no momento de acionamento; responsabilizando-se em nome da CONTRATADA.	Diária 8 horas	26		
28	Coordenador de hospedagem	Profissional responsável pelo acompanhamento das atividades e necessidades de hospedagens, como organização de chegada e saída dos participantes do evento, elaboração de relatórios de utilização dos serviços, providenciando soluções às possíveis solicitações existentes.	Diária 8 horas	13		
29	Coordenador de manutenção	Profissional capacitado responsável por acompanhar todo trabalho a ser executado de manutenção do evento.	Diária 8 horas	8		
30	Coordenador de plenária/grupos específicos	Profissional capacitado responsável por acompanhar todo trabalho a ser executado em salas plenárias e auditorios.	Diária 8 horas	52		
31	Coordenador de produção	Profissional capacitado, responsável por acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário.	Diária 8 horas	104		
32	Coordenador de segurança	Profissional responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades, de segurança.	Diária 8 horas	30		
33	Coordenador de transporte	Profissional capacitado responsável por acompanhar todo trabalho a ser executado em receptivos e transporte de passageiros em evento.	Diária 8 horas	14		
34	Copeiro	Profissional capacitado para auxiliar no serviço de copa ou cozinha.	Diária 8 horas	20		
35	Desenhista	Profissional com experiência em programação visual de peças institucionais, promocionais.	Diária 8 horas	30		
36	Designer gráfico	Designer gráfico que domine as versões de programas específicos da área de produção gráfica.	Diária 8 horas	30		
37	Diagramador	Diagramador que domine area específica da produção gráfica.	Diária 8 horas	8		
38	Editor de imagens	Profissional com experiência em edição de imagens.	Diária 8 horas	8		
39	Fotógrafo	Disponibilização de profissional capacitado para a realização serviços fotograficos.	Diária 8 horas	26		
40	Garçom	Profissional encarregado de servir os participantes e repor os itens dispostos.	Diária 8 horas	36		
41	Intérprete consecutivo	Profissional capacitado para traduzir palestras ou apresentações de um idioma para outro consecutivamente. Idiomas básicos (inglês, espanhol e francês).	Diária 6 horas	4		
42	Intérprete de Libras	Intérprete da Língua Brasileira de Sinais. Disponibilização de profissional capacitado para traduzir simultaneamente em libras, com experiência comprovada.	Diária 6 horas	4		
43	Intérprete simultâneo	Profissional capacitado para traduzir palestras ou apresentações de um idioma para outro simultaneamente. Idiomas básicos (inglês, espanhol e francês).	Diária 6 horas	12		
44	Médico	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de médico.	Diária 6 horas	13		

OUTROS SERVIÇOS

45	Mestre de cerimônias	Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias, é necessário que o profissional tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade.	Diária 6 horas	5		
46	Operador de equipamentos de iluminação	Profissional devidamente capacitado a operar equipamentos de iluminação, a serem utilizados durante os eventos.	Diária 8 horas	12		
47	Operador de equipamentos de projeção	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, a serem utilizados durante os eventos.	Diária 8 horas	80		
48	Operador de som	Profissional encarregado de monitorar o áudio geral do evento, a gravação do mesmo e dar apoio técnico às cabines de tradução simultânea.	Diária 8 horas	80		
49	Programador de informática	Desenvolvedor de Sistemas. Responsável por eventuais alterações, correções e manuseio do Sistema de Gerenciamento de Mídia.	Diária 6 horas	12		
50	Programador Visual	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de programação visual.	Diária 6 horas	30		
51	Recepcionista bilíngue (idiomas básicos)	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, fluente em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), além do português.	Diária 8 horas	36		
52	Recepcionista português	Uniformizada, com experiência em eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, com a função de recepcionar, auxiliar e informar dados do evento.	Diária 8 horas	380		
53	Receptivo aeroporto e hotéis oficiais	Pessoal especializado na recepção de aeroporto bem como em postos de informações nos hotéis oficiais com as informações necessárias do evento.	Diária 8 horas	52		
54	Segurança diurno/noturno	Segurança uniformizado, desarmado, com a função de assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	Diária 8 horas	350		
55	Técnico em computação gráfica	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de computação gráfica para o atendimento as demandas do evento.	Diária 8 horas	10		
56	Técnico em equipamentos audiovisuais	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, a serem utilizados durante os eventos.	Diária 8 horas	26		
57	Técnico em informática	Profissional responsável pela instalação e manutenção de computadores durante montagem/evento e desmontagem.	Diária 8 horas	52		
58	Zeladoria	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza, higienização e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído.	Diária 8 horas	240		
59	Técnico em transmissão de vídeo/áudio	Profissional responsável pela instalação, configuração e operação dos equipamentos envolvidos na transmissão online de vídeo e áudio.	Diária 8 horas	32		

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS →

COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
60	Arranjos tipo centro I	Arranjos tipo centro de mesa grande, com flores nobres naturais.	Unitário	24		

OUTROS SERVIÇOS

61	Arranjos tipo centro II	Arranjos tipo centro de mesa médio, com flores nobres naturais.	Unitário	72		
62	Arranjos tipo centro III	Arranjos tipo centro de mesa pequeno, com flores nobres naturais.	Unitário	32		
63	Adesivo I	Impressão em material vinil adesivo. Impressão 4/0 cores ou preto e branco, com logotipias diversas em locais sinalizados no projeto.	m ²	600		
64	Adesivo II	Adesivo transparente com impressao em policromia ou preto e branco com logotipias diversas em locais sinalizados no projeto.	m ²	120		
65	Backdrop em vinil em policromia	Impressão de backdrop em lona vinílica, vulcanizado, com acabamento em ilhós ou arrebicado.	m ²	2.400		
66	Bandeira de Mesa	Bandeiras para mesa – países/estados/municípios/outras – tamanho específico para mesa de trabalho (10 cm x 14 cm) , com pedestal plástico na cor preta, branca ou cromada.	Unitário/ diária	40		
67	Bandeira para Mastro	Bandeiras para mastro de 04 a 06 panos (a depender do tamanho do mastro).	Unitário/ diária	120		
68	Banner em vinil	Confecção de banners em lona vinílica e impressão digital colorida, 4 cores, com acabamento em tubete e corda. Tamanho padrão de 1,20m x 0,80m.	m ²	400		
69	Buquê de flores	Buquê de flores naturais.	Unitário	3		
70	Carpete	Tecido carpete com 2 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm.	m ²	11.000		
71	Cenário instagramável	Cenário criado com montagem especial para divulgação mídias sociais e fotografia.	m ² /diário	30		
72	Cenografia	Cenografia para ambientes do evento.	m ² /diária	500		
73	Cortinado	Cortinado ou cortina em tecidos diversos.	m ² /diária	2.000		
74	Estrutura de boxtruss	Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, devidamente instalado. As medidas do box truss podem variar de acordo com a necessidade do evento.	m linear/diária	1.500		
75	Estrutura em madeirite	Estrutura em madeirite para usos diversos.	m linear/diária	600		
76	Estrutura de metalon	Estrutura de ferro soldado para usos diversos.	m linear/diária	1.200		
77	Focos de iluminação	Focos de iluminação cênica.	Unitário/ diária	120		
78	Gigantografia	Impressão digital em lona, tecido e outros materiais em formato gigante para fundos de palco e outras aplicações no evento, acima de 50m ² de impressão em desenho único.	m ²	1.200		
79	Jardineiras de flores nobres e/ou tropicais	Jardineira de flores nobres e/ou tropicais.	m linear	60		
80	Lycra tencionada	Lycra tensionada para revestimento de box, gradis, guarda corpo, mesas e fechamentos em geral. Cores diversas.	m ² /diária	300		
81	Letras Caixa	Confecção de letras caixa em madeira e/ou acrílico.	m linear/diária	30		
82	Mastro para bandeira	Mastro para bandeira do Brasil e de outros estados.	Unitário/ diária	120		
83	Peças decorativas	Peças decorativas como vasos de vidro, arranjos de velas, artigos diversos decorativos.	Unitário/diária	20		
84	Porta Banner	Porta banner retrátil, pantográfico.	Unitário/diária	120		
85	Pôster	Pôster em policromia em lona ou vinil.	m ²	180		
86	Prismas de acrílico	Prisma de acrílico para mesas de reuniões.	Unitário/diária	200		

OUTROS SERVIÇOS

87	Sobre toalha (cobre mancha)	Sobre toalha quadrada ou retangular.	Unitário/diário	200		
88	Tapete	Tapete de sisal ou decorativo.	m ²	60		
89	Testeira para aplicação de programação visual	Testeira para aplicação de programação visual.	m linear/diário	40		
90	Toalha tipo I	Branca ou colorida - redonda ou retangular - 2 metros de diâmetro, em bom estado, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	Unitário/diário	480		
91	Tripés decorativos para arranjos	Tripés decorativos para arranjos.	Unitário/diário	20		
92	Vasos ornamentais grandes com plantas	Vaso ornamental grande para decoração de áreas de circulação. Fabricado em poliuretano moldado, com padronagem imitando raran, acabamento fosco, rústico ou de cerâmica. Altura mínima: 55cm. Diâmetro superior mínimo: 45 cm. Diâmetro inferior mínimo: 30 cm. Incluindo plantas ornamentais.	Unitário/ diária	150		

VALOR TOTAL DA COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA →

PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
93	Apostila	Impressão: capa colorida em papel branco sulfite A4, 75 g/m ² , frente e verso. Miolo em branco e preto, até 100 folhas. Acabamento: perfuração, encadernação em espiral para impressão de até 100 folhas, com capa e contracapa plástica transparente.	Unidade	10.000		
94	Bloco de anotação	Bloco de anotação sendo capa no formato aberto 15,0 x 42,0 e formato fechado 15,0 x 21,0 cm 30x1 Vias Capa de bloco em papel Cartão duo-design 300 grs., 4x0 cores. Prova digital, laminado Bopp fosco frente e verniz UV com reserva 60%. Miolo 30x1 Via em papel Offset 90 g, 4x0 cores. Prova digital. Acabamento: Grampeado, Micro serrilha, refilado, brochura colado a quente.	Unitário	10.000		
95	Bloco para flip chart	Bloco de papel para flip chart. 640 mm x 880 mm. 50 folhas, 56 gr.	Unitário	4		
96	Camisetas Algodão	Camiseta em malha de algodão, na cor a escolher, modelagem regular com mangas curtas, decote redondo e barra reta. Aplicação da logomarca em outra cor em silk, sentido vertical na parte da frente e logomarca do Cofen em policromia na manga esquerda. Deve possuir layout específico.	Unitário	10.000		
97	Camiseta 100% Algodão	Camiseta com malha 100% algodão, fio 30.1, cardada, gramatura 140, na cor a escolher, modelagem regular com mangas curtas, decote redondo e barra reta. Aplicação da logomarca em outra cor em silk, sentido vertical na parte da frente e logomarca do Cofen em policromia na manga esquerda. Deve possuir layout específico.	Unitário	600		
98	Camiseta Polo	Camiseta Polo em tecido Piquet PA na cor a escolher, modelagem regular com mangas curtas, com arte aplicada em silk na frente (logotipo e inscrição Cofen), e na manga esquerda, com a bandeira do Brasil. Deve possuir um layout específico.	Unitário	1.000		
99	Caneta	Caneta esferográfica plástica em plástico ABS, com clip e com acionamento em clic, com gripping na ponta e podendo ter aplicação de logomarca em quatro cores.	Unitário	10.500		
100	Carta impressa - tipo 1	Carta impressa em colorido no formato de 297 mm x 210 mm	Unitário	10.000		

OUTROS SERVIÇOS

101	Carta impressa - tipo 2	Carta impressa em branco e preto no formato de 297 mm x 210 mm.	Unitário	10.000		
102	Cartão de agradecimento/cumprimento	Cartão de agradecimento/cumprimento em policromia em papel off-set 250 g extra alvura, com a superfície lisa e brilhosa na frente e verso fosco, disponível no tamanho 9x10 cm.	Unitário	50		
103	CD/DVD	Mídia de CD ou DVD para gravação de áudio ou apresentações.	Unitário	50		
104	Certificado	Certificado modelo no formato de 29,7 cm x 21,0 cm a 4x0 cores impressos em papel couche fosco 180grs, acabamento refilados e prova digital.	Unitário	1.000		
105	Convite	Convite impresso em off-set no formato de 17,0 cm x 27,0 cm aberto e 17,0 cm x 13,5 cm fechado, sendo 1 lamina a 4x0 cores sobre papel Aspen Arjowiggins) 250 grs. acabamento: refilados e 1 dobra central.	Unitário	600		
106	Cordão para crachá	Cordão para crachá - Cordão medindo 1,3 x 85 cm, 100% poliéster, gravação da logomarca do COFEN emborrachada repetidas vezes, terminal com mini argola e jacaré.	Unitário	12.000		
107	Crachá	Crachá em PVC, sendo 3 modelos de impressão diferentes (Congressistas, staff e outros.), no formato de 11,0 cm x 15,0 cm 1 Lamina em duo-design 300 g, 4x0 cores. Prova digital, laminado Bopp fosco frente e verso, faca especial cantos arredondados, furado, colocação de cordão rabo de rato 1 mt.	Unitário	12.000		
108	Copos descartáveis I	Copos descartáveis em plástico para café com 50 ml.	Cento	20		
109	Copos descartáveis II	Copos descartáveis em plástico para água com 180 ml.	Cento	100		
110	Etiqueta adesiva retangular	Etiqueta adesiva retangular para cracha 10 cm x 5 cm.	Por rolo	60		
111	Folder - tipo 1	Impressão em papel reciclado mínimo 120g, formato 21 x 29,7cm, 4/4 cores, com duas dobras.	Unitário	10.000		
112	Folder - tipo 2	Impressão em policromia frente e verso, em papel offset 120 g/m ² , formato 21 x 29,7 cm, 4/1 cores, com duas dobras.	Unitário	10.000		
113	Folder - tipo 3	Impressão em policromia frente e verso, em papel offset 120 g/m ² , formato 21 x 29,7 cm, 4/4 cores, com duas dobras.	Unitário	10.000		
114	Guardanapo de papel	Tamanho 30 x 30 cm (branco e colorido). Pacote com 50 unidades.	Pacote	20		
115	Kit escritório cada 500 pessoas	Caneta esferográfica cores diversas (azul, vermelha e preta), bloco para anotação (pequeno 25 folhas de miolo no papel offset 75 g/m ² , formato A5 (13,5 cm x 19,5 cm), borracha, durex (12 mm x 10 m), fita adesiva/dupla face, régua 30 cm ou 50 cm, tesoura, clips pequenos e grandes (50 unidades de cada), grampeador, furador, pincel atômico (azul, preto, vermelho e verde), cola (bastão), apontador, barbante (10 metros), envelope pardos (A4 229 X 324 Mm) , elástico (amarelo pacote com 50 unidades), etiquetas (7 cm x 3,5 cm; 100 unidades), extrator de grampos, fita crepe (18mm X 50 M), grampos p/ grampeador (26/6 galvanizado 5000 grampos), caneta marca texto, lápis, pranchetas.	Kit	20		
116	Livro com capa dura	Livro de capa dura, com folhas de linha para registro de presença. 50 Folhas numeradas de 001 a 100. Papel off Set 70 grs; Costurado; Capa Dura; Formato 33 x 22.	Unitário	1		
117	Livro técnico-científico	Capa 29,7cm x 44,6 cm, 4x0 cores em cartão 350g Miolo: 200 páginas, 21x29,7, 1 cor, off set LD 90g. Saída em CTP Lombada 26mm, laminado Bopp Digital Fosco, N°lados 1 (capa), dobrado (miolo), Intercalado (miolo), com cola PUR. Prova digital inclusa.	Unitário	500		

OUTROS SERVIÇOS

118	Mochila	Medidas em cm: L28,0/H44,0/P18,0 (aproximadas) Produzida em: nylon impermeável com detalhes em nylon trabalhado Forrada internamente: nylon resinado Reforço em espuma: verso, com recorte moderno e anatômico Bolso interno: 01 no verso para notebook Bolsos externos: 01 frontal com fecho em zíper de correr e 01 em cada lateral em tela com acabamento em elástico Alça de mão: cadarço de 25 mm Alça de ombro: nylon, toda espumada e com regulagem de tamanho Fechamento por: zíper de correr na abertura principal e bolso frontal com puxador em cadarço e costuras travetadas Acabamento externo em: espaguete revestido de poliéster contornando o corpo frente e base Acabamento interno: viés cobrindo as emendas Gravação indicada em: serigrafia	Unitário	10.000		
119	Papel I	Papel branco ofício, 75 g/m ² , tamanho 215 x 315 mm resma com 500 folhas.	Resma	30		
120	Papel II	Papel colorido ou reciclado, A/4, 75 g/m ² , tamanho 210 x 297 mm, resma com 500 folhas.	Resma	10		
121	Papel III	Papel couche fosco - Pacote com 100 folhas, 120 gramas, na cor branca, medindo 210 mm x 297 mm.	Pacote	4		
122	Pasta plástica	Pasta plástica com elástico para materiais de sala em PVC 0,30 cristal, medida 36 x 26 cm.	Unitário	30		
123	Pin	Pin resinado, em formato retangular de até 4 x 5 cm ou redondo de até 5 cm, Impressão policromia, com lay out a ser aprovado pelo cliente, embalados individualmente, com impressão digital sobre poliéster. O adesivo deverá ser aplicado à peça metálica e receber uma camada de resina.	Unitário	1.000		
124	Prancheta	Em acrílico, tamanho padrão com pegador e personalização em 4 cores.	Unitário	12		
125	Pulseira	Pulseira personalizável, papel sintético de alta qualidade, lacre picotado inviolável. Área de impressão: 1,8 cm x 10 cm. Cores diversas.	Unitário	10.000		
126	Sachê de açúcar para café	Sachê de açúcar com 0,5 gramas cada.	Cento	10		
127	Sachê de adoçante para café	Sachê de adoçante com 0,6 gramas cada.	Cento	10		
128	Placa em inox	Placa de homenagem, tamanho A4, em aço escovado com marca em 4 cores, fixada em estojo de veludo com berço projetável.	Unitário	50		
129	Placa em acrílico	Placa em acrílico cortado e gravado à laser com alta qualidade, com logomarca, medida 10x20cm, espessura entre 1 cm e 2 cm.	Unitário	20		
130	Voucher de Alimentação	Voucher de alimentacao impresso em papel sulfite contendo dados da refeição. Tamanho 11,3 x 8 cm, 180 g/m ² .	Unitário	2.800		

VALOR TOTAL DAS PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAIS DE CONSUMO →

ALIMENTOS & BEBIDAS EM AMBIENTE HOTELEIRO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
131	Água Mineral - tipo 1	Água Mineral garrafa de 500 ml.	Unitário	60		
132	Água mineral - tipo 2	Água Mineral copo 200 ml.	Unitário	120		

OUTROS SERVIÇOS						
133	Bebedouro tipo geladeira	Bebedouro refrigerado com galão 20 lts.	Unitário/diário	6		
134	Cápsula de café extra	Cápsulas extras à franquia.	Unitário	200		
135	Coffee-Break	Coffee-Break- Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/petit fours (8 tipos).	Por pessoa	80		
136	Coquetel	Coquetel incluindo suco de fruta (02 tipos);Refrigerante (02 tipos); Coquetel de frutas e até 10 (dez) tipos entre canapés frios variados e salgados quentes e 02 (dois) tipos de docinhos.	Por pessoa	120		
137	Garrafão de água	Garrafão de 20 litros de água para bebedouro.	Unitário	10		
138	Garrafa de café	Garrafa de café, 1 litro.	Unitário	30		
139	Arranjo de frutas	Arranjo estilo jardineira, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por 60 (sessenta) unidades de frutas da estação – de 3 a 4 tipos de frutas e complementos.	Unitário	8		
140	Máquina de café com cápsulas	Máquina de café com cápsulas de café com franquia de 100 cápsulas.	Unitário/diário	10		
141	Refeição	Almoço ou Jantar - À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Sucos, água mineral, ou refrigerante (um por pessoa).	Por pessoa	200		
142	Petit four	Mínimo 3 (três) opções. Sugestão: Biscoitos finos de polvilho, amanteigados, nata, pequenos recheados com geléias, casadinho com goiabada, leite condensado, gravatinha, bambolê, coco flocos, mentirinha, sequilho, cocadinha, bolos diversos, entre outros.	Por pessoa	120		

VALOR TOTAL ALIMENTOS & BEBIDAS EM AMBIENTE HOTELEIRO →

ALIMENTOS & BEBIDAS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
143	Água Mineral - tipo 1	Água Mineral garrafa de 500 ml.	Unitário	600		
144	Água Mineral - tipo 2	Água Mineral copo 200 ml.	Unitário	2.000		
145	Bebedouro tipo geladeira	Bebedouro refrigerado com galão 20 lts.	Unitário/diário	100		
146	Cápsula de café extra	Cápsulas extras à franquia.	Unitário	750		
147	Coffee-Break	Coffee-Break- Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/petit fours (8 tipos).	Por pessoa	650		
148	Coquetel	Coquetel incluindo suco de fruta (02 tipos);Refrigerante (02 tipos); Coquetel de frutas e até 10 (dez) tipos entre canapés frios variados e salgados quentes e 02 (dois) tipos de docinhos.	Por pessoa	650		
149	Garrafão de água para bebedouro	Garrafão de 20 litros de água para bebedouro, incluídos os copos de 200 ml, com suporte e com reposição. No preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos.	Unitário	800		
150	Garrafa de café	Garrafa térmica de café com capacidade de 2 litros. O item deverá contemplar copos de plástico, com colheres descartáveis, açúcar e adoçante em sachês pelo período do evento; No preço unitário da garrafa de café devem estar agregados todos os custos acima descritos.	Unitário	300		

OUTROS SERVIÇOS

151	Kit Lanche	Kit Lanche 1 - 01 sanduíche natural, 01 suco caixinha de 250ml ou refrigerante lata, 01 fruta estação.	Unitário	800		
152	Arranjo de frutas	Arranjo estilo jardineira, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por 60 (sessenta) unidades de frutas da estação – de 3 a 4 tipos de frutas e complementos.	Unitário	10		
153	Máquina de café com cápsulas	Máquina de café com cápsulas de café com franquia de 100 cápsulas.	Unitário/diário	15		
154	Mesa de café	Mesa de café- cafe, agua mineral, petit four ou chocolate (2 tipos).	Por pessoa	650		
155	Refeição - tipo 1	Almoço - À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Sucos, água mineral, ou refrigerante (um por pessoa).	Por pessoa	2.800		
156	Refeição - tipo 2	Jantar - À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Sucos, água mineral, ou refrigerante (um por pessoa).	Por pessoa	950		
157	Petit four	Mínimo 3 (três) opções. Sugestão: Biscoitos finos de polvilho, amanteigados, nata, pequenos recheados com geleias, casadinho com goiabada, leite condensado, gravatinha, bambolê, coco flocos, mentirinha, sequilho, cocadinha, bolos diversos, entre outros.	Por pessoa	650		

VALOR TOTAL ALIMENTOS & BEBIDAS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO →

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
158	Cabine de tradução simultânea	Cabine móvel para tradução simultânea, com área de trabalho, mobiliário, equipamentos, isolamento acústico, iluminação e ventilação conforme as normas ABNT NBR ISO 2603 e 4043.	Unitário/diária	10		
159	Caixa acústica para múltiplas aplicações	Caixa acústica para sistema de sonorização, para múltiplas aplicações, ou sistema PA de sonorização.	Unitário/diária	40		
160	Caixa acústica pré-amplificada	Caixa acústica para sistema de sonorização, pré-amplificada.	Unitário/diária	20		
161	Canhão de luz - (sky walker)	Voltagem: AC 220~240V. Alimentação: 1200W~7500W. Lâmpada: Xenon (4.000W). Temperatura de cor: 6.200K, temperatura de cor, vermelho, amarelo, azul, verde e branco; Raio de luz: luz feixes paralelos, tamanhos ajustáveis. Função: iluminação exterior, impermeável. Pode ser posicionado para cima e para baixo, com ângulos ajustáveis; dispositivo de ajuste da distância focal. Podem ser ajustados para recolher ou difundir a luz de alta energia alternativa, ventiladores de refrigeração interna. Grau de proteção: IP44. Distância de disparo: 1~7 Km.	Unitário/diária	1		
162	Canhão seguidor	HMI de 1200 a 1500 watts; lâmpada MSR 700/2; disco de cor: 8 cores; disco de gobo: 8 gobos; strobo; dimmer; íris; objetivas p/ 25 e 50 m, no mínimo programa p/ uma cena, 220 V.	Unitário/diária	6		
163	Carregador de Celular	Torre com no mínimo 6 prateleiras ou cabines com sistema de fechamento, para carregar celulares, com cabos compatíveis com iOS ou Android.	Unitário/diária	20		
164	Computador conectado à Rede Local	Poderá ser fonecido Computador All in One ou Microcomputador com Monitor ou notebook com	Unitário/diária	144		

		OUTROS SERVIÇOS				
		<p>especificações mínimas: Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10</p> <p>Pro ou superior, pacote office (word, excel e power point) com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalado em uma unidade lógica C:. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i3 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 4GB de memória RAM. HD com capacidade mínima de 120GB. Tela sensível ao toque (multitouch) com tamanho entre 17 e 22 polegadas. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024MB de memória compartilhada. Teclado e mouse. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter graduações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Será também responsabilidade da empresa contratada a replicação de imagens em cada uma das máquinas fornecidas. A imagem a ser replicada será fornecida pelo Cofen após a entrega de uma amostra dos equipamentos pela contratada.</p> <p>sem fio para fins de redundância. A rede local onde esse equipamento estará conectado deverá receber o link de internet proveniente dos itens "Pontos de Acesso com fio à internet". A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.</p>				
165	Computador Touch Screen conectado à Rede Local	<p>Poderá ser fornecido Computador All in One Multitouch ou Microcomputador com Monitor Touch Screen ou notebook touch Screen com especificações mínimas: Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, pacote office (word, excel e power point) com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalado em uma unidade lógica C:. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i3 com núcleo duplo de 2.0 GHz no mínimo. Mínimo de 4 GB de memória RAM. HD com capacidade mínima de 120 GB. Tela sensível ao toque (multitouch) com tamanho entre 17 e 22 polegadas. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024 MB de memória compartilhada. Teclado e mouse. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4 GHZ e 5 GHZ. Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter graduações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Será também responsabilidade da empresa contratada a replicação de imagens em cada uma das máquinas fornecidas. A imagem a ser replicada será fornecida pelo Cofen após a entrega de uma amostra dos equipamentos pela contratada.</p> <p>Todo computador fornecido deverá estar conectado simultaneamente tanto a uma rede local com fio quanto a uma rede local sem fio para fins de redundância. A rede local onde esse equipamento estará conectado deverá receber o link de internet proveniente dos itens</p>	Unitário/diária	100		

OUTROS SERVIÇOS

		"Pontos de Acesso com fio à internet". A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100 ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1 Gbps.			
166	Conexão com internet e rede sem fio	Locação de equipamentos, configuração e fornecimento de enlace de no mínimo 10 Mbps (dez megabits por segundo) para Download e 2 Mbps para Upload, para serviços de navegação na internet, sem limite de consumo. Priorização de tráfego com qualidade de serviço (QoS) para a transmissão (upload) de fluxos de vídeo do evento, no protocolo MMS, garantindo, no mínimo 1 Mbps para estes fluxos no enlace. Rede sem fio: Cada unidade de serviço compreenderá um conjunto de no mínimo 2 pontos de acesso, permitindo a conexão simultânea de no mínimo 30 dispositivos móveis, podendo ser contratadas uma ou mais unidades de serviço para cobertura de todo o ambiente do evento. Possibilidade de implantação de rede aberta ou autenticada com uso de mecanismos de segurança. Serviço de endereçamento de rede do tipo DHCP para configuração automática dos equipamentos conectados à rede sem fio. Monitoramento da rede sem fio a fim de reduzir a concentração de usuários e otimizar o uso e a disposição dos pontos de acesso. O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento.	Unitário/diária	78	
167	Cronômetro	Cronômetro para contagem tempo das palestras nos auditórios.	Unitário/diária	56	
168	Distribuidor de vídeo	Distribuidor Splitter HDMI 1 (in) X 4 (out) - 1080P 3D.	Unitário/diária	220	
169	Distribuidor de vídeo e áudio	Distribuidor de Vídeo e Áudio Estéreo (10 saídas).	Unitário/diária	220	
170	Distribuidor HDMI	Distribuidor Splitter HDMI SATE A-HD02 1 (in) X 4 (out).	Unitário/diária	240	
171	Equalizador	Equalizador 30 bandas estéreo.	Unitário/diária	10	
172	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes	Mesa console digital 01V, amplificador potência 200 WRMS; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	72	
173	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado de 101 até 300 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200 WRMS; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	120	
174	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado de 301 até 600 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400 WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	90	
175	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado - de 601 a 1.000 participantes	Mesa console digital Soundcraft, amplificador potência 400 WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	32	
176	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado - ambiente de 1001 a 3000 participantes	Mesa de som c/ 24 canais, amplificador potência 800 WRMS; 12 caixas acústicas de 400 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	14	
177	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado - ambiente acima de 3001 participantes	Mesa Digital com Processamento de 96 kHz FPGA – 48 Canais de Entrada – DEEP Processing pronto – 33 faders / 6 camadas – 12 mixagens estéreo + LR – 3 matriz, amplificador potência 800 WRMS; 18 caixas acústicas de 400 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	7	

OUTROS SERVIÇOS

178	Espelho	Espelho com estrutura de moldura, medindo 2,20 x 1,60 m no mínimo. Para fixação em parede, com ou sem inclinação suficiente para mostrar os movimentos executados logo abaixo dele. Utilização em camarins.	Unitário/diária	3		
179	Estrutura Box Truss	Estrutura Box Truss Q15 ou Q30 para gride de iluminação e projeção.	m ² /diária	1500		
180	Fone auricular para tradução simultânea e/ou palestra silenciosa	Receptores auriculares para tradução simultânea. Fones de ouvido sem fio com receptores para serviço de interpretação simultânea e/ou palestra silenciosa.	Unitário/diária	5000		
181	Fone de ouvido	Fone de ouvido profissional.	Unitário/diária	20		
182	Housemix	Montagem de estrutura de house mix com isolamento da fiação em meia estrutura com forração em tecido e/ou carpete para controle dos equipamentos. Tamanho de até 4 x 5 m.	Unitário/diária	140		
183	Iluminação I	Iluminação - Refletor Elipsoidal 25° ~ 50°.	Unitário/diária	20		
184	Iluminação II	Iluminação - Refletor Fresnel 1000W com bandour.	Unitário/diária	80		
185	Iluminação III	Iluminação - Refletor mini Brut com bandeira.	Unitário/diária	24		
186	Iluminação IV	Iluminação - Refletor Optpar.	Unitário/diária	100		
187	Iluminação V	Iluminação - Refletor Par 64 1000 W Foco 5.	Unitário/diária	120		
188	Iluminação VI	Iluminação - Luz Negra.	Unitário/diária	4		
189	Iluminação VII	Iluminação - Refletor Led 3W.	Unitário/diária	48		
190	Iluminação VIII	Iluminação - Luzes para palco, sendo back lights, luz soft ou luz dura.	Unitário/diária	72		
191	Iluminação IX	Iluminação - Luzes de serviço (set light 100w).	Unitário/diária	120		
192	Iluminação X	Iluminação - fita de led por m linear para acabamentos em estandes e/ou estruturas.	m linear/diária	200		
193	Impressora I conectada à Rede Local	Impressora laserjet colorida, com portas de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB com tonner e reposição quando necessário. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps. Franquia 100 impressões/dia.	Unitário/diária	90		
194	Impressora II conectada à Rede Local	Impressora laserjet preto e branco, com portas de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB, com tonner e reposição quando necessário. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps. Franquia 1000 impressões/dia.	Unitário/diária	100		
195	Impressora III conectada à Rede Local	Multifuncional: fotocopiadora, impressora, scanner, fax, com tonner e reposição quando necessário franquia de 100 impressões/dia.	Unitário/diária	60		
196	Impressora VI conectada à Rede Local	Impressora laser monocromática ou jato de tinta, com porta USB e tecnologia AirPrint Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até	Unitário/diária	30		

OUTROS SERVIÇOS

		100ms. E o thruput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps. Franquia 1000 impressões/dia.			
197	Impressora V	Impressora térmica de etiquetas. Disponibilizar mídia contendo a última versão dos drivers compatíveis com o sistema operacional dos computadores touch screen. Todas as impressoras devem ser da mesma marca e modelo. Tipo de impressão térmica direta ou indireta. Cortador automático. Velocidade de impressão mínima de 102mm/s. Resolução mínima de 203DPI (8dots/mm). Largura de impressão mínima de 52mm. Interface de comunicação USB, com cabo. Alimentação de etiqueta por rolo contínuo ou pré-cortado. Código de barras suportados: Code 39 (Full ASCII), 128 UCC, 128 subset A/B/C, EAN 8, EAN 13, EAN 128. Alimentação bivolt, preferencialmente automático, em 110V/220V (aceitaremos o uso de transformadores, desde que compatíveis com a carga necessária para atender as impressoras). Caso o tipo de impressão seja térmica indireta todas as impressoras devem vir com 1 fita de impressão nova e reposição quando necessário. Franquia 600 impressões/dia.	Unitário/diária	60	
198	Instalação de rede	Serviço de cabeamento baseado em cabos com pares de fios trançados não blindados, de especificações mínimas UTP EIA/TIA 568B categoria 5E, 6 ou 6A com conectores RJ 45.	m linear	1200	
199	Laser	Pointer laser para apresentações.	Unitário/diária	80	
200	Mapping	Video mapping ou mapeamento de vídeo com projeção de vídeo em objetos ou superfícies irregulares, tais como estruturas de grandes dimensões, fachadas de edifícios e estátuas (cuja projeção pode ser feita a 360º). Processador 16 x 8.	m ² /diária	600	
201	Mesa de iluminação	Iluminação - Mesa de luz digital - acima de 12 canais.	Unitário/diária	36	
202	Mesa de som I	Mesa de som com 08 canais.	Unitário/diária	24	
203	Mesa de som II	Mesa de som com 12 canais.	Unitário/diária	20	
204	Mesa de som III	Mesa de som com 16 canais.	Unitário/diária	20	
205	Mesa de som IV	Mesa de som com 36 canais.	Unitário/diária	9	
206	Mesa de som V	Mesa de som acima de 36 canais.	Unitário/diária	5	
207	Microfone I	Microfone auricular sem fio - headseat e acessórios com Frequência 902-928 MHz.	Unitário/diária	20	
208	Microfone II	Microfone de lapela.	Unitário/diária	10	
209	Microfone III	Microfone solicitação de palavra tipo gooseneck ou similar.	Unitário/diária	200	
210	Microfone IV	Microfone de bastao com fio.	Unitário/diária	120	
211	Microfone V	Microfone de bastão sem fio. Frequência 2400-2483 MHz.	Unitário/diária	250	
212	Mixer para microfone	Mixer para microfone para atendimento a mesa minimo 16 canais.	Unitário/diária	200	
213	Monitor LCD I	Monitor LCD de tela plana de 17".	Unitário/diária	100	
214	Monitor LCD II	Monitor LCD de tela plana de 19".	Unitário/diária	60	
215	Monitor touch screen	Monitor touch screen.	Unitário/diária	80	
216	Mouse	Mouse com fio para notebooks.	Unitário/diária	200	
217	Mouse Pad	Mouse pad para apoio mouse.	Unitário/diária	200	
218	Moving Head spot 75	DMX: 12 Canais, Disco de gobo: 7 gobos + aberto + efeito de rotação, 7 cores,Strobo Dimmer Foco Ajustável.	Unitário/diária	48	

OUTROS SERVIÇOS

219	Nobreak	Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), 10 tomadas padrão NBR14136 , True serial RS-232 (acompanha cabo) , Tipo engate rápido para expansão de autonomia , Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação, Filtro de linha interno. Autoteste, Autodiagnóstico de baterias, Recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente, Software para gerenciamento de energia.	Unitário/diária	60		
220	Notebook conectado à Rede Local - uso geral (com pacote office)	Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, e pacote office (mínimo word, excel e power point) com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalados em uma unidade lógica C:. Bateria com duração mínima de uma hora em operação normal. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i5 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 8GB de memória RAM. HD do tipo SSD com capacidade mínima de 240GB. Tela com tamanho 15,4 polegadas ou superior Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024MB de memória compartilhada. Teclado com todos os caracteres da língua portuguesa em conformidade com o padrão ABNT-2. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Cada notebook fornecido deverá estar conectado a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.	Unitário/diária	320		
221	Notebook Mac	Notebook Mac Tela widescreen brilhante de 13,3 polegadas (diagonal) retroiluminada por LED compatível com milhões de cores Resoluções aceitas: 1440 x 900 (nativa), 1280 x 800, 1152 x 720 e 1024 x 640 pixels na proporção de 16:10 e 1024 x 768 e 800 x 600 pixels na proporção de 4:3.	Unitário/diária	10		
222	Notebook touch screen	Tela multitouch de 10 pontos,Som estéreo, Placa Gráfica 2GB. Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, e pacote office (mínimo word, excel e power point) com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalados em uma unidade lógica C:. Bateria com duração mínima de uma hora em operação normal. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i5 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 8GB de memória RAM. HD do tipo SSD com capacidade mínima de 240GB. Tela com tamanho 13 polegadas ou superior . Teclado com todos os caracteres da língua portuguesa em conformidade com o padrão ABNT-2. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ Sistema de	Unitário/diária	80		

OUTROS SERVIÇOS

		<p>alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.</p> <p>Cada notebook fornecido deverá estar conectado a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.</p>				
223	Painel de Led I - interno	<p>Painel de Led com precisão, e contratação inclusa, de estrutura para fixação e/ou sustentação do painel, todo cabeamento necessário e operação. Definição do módulo: 32dots x 1dots</p> <p>Dimensão do módulo (WxH):960mmx12mm ou conforme for preciso. Definição do gabinete:32dotsx32dots; Dimensão do gabinete(WxHxD):960mmx960mmx94mm; Alta capacidade de atualização e de resolução, cabo de alimentação e o de processamento estão ligados fora do gabinete, eliminando a necessidade de abrir o mesmo, e assim, reduzindo bastante o tempo de instalação e de desmontagem, gabinete feito de alumínio é estético, com processador de vídeo, compatível com várias fontes de sinal de entrada, como AV, Vídeo S, VGA, DVI, YPbPr, HDMI, SDI, etc.</p>	m ² /diária	96		
224	Painel de Led II- externo	<p>Blindados e preparados para o uso em ambientes externos, podendo pegar chuva, poeira e sol. Contendo toda estrutura para sua fixação, funcionamento e operação.</p>	m ² /diária	60		
225	Pedestal para microfone	<p>Pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa.</p>	Unitário/diária	120		
226	Ponteira Laser	<p>Controle remoto para mudança de slides.</p>	Unitário/diária	40		
227	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 1	<p>Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 2 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).</p>	Diária	20		
228	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 2	<p>Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 5 MB full dedicado.Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).</p>	Diária	48		
229	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 3	<p>Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 10 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).</p>	Diária	48		
230	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 4	<p>Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 20 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).</p>	Diária	48		
231	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 5	<p>Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 50 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).</p>	Diária	26		
232	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 6	<p>Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 100 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).</p>	Diária	13		
233	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 7	<p>Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 200 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).</p>	Diária	13		

OUTROS SERVIÇOS

234	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 1	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 25 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 15Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40		
235	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 2	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 50 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 25Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	60		
236	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 3	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 100 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 50Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	36		
237	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 4	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 250 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 75Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	42		
238	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 5	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 500 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 100Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	36		
239	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 6	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 1.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 150Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	36		
240	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 7	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 2.500 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 250Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	24		
241	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 8	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 5.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 500Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	24		
242	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 9	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 10.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 1Gbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	24		
243	Projeto interativo de imagens animadas	Projeto interativo de imagens animadas, em superfícies planas.	Unitário/diária	4		
244	Projeto multimídia I	Projeto multimídia até 5.200 ANSI lumens, resolução de 1920x1080 pixels. Incluso cabos adaptadores.	Unitário/diária	36		
245	Projeto Multimídia II	Projeto multimídia até 7000 ANSI lumens, contraste até 2.000:1 resolução de 1920x1080 pixels. Incluso cabos adaptadores.	Unitário/diária	180		
246	Projeto Multimídia III	Projeto multimídia de 10.000 Laser contraste até 2.000:1 resolução de 1920 X 1080 pixels. Incluso cabos adaptadores.	Unitário/diária	120		
247	Projeto Multimídia IV	Projeto multimídia acima de 12K LASER, contraste até 2.000:1 resolução de 1920 X 1080 pixels. Incluso cabos adaptadores.	Unitário/diária	24		
248	Rack Dimmer de luz digital	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital - 12 canais.	Unitário/diária	60		
249	Rádio HT	Rádio comunicador HT sem linha telefônica, com bateria e carregador.	Unitário/diária	160		

OUTROS SERVIÇOS

250	Retorno	Caixa de retorno.	Unitário/diária	80		
251	Roteador Wireless I - rede local (uso sem internet) para até 25 equipamentos	Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento).	Unitário/diária	60		
252	Roteador Wireless II - rede local (uso sem internet) para até 50 equipamentos	Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento).	Unitário/diária	40		
253	Sistema de tradução simultânea com 01 cabine (estrutura cabine e fones auriculares a parte)	Sistema de tradução simultânea em VHF ou Infravermelho com cabine com cabeamento, transmissor, fonte estabilizadora, central de intérprete, emissores ou transmissores de frequência, microfones dos intérpretes e todos os demais equipamentos e acessórios completos e necessários ao serviço, sendo para uma cabine.	Unitário/diária	5		
254	Sistema de tradução simultânea com 02 cabines (estrutura cabine e fones auriculares a parte)	Sistema de tradução simultânea em VHF ou Infravermelho com cabine com cabeamento, transmissor, fonte estabilizadora, central de intérprete, emissores ou transmissores de frequência, microfones dos intérpretes e todos os demais equipamentos e acessórios completos e necessários ao serviço, sendo para duas cabines.	Unitário/diária	5		
255	Switch I - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 16 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.	Unitário/diária	80		
256	Switch II - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 32 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.	Unitário/diária	60		
257	Switch III - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 48 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.	Unitário/diária	40		
258	Tablet	Tablet com tela HD de tamanho mínimo de 10", sistema operacional Android ou IOS última versão, memória RAM de, no mínimo, 3GB, placa de rede wireless e bateria de, pelo menos, 7.000 mAh.	Unitário/diária	60		
259	Teclado	Teclado externo para notebooks.	Unitário/diária	120		
260	Tela I	Tela 90" retrátil (1,5 x 2,0 m) - com tripé.	Unitário/diária	20		
261	Tela II	Tela 120" (1,80 x 2,40 m).	Unitário/diária	60		
262	Tela III	Tela 150" (2,25 x 3,00 m).	Unitário/diária	120		

OUTROS SERVIÇOS

263	Tela IV	Tela 180" (2,75 x 3,65 m).	Unitário/diária	180		
264	Tela V	Tela 210" (3,15 x 4,20 m).	Unitário/diária	120		
265	Tela VI	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m).	Unitário/diária	24		
266	Teleprompter	Teleprompter ou teleponto acoplado à câmera de vídeo que exhibe o texto a ser lido pelo apresentador.	Unitário/diária	5		
267	Televisor I	Televisor de led de 42" com suporte ou pedestal (hdmi-USB).	Unitário/diária	24		
268	Televisor II	Televisor de led de 50" com suporte ou pedestal (UHD 4K).	Unitário/diária	360		
269	Televisor III	Televisor de led smart 4k (BT/HDMI/WIFI) com suporte ou pedestal 60".	Unitário/diária	60		
270	Totem I - para E-poster	Totem de apresentação com estrutura que comporte uma tela de tamanho mínimo 40", Full HD, posicionada verticalmente, com notebook embutido e conexão de rede (obrigatoriamente ethernet) para comunicação com o Sistema.	Unitário/diária	72		
271	Totem II - Autoatendimento	Com gabinete interno de aço especialmente projetado para armazenar de forma compacta todos os componentes eletrônicos da CPU, garantindo o seu perfeito funcionamento. Será usado para pesquisa de satisfação ou informações do evento.Tela de LCD 20"; Touch Screen (Tela de toque); Leitor de código de barras; Porta USB frontal, interativade, o totem deverá ser possível colocar tecnologia de avaliação, conhecimento e conteúdo para interatividade via sistema touch screen.	Unitário/diária	60		
272	Vídeo wall	Com tela de LCD, proporção 16:9 sem borda visível. Processador com entradas HDMI, SDI e VGA.	m ² /diária	64		
273	Vitrine interativa	Vitrine interativa composta por película touch screen acoplada a placa de vidro para projeção. Acionada pela manipulação, permite o deslocamento de imagens e interrupção da apresentação das imagens a qualquer tempo. O custo deverá contemplar a criação, tratamento das imagens e informações, transporte, instalação do equipamento.	Unitário/diária	5		

VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS →

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E SECRETARIA

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
274	Câmera Contadora de Pessoas	Câmera "topo" a ser posicionada sobre a área monitorada em altura aproximada entre 3 e 6 metros. Versão "Fluxo" para contagem de pessoas, baseada em visão robótica de alta precisão. Contagem de pessoas bidirecional. Ângulo de visão mínimo de 160°. Versão "Face Audience" para identificar a audiência e o público alvo. Várias pessoas podem passar ao mesmo tempo que na câmera conseguirá contar a quantidade de pessoas.	Unitário/diária	60		
275	Coletor de Dados	Memória para coletar no mínimo 25.000 códigos de barra; Suportar simbologia de código de barras EAN-128, QRCode, Danfes e Boletos Bancários.	Unitário/diária	120		
276	Computador Touch Screen conectado à Rede Local	Poderá ser fornecido Computador All in One Multitouch ou Microcomputador com Monitor Touch Screen com especificações mínimas: Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalado em uma unidade lógica C:. Os equipamentos fornecidos deverão ser,	Unitário/diária	200		

OUTROS SERVIÇOS

		<p>preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i3 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 4GB de memória RAM. HD com capacidade mínima de 120GB. Tela sensível ao toque (multitouch) com tamanho entre 18 e 22 polegadas. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024MB de memória compartilhada. Teclado e mouse. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter graduações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Será também responsabilidade da empresa contratada a replicação de imagens em cada uma das máquinas fornecidas. A imagem a ser replicada será fornecida pelo Cofen após a entrega de uma amostra dos equipamentos pela contratada.</p> <p>Todo computador fornecido deverá estar conectado simultaneamente tanto a uma rede local com fio quanto a uma rede local sem fio para fins de redundância. A rede local onde esse equipamento estará conectado deverá receber o link de internet proveniente dos itens "Pontos de Acesso com fio à internet". A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.</p>			
277	Impressora III conectada à Rede Local	<p>Impressora laserjet preto e branco, com portas de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB, com 1 conjunto de tonners e com reposição quando necessário. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.</p>	Unitário/diária	40	
278	Impressora IV conectada à Rede Local	<p>Impressora laserjet preto e branco, com conexão wireless e porta USB, com 1 conjunto de tonners. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps. franquia de 2000 impressões/dia.</p>	Unitário/diária	40	
279	Impressora IX	<p>Impressora térmica de etiquetas com portas de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB. Disponibilizar mídia contendo a última versão dos drivers compatíveis com o sistema operacional dos computadores touch scree. Todas as impressoras devem ser da mesma marca e modelo. Tipo de impressão térmica direta ou indireta. Cortador automático. Velocidade de impressão mínima de 102mm/s. Resolução mínima de 203DPI (8dots/mm). Largura de impressão mínima de 52mm. Interface de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB com cabo. Alimentação de etiqueta por rolo contínuo ou pré-cortado. Código de barras suportados: Code 39 (Full ASCII), 128 UCC, 128 subset A/B/C, EAN 8, EAN 13, EAN 128. Alimentação bivolt, preferencialmente automático, em 110V/220V (aceitaremos o uso de transformadores,</p>	Unitário/diária	80	

OUTROS SERVIÇOS

		desde que compatíveis com a carga necessária para atender as impressoras). Caso o tipo de impressão seja térmica indireta todas as impressoras devem vir com 1 fita de impressão nova. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local por um dos dois meios de acesso: com fio ou sem fio. (conexões cobradas à parte).				
280	Leitor de dados	Suportar simbologia de código de barras EAN-128, QRCode, Danfes e Boletos Bancários.	Unitário/diária	120		
281	Mouse	Mouse com fio para notebooks.	Unitário/diária	200		
282	Mouse Pad	Mouse pad para apoio mouse.	Unitário/diária	200		
283	Nobreak	Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), 10 tomadas padrão NBR14136, True serial RS-232 (acompanha cabo), Tipo engate rápido para expansão de autonomia, Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação, Filtro de linha interno. Autoteste, Autodiagnóstico de baterias, Recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente, Software para gerenciamento de energia.	Unitário/diária	80		
284	Notebook I conectado à Rede Local - uso geral	Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalado em uma unidade lógica C:. Bateria com duração mínima de uma hora em operação normal. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i5 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 8GB de memória RAM. HD do tipo SSD com capacidade mínima de 240GB. Tela com tamanho 15,4 polegadas ou superior Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024MB de memória compartilhada. Teclado com todos os caracteres da língua portuguesa em conformidade com o padrão ABNT-2. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter graduações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Cada notebook fornecido deverá estar conectado a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.	Unitário/diária	180		
285	Notebook II conectado à Rede Local - credenciamento	Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalado em uma unidade lógica C:. Bateria com duração mínima de uma hora em operação normal. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i3 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 4GB de memória RAM. HD com capacidade mínima de 120GB. Tela com tamanho entre 14 e 15,4 polegadas. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024MB de memória compartilhada. Teclado com todos os caracteres da	Unitário/diária	180		

OUTROS SERVIÇOS

		<p>língua portuguesa em conformidade com o padrão ABNT-2. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Será também responsabilidade da empresa contratada a replicação de imagens em cada uma das máquinas fornecidas. A imagem a ser replicada será fornecida pelo Cofen após a entrega de uma amostra dos equipamentos pela contratada.</p> <p>Cada notebook fornecido deverá estar conectado simultaneamente tanto a uma rede local com fio quanto a uma rede local sem fio para fins de redundância. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.</p>				
286	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 1	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 2 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20		
287	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 2	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 5 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20		
288	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 3	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 10 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20		
289	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 4	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 20 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	40		
290	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 5	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 50 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	40		
291	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 6	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 100 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20		
292	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 7	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 200 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20		
293	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 1	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 25 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 15Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40		
294	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 2	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 50 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 25Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40		
295	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 3	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 100 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 50Mbps. O custo do	Diária	40		

OUTROS SERVIÇOS

		link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.				
296	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 4	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 250 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 75Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40		
297	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 5	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 500 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 100Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40		
298	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 6	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 1.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 150Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	39		
299	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 7	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 2.500 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 250Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	39		
300	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 8	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 5.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 500Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	26		
301	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 9	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 10.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 1Gbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	30		
302	Roteador Wireless I - rede local (uso sem internet) para até 25 equipamentos	Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento).	Unitário/diária	42		
303	Roteador Wireless II - rede local (uso sem internet) para até 50 equipamentos	Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento).	Unitário/diária	42		
304	Switch I - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 16 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.	Unitário/diária	42		
305	Switch II - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 32 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.	Unitário/diária	42		

OUTROS SERVIÇOS

306	Switch III - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 48 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.	Unitário/diária	30		
307	Tablet	Homologado pela ANATEL, com bateria com autonomia mínima de 5000mAh e capacidade de carregamento direto na alimentação AC (100V~240V). Equipamento deverá ser fornecido acompanhado dos seguintes itens: - Manual em português. Carregador de bateria. Cabo USB. Cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputador. Capa protetora do equipamento. Tela: Tamanho mínimo de 9.7". Tela capacitiva Multi-toque. Resolução mínima de 2048 x 1536 pixels (QXGA). Processador: Tecnologia com velocidade mínima de 1.4 Ghz octa core ou superior. Memória: Mínimo de 3 GB de memória RAM. Mínimo de 32 GB de memória de armazenamento interna. Expansão com cartão de memória até 128GB. Interface de Rede: Deve ser integrada ao equipamento e compatível com os protocolos TCP/IP. Interface de Rede sem fio compatível com os protocolos TCP/IP e no mínimo com os padrões IEEE 802.11b/g/n. Possuir compartimento interno para cartão de conexão 3G/4G. Interface de Tecnologia 3G/4G que seja compatível com as bandas de frequência utilizadas por operadoras de Telecomunicações que oferecem este tipo serviço no mercado nacional. Localização: AGPS/GPS integrado. Sensores: Acelerômetro. Sensor digital. Câmera: Câmera traseira de, no mínimo, 8 Megapixels. Entradas e Saídas: Interface Bluetooth 2.0; Saída para fone de ouvido; Interface para sincronismo com microcomputadores. Software: Deverá ser entregue com o Sistema Operacional Android 4.0 ou versão superior, previamente instalado em português. O equipamento deverá ter a capacidade de executar aplicações desenvolvidas em HTML5. Cada tablet fornecido deverá estar conectado a uma rede local sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. Todos os custos necessários para a montagem da rede, como por exemplo, cabeamento, crimpagem, switch, access point, não se limitando a esses, deverão compor o preço unitário do computador. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.	Unitário/diária	240		
308	Teclado Numérico	Teclado externo numérico para computadores/notebooks.	Unitário/diária	80		

VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E SECRETARIA →

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
309	RESFRIADOR DE AR I	RESFRIADOR DE AR (ECOBRIISA) ou similar: serviço de climatização de ambiente pelo sistema de resfriamento evaporativo sem nebulização, para pequenos ambientes.	Unitário/diária	5		
310	RESFRIADOR DE AR II	RESFRIADOR DE AR (ECO BRISA) ou similar: serviço de climatização de ambiente pelo sistema de resfriamento evaporativo sem nebulização, para grandes ambientes.	Unitário/diária	5		

OUTROS SERVIÇOS

311	Almofada	Almofada decorativa em algodão. Formato: quadrado, medindo aproximadamente 40 cm X 40 cm. Cores diversas.	Unitário/diária	100		
312	Aparador	Aparador reto de ferro com tampo de vidro.	Unitário/diária	30		
313	Araras	Para suporte de figurinos.	Unitário/diária	3		
314	Arquibancada	Estruturada em aço, com assentos em madeira ou cadeiras de fibra de vidro pintadas, com vias de acesso, guarda-corpo com instalação adequada, obedecendo às normas da ABNT.	m ² /diária	600		
315	Aterramento em estruturas metálicas	Proteção de estruturas metálicas contra descargas atmosféricas conforme normas da ABNT.	Unidade	60		
316	Balcão em sistema padronizado octanorm	Montagem de balcão com 1m altura. Estrutura com testeira adesivada e iluminada, elevada a 2,20m de altura. Tendo prateleira interna.	m ² /diário	750		
317	Balcão guarda volumes I	Em formato estante, com divisórias, aberto, sem portas.	m ² /diário	300		
318	Balcão guarda volumes II	Em formato balcão, com divisórias, fechado com portas com fechadura ou cadeado. Material:MDF	m ² /diário	200		
319	Balcão para recepção I	Montagem de balcão com 1 m x 0,50 profundidade x 1m altura, em sistema padronizado octanorm, Estrutura com testeira adesivada e iluminada, elevada a 2,20m de altura com prateleira interna.	Diária	300		
320	Balcão para recepção II	Bancada receptiva, em madeira, altura aproximada 1m20cm – (cores diversas).	Diária	80		
321	Bancada para laptop e/ou computador	Bancada de madeira para apoio de laptop e ou computador.	Unitário/diária	200		
322	Banco de praça	De madeira e ferro.	Unitário/diária	36		
323	Banheiro químico	Vaso sanitário com tampa e descarga, capacidade 220l, mictório, lavabo com água, reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca, adesivo descrito feminino ou masculino iluminação interna, medindo 116cm x 122cm de profundidade; Despejo por conta da contrata, sempre que necessário. Atendimento em regiões de acesso acessível para transporte e posicionamento e até um raio de 150km de distância.	Unitário/diária	30		
324	Banqueta I	Banqueta alta para mesa bistrô, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo, pintura eletrostática (cores diversas). Assento em estofado (cores diversas).	Unitário/diária	720		
325	Banqueta II	Banqueta alta revestida em corvim ou similar para credenciamento.	Unitário/diária	120		
326	Biombo	Em treliça (cores diversas).	m ² /diária	180		
327	Caçamba de lixo	Caçamba para recolhimento de lixo durante evento.	Unitário/diária	52		
328	Cadeira I	Cadeira de plástico sem braço.	Unitário/diária	400		
329	Cadeira II	Cadeira escritório com braço fixa.	Unitário/diária	240		
330	Cadeira III	Cadeira escritório com braço móvel.	Unitário/diária	40		
331	Cadeira IV	Cadeira executiva com espaldar alto móvel ou fixa.	Unitário/diária	25		
332	Cadeira V	Cadeira escritório sem braço fixa.	Unitário/diária	60		
333	Cadeira VI	Cadeira escritório sem braço móvel.	Unitário/diária	50		
334	Cadeira VII	Cadeira estofada para auditórios e salas.	Unitário/diária	30.000		
335	Cadeira VIII	Cadeira giratória sem braço, estofada.	Unitário/diária	50		
336	Cadeira IX	Cadeira para palco com design diferenciado.	Unitário/diária	335		

OUTROS SERVIÇOS

337	Cadeira de rodas	Especial para deficientes e portadores de necessidades especiais.	Unitário/diária	20		
338	Carrinho de carga para transporte	Carrinho de carga para transporte no evento.	Unitário/diária	39		
339	Climatizador de ar	Vazão de ar de 9.500 m³/h, Área climatizada entre 75 e 150m². Tipo Ecobrisa ou similar.	Unitário/diária	20		
340	Cobertura para palco	Instalação, montagem e desmontagem de estrutura de cobertura para palco. Estrutura de cobertura montada em treliças de alumínio fixadas entre si, conforme norma ABNT, sustentada por estruturas de torres de elevação.	m²/diária	1.200		
341	Detector de metais portáteis	Os detectores portáteis para segurança formato em RAQUETE. Para revistar individualmente as pessoas que passam por um determinado local, esquadrinhando todo o corpo do indivíduo na procura de armas metálicas escondidas, que possam manifestar perigo aos clientes do recinto. Certificados e que obedeça às normas internacionais de segurança, evitando assim problemas com pessoas gestantes, que tenham marca-passo e prejuízos em mídias gravadoras.	Unitário/diária	24		
342	Escada	Escadas construídas para palco com acabamento e guarda corpo com altura conforme necessidade e normas vigentes.	m²/diário	120		
343	Estande I - montagem básica	Estande montagem básica: estrutura completa de estande, planejamento, montagem e desmontagem da mesma incluindo painel de TS dupla face 2,20A, tipo octanorme, forração no piso, arandela a cada 3cm, tomadas e testeira 0,5m 0x1m com identificação.	m²/diário	2.200		
344	Estande II - montagem especial mista	Estande projeto especial: estrutura completa de estande, planejamento, montagem e desmontagem da mesma incluindo piso revestido de forração, montagem em sistema padronizado octanorme com parede a 2,70 altura, acabamentos mistos com revestimentos e/ou vinil, arandela a cada 3cm, tomadas e testeira 0,5m 0x1m com identificação.	m²/diária	5.040		
345	Estande III - montagem especial construído	Estande construído com projeto especial: estrutura completa de estande, planejamento, montagem e desmontagem da mesma incluindo piso revestido de forração, montagem em MDF e/ou vidros spider e/ou materiais diferenciados, com parede a 2,70 altura, área de depósito com chave, sala vip com parede TS e policarbonato e Depósito, Estande com cenografia externa e aplicação de logomarca, paisagismo, iluminação e instalações. depósito com chave, e policarbonato arandela a cada 3cm, tomadas e testeira 0,5m 0x1m com identificação.	m²/diária	1.800		
346	Extensão elétrica	Extensão elétrica de 05m.	Unitário/diária	120		
347	Extintor de incêndio	Extintor de incêndio para classes ABC - 6 kg.	Unitário/diária	120		
348	Fechamento de tenda	Lonas termicas para fechamento laterais de tenda.	m²/diária	180		
349	Flip Chart	Cavalete apropriado para colocacao de bloco de papel para apresentação.	Unitário/diária	10		
350	Frigobar	Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 135 litros. Com Selo Procel de Eficiência Energética.	Unitário/diária	48		
351	Gerador de energia I	Gerador de energia para 180 KVA.	Unitário/diária	13		
352	Gerador de energia II	Gerador de energia para 280 KVA.	Unitário/diária	18		
353	Gerador de energia III	Gerador de energia para 500 KVA.	Unitário/diária	30		
354	Gradil	Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos.	m linear/diária	400		

OUTROS SERVIÇOS

355	Lixeira I	Conjunto de lixeiras de coleta seletiva, com cores e sinalização. Com sacos plásticos compatíveis e com reposição.	Unitário/diária	26		
356	Lixeira II	Lixeira em papelão ou plástica, com saco de lixo e identificação externa para segregação de tipos diferentes de resíduos, capacidade 50 litros. Cores diversas. Com sacos plásticos compatíveis e com reposição.	Unitário/diária	300		
357	Lixeira III	Lixeira Plástica, com saco de lixo e com capacidade 100 litros. Com sacos plásticos compatíveis e com reposição. Cores diversas.	Unitário/diária	50		
358	Maca	Maca portátil para atendimento em ambulatório. Peso suportado de até 250 kg.	Diária	26		
359	Mesa bistro I	Mesa tipo bistrô, tampo redondo com aproximadamente 50 cm de diâmetro. Tampo em vidro ou metal, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo (fosfato), pintura eletrostática (cores diversas). Altura aproximada: 1m05cm.	Unitário/diária	180		
360	Mesa bistro II	Mesa tipo bistrô rústica em madeira preferencialmente oriunda de reuso, tampo redondo com aproximadamente 50 cm de diâmetro. Altura aproximada: 1m05cm.	Unitário/diária	24		
361	Mesa I	Mesa plástica de polipropileno, para ambiente interno e externo, suportando carga de até 120 kg. Comporta até 4 pessoas.	Unitário/diária	100		
362	Mesa II	Mesa de apoio em sistema padronizado octanorm.	m ² /diária	200		
363	Mesa III	Mesas de centro medindo 50x50cm, com tampo de vidro.	Unitário/diária	30		
364	Mesa IV	Mesa de canto com tampo em vidro ou madeira.	Unitário/diária	60		
365	Mesa V	Mesa retangular (tipo pranchão), com formato padronizado (mesma metragem) com toalha, que comporte, no mínimo, 3 pessoas confortavelmente, em madeira, e/ou MDF folheada em madeira, e/ou fórmica, montado.	Unitário/diária	750		
366	Mesa VI	Mesa redonda ou quadrada em madeira ou vidro para 04 pessoas.	Unitário/diária	300		
367	Mesa VII	Mesa redonda ou quadrada em madeira ou vidro para 08 pessoas.	Unitário/diária	12		
368	Mesa VIII	Mesa plenária para 12 ou mais pessoas.	m ² /diária	150		
369	Montagem de estrutura de credenciamento I	Montagem de estrutura de credenciamento em octanorm.	m ² /diária	600		
370	Montagem de estrutura de credenciamento II	Montagem de estrutura de credenciamento em octanorm, com testeiras com vidro spider.	m ² /diária	1.600		
371	Montagem de estrutura de credenciamento III	Montagem de estrutura de credenciamento em MDF.	m ² /diária	600		
372	Montagem de painéis para sessão pôster	Montagem de painéis para sessão pôster.	Unitário/diária	500		
373	Montagem de piso ao nível solo I	Piso ao nível do solo, revestido com carpete tipo forração (cores diversas).	m ² /diária	600		
374	Montagem de piso ao nível solo II	Piso em madeira ao nível do solo, revestido com Laminado.	m ² /diária	700		
375	Montagem de piso elevado I	Montagem de piso: piso de madeira elevado a 10cm com revestimento em carpete.	m ² /diária	400		
376	Montagem de piso elevado II	Montagem de piso: piso de madeira elevados a 10cm com revestimento em laminado.	m ² /diária	700		
377	Montagem de piso nivelado	Montagem de piso: piso de madeira elevado para nivelar terreno ao ar livre, com revestimento em carpete ou	m ² /diária	400		

OUTROS SERVIÇOS

		madeira.				
378	Painel I	Painel em material reciclado.	m ² /diária	60		
379	Painel II	Painel montado em madeira.	m ² /diária	600		
380	Painel III	Painel em sistema padronizado octanorm.	m ² /diária	1.500		
381	Painel IV	Painel em vidro.	m ² /diária	60		
382	Painel V	Painel para cenografia.	m ² /diária	900		
383	Palco I	Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com piso estruturado em madeira nivelado, forrado com carpete com 0,50 ou 0,60 m de altura.	m ² /diária	1.200		
384	Palco II	Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com piso estruturado em madeira nivelado, forrado com carpete com 0,90 a 1,10 m de altura.	m ² /diária	800		
385	Paletes	Paletes de madeira.	Unitário/diária	50		
386	Placas	Placas de sinalização/identificação para saída de emergência, sanitários, identificação veículos e outras.	Unitário/diária	80		
387	Poltrona	Poltrona estofada 1 lugar.	Unitário/diária	60		
388	Porta banner	Porta banner tipé com estrutura reforçada.	Unitário/diária	150		
389	Pórtico	Pórtico com acabamento especial e base. Com testeira contendo recorte e aplicação de programação visual (Adesivos ou recortes) em quatro cores ou relevo.	m ² /diária	240		
390	Praticável I	Praticável em alumínio com rodas.	m ² /diária	80		
391	Praticável II	Praticável em madeira elevado de 10cm a 30cm estruturado, nivelado, com acabamento.	m ² /diária	480		
392	Puff	Puff de um lugar com metragem média de 50x50cm em couro branco ou preto.	Unitário/diária	300		
393	Púlpito I	Púlpito de Acrílico Transparente.	Unitário/diária	80		
394	Púlpito II	Púlpito de madeira.	Unitário/diária	40		
395	Rampa	Rampas construídas para palco com acabamento e guarda corpo com altura conforme necessidade e normas vigentes.	m ² /diária	126		
396	Sofá 02 lugares	Sofá de dois lugares em couro branco ou preto.	Unitário/diária	40		
397	Sofá 03 lugares	Sofá de tres lugares em couro branco ou preto.	Unitário/diária	24		
398	Tenda I	Tenda em formato piramidal, Fabricada em aço tubular, estrutura soldada, galvanização de alta resistência à corrosão, montadas por encaixe e unidas por parafusos de aço inoxidável. Lona de cobertura em pvc, soldada por radiofrequência tornando-a mais resistente a rupturas. Película blackout solar, tratamento anti-mofo e anti-chamas.	m ² /diária	600		
399	Tenda II	Tenda galpão com lona anti chama com fechamentos laterais com sistema de fundação, pé direito mínimo de 5 metros, vão central com pé direito mínimo de 8,20m, com larguras de 15, 20 ou 30 m, com comprimento variado dependendo do evento.	m ² /diária	300		
400	Totem I	Confecção, impressão, transporte, montagem e retirada de totem em MDF, com estrutura.	Unitário/diária	120		
401	Totem II	Confecção, impressão, transporte, montagem e retirada de totem em octanorn.	Unitário/diária	200		
402	Unifilas	Pedestal com fita retrátil 0- altura 96cm - diâmetro tubo, alumínio, base redonda - base em ferro fundido cromado. Cassete em plástico, de alta resistência, com sistema de auto encaixe, fita personalizada 50mm, largura 5cm, comprimento 2,0cm.	Unitário/diária	360		

OUTROS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM →

SERVIÇO DE TRANSPORTE

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
403	Micro-ônibus	Micro Ônibus executivo com ar condicionado, assento reclinável, combustível e motorista uniformizado portando aparelho celular. Franquia de até 200 Km por dia, com capacidade para 20 pessoas sentadas. Com fabricação não anterior a 2020.	Diária 10 horas	80		
404	Micro-ônibus - hora extra	Trajetos de até 100 km de viagem.	Por viagem	20		
405	Ônibus executivo	Ônibus executivo com ar condicionado, assento reclinável, combustível e motorista uniformizado portando aparelho celular. Franquia de até 200 Km por dia, com capacidade de 42 a 45 pessoas sentadas. Com fabricação não anterior a 2020.	Diária 10 horas	50		
406	Ônibus executivo - hora extra	Trajetos de até 100 km de viagem.	Por viagem	20		
407	Serviço de entrega de motoboy/carro	Serviço de entrega de motoboy/carro por km rodado.	Km rodado	100		
408	Van	Veículo para transporte de grupo de pessoas e/ou cargas, ar condicionado, motorista portando aparelho celular e franquia de até 200 km por dia, com capacidade mínima de 13 a 15 pessoas sentadas. Com fabricação não anterior a 2020.	Diária 10 horas	270		
409	Van - hora extra	Trajetos de até 100 km de viagem.	Por viagem	20		
410	Veículo de passeio	Carro de passeio, motor 2.0, 4 portas sedan, ar condicionado, franquia de até 200 km por dia, sem combustível. Com fabricação não anterior a 2015. Combustível pr conta do usuário.	Diária 10 horas	80		
411	Veículo de passeio - km extra	Trajetos de até 100 km de viagem.	Por viagem	30		
412	Veículo utilitário	Veículo utilitário, motor 2.0, franquia de até 200 km por dia, com combustível e motorista. Com fabricação não anterior a 2015.	Diária 10 horas	26		
413	Veículo executivo	Carro executivo (luxo), motor 2.0, 4 portas sedan, ar condicionado, franquia de até 200 km por dia, com combustível e motorista uniformizado portando celular. Modelo: Corolla, da Toyota, ou similar. Com fabricação não anterior a 2020.	Diária 10 horas	150		
414	Veículo executivo - hora extra	Hora extra - veículo executivo.	Por hora	600		
415	Veículo executivo - viagem	Trajetos de até 100 km de viagem.	Por viagem	80		
416	Voucher de estacionamento	No centro de convenções, hotéis oficiais.	Por voucher	100		
417	Voucher de táxi ou uber	Serviço de táxi ou similar cobrado por km rodado.	Km rodado	500		

VALOR TOTAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE →

REGISTROS, TRANSMISSÃO DO EVENTO E AMBIENTE VIRTUAL

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
418	Ambiente Hospitalar Virtual	Criação de ambiente hospitalar virtual com no mínimo três áreas de atendimento, apoio e suporte ao paciente,	Unitário	1		

OUTROS SERVIÇOS

		para que o congressista simule as atividades criadas.				
419	Ambiente de Empreendedorismo Virtual	Criação de ambiente virtual de inovação e empreendedorismo com no mínimo três áreas de atuação para que o congressista simule os projetos e sua divulgação e comercialização durante o evento.	Unitário	1		
420	Crachá Virtual	Disponibilização de crachá virtual para os participantes do congresso com no mínimo: foto/avatar do participante, nome, categoria da inscrição e identidade visual do evento.	Unitário	35.000		
421	Edição de vídeo	Edição de vídeo com entrega em formato H.264 resolução mínima 1920 x 1080 a 60fps. Entrega física em hd externo, dvd, dados ou Transferências eletrônica.	Hora	60		
422	Estande virtual	Criação de estandes virtuais para empresas, Cofen e Corens.	Unitário	50		
423	Experiência Virtual (inovação tecnológica, devendo ser atualizada a cada ano)	Disponibilização de plataforma de realidade virtual com inteligência artificial e exclusiva para o evento, com criação do ambiente do evento (feira, feira virtual - com stands exclusivos, auditório principal, credenciamento, salas dos cursos, auditório das palestras e ambiente das mesas redondas) para serem visitados com os avatares criados e que será embutido em plataforma do Cofen.	Unitário	1		
424	Filmagem aérea	Captação de imagens aéreas em movimento, FILMAGEM, de alta resolução com DRONE profissional. Inclui Equipamento de última geração, piloto e recursos essenciais para a execução do trabalho.	Hora	10		
425	Filmagem em DVCAM - sala ou auditório de micro porte - até 150 pessoas	Serviço de filmagem digital com 01 Câmera 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. 01 Cinegrafista, 01 Operador do refletor de iluminação e 01 assistente de câmera e luz.	Hora	120		
426	Filmagem em DVCAM - sala ou auditório de pequeno porte - de 151 até 300 pessoas	Serviço de filmagem digital com 02 Câmera 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. 01 Cinegrafista, 01 Operador do refletor de iluminação e 01 assistente de câmera e luz.	Hora	240		
427	Filmagem em DVCAM - sala ou auditório de médio porte - de 301 até 800 pessoas	Serviço de filmagem digital com 02 Câmeras 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. 02 Cinegrafistas, 02 Operadores do refletor de iluminação e 02 assistentes de câmera e luz.	Hora	144		
428	Filmagem em DVCAM - sala ou auditório de grande porte - acima de 801 pessoas	Serviço de filmagem digital com 03 Câmeras 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho com 03 Cinegrafistas, 03 Operadores do refletor de iluminação e 03 assistentes de câmera e luz.	Hora	60		

OUTROS SERVIÇOS

429	Foto plataforma 360 giratória	Pataforma de 100cm de diâmetro, com tampo de MDF pintura fosca, acabamento de LED, eixo maciço com rosca, dimmer controlador de velocidade com controle remoto, fonte 12v, haste para celular com iluminador led. Para videos e fotos 360 em tomadas aceleradas ou slow motion. (não inclui a câmera nem o celular).	Unidade	20		
430	Identificação personalizada do congressista	Função para congressista criar avatar/foto/caricatura ou outra espécie de identificação vinculada à tecnologia utilizada personalizada para participar do congresso.	Unitário	35.000		
431	Identificação personalizada do palestrantes/conselheiros	Criação de avatar/foto/caricatura ou outra espécie de identificação vinculada à tecnologia utilizada para os palestrantes e conselheiros baseado em foto disponibilizada pelo Cofen.	Unitário	650		
432	Identificação personalizada do expositor	Função para expositor criar avatar/foto/caricatura ou outra espécie de identificação vinculada à tecnologia utilizada personalizada para participar do congresso.	Unitário	1.200		
433	Identificação personalizada do pessoal de serviço/apoio	Criação de avatar/foto/caricatura ou outra espécie de identificação vinculada à tecnologia utilizada para pessoal de apoio/serviço baseado em foto disponibilizada pelos mesmos.	Unitário	1.000		
434	Óculos/capacete/equipamento VR	Disponibilização de óculos/capacetes de realidade virtual, além dos equipamentos necessários para sua utilização em todo ambiente do evento (minimamente deverão ser utilizados na feira, auditório principal, palestras e mesas redondas).	Unitário	400		
435	Plataforma para transmissão on line	Plataforma para transmissão online do evento, que permita o gerenciamento de mais de 15 salas online simultâneas, a moderação destas, o controle de horários por atividade, interação com participantes através de chats, entrega de relatórios de acessos e relatórios por atividade/sala.	Sala/diário	80		
436	Registro de filmagem e captação de imagens	Filmagem do evento com takes e resumo com resolução de 1920 x 1080 a 60fps que deve ser entregue após edição das imagens. O produto deverá ser entregue em até 5 dias após o evento. A gravação deverá compreender todos os insumos necessários à boa apresentação do serviço, tais como disco, rótulos e box do dvd ou hd externo. Obs: Todos os direitos patrimoniais do registro cinematográfico serão de propriedade do CONTRATANTE, podendo o mesmo utilizar quando e como julgar necessário todo o acervo, conforme preceitua a Lei nº 9.610/98. Este item é relevante para o armazenamento de imagens, áudio e degravações dos eventos.	Hora	60		
437	Serviços de fotografia evento	Profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento com qualidade jornalística. O prazo máximo para entrega do material em dvd ou hd externo é de 3 dias após o término do evento e deverá conter as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado, data e créditos do fotógrafo. As fotos já devem ser entregues em formato final para impressão, cabendo ao contratado, eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens (ex: Photoshop). Os registros devem ser feitos com equipamento digital profissional e ter cobertura de todo o evento. O profissional deve apresentar uma quantidade mínima de 200 (duzentas) fotos digitais por evento.	Hora	120		
438	Serviço de gravação de áudio	Gravação em arquivo digital. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento a gravação poderá ocorrer à partir da saída de áudio desse equipamento. A entrega do produto final deverá ser em CD identificado com o nome do evento, data e hora.	Hora	32		
439	Serviço de Edição de Vídeo Time Slice	Serviço de captura, armazenamento e edição de vídeo no formato time slice objetivando a gravação das etapas	Hora	160		

		de preparação, execução e encerramento do credenciamento e/ou feira do evento. No valor do	OUTROS SERVIÇOS			
		serviço deverá estar incluso a câmera de gravação, o armazenamento e a edição do vídeo. A duração final do vídeo deverá ter entre 3 a 5min e as gravações deverão se iniciar desde a ocupação do espaço do evento para as montagens até a desmontagem do credenciamento.				
440	Servidor para transmissão on line	Servidor CDN (content distribution network) privado e dedicado para distribuição de conteúdo RTMP ao vivo, alocado em data Center com banda de conexão garantida para até 1000 conexões simultâneas. SLA 99% up time.	Hora	300		
441	Transcrição de áudio em português	Fidelidade na transcrição das falas e texto formatado segundo as normas da ABNT, devidamente revisado. deverá ser entregue em meio físico (papel), encadernado em espiral, e em meio digital em formato de arquivos editável armazenado em mídia óptica, conforme a necessidade do evento, devidamente identificados com nome do evento, local e data. O material base para a degravação serão as mídias provenientes das gravações de áudio ou das gravações de vídeo do evento. A degravação deve ser integral e fiel ao conteúdo fornecido, sofrendo apenas as revisões gramaticais pertinentes; O prazo de entrega do áudio será imediatamente após o término do evento e a degravação deverá ser entregue em até 05 dias úteis após a data do evento.	Hora	40		
442	Transmissão simultânea de imagens	Transmissão simultânea de imagens de uma sala para outra , com mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo SDI ou HDMI FULL HD (1920X1080 60 fps), monitores de LED, processador de imagens krammer 8x2 ou similar, com saída de monitoração independente por canal.	Hora	120		
443	Transmissão em tempo real pela internet	Serviço de transmissão online sincronizada de audio e vídeo, por meio do protocolo RTMP (Real Time Messaging Protocol) para a plataforma CDN (content distribution network) escolhida pelo contratante. Resolução mínima de 1080p a 60 fps, Intervalo da taxa de bits do vídeo: de 4.500 a 9.000 Kbps. Monitoramento de sinal e qualidade do fluxo de dados gerado e a conexão com o servidor do contratante. O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento. Em caso de falha ou defeito, a prestação de serviços deve ser restaurada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.	Hora	300		
444	Totem Interativo para Fotos	Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos.	Unitário/diária	20		

VALOR TOTAL DOS REGISTROS, TRANSMISSÃO DO EVENTO E AMBIENTE VIRTUAL →

ITENS DE VALOR VARIÁVEL	
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - SUBCONTRATAÇÃO	
Valor Disponível para Contratação (VDC)	R\$ 92.960,00
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)	
A - Taxa de Administração (5%)	R\$
Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)	
B - Cofins (lucro real ou presumido) (3%)	R\$
C - PIS (lucro real ou presumido) (0,65%)	R\$

OUTROS SERVIÇOS

D - ISS (5%)	R\$
Subtotal (B+C+D)	R\$
Subtotal geral (LDI + Tributos)	R\$
Valor Estimado da Contratação (VDC + LDI + Tributos)	R\$

SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SUBCONTRATAÇÃO

Valor Disponível para Contratação (VDC)	R\$ 170.100,00
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)	
A - Taxa de Administração (5%)	R\$
Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)	
B - Cofins (lucro real ou presumido) (3%)	R\$
C - PIS (lucro real ou presumido) (0,65%)	R\$
D - ISS (5%)	R\$
Subtotal (B+C+D)	R\$
Subtotal geral (LDI + Tributos)	R\$
Valor Estimado da Contratação (VDC + LDI + Tributos)	R\$

SERVIÇOS DE HOTELARIA - SUBCONTRATAÇÃO

Valor Disponível para Contratação (VDC)	R\$ 804.345,31
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)	
A - Taxa de Administração (5%)	R\$
Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)	
B - Cofins (lucro real ou presumido) (3%)	R\$
C - PIS (lucro real ou presumido) (0,65%)	R\$
D - ISS (5%)	R\$
Subtotal (B+C+D)	R\$
Subtotal geral (LDI + Tributos)	R\$
Valor Estimado da Contratação (VDC + LDI + Tributos)	R\$

TAXAS E EMOLUMENTOS

Valor Disponível para Contratação (VDC)	R\$ 13.200,00
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)	
A - Taxa de Administração (5%)	R\$
Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)	
B - Cofins (lucro real ou presumido) (3%)	R\$
C - PIS (lucro real ou presumido) (0,65%)	R\$
D - ISS (5%)	R\$
Subtotal (B+C+D)	R\$
Subtotal geral (LDI + Tributos)	R\$
Valor Estimado da Contratação (VDC + LDI + Tributos)	R\$

OUTROS SERVIÇOS

Observação: Os VDCs definidos na planilha não podem ser modificados pelas licitantes. A Taxa de Administração MÁXIMA permitida é de 5%. As licitantes poderão fornecer desconto no percentual da Taxa de Administração.

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)
OUTROS SERVIÇOS	
ASSESSORIA PRÉVIA	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA	
PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAIS DE CONSUMO	
ALIMENTOS & BEBIDAS EM AMBIENTE HOTELEIRO	
ALIMENTOS & BEBIDAS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E SECRETARIA	
LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	
SERVIÇO DE TRANSPORTE	
REGISTROS, TRANSMISSÃO DO EVENTO E AMBIENTE VIRTUAL	
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - SUBCONTRATAÇÃO	
SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SUBCONTRATAÇÃO	
SERVIÇOS DE HOTELARIA - SUBCONTRATAÇÃO	
TAXAS E EMOLUMENTOS	
VALOR GLOBAL DE TODOS OS ITENS →	

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da Contratada e do Contratante estão descritas nos itens 9 e 10 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2. A rescisão pode ser:

- 7.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Cofen, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;
- 7.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Cofen;
- 7.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- 7.3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A licitante vencedora está sujeira as Sanções Administrativas estabelecidas no item 14 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 (SRP)**, bem como à proposta da Contratada, constantes do Processo Cofen nº 752/2022, independentemente de transcrição.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Cofen, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente da utilização desta Ata.

E, por se acharem as partes justas e compromissadas, assinam eletronicamente a presente Ata.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

CONTRATADA

CONTRATANTE
GILNEY GUERRA DE MEDEIROS
1º Tesoureiro

TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE
Procuradora Geral

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023.

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN, E _____ PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO ANUAL DO CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM – CBCENF E DEMAIS EVENTOS CONEXOS.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CNPJ nº 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente **Dra. BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da carteira COREN/PB nº 42.725, inscrito no CPF sob o nº 455.538.074-68, e por seu 1º Tesoureiro **Dr. GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional COREN/DF nº 143.136, inscrito no CPF sob o nº 002.246.941/97.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu (cargo), Senhor (a) (inserir nome completo), portadora da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e CPF nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social).

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Cofen nº 752/2022 (Pregão Eletrônico nº 25/2023), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e demais serviços correlatos, abrangendo as atividades de concepção, planejamento, organização, coordenação/execução e assessoria, com fornecimento de infraestrutura, alimentação, bebida, transporte, apoio logístico, serviços de hotelaria, locação de espaço físico, equipamentos e mobiliário, ornamentação, confecção e fornecimento de materiais, papelaria e impressos em geral, conforme planilha anexa, para a realização anual do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF e demais eventos conexos - preparatórios e posteriores - ao referido Congresso, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2023 (SRP) e constantes do Processo Cofen nº 752/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

2.1. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações técnicas do objeto descrito nos itens 3, 4 e 5 do Termo de Referência, que faz parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato decorrente do presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, cumpridos os procedimentos legais, conforme justificativa contida no item 2 do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/19, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

4.1.1. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à concepção, planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços objeto do Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

4.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, refeição, auxílio-transporte, uniforme completo;

4.1.3. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente aos bens de propriedade do Contratante, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados;

4.1.4. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;

- 4.1.5. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;
- 4.1.6. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e/ou uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes, prejudiciais, ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;
- 4.1.7. Comunicar ao fiscal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 4.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 4.1.9. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- 4.1.10. Indicar formalmente o preposto, que deverá ter, no mínimo, nível superior completo, na área de Comunicação e/ou Relações Públicas, ou curso de especialização em organização de eventos e "Cerimonial e Protocolo", além de experiência comprovada na área de organização de eventos de no mínimo 5 anos, uma vez que responderá perante o Contratante pelo planejamento e execução do evento.
- 4.1.11. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do Contratante;
- 4.1.12. Comunicar ao Fiscal, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço;
- 4.1.13. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo Contratante;
- 4.1.14. Responsabilizar-se por todo tipo de transporte de materiais, funcionários e equipamentos para o local do evento;
- 4.1.15. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local de realização dos serviços;
- 4.1.16. Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços;
- 4.1.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento de alimentação à equipe de funcionários, dando preferência para a refeição transportada, de forma que os funcionários não tenham que se deslocar para almoçar em restaurantes convencionais;
- 4.1.18. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no edital e seus anexos;
- 4.1.19. Acatar a fiscalização do Contratante levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação deverá ser atendida imediatamente, comunicando quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- 4.1.20. Assessorar o Contratante no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidades para a realização dos eventos;
- 4.1.21. Auxiliar o Contratante no planejamento de ocupação do local contratado para montagem dos eventos;
- 4.1.22. Providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores, em até 3 (três) horas antes do início do evento;
- 4.1.23. Apresentar toda a estrutura e todos os serviços contratados em perfeito funcionamento, em até 3 (três) horas, antes do início de cada evento;
- 4.1.24. Providenciar a alocação de equipes de empregados devidamente uniformizados, identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 4.1.25. Incluir todas as taxas de serviços e impostos nos preços;
- 4.1.26. Responsabilizar-se pela desmontagem de todas as estruturas contratadas, limpeza do local, pela retirada dos toldos, tapetes, equipamentos, entre outros, utilizados nos eventos, deixando o local do evento nas mesmas condições encontradas antes de sua realização;
- 4.1.27. Contratar e manter funcionários em número suficiente para garantir o bom funcionamento do serviço de alimentação e nutrição, o cumprimento dos cardápios estabelecidos e todas as atividades correlatas;
- 4.1.28. Supervisionar, treinar, qualificar e uniformizar o seu pessoal, observando a legislação trabalhista, previdenciária, assistencial e sanitária;
- 4.1.29. Afastar os empregados cuja permanência no serviço for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da empresa quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;
- 4.1.30. Fazer cumprir, pelo pessoal, as normas disciplinares e de segurança, através de recomendações ou de instruções escritas, e observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 4.1.31. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao Cofen, seus servidores, colaboradores ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar causada aos comensais;
- 4.1.32. Em atenção aos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, caso o fiscal do contrato do Cofen necessite de alguma documentação, a Contratada deverá fornecê-la para análise;
- 4.1.33. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 4.1.34. Não transferir para terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força da contratação.
- 4.1.35. Fornecer os cabeados, fios, cabo VGA, cabo HDMI, extensões, plugs, adaptadores, régua elétrica, cabo P2 para P10 e demais itens necessários para montagem e pleno funcionamento dos equipamentos.
- 4.1.36. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 4.1.37. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 4.1.38. Apresentar os alimentos bem acondicionados até o momento de serem consumidos.
- 4.1.39. Observar as normas de higiene e sanitárias que regulamentam o fornecimento de alimentos.
- 4.1.40. Não veicular qualquer publicidade durante os eventos, salvo se houver prévia autorização do Cofen.
- 4.1.41. Apresentar no mínimo 03 (três) propostas de empresas do setor hoteleiro do local da realização do evento, de modo a possibilitar ao fiscal optar pela proposta adequada a atender ao Cofen.
- 4.1.42. Apresentar ao Cofen o orçamento e/ou o plano de execução após o recebimento da Ordem de Serviço.

4.1.43. Todo o equipamento deverá ser entregue, instalado e testado na véspera. A Contratada deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 03 (três) horas antes do início do evento, ressalvados os casos em que já foi estipulada no Termo de Referência a antecedência em que deverão estar disponíveis. E deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Administração.

4.1.44. A Contratada deverá manter, no local, equipamentos reservas para eventuais substituições em caso de funcionamento inadequado.

4.1.45. Entregar ao Cofen, ao final de cada evento, ou sempre que for solicitado, o Relatório de Acompanhamento do Evento, bem como toda documentação necessária à comprovação da realização do evento.

4.1.46. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao Cofen, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.1.47. Utilizar profissionais experientes e devidamente qualificados para realizar as tarefas solicitadas, comprovando experiência sempre que solicitado pela Administração.

4.1.48. Todos os projetos exigidos para a realização do evento deverão ser confeccionados e acompanhados de anotação de responsabilidade técnica, sempre que for o caso. Os custos da contratação dos profissionais necessários para a confecção dos projetos deverão ser incluídos na proposta.

4.1.49. Para avaliação do efetivo de funcionários que ficarão à disposição para o trabalho descrito no Termo de Referência, fica obrigatória a comprovação, para a assinatura do Contrato, de que a empresa possui em seu quadro social e/ou quadro técnico permanente, no mínimo, um Coordenador Geral do Evento, um Coordenador de Produção do Evento e um Administrador, conforme requisitos abaixo:

a) Coordenador Geral do Evento: profissional de nível superior completo, da área de Comunicação ou Marketing ou Relações públicas, com experiência em organização e realização grandes eventos, compatíveis em características e complexidade. A comprovação se dará através de apresentação do registro funcional (CTPS), contrato social da empresa ou outro documento que comprove o vínculo com a licitante. A comprovação da experiência em eventos de que trata o item deverá ser feita com apresentação de Curriculum Vitae do profissional e atestados de empresas públicas e/ou privadas que mencionem textualmente o trabalho do profissional em questão, devendo este comprovar no mínimo 5 anos de trabalho ininterrupto na área de eventos. Excetuar-se-á deste período os anos de 2020 e 2021 da pandemia COVID-19.

b) Coordenador de Produção do Evento: profissional de nível superior completo, preferencialmente da área de Turismo, com experiência em organização e realização grandes eventos, compatíveis em características e complexidade. A comprovação se dará através de apresentação do registro funcional (CTPS), contrato social da empresa ou outro documento que comprove vínculo com a licitante. A comprovação da experiência em eventos de que trata o item deverá ser feita com apresentação de Curriculum Vitae do profissional e atestados de empresas públicas e/ou privadas que mencionem textualmente o trabalho do profissional em questão, devendo este comprovar no mínimo 5 (cinco) anos de trabalho ininterrupto na área de eventos. Excetuar-se-á deste período os anos de 2020 e 2021 da pandemia COVID-19.

c) Administrador: profissional de nível superior completo, devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração) que deve fazer parte de seu quadro de funcionários ou societário, com experiência em organização e realização grandes eventos, compatíveis em características e complexidade. A comprovação se dará através de apresentação do registro funcional (CTPS), contrato social da empresa ou outro documento que comprove o vínculo com a licitante e cópia da comprovação de registro emitida pelo CRA dentro do prazo de validade ou declaração do CRA comprovando o cadastro do profissional, responsável este perante o Cofen pelas demandas administrativas do evento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/19, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Termo de Referência e dos termos de sua proposta;

5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

5.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O valor global máximo deste contrato é de R\$ _____ (_____), incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, conforme planilha de formação de preços a seguir:

OUTROS SERVIÇOS						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
1	Contratação de despachante	Serviços de despachante para emissão de documentos em geral necessários à realização do evento.	Unitário	1		

OUTROS SERVIÇOS

2	Audiodescrição	Serviço de áudio-descrição em língua portuguesa gravada/simultânea que comporta a descrição clara e objetiva de todas as informações visuais e que não estão contidas nos diálogos e declarações, como gestual, expressões faciais e corporais, informações sobre o ambiente, mudanças de tempo e espaço, além da leitura de créditos, títulos e qualquer informação escrita na tela.	Hora	8		
3	UTI Móvel	Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTI-Móvel, totalmente equipada que ficará no local durante todo o período previamente acordado.	Diária 08 horas	30		
4	Seguro do evento	Compreendendo cobertura para danos materiais ou físicos causados a terceiros durante o evento, desde a sua concepção até a desmontagem. Cobertura de acidentes pessoais destinada ao público espectador e à equipe empregada na produção do evento.	Custo por pessoa	10.500		

VALOR TOTAL DE OUTROS SERVIÇOS →

ASSESSORIA PRÉVIA

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
5	Realização de visitas técnicas	Acompanhamento gerencial na realização das visitas técnicas para avaliação dos locais de realização do evento.	Por diária	20		
6	Participação em reuniões presenciais/online	Participação gerencial em reuniões do COFEN sejam presenciais e ou online.	Por hora técnica	48		
7	Desenvolvimento do projeto geral do evento	Desenvolvimento em linhas gerais do projeto do evento determinando locais de cada atividade, número de salas e área exposição.	Por hora técnica	240		
8	Desenvolvimento de desenho da planta geral do evento	Desenvolvimento da planta baixa geral do evento com estabelecimento do fluxo.	Por planta executada	12		
9	Criação lay out de cada estande	Criação de cada lay out de cada estande da feira.	Por desenho realizado	120		
10	Assistência técnica-científica a Comissão do COFEN	Assistência técnica-científica à Comissão Científica do Cofen para o planejamento da grade técnico-científica.	Por hora técnica	48		
11	Assistência de planejamento a Comissão Organizadora do COFEN	Assistência de planejamento à Comissão Organizadora do Cofen para o planejamento das demandas do evento.	Por hora técnica	60		
12	Assistência de produção a Comissão Organizadora do COFEN	Assistência de produção à Comissão Organizadora do Cofen para a contratação das demandas do evento.	Por hora técnica	120		
13	Serviço de ensalamento e gerenciamento de trabalhos técnicos- científicos recebidos	Serviço de ensalamento de trabalhos técnico-científicos recebidos através de Sistema/software de submissão e avaliação de trabalhos tecnico-científicos, comodando as atividades nas salas físicas disponíveis, analisando horários, palestrantes e demais detalhes. Contato com responsáveis de comunicações coordenadas e palestrantes para ciência do ensalamento com gerenciamento destes por área e autores com emissão de relatórios específicos com filtro de dados.	Por trabalho	4.000		
14	Sistema Gerenciador de Mídia para E-Poster	Serviço de elaboração de sistema Gerenciador de Mídia para trabalhos/imagens que serão apresentados nos totens e exibi-los nas telas conforme demanda definida, no formato e-poster. O Sistema deve dividir os trabalhos de forma igualitária entre os totens (8), com cada trabalho permanecendo na tela por um tempo pré-determinado (10 minutos). Após mais 3 (três) minutos,	Por evento	1		

OUTROS SERVIÇOS

		tempo que o avaliador terá para debater com o atual apresentador e posicionar o apresentador seguinte, o próximo trabalho deverá ser exposto, totalizando 13 (treze) minutos entre um trabalho e outro. O Sistema deve permitir pausar, continuar e saltar trabalhos, caso ocorra algum problema com os envolvidos. Pode-se também, como outra solução, definir uma sequência de apresentação sem que haja interação com o sistema, ou seja, os trabalhos serão apresentados nas telas na sequência predefinida e não haverá interação do avaliador com o sistema. Os trabalhos serão repassados no formato PDF, e o tratamento desses arquivos fica a cargo da contratada.				
15	Convite e confirmação de presença para convidados, pareceristas, palestrantes e autores de trabalhos	Elaboração de convite e contatos para a confirmação de presença com convidados, pareceristas, palestrantes e apresentadores de trabalhos.	Por contato realizado	500		
16	Assessoria e elaboração de listagem de transfers	Assessoria e elaboração de listagem de transfers in e out, com a verificação das passagens emitidas, permanente atualização de relatórios, controle de veículos e motoristas a disposição.	Por hora técnica	120		
17	Consultoria para Elaboração de roteiros de cerimonial	Consultoria para elaboração de roteiros de cerimonial para cerimonia de abertura, de encerramento e de premiação do Anna Ney.	Por hora técnica	60		

VALOR TOTAL DA ASSESSORIA PRÉVIA →

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
18	Administrador de redes de informática	Administrador de redes de informática habilitado para esta função.	Diária 6 horas	26		
19	Agente de reservas	Agente habilitado a efetuar e gerenciar reservas de hospedagem e passagens aéreas.	Diária 8 horas	30		
20	Atendente de credenciamento	Profissional capacitado para a realização de serviços de credenciamento dos participantes, bem como, proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário.	Diária 8 horas	200		
21	Atendente de evento	Auxilia em atividades como recepcao, informacoes, auxiliar de sala e demais atividades no evento.	Diária 8 horas	80		
22	Audiodescritor	Profissional capacitado em promover a acessibilidade de pessoas com deficiências visuais, ou quaisquer outra necessidade limitante de entendimento, através da interpretação e descrição das ações que acontecem no evento (apresentações, vídeos etc) e dependem da visão para a compreensão. Profissional poderá atuar de forma consecutiva ou simultânea.	Diária de 6h	8		
23	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas.	Diária 8 horas	78		
24	Brigadista de incêndio	Brigadista com formação específica, capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico,	Diária 8 horas	120		

OUTROS SERVIÇOS

		relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo apoio de acordo com as normas técnicas e regulamentações, devidamente uniformizados.				
25	Carregador	Auxiliar no carregamento de caixas e demais itens necessários.	Diária 8 horas	60		
26	Cerimonialista	Profissional capacitado a prestar serviços de cerimonialista e preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	Por lauda	80		
27	Coordenador geral	Deverá estar presente no evento, para executar as funções de coordenação e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento, devendo possuir poder de decisão no momento de acionamento; responsabilizando-se em nome da CONTRATADA.	Diária 8 horas	26		
28	Coordenador de hospedagem	Profissional responsável pelo acompanhamento das atividades e necessidades de hospedagens, como organização de chegada e saída dos participantes do evento, elaboração de relatórios de utilização dos serviços, providenciando soluções às possíveis solicitações existentes.	Diária 8 horas	13		
29	Coordenador de manutenção	Profissional capacitado responsável por acompanhar todo trabalho a ser executado de manutenção do evento.	Diária 8 horas	8		
30	Coordenador de plenária/grupos específicos	Profissional capacitado responsável por acompanhar todo trabalho a ser executado em salas plenárias e auditorios.	Diária 8 horas	52		
31	Coordenador de produção	Profissional capacitado, responsável por acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário.	Diária 8 horas	104		
32	Coordenador de segurança	Profissional responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades, de segurança.	Diária 8 horas	30		
33	Coordenador de transporte	Profissional capacitado responsável por acompanhar todo trabalho a ser executado em receptivos e transporte de passageiros em evento.	Diária 8 horas	14		
34	Copeiro	Profissional capacitado para auxiliar no serviço de copa ou cozinha.	Diária 8 horas	20		
35	Desenhista	Profissional com experiência em programação visual de peças institucionais, promocionais.	Diária 8 horas	30		
36	Designer gráfico	Designer gráfico que domine as versões de programas específicos da área de produção gráfica.	Diária 8 horas	30		
37	Diagramador	Diagramador que domine area específica da produção gráfica.	Diária 8 horas	8		
38	Editor de imagens	Profissional com experiência em edição de imagens.	Diária 8 horas	8		
39	Fotógrafo	Disponibilização de profissional capacitado para a realização serviços fotograficos.	Diária 8 horas	26		
40	Garçom	Profissional encarregado de servir os participantes e repor os itens dispostos.	Diária 8 horas	36		
41	Intérprete consecutivo	Profissional capacitado para traduzir palestras ou apresentações de um idioma para outro consecutivamente. Idiomas básicos (inglês, espanhol e francês).	Diária 6 horas	4		
42	Intérprete de Libras	Intérprete da Língua Brasileira de Sinais. Disponibilização de profissional capacitado para traduzir simultaneamente em libras, com experiência comprovada.	Diária 6 horas	4		
43	Intérprete simultâneo	Profissional capacitado para traduzir palestras ou apresentações de um idioma para outro	Diária 6 horas	12		

OUTROS SERVIÇOS

		simultaneamente. Idiomas básicos (inglês, espanhol e francês).				
44	Médico	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de médico.	Diária 6 horas	13		
45	Mestre de cerimônias	Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias, é necessário que o profissional tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade.	Diária 6 horas	5		
46	Operador de equipamentos de iluminação	Profissional devidamente capacitado a operar equipamentos de iluminação, a serem utilizados durante os eventos.	Diária 8 horas	12		
47	Operador de equipamentos de projeção	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, a serem utilizados durante os eventos.	Diária 8 horas	80		
48	Operador de som	Profissional encarregado de monitorar o áudio geral do evento, a gravação do mesmo e dar apoio técnico às cabines de tradução simultânea.	Diária 8 horas	80		
49	Programador de informática	Desenvolvedor de Sistemas. Responsável por eventuais alterações, correções e manuseio do Sistema de Gerenciamento de Mídia.	Diária 6 horas	12		
50	Programador Visual	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de programação visual.	Diária 6 horas	30		
51	Recepcionista bilíngue (idiomas básicos)	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, fluente em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), além do português.	Diária 8 horas	36		
52	Recepcionista português	Uniformizada, com experiência em eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, com a função de recepcionar, auxiliar e informar dados do evento.	Diária 8 horas	380		
53	Receptivo aeroporto e hotéis oficiais	Pessoal especializado na recepção de aeroporto bem como em postos de informações nos hotéis oficiais com as informações necessárias do evento.	Diária 8 horas	52		
54	Segurança diurno/noturno	Segurança uniformizado, desarmado, com a função de assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	Diária 8 horas	350		
55	Técnico em computação gráfica	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de computação gráfica para o atendimento as demandas do evento.	Diária 8 horas	10		
56	Técnico em equipamentos audiovisuais	Profissional devidamente capacitado para realização de montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, a serem utilizados durante os eventos.	Diária 8 horas	26		
57	Técnico em informática	Profissional responsável pela instalação e manutenção de computadores durante montagem/evento e desmontagem.	Diária 8 horas	52		
58	Zeladoria	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza, higienização e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído.	Diária 8 horas	240		
59	Técnico em transmissão de vídeo/áudio	Profissional responsável pela instalação, configuração e operação dos equipamentos envolvidos na transmissão online de vídeo e áudio.	Diária 8 horas	32		

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS →

COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B)
----	------	-----------	-------------------	----------------	----------------	-----------------------------

OUTROS SERVIÇOS

				(A)	(B) (R\$)	(R\$)
60	Arranjos tipo centro I	Arranjos tipo centro de mesa grande, com flores nobres naturais.	Unitário	24		
61	Arranjos tipo centro II	Arranjos tipo centro de mesa médio, com flores nobres naturais.	Unitário	72		
62	Arranjos tipo centro III	Arranjos tipo centro de mesa pequeno, com flores nobres naturais.	Unitário	32		
63	Adesivo I	Impressão em material vinil adesivo. Impressão 4/0 cores ou preto e branco, com logotipias diversas em locais sinalizados no projeto.	m ²	600		
64	Adesivo II	Adesivo transparente com impressao em policromia ou preto e branco com logotipias diversas em locais sinalizados no projeto.	m ²	120		
65	Backdrop em vinil em policromia	Impressão de backdrop em lona vinílica, vulcanizado, com acabamento em ilhós ou arrebicado.	m ²	2.400		
66	Bandeira de Mesa	Bandeiras para mesa – países/estados/municípios/outras – tamanho específico para mesa de trabalho (10 cm x 14 cm) , com pedestal plástico na cor preta, branca ou cromada.	Unitário/ diária	40		
67	Bandeira para Mastro	Bandeiras para mastro de 04 a 06 panos (a depender do tamanho do mastro).	Unitário/ diária	120		
68	Banner em vinil	Confecção de banners em lona vinílica e impressão digital colorida, 4 cores, com acabamento em tubete e corda. Tamanho padrão de 1,20m x 0,80m.	m ²	400		
69	Buquê de flores	Buquê de flores naturais.	Unitário	3		
70	Carpete	Tecido carpete com 2 m de largura para área interna e externa, com base emborrachada ou resinada e espessura mínima de 5 mm.	m ²	11.000		
71	Cenário instagramável	Cenário criado com montagem especial para divulgação mídias sociais e fotografia.	m ² /diário	30		
72	Cenografia	Cenografia para ambientes do evento.	m ² /diária	500		
73	Cortinado	Cortinado ou cortina em tecidos diversos.	m ² /diária	2.000		
74	Estrutura de boxtruss	Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência, devidamente instalado. As medidas do box truss podem variar de acordo com a necessidade do evento.	m linear/diária	1.500		
75	Estrutura em madeirite	Estrutura em madeirite para usos diversos.	m linear/diária	600		
76	Estrutura de metalon	Estrutura de ferro soldado para usos diversos.	m linear/diária	1.200		
77	Focos de iluminação	Focos de iluminação cênica.	Unitário/ diária	120		
78	Gigantografia	Impressão digital em lona, tecido e outros materiais em formato gigante para fundos de palco e outras aplicações no evento, acima de 50m ² de impressão em desenho único.	m ²	1.200		
79	Jardineiras de flores nobres e/ou tropicais	Jardineira de flores nobres e/ou tropicais.	m linear	60		
80	Lycra tencionada	Lycra tensionada para revestimento de box, gradis, guarda corpo, mesas e fechamentos em geral. Cores diversas.	m ² /diária	300		
81	Letras Caixa	Confecção de letras caixa em madeira e/ou acrílico.	m linear/diária	30		
82	Mastro para bandeira	Mastro para bandeira do Brasil e de outros estados.	Unitário/ diária	120		
83	Peças decorativas	Peças decorativas como vasos de vidro, arranjos de velas, artigos diversos decorativos.	Unitário/diária	20		

OUTROS SERVIÇOS

84	Porta Banner	Porta banner retrátil, pantográfico.	Unitário/diária	120		
85	Pôster	Pôster em policromia em lona ou vinil.	m ²	180		
86	Prismas de acrílico	Prisma de acrílico para mesas de reuniões.	Unitário/diária	200		
87	Sobre toalha (cobre mancha)	Sobre toalha quadrada ou retangular.	Unitário/diário	200		
88	Tapete	Tapete de sisal ou decorativo.	m ²	60		
89	Testeira para aplicação de programação visual	Testeira para aplicação de programação visual.	m linear/diário	40		
90	Toalha tipo I	Branca ou colorida - redonda ou retangular - 2 metros de diâmetro, em bom estado, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas.	Unitário/diário	480		
91	Tripés decorativos para arranjos	Tripés decorativos para arranjos.	Unitário/diário	20		
92	Vasos ornamentais grandes com plantas	Vaso ornamental grande para decoração de áreas de circulação. Fabricado em poliuretano moldado, com padronagem imitando raran, acabamento fosco, rústico ou de cerâmica. Altura mínima: 55cm. Diâmetro superior mínimo: 45 cm. Diâmetro inferior mínimo: 30 cm. Incluindo plantas ornamentais.	Unitário/ diária	150		

VALOR TOTAL DA COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA →

PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
93	Apostila	Impressão: capa colorida em papel branco sulfite A4, 75 g/m ² , frente e verso. Miolo em branco e preto, até 100 folhas. Acabamento: perfuração, encadernação em espiral para impressão de até 100 folhas, com capa e contracapa plástica transparente.	Unidade	10.000		
94	Bloco de anotação	Bloco de anotação sendo capa no formato aberto 15,0 x 42,0 e formato fechado 15,0 x 21,0 cm 30x1 Vias Capa de bloco em papel Cartão duo-design 300 grs., 4x0 cores. Prova digital, laminado Bopp fosco frente e verniz UV com reserva 60%. Miolo 30x1 Via em papel Offset 90 g, 4x0 cores. Prova digital. Acabamento: Grampeado, Micro serrilha, refileado, brochura colado a quente.	Unitário	10.000		
95	Bloco para flip chart	Bloco de papel para flip chart. 640 mm x 880 mm. 50 folhas, 56 gr.	Unitário	4		
96	Camisetas Algodão	Camiseta em malha de algodão, na cor a escolher, modelagem regular com mangas curtas, decote redondo e barra reta. Aplicação da logomarca em outra cor em silk, sentido vertical na parte da frente e logomarca do Cofen em policromia na manga esquerda. Deve possuir layout específico.	Unitário	10.000		
97	Camiseta 100% Algodão	Camiseta com malha 100% algodão, fio 30.1, cardada, gramatura 140, na cor a escolher, modelagem regular com mangas curtas, decote redondo e barra reta. Aplicação da logomarca em outra cor em silk, sentido vertical na parte da frente e logomarca do Cofen em policromia na manga esquerda. Deve possuir layout específico.	Unitário	600		
98	Camiseta Polo	Camiseta Polo em tecido Piquet PA na cor a escolher, modelagem regular com mangas curtas, com arte aplicada em silk na frente (logotipo e inscrição Cofen), e na manga esquerda, com a bandeira do Brasil. Deve possuir um layout específico.	Unitário	1.000		

OUTROS SERVIÇOS

99	Caneta	Caneta esferográfica plástica em plástico ABS, com clip e com acionamento em clic, com gripping na ponta e podendo ter aplicação de logomarca em quatro cores.	Unitário	10.500		
100	Carta impressa - tipo 1	Carta impressa em colorido no formato de 297 mm x 210 mm	Unitário	10.000		
101	Carta impressa - tipo 2	Carta impressa em branco e preto no formato de 297 mm x 210 mm.	Unitário	10.000		
102	Cartão de agradecimento/cumprimento	Cartão de agradecimento/cumprimento em policromia em papel off-set 250 g extra alvura, com a superfície lisa e brilhosa na frente e verso fosco, disponível no tamanho 9x10 cm.	Unitário	50		
103	CD/DVD	Mídia de CD ou DVD para gravação de áudio ou apresentações.	Unitário	50		
104	Certificado	Certificado modelo no formato de 29,7 cm x 21,0 cm a 4x0 cores impressos em papel couche fosco 180grs, acabamento refilados e prova digital.	Unitário	1.000		
105	Convite	Convite impresso em off-set no formato de 17,0 cm x 27,0 cm aberto e 17,0 cm x 13,5 cm fechado, sendo 1 lamina a 4x0 cores sobre papel Aspen Arjowiggins) 250 grs. acabamento: refilados e 1 dobra central.	Unitário	600		
106	Cordão para crachá	Cordão para crachá - Cordão medindo 1,3 x 85 cm, 100% poliéster, gravação da logomarca do COFEN emborrachada repetidas vezes, terminal com mini argola e jacaré.	Unitário	12.000		
107	Crachá	Crachá em PVC, sendo 3 modelos de impressão diferentes (Congressistas, staff e outros.), no formato de 11,0 cm x 15,0 cm 1 Lamina em duo-design 300 g, 4x0 cores. Prova digital, laminado Bopp fosco frente e verso, faca especial cantos arredondados, furado, colocação de cordão rabo de rato 1 mt.	Unitário	12.000		
108	Copos descartáveis I	Copos descartáveis em plástico para café com 50 ml.	Cento	20		
109	Copos descartáveis II	Copos descartáveis em plástico para água com 180 ml.	Cento	100		
110	Etiqueta adesiva retangular	Etiqueta adesiva retangular para cracha 10 cm x 5 cm.	Por rolo	60		
111	Folder - tipo 1	Impressão em papel reciclado mínimo 120g, formato 21 x 29,7cm, 4/4 cores, com duas dobras.	Unitário	10.000		
112	Folder - tipo 2	Impressão em policromia frente e verso, em papel offset 120 g/m ² , formato 21 x 29,7 cm, 4/1 cores, com duas dobras.	Unitário	10.000		
113	Folder - tipo 3	Impressão em policromia frente e verso, em papel offset 120 g/m ² , formato 21 x 29,7 cm, 4/4 cores, com duas dobras.	Unitário	10.000		
114	Guardanapo de papel	Tamanho 30 x 30 cm (branco e colorido). Pacote com 50 unidades.	Pacote	20		
115	Kit escritório cada 500 pessoas	Caneta esferográfica cores diversas (azul, vermelha e preta), bloco para anotação (pequeno 25 folhas de miolo no papel offset 75 g/m ² , formato A5 (13,5 cm x 19,5 cm), borracha, durex (12 mm x 10 m), fita adesiva/dupla face, régua 30 cm ou 50 cm, tesoura, clips pequenos e grandes (50 unidades de cada), grampeador, furador, pincel atômico (azul, preto, vermelho e verde), cola (bastão), apontador, barbante (10 metros), envelope pardos (A4 229 X 324 Mm) , elástico (amarelo pacote com 50 unidades), etiquetas (7 cm x 3,5 cm; 100 unidades), extrator de grampos, fita crepe (18mm X 50 M), grampos p/ grampeador (26/6 galvanizado 5000 grampos), caneta marca texto, lápis, pranchetas.	Kit	20		
116	Livro com capa dura	Livro de capa dura, com folhas de linha para registro de presença. 50 Folhas numeradas de 001 a 100. Papel off Set 70 grs; Costurado; Capa Dura; Formato 33 x 22.	Unitário	1		

OUTROS SERVIÇOS

117	Livro técnico-científico	Capa 29,7cm x 44,6 cm, 4x0 cores em cartão 350g Miolo: 200 páginas, 21x29,7, 1 cor, off set LD 90g. Saída em CTP Lombada 26mm, laminado Bopp Digital Fosco, Nºlados 1 (capa), dobrado (miolo), Intercalado (miolo), com cola PUR. Prova digital inclusa.	Unitário	500		
118	Mochila	Medidas em cm: L28,0/H44,0/P18,0 (aproximadas) Produzida em: nylon impermeável com detalhes em nylon trabalhado Forrada internamente: nylon resinado Reforço em espuma: verso, com recorte moderno e anatômico Bolso interno: 01 no verso para notebook Bolsos externos: 01 frontal com fecho em zíper de correr e 01 em cada lateral em tela com acabamento em elástico Alça de mão: cadarço de 25 mm Alça de ombro: nylon, toda espumada e com regulagem de tamanho Fechamento por: zíper de correr na abertura principal e bolso frontal com puxador em cadarço e costuras travetadas Acabamento externo em: espaguete revestido de poliéster contornando o corpo frente e base Acabamento interno: viés cobrindo as emendas Gravação indicada em: serigrafia	Unitário	10.000		
119	Papel I	Papel branco ofício, 75 g/m ² , tamanho 215 x 315 mm resma com 500 folhas.	Resma	30		
120	Papel II	Papel colorido ou reciclado, A/4, 75 g/m ² , tamanho 210 x 297 mm, resma com 500 folhas.	Resma	10		
121	Papel III	Papel couche fosco - Pacote com 100 folhas, 120 gramas, na cor branca, medindo 210 mm x 297 mm.	Pacote	4		
122	Pasta plástica	Pasta plástica com elástico para materiais de sala em PVC 0,30 cristal, medida 36 x 26 cm.	Unitário	30		
123	Pin	Pin resinado, em formato retangular de até 4 x 5 cm ou redondo de até 5 cm, Impressão policromia, com lay out a ser aprovado pelo cliente, embalados individualmente, com impressão digital sobre poliéster. O adesivo deverá ser aplicado à peça metálica e receber uma camada de resina.	Unitário	1.000		
124	Prancheta	Em acrílico, tamanho padrão com pegador e personalização em 4 cores.	Unitário	12		
125	Pulseira	Pulseira personalizável, papel sintético de alta qualidade, lacre picotado inviolável. Área de impressão: 1,8 cm x 10 cm. Cores diversas.	Unitário	10.000		
126	Sachê de açúcar para café	Sachê de açúcar com 0,5 gramas cada.	Cento	10		
127	Sachê de adoçante para café	Sachê de adoçante com 0,6 gramas cada.	Cento	10		
128	Placa em inox	Placa de homenagem, tamanho A4, em aço escovado com marca em 4 cores, fixada em estojo de veludo com berço projetável.	Unitário	50		
129	Placa em acrílico	Placa em acrílico cortado e gravado à laser com alta qualidade, com logomarca, medida 10x20cm, espessura entre 1 cm e 2 cm.	Unitário	20		
130	Voucher de Alimentação	Voucher de alimentacao impresso em papel sulfite contendo dados da refeição. Tamanho 11,3 x 8 cm, 180 g/m ² .	Unitário	2.800		

VALOR TOTAL DAS PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAIS DE CONSUMO →

ALIMENTOS & BEBIDAS EM AMBIENTE HOTELEIRO

OUTROS SERVIÇOS

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
131	Água Mineral - tipo 1	Água Mineral garrafa de 500 ml.	Unitário	60		
132	Água mineral - tipo 2	Água Mineral copo 200 ml.	Unitário	120		
133	Bebedouro tipo geladeira	Bebedouro refrigerado com galão 20 lts.	Unitário/diário	6		
134	Cápsula de café extra	Cápsulas extras à franquia.	Unitário	200		
135	Coffee-Break	Coffee-Break- Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/petit fours (8 tipos).	Por pessoa	80		
136	Coquetel	Coquetel incluindo suco de fruta (02 tipos);Refrigerante (02 tipos); Coquetel de frutas e até 10 (dez) tipos entre canapés frios variados e salgados quentes e 02 (dois) tipos de docinhos.	Por pessoa	120		
137	Garrafão de água	Garrafão de 20 litros de água para bebedouro.	Unitário	10		
138	Garrafa de café	Garrafa de café, 1 litro.	Unitário	30		
139	Arranjo de frutas	Arranjo estilo jardineira, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por 60 (sessenta) unidades de frutas da estação – de 3 a 4 tipos de frutas e complementos.	Unitário	8		
140	Máquina de café com cápsulas	Máquina de café com cápsulas de café com franquia de 100 cápsulas.	Unitário/diário	10		
141	Refeição	Almoço ou Jantar - À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Sucos, água mineral, ou refrigerante (um por pessoa).	Por pessoa	200		
142	Petit four	Mínimo 3 (três) opções. Sugestão: Biscoitos finos de polvilho, amanteigados, nata, pequenos recheados com geléias, casadinho com goiabada, leite condensado, gravatinha, bambolê, coco flocos, mentirinha, sequilho, cocadinha, bolos diversos, entre outros.	Por pessoa	120		

VALOR TOTAL ALIMENTOS & BEBIDAS EM AMBIENTE HOTELEIRO →

ALIMENTOS & BEBIDAS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
143	Água Mineral - tipo 1	Água Mineral garrafa de 500 ml.	Unitário	600		
144	Água Mineral - tipo 2	Água Mineral copo 200 ml.	Unitário	2.000		
145	Bebedouro tipo geladeira	Bebedouro refrigerado com galão 20 lts.	Unitário/diário	100		
146	Cápsula de café extra	Cápsulas extras à franquia.	Unitário	750		
147	Coffee-Break	Coffee-Break- Chocolate quente, leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos); refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás) e salgados/doces/petit fours (8 tipos).	Por pessoa	650		
148	Coquetel	Coquetel incluindo suco de fruta (02 tipos);Refrigerante (02 tipos); Coquetel de frutas e até 10 (dez) tipos entre	Por pessoa	650		

OUTROS SERVIÇOS

		canapés frios variados e salgados quentes e 02 (dois) tipos de docinhos.				
149	Garrafão de água para bebedouro	Garrafão de 20 litros de água para bebedouro, incluídos os copos de 200 ml, com suporte e com reposição. No preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos.	Unitário	800		
150	Garrafa de café	Garrafa térmica de café com capacidade de 2 litros. O item deverá contemplar copos de plástico, com colheres descartáveis, açúcar e adoçante em sachês pelo período do evento; No preço unitário da garrafa de café devem estar agregados todos os custos acima descritos.	Unitário	300		
151	Kit Lanche	Kit Lanche 1 - 01 sanduíche natural, 01 suco caixinha de 250ml ou refrigerante lata, 01 fruta estação.	Unitário	800		
152	Arranjo de frutas	Arranjo estilo jardineira, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por 60 (sessenta) unidades de frutas da estação – de 3 a 4 tipos de frutas e complementos.	Unitário	10		
153	Máquina de café com cápsulas	Máquina de café com cápsulas de café com franquia de 100 cápsulas.	Unitário/diário	15		
154	Mesa de café	Mesa de café- cafe, agua mineral, petit four ou chocolate (2 tipos).	Por pessoa	650		
155	Refeição - tipo 1	Almoço - À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Sucos, água mineral, ou refrigerante (um por pessoa).	Por pessoa	2.800		
156	Refeição - tipo 2	Jantar - À americana (bufê) - 02 opções de pratos frios; 02 tipos de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições. Sucos, água mineral, ou refrigerante (um por pessoa).	Por pessoa	950		
157	Petit four	Mínimo 3 (três) opções. Sugestão: Biscoitos finos de polvilho, amanteigados, nata, pequenos recheados com geleias, casadinho com goiabada, leite condensado, gravatinha, bambolê, coco flocos, mentirinha, sequilho, cocadinha, bolos diversos, entre outros.	Por pessoa	650		

VALOR TOTAL ALIMENTOS & BEBIDAS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO →

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
158	Cabine de tradução simultânea	Cabine móvel para tradução simultânea, com área de trabalho, mobiliário, equipamentos, isolamento acústico, iluminação e ventilação conforme as normas ABNT NBR ISO 2603 e 4043.	Unitário/diária	10		
159	Caixa acústica para múltiplas aplicações	Caixa acústica para sistema de sonorização, para múltiplas aplicações, ou sistema PA de sonorização.	Unitário/diária	40		
160	Caixa acústica pré-amplificada	Caixa acústica para sistema de sonorização, pré-amplificada.	Unitário/diária	20		
161	Canhão de luz - (sky walker)	Voltagem: AC 220~240V. Alimentação: 1200W~7500W. Lâmpada: Xenon (4.000W). Temperatura de cor: 6.200K, temperatura de cor, vermelho, amarelo, azul, verde e branco; Raio de luz: luz feixes paralelos, tamanhos ajustáveis. Função: iluminação exterior, impermeável. Pode ser posicionado para cima e para baixo, com ângulos ajustáveis; dispositivo de ajuste da distância focal. Podem ser ajustados para recolher ou difundir a luz de alta energia alternativa, ventiladores de	Unitário/diária	1		

OUTROS SERVIÇOS

		refrigeração interna. Grau de proteção: IP44. Distância de disparo: 1~7 Km.				
162	Canhão seguidor	HMI de 1200 a 1500 watts; lâmpada MSR 700/2; disco de cor: 8 cores; disco de gobo: 8 gobos; strobo; dimmer; íris; objetivas p/ 25 e 50 m, no mínimo programa p/ uma cena, 220 V.	Unitário/diária	6		
163	Carregador de Celular	Torre com no mínimo 6 prateleiras ou cabines com sistema de fechamento, para carregar celulares, com cabos compatíveis com iOS ou Android.	Unitário/diária	20		
164	Computador conectado à Rede Local	<p>Poderá ser fornecido Computador All in One ou Microcomputador com Monitor ou notebook com especificações mínimas: Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, pacote office (word, excel e power point) com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalado em uma unidade lógica C:. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i3 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 4GB de memória RAM. HD com capacidade mínima de 120GB. Tela sensível ao toque (multitouch) com tamanho entre 17 e 22 polegadas. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024MB de memória compartilhada. Teclado e mouse. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter graduações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Será também responsabilidade da empresa contratada a replicação de imagens em cada uma das máquinas fornecidas. A imagem a ser replicada será fornecida pelo Cofen após a entrega de uma amostra dos equipamentos pela contratada.</p> <p>sem fio para fins de redundância. A rede local onde esse equipamento estará conectado deverá receber o link de internet proveniente dos itens "Pontos de Acesso com fio à internet". A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.</p>	Unitário/diária	144		
165	Computador Touch Screen conectado à Rede Local	Poderá ser fornecido Computador All in One Multitouch ou Microcomputador com Monitor Touch Screen ou notebook touch Screen com especificações mínimas: Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, pacote office (word, excel e power point) com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalado em uma unidade lógica C:. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i3 com núcleo duplo de 2.0 GHz no mínimo. Mínimo de 4 GB de memória RAM. HD com capacidade mínima de 120 GB. Tela sensível ao toque (multitouch) com tamanho entre 17 e 22 polegadas. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024 MB de memória compartilhada. Teclado e mouse. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4 GHZ e 5 GHZ. Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados	Unitário/diária	100		

OUTROS SERVIÇOS

		<p>devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Será também responsabilidade da empresa contratada a replicação de imagens em cada uma das máquinas fornecidas. A imagem a ser replicada será fornecida pelo Cofen após a entrega de uma amostra dos equipamentos pela contratada.</p> <p>Todo computador fornecido deverá estar conectado simultaneamente tanto a uma rede local com fio quanto a uma rede local sem fio para fins de redundância. A rede local onde esse equipamento estará conectado deverá receber o link de internet proveniente dos itens "Pontos de Acesso com fio à internet". A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100 ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1 Gbps.</p>			
166	Conexão com internet e rede sem fio	<p>Locação de equipamentos, configuração e fornecimento de enlace de no mínimo 10 Mbps (dez megabits por segundo) para Download e 2 Mbps para Upload, para serviços de navegação na internet, sem limite de consumo. Priorização de tráfego com qualidade de serviço (QoS) para a transmissão (upload) de fluxos de vídeo do evento, no protocolo MMS, garantindo, no mínimo 1 Mbps para estes fluxos no enlace. Rede sem fio: Cada unidade de serviço compreenderá um conjunto de no mínimo 2 pontos de acesso, permitindo a conexão simultânea de no mínimo 30 dispositivos móveis, podendo ser contratadas uma ou mais unidades de serviço para cobertura de todo o ambiente do evento. Possibilidade de implantação de rede aberta ou autenticada com uso de mecanismos de segurança. Serviço de endereçamento de rede do tipo DHCP para configuração automática dos equipamentos conectados à rede sem fio. Monitoramento da rede sem fio a fim de reduzir a concentração de usuários e otimizar o uso e a disposição dos pontos de acesso. O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento.</p>	Unitário/diária	78	
167	Cronômetro	Cronômetro para contagem tempo das palestras nos auditórios.	Unitário/diária	56	
168	Distribuidor de vídeo	Distribuidor Splitter HDMI 1 (in) X 4 (out) - 1080P 3D.	Unitário/diária	220	
169	Distribuidor de vídeo e áudio	Distribuidor de Vídeo e Áudio Estéreo (10 saídas).	Unitário/diária	220	
170	Distribuidor HDMI	Distribuidor Splitter HDMI SATE A-HD02 1 (in) X 4 (out).	Unitário/diária	240	
171	Equalizador	Equalizador 30 bandas estéreo.	Unitário/diária	10	
172	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes	Mesa console digital 01V, amplificador potência 200 WRMS; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	72	
173	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado de 101 até 300 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200 WRMS; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	120	
174	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado de 301 até 600 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400 WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	90	
175	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou	Mesa console digital Soundcraft, amplificador potência 400 WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	32	

OUTROS SERVIÇOS

	fechado - de 601 a 1.000 participantes					
176	Equipamento de som/sonorização para fala para eventos em local aberto e/ou fechado - ambiente de 1001 a 3000 participantes	Mesa de som c/ 24 canais, amplificador potência 800 WRMS; 12 caixas acústicas de 400 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	14		
177	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - ambiente acima de 3001 participantes	Mesa Digital com Processamento de 96 kHz FPGA – 48 Canais de Entrada – DEEP Processing pronto – 33 faders / 6 camadas – 12 mixagens estéreo + LR – 3 matriz, amplificador potência 800 WRMS; 18 caixas acústicas de 400 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Unitário/diária	7		
178	Espelho	Espelho com estrutura de moldura, medindo 2,20 x 1,60 m no mínimo. Para fixação em parede, com ou sem inclinação suficiente para mostrar os movimentos executados logo abaixo dele. Utilização em camarins.	Unitário/diária	3		
179	Estrutura Box Truss	Estrutura Box Truss Q15 ou Q30 para gride de iluminação e projeção.	m ² /diária	1500		
180	Fone auricular para tradução simultânea e/ou palestra silenciosa	Receptores auriculares para tradução simultânea. Fones de ouvido sem fio com receptores para serviço de interpretação simultânea e/ou palestra silenciosa.	Unitário/diária	5000		
181	Fone de ouvido	Fone de ouvido profissional.	Unitário/diária	20		
182	Housemix	Montagem de estrutura de house mix com isolamento da fiação em meia estrutura com forração em tecido e/ou carpete para controle dos equipamentos. Tamanho de até 4 x 5 m.	Unitário/diária	140		
183	Iluminação I	Iluminação - Refletor Elipsoidal 25° ~ 50°.	Unitário/diária	20		
184	Iluminação II	Iluminação - Refletor Fresnel 1000W com bandour.	Unitário/diária	80		
185	Iluminação III	Iluminação - Refletor mini Brut com bandeira.	Unitário/diária	24		
186	Iluminação IV	Iluminação - Refletor Optpar.	Unitário/diária	100		
187	Iluminação V	Iluminação - Refletor Par 64 1000 W Foco 5.	Unitário/diária	120		
188	Iluminação VI	Iluminação - Luz Negra.	Unitário/diária	4		
189	Iluminação VII	Iluminação - Refletor Led 3W.	Unitário/diária	48		
190	Iluminação VIII	Iluminação - Luzes para palco, sendo back lights, luz soft ou luz dura.	Unitário/diária	72		
191	Iluminação IX	Iluminação - Luzes de serviço (set light 100w).	Unitário/diária	120		
192	Iluminação X	Iluminação - fita de led por m linear para acabamentos em estandes e/ou estruturas.	m linear/diária	200		
193	Impressora I conectada à Rede Local	Impressora laserjet colorida, com portas de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB com tonner e reposição quando necessário. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps. Franquia 100 impressões/dia.	Unitário/diária	90		
194	Impressora II conectada à Rede Local	Impressora laserjet preto e branco, com portas de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB, com tonner e reposição quando necessário. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até	Unitário/diária	100		

OUTROS SERVIÇOS

		100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps. Franquia 1000 impressões/dia.			
195	Impressora III conectada à Rede Local	Multifuncional: fotocopiadora, impressora, scanner, fax, com tonner e reposição quando necessário franquia de 100 impressões/dia.	Unitário/diária	60	
196	Impressora VI conectada à Rede Local	Impressora laser monocromática ou jato de tinta, com porta USB e tecnologia AirPrint Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps. Franquia 1000 impressões/dia.	Unitário/diária	30	
197	Impressora V	Impressora térmica de etiquetas. Disponibilizar mídia contendo a última versão dos drivers compatíveis com o sistema operacional dos computadores touch screen. Todas as impressoras devem ser da mesma marca e modelo. Tipo de impressão térmica direta ou indireta. Cortador automático. Velocidade de impressão mínima de 102mm/s. Resolução mínima de 203DPI (8dots/mm). Largura de impressão mínima de 52mm. Interface de comunicação USB, com cabo. Alimentação de etiqueta por rolo contínuo ou pré-cortado. Código de barras suportados: Code 39 (Full ASCII), 128 UCC, 128 subset A/B/C, EAN 8, EAN 13, EAN 128. Alimentação bivolt, preferencialmente automático, em 110V/220V (aceitaremos o uso de transformadores, desde que compatíveis com a carga necessária para atender as impressoras). Caso o tipo de impressão seja térmica indireta todas as impressoras devem vir com 1 fita de impressão nova e reposição quando necessário. Franquia 600 impressões/dia.	Unitário/diária	60	
198	Instalação de rede	Serviço de cabeamento baseado em cabos com pares de fios trançados não blindados, de especificações mínimas UTP EIA/TIA 568B categoria 5E, 6 ou 6A com conectores RJ 45.	m linear	1200	
199	Laser	Pointer laser para apresentações.	Unitário/diária	80	
200	Mapping	Video mapping ou mapeamento de vídeo com projeção de vídeo em objetos ou superfícies irregulares, tais como estruturas de grandes dimensões, fachadas de edifícios e estátuas (cuja projeção pode ser feita a 360º). Processador 16 x 8.	m ² /diária	600	
201	Mesa de iluminação	Iluminação - Mesa de luz digital - acima de 12 canais.	Unitário/diária	36	
202	Mesa de som I	Mesa de som com 08 canais.	Unitário/diária	24	
203	Mesa de som II	Mesa de som com 12 canais.	Unitário/diária	20	
204	Mesa de som III	Mesa de som com 16 canais.	Unitário/diária	20	
205	Mesa de som IV	Mesa de som com 36 canais.	Unitário/diária	9	
206	Mesa de som V	Mesa de som acima de 36 canais.	Unitário/diária	5	
207	Microfone I	Microfone auricular sem fio - headseat e acessórios com Frequência 902-928 MHz.	Unitário/diária	20	
208	Microfone II	Microfone de lapela.	Unitário/diária	10	
209	Microfone III	Microfone solicitação de palavra tipo gooseneck ou similar.	Unitário/diária	200	
210	Microfone IV	Microfone de bastao com fio.	Unitário/diária	120	
211	Microfone V	Microfone de bastão sem fio. Frequência 2400-2483 MHz.	Unitário/diária	250	

OUTROS SERVIÇOS

212	Mixer para microfone	Mixer para microfone para atendimento a mesa mínimo 16 canais.	Unitário/diária	200		
213	Monitor LCD I	Monitor LCD de tela plana de 17".	Unitário/diária	100		
214	Monitor LCD II	Monitor LCD de tela plana de 19".	Unitário/diária	60		
215	Monitor touch screen	Monitor touch screen.	Unitário/diária	80		
216	Mouse	Mouse com fio para notebooks.	Unitário/diária	200		
217	Mouse Pad	Mouse pad para apoio mouse.	Unitário/diária	200		
218	Moving Head spot 75	DMX: 12 Canais, Disco de gobo: 7 gobos + aberto + efeito de rotação, 7 cores,Strobo Dimmer Foco Ajustável.	Unitário/diária	48		
219	Nobreak	Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), 10 tomadas padrão NBR14136 , True serial RS-232 (acompanha cabo) , Tipo engate rápido para expansão de autonomia , Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação, Filtro de linha interno. Autoteste, Autodiagnóstico de baterias, Recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente, Software para gerenciamento de energia.	Unitário/diária	60		
220	Notebook conectado à Rede Local - uso geral (com pacote office)	Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, e pacote office (mínimo word, excel e power point) com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalados em uma unidade lógica C:. Bateria com duração mínima de uma hora em operação normal. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i5 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 8GB de memória RAM. HD do tipo SSD com capacidade mínima de 240GB. Tela com tamanho 15,4 polegadas ou superior Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024MB de memória compartilhada. Teclado com todos os caracteres da língua portuguesa em conformidade com o padrão ABNT-2. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter graduações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Cada notebook fornecido deverá estar conectado a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.	Unitário/diária	320		
221	Notebook Mac	Notebook Mac Tela widescreen brilhante de 13,3 polegadas (diagonal) retroiluminada por LED compatível com milhões de cores Resoluções aceitas: 1440 x 900 (nativa), 1280 x 800, 1152 x 720 e 1024 x 640 pixels na proporção de 16:10 e 1024 x 768 e 800 x 600 pixels na proporção de 4:3.	Unitário/diária	10		
222	Notebook touch screen	Tela multitouch de 10 pontos,Som estéreo, Placa Gráfica 2GB. Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, e pacote office (mínimo word, excel e power point) com os últimos ServicePacks e atualizações, em português,	Unitário/diária	80		

OUTROS SERVIÇOS

		<p>instalados em uma unidade lógica C:. Bateria com duração mínima de uma hora em operação normal. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i5 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 8GB de memória RAM. HD do tipo SSD com capacidade mínima de 240GB. Tela com tamanho 13 polegadas ou superior . Teclado com todos os caracteres da língua portuguesa em conformidade com o padrão ABNT-2. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.</p> <p>Cada notebook fornecido deverá estar conectado a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.</p>			
223	Painel de Led I - interno	<p>Painel de Led com precisão, e contratação inclusa, de estrutura para fixação e/ou sustentação do painel, todo cabeamento necessário e operação. Definição do módulo: 32dots x 1dots Dimensão do módulo (WxH):960mmx12mm ou conforme for preciso. Definição do gabinete:32dotsx32dots; Dimensão do gabinete(WxHxD):960mmx960mmx94mm; Alta capacidade de atualização e de resolução, cabo de alimentação e o de processamento estão ligados fora do gabinete, eliminando a necessidade de abrir o mesmo, e assim, reduzindo bastante o tempo de instalação e de desmontagem, gabinete feito de alumínio é estético, com processador de vídeo, compatível com várias fontes de sinal de entrada, como AV, Vídeo S, VGA, DVI, YPbPr, HDMI, SDI, etc.</p>	m ² /diária	96	
224	Painel de Led II- externo	<p>Blindados e preparados para o uso em ambientes externos, podendo pegar chuva, poeira e sol. Contendo toda estrutura para sua fixação, funcionamento e operação.</p>	m ² /diária	60	
225	Pedestal para microfone	<p>Pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa.</p>	Unitário/diária	120	
226	Ponteira Laser	<p>Controle remoto para mudança de slides.</p>	Unitário/diária	40	
227	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 1	<p>Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 2 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).</p>	Diária	20	
228	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 2	<p>Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 5 MB full dedicado.Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).</p>	Diária	48	
229	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 3	<p>Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 10 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).</p>	Diária	48	
230	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 4	<p>Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 20 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).</p>	Diária	48	

OUTROS SERVIÇOS

231	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 5	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 50 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	26		
232	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 6	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 100 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	13		
233	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 7	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 200 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	13		
234	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 1	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 25 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 15Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40		
235	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 2	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 50 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 25Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	60		
236	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 3	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 100 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 50Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	36		
237	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 4	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 250 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 75Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	42		
238	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 5	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 500 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 100Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	36		
239	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 6	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 1.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 150Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	36		
240	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 7	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 2.500 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 250Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	24		
241	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 8	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 5.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 500Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	24		
242	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 9	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 10.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 1Gbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	24		
243	Projeto interativo de imagens animadas	Projeto interativo de imagens animadas, em superfícies planas.	Unitário/diária	4		
244	Projeto multimídia I	Projeto multimídia até 5.200 ANSI lumens, resolução de 1920x1080 pixels. Incluso cabos adaptadores.	Unitário/diária	36		

OUTROS SERVIÇOS

245	Projektor Multimídia II	Projektor multimídia até 7000 ANSI lumens, contraste até 2.000:1 resolução de 1920x1080 pixels. Incluso cabos adaptadores.	Unitário/diária	180		
246	Projektor Multimídia III	Projektor multimídia de 10.000 Laser contraste até 2.000:1 resolução de 1920 X 1080 pixels. Incluso cabos adaptadores.	Unitário/diária	120		
247	Projektor Multimídia IV	Projektor multimídia acima de 12K LASER, contraste até 2.000:1 resolução de 1920 X 1080 pixels. Incluso cabos adaptadores.	Unitário/diária	24		
248	Rack Dimmer de luz digital	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital - 12 canais.	Unitário/diária	60		
249	Rádio HT	Rádio comunicador HT sem linha telefônica, com bateria e carregador.	Unitário/diária	160		
250	Retorno	Caixa de retorno.	Unitário/diária	80		
251	Roteador Wireless I - rede local (uso sem internet) para até 25 equipamentos	Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento).	Unitário/diária	60		
252	Roteador Wireless II - rede local (uso sem internet) para até 50 equipamentos	Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento).	Unitário/diária	40		
253	Sistema de tradução simultânea com 01 cabine (estrutura cabine e fones auriculares a parte)	Sistema de tradução simultânea em VHF ou Infravermelho com cabine com cabeamento, transmissor, fonte estabilizadora, central de intérprete, emissores ou transmissores de frequência, microfones dos intérpretes e todos os demais equipamentos e acessórios completos e necessários ao serviço, sendo para uma cabine.	Unitário/diária	5		
254	Sistema de tradução simultânea com 02 cabines (estrutura cabine e fones auriculares a parte)	Sistema de tradução simultânea em VHF ou Infravermelho com cabine com cabeamento, transmissor, fonte estabilizadora, central de intérprete, emissores ou transmissores de frequência, microfones dos intérpretes e todos os demais equipamentos e acessórios completos e necessários ao serviço, sendo para duas cabines.	Unitário/diária	5		
255	Switch I - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 16 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.	Unitário/diária	80		
256	Switch II - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 32 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.	Unitário/diária	60		
257	Switch III - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 48 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U	Unitário/diária	40		

OUTROS SERVIÇOS

		para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.				
258	Tablet	Tablet com tela HD de tamanho mínimo de 10", sistema operacional Android ou IOS última versão, memória RAM de, no mínimo, 3GB, placa de rede wireless e bateria de, pelo menos, 7.000 mAh.	Unitário/diária	60		
259	Teclado	Teclado externo para notebooks.	Unitário/diária	120		
260	Tela I	Tela 90" retrátil (1,5 x 2,0 m) - com tripé.	Unitário/diária	20		
261	Tela II	Tela 120" (1,80 x 2,40 m).	Unitário/diária	60		
262	Tela III	Tela 150" (2,25 x 3,00 m).	Unitário/diária	120		
263	Tela IV	Tela 180" (2,75 x 3,65 m).	Unitário/diária	180		
264	Tela V	Tela 210" (3,15 x 4,20 m).	Unitário/diária	120		
265	Tela VI	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m).	Unitário/diária	24		
266	Teleprompter	Teleprompter ou teleponto acoplado à câmera de vídeo que exhibe o texto a ser lido pelo apresentador.	Unitário/diária	5		
267	Televisor I	Televisor de led de 42" com suporte ou pedestal (hdmi-USB).	Unitário/diária	24		
268	Televisor II	Televisor de led de 50" com suporte ou pedestal (UHD 4K).	Unitário/diária	360		
269	Televisor III	Televisor de led smart 4k (BT/HDMI/WIFI) com suporte ou pedestal 60".	Unitário/diária	60		
270	Totem I - para E-poster	Totem de apresentação com estrutura que comporte uma tela de tamanho mínimo 40", Full HD, posicionada verticalmente, com notebook embutido e conexão de rede (obrigatoriamente ethernet) para comunicação com o Sistema.	Unitário/diária	72		
271	Totem II - Autoatendimento	Com gabinete interno de aço especialmente projetado para armazenar de forma compacta todos os componentes eletrônicos da CPU, garantindo o seu perfeito funcionamento. Será usado para pesquisa de satisfação ou informações do evento.Tela de LCD 20"; Touch Screen (Tela de toque); Leitor de código de barras; Porta USB frontal, interatividade, o totem deverá ser possível colocar tecnologia de avaliação, conhecimento e conteúdo para interatividade via sistema touch screen.	Unitário/diária	60		
272	Vídeo wall	Com tela de LCD, proporção 16:9 sem borda visível. Processador com entradas HDMI, SDI e VGA.	m ² /diária	64		
273	Vitrine interativa	Vitrine interativa composta por película touch screen acoplada a placa de vidro para projeção. Acionada pela manipulação, permite o deslocamento de imagens e interrupção da apresentação das imagens a qualquer tempo. O custo deverá contemplar a criação, tratamento das imagens e informações, transporte, instalação do equipamento.	Unitário/diária	5		

VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS →

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E SECRETARIA

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
274	Câmera Contadora de Pessoas	Câmera "topo" a ser posicionada sobre a área monitorada em altura aproximada entre 3 e 6 metros. Versão "Fluxo" para contagem de pessoas, baseada em	Unitário/diária	60		

OUTROS SERVIÇOS

		visão robótica de alta precisão. Contagem de pessoas bidirecional. Ângulo de visão mínimo de 160°. Versão "Face Audience" para identificar a audiência e o público alvo. Várias pessoas podem passar ao mesmo tempo que na câmera conseguirá contar a quantidade de pessoas.				
275	Coletor de Dados	Memória para coletar no mínimo 25.000 códigos de barra; Suportar simbologia de código de barras EAN-128, QRCode, Danfes e Boletos Bancários.	Unitário/diária	120		
276	Computador Touch Screen conectado à Rede Local	Poderá ser fornecido Computador All in One Multitouch ou Microcomputador com Monitor Touch Screen com especificações mínimas: Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalado em uma unidade lógica C:. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i3 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 4GB de memória RAM. HD com capacidade mínima de 120GB. Tela sensível ao toque (multitouch) com tamanho entre 18 e 22 polegadas. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024MB de memória compartilhada. Teclado e mouse. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Será também responsabilidade da empresa contratada a replicação de imagens em cada uma das máquinas fornecidas. A imagem a ser replicada será fornecida pelo Cofen após a entrega de uma amostra dos equipamentos pela contratada. Todo computador fornecido deverá estar conectado simultaneamente tanto a uma rede local com fio quanto a uma rede local sem fio para fins de redundância. A rede local onde esse equipamento estará conectado deverá receber o link de internet proveniente dos itens "Pontos de Acesso com fio à internet". A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.	Unitário/diária	200		
277	Impressora III conectada à Rede Local	Impressora laserjet preto e branco, com portas de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB, com 1 conjunto de tonners e com reposição quando necessário. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.	Unitário/diária	40		
278	Impressora IV conectada à Rede Local	Impressora laserjet preto e branco, com conexão wireless e porta USB, com 1 conjunto de tonners. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps. franquia de 2000 impressões/dia.	Unitário/diária	40		

OUTROS SERVIÇOS

		Impressora térmica de etiquetas com portas de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB. Disponibilizar mídia contendo a última versão dos drivers compatíveis com o sistema operacional dos computadores touch scree. Todas as impressoras devem ser da mesma marca e modelo. Tipo de impressão térmica direta ou indireta. Cortador automático. Velocidade de impressão mínima de 102mm/s. Resolução mínima de 203DPI (8dots/mm). Largura de impressão mínima de 52mm. Interface de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB com cabo. Alimentação de etiqueta por rolo contínuo ou pré-cortado. Código de barras suportados: Code 39 (Full ASCII), 128 UCC, 128 subset A/B/C, EAN 8, EAN 13, EAN 128. Alimentação bivolt, preferencialmente automático, em 110V/220V (aceitaremos o uso de transformadores, desde que compatíveis com a carga necessária para atender as impressoras). Caso o tipo de impressão seja térmica indireta todas as impressoras devem vir com 1 fita de impressão nova. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local por um dos dois meios de acesso: com fio ou sem fio. (conexões cobradas à parte).			
279	Impressora IX		Unitário/diária	80	
280	Leitor de dados	Suportar simbologia de código de barras EAN-128, QRCode, Danfes e Boletos Bancários.	Unitário/diária	120	
281	Mouse	Mouse com fio para notebooks.	Unitário/diária	200	
282	Mouse Pad	Mouse pad para apoio mouse.	Unitário/diária	200	
283	Nobreak	Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), 10 tomadas padrão NBR14136, True serial RS-232 (acompanha cabo), Tipo engate rápido para expansão de autonomia, Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação, Filtro de linha interno. Autoteste, Autodiagnóstico de baterias, Recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente, Software para gerenciamento de energia.	Unitário/diária	80	
284	Notebook I conectado à Rede Local - uso geral	Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalado em uma unidade lógica C:. Bateria com duração mínima de uma hora em operação normal. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i5 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 8GB de memória RAM. HD do tipo SSD com capacidade mínima de 240GB. Tela com tamanho 15,4 polegadas ou superior Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024MB de memória compartilhada. Teclado com todos os caracteres da língua portuguesa em conformidade com o padrão ABNT-2. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Cada notebook fornecido deverá estar conectado a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.	Unitário/diária	180	

OUTROS SERVIÇOS

285	Notebook II conectado à Rede Local - credenciamento	<p>Deverá ter apenas uma nova instalação do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou superior, com os últimos ServicePacks e atualizações, em português, instalado em uma unidade lógica C:. Bateria com duração mínima de uma hora em operação normal. Os equipamentos fornecidos deverão ser, preferencialmente, iguais, para facilitar a replicação das configurações via geração de imagens, não sendo admitidos mais de dois tipos de equipamentos diferentes. Processador Intel Core i3 com núcleo duplo de 2.0GHz no mínimo. Mínimo de 4GB de memória RAM. HD com capacidade mínima de 120GB. Tela com tamanho entre 14 e 15,4 polegadas. Controladora de vídeo integrada com no mínimo 1024MB de memória compartilhada. Teclado com todos os caracteres da língua portuguesa em conformidade com o padrão ABNT-2. Mínimo de 3 (três) portas USBs. 1 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ Sistema de alimentação com capacidade para 110V/220V. Todos os equipamentos ofertados devem ter gradações neutras das cores preta e cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos. Será também responsabilidade da empresa contratada a replicação de imagens em cada uma das máquinas fornecidas. A imagem a ser replicada será fornecida pelo Cofen após a entrega de uma amostra dos equipamentos pela contratada.</p> <p>Cada notebook fornecido deverá estar conectado simultaneamente tanto a uma rede local com fio quanto a uma rede local sem fio para fins de redundância. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.</p>	Unitário/diária	180		
286	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 1	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 2 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20		
287	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 2	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 5 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20		
288	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 3	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 10 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20		
289	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 4	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 20 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	40		
290	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 5	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 50 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	40		
291	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 6	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 100 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20		
292	Pontos de Acesso com Fio à Internet - Tipo 7	Fornecimento de link IP de internet para rede local cabeada; mínimo de 200 MB full dedicado. Deverá ser fornecido roteador com minimamente uma porta lan ethernet conectada à rede local - switch(es).	Diária	20		

OUTROS SERVIÇOS

293	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 1	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 25 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 15Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40		
294	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 2	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 50 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 25Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40		
295	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 3	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 100 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 50Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40		
296	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 4	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 250 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 75Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40		
297	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 5	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 500 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 100Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	40		
298	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 6	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 1.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 150Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	39		
299	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 7	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 2.500 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 250Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	39		
300	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 8	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 5.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 500Mbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	26		
301	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 9	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 10.000 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 1Gbps. O custo do link de internet dedicado (full duplex) já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será pago a parte.	Diária	30		
302	Roteador Wireless I - rede local (uso sem internet) para até 25 equipamentos	Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento).	Unitário/diária	42		
303	Roteador Wireless II - rede local (uso sem internet) para até 50 equipamentos	Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento).	Unitário/diária	42		
304	Switch I - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 16 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para	Unitário/diária	42		

OUTROS SERVIÇOS

		10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.			
305	Switch II - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 32 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.	Unitário/diária	42	
306	Switch III - para rede local	Switch gerenciável layer 2 Gigabit Ethernet com no mínimo 48 portas com conectores RJ-45 fêmea com suporte a detecção automática (simultânea) para 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T. Gabinete com 1U para fixação em rack de 19" e com as peças necessárias para a fixação. Switch fabric (backplane) de no mínimo 32Gbps. Capacidade de throughput de no mínimo 24Mpps.	Unitário/diária	30	
307	Tablet	Homologado pela ANATEL, com bateria com autonomia mínima de 5000mAh e capacidade de carregamento direto na alimentação AC (100V~240V). Equipamento deverá ser fornecido acompanhado dos seguintes itens: - Manual em português. Carregador de bateria. Cabo USB. Cabo de conexão da interface de sincronismo com microcomputador. Capa protetora do equipamento. Tela: Tamanho mínimo de 9.7". Tela capacitiva Multi-toque. Resolução mínima de 2048 x 1536 pixels (QXGA). Processador: Tecnologia com velocidade mínima de 1.4 Ghz octa core ou superior. Memória: Mínimo de 3 GB de memória RAM. Mínimo de 32 GB de memória de armazenamento interna. Expansão com cartão de memória até 128GB. Interface de Rede: Deve ser integrada ao equipamento e compatível com os protocolos TCP/IP. Interface de Rede sem fio compatível com os protocolos TCP/IP e no mínimo com os padrões IEEE 802.11b/g/n. Possuir compartimento interno para cartão de conexão 3G/4G. Interface de Tecnologia 3G/4G que seja compatível com as bandas de frequência utilizadas por operadoras de Telecomunicações que oferecem este tipo serviço no mercado nacional. Localização: AGPS/GPS integrado. Sensores: Acelerômetro. Sensor digital. Câmera: Câmera traseira de, no mínimo, 8 Megapixels. Entradas e Saídas: Interface Bluetooth 2.0; Saída para fone de ouvido; Interface para sincronismo com microcomputadores. Software: Deverá ser entregue com o Sistema Operacional Android 4.0 ou versão superior, previamente instalado em português. O equipamento deverá ter a capacidade de executar aplicações desenvolvidas em HTML5. Cada tablet fornecido deverá estar conectado a uma rede local sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração dos computadores na rede será de responsabilidade da contratada. Todos os custos necessários para a montagem da rede, como por exemplo, cabeamento, crimpagem, switch, access point, não se limitando a esses, deverão compor o preço unitário do computador. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throuput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps.	Unitário/diária	240	
308	Teclado Numérico	Teclado externo numérico para computadores/notebooks.	Unitário/diária	80	

VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E SECRETARIA →

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM

OUTROS SERVIÇOS

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
309	RESFRIADOR DE AR I	RESFRIADOR DE AR (ECOBRIISA) ou similar: serviço de climatização de ambiente pelo sistema de resfriamento evaporativo sem nebulização, para pequenos ambientes.	Unitário/diária	5		
310	RESFRIADOR DE AR II	RESFRIADOR DE AR (ECO BRISA) ou similar: serviço de climatização de ambiente pelo sistema de resfriamento evaporativo sem nebulização, para grandes ambientes.	Unitário/diária	5		
311	Almofada	Almofada decorativa em algodão. Formato: quadrado, medindo aproximadamente 40 cm X 40 cm. Cores diversas.	Unitário/diária	100		
312	Aparador	Aparador reto de ferro com tampo de vidro.	Unitário/diária	30		
313	Araras	Para suporte de figurinos.	Unitário/diária	3		
314	Arquibancada	Estruturada em aço, com assentos em madeira ou cadeiras de fibra de vidro pintadas, com vias de acesso, guarda-corpo com instalação adequada, obedecendo às normas da ABNT.	m ² /diária	600		
315	Aterramento em estruturas metálicas	Proteção de estruturas metálicas contra descargas atmosféricas conforme normas da ABNT.	Unidade	60		
316	Balcão em sistema padronizado octanorm	Montagem de balcão com 1m altura. Estrutura com testeira adesivada e iluminada, elevada a 2,20m de altura. Tendo prateleira interna.	m ² /diário	750		
317	Balcão guarda volumes I	Em formato estante, com divisórias, aberto, sem portas.	m ² /diário	300		
318	Balcão guarda volumes II	Em formato balcão, com divisórias, fechado com portas com fechadura ou cadeado. Material:MDF	m ² /diário	200		
319	Balcão para recepção I	Montagem de balcão com 1 m x 0,50 profundidade x 1m altura, em sistema padronizado octanorm, Estrutura com testeira adesivada e iluminada, elevada a 2,20m de altura com prateleira interna.	Diária	300		
320	Balcão para recepção II	Bancada receptiva, em madeira, altura aproximada 1m20cm – (cores diversas).	Diária	80		
321	Bancada para laptop e/ou computador	Bancada de madeira para apoio de laptop e ou computador.	Unitário/diária	200		
322	Banco de praça	De madeira e ferro.	Unitário/diária	36		
323	Banheiro químico	Vaso sanitário com tampa e descarga, capacidade 220l, mictório, lavabo com água, reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca, adesivo descrito feminino ou masculino iluminação interna, medindo 116cm x 122cm de profundidade; Despejo por conta da contrata, sempre que necessário. Atendimento em regiões de acesso acessível para transporte e posicionamento e até um raio de 150km de distância.	Unitário/diária	30		
324	Banqueta I	Banqueta alta para mesa bistrô, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo, pintura eletrostática (cores diversas). Assento em estofado (cores diversas).	Unitário/diária	720		
325	Banqueta II	Banqueta alta revestida em corvim ou similar para credenciamento.	Unitário/diária	120		
326	Biombo	Em treliça (cores diversas).	m ² /diária	180		
327	Caçamba de lixo	Caçamba para recolhimento de lixo durante evento.	Unitário/diária	52		
328	Cadeira I	Cadeira de plástico sem braço.	Unitário/diária	400		
329	Cadeira II	Cadeira escritório com braço fixa.	Unitário/diária	240		

OUTROS SERVIÇOS

330	Cadeira III	Cadeira escritório com braço móvel.	Unitário/diária	40		
331	Cadeira IV	Cadeira executiva com espaldar alto móvel ou fixa.	Unitário/diária	25		
332	Cadeira V	Cadeira escritório sem braço fixa.	Unitário/diária	60		
333	Cadeira VI	Cadeira escritório sem braço móvel.	Unitário/diária	50		
334	Cadeira VII	Cadeira estofada para auditórios e salas.	Unitário/diária	30.000		
335	Cadeira VIII	Cadeira giratória sem braço, estofada.	Unitário/diária	50		
336	Cadeira IX	Cadeira para palco com design diferenciado.	Unitário/diária	335		
337	Cadeira de rodas	Especial para deficientes e portadores de necessidades especiais.	Unitário/diária	20		
338	Carrinho de carga para transporte	Carrinho de carga para transporte no evento.	Unitário/diária	39		
339	Climatizador de ar	Vazão de ar de 9.500 m³/h, Área climatizada entre 75 e 150m². Tipo Ecobrisa ou similar.	Unitário/diária	20		
340	Cobertura para palco	Instalação, montagem e desmontagem de estrutura de cobertura para palco. Estrutura de cobertura montada em treliças de alumínio fixadas entre si, conforme norma ABNT, sustentada por estruturas de torres de elevação.	m²/diária	1.200		
341	Detector de metais portáteis	Os detectores portáteis para segurança formato em RAQUETE. Para revistar individualmente as pessoas que passam por um determinado local, esquadrinhando todo o corpo do indivíduo na procura de armas metálicas escondidas, que possam manifestar perigo aos clientes do recinto. Certificados e que obedeça às normas internacionais de segurança, evitando assim problemas com pessoas gestantes, que tenham marca-passo e prejuízos em mídias gravadoras.	Unitário/diária	24		
342	Escada	Escadas construídas para palco com acabamento e guarda corpo com altura conforme necessidade e normas vigentes.	m²/diário	120		
343	Estande I - montagem básica	Estande montagem básica: estrutura completa de estande, planejamento, montagem e desmontagem da mesma incluindo painel de TS dupla face 2,20A, tipo octanorme, forração no piso, arandela a cada 3cm, tomadas e testeira 0,5m 0x1m com identificação.	m²/diário	2.200		
344	Estande II - montagem especial mista	Estande projeto especial: estrutura completa de estande, planejamento, montagem e desmontagem da mesma incluindo piso revestido de forração, montagem em sistema padronizado octanorme com parede a 2,70 altura, acabamentos mistos com revestimentos e/ou vinil, arandela a cada 3cm, tomadas e testeira 0,5m 0x1m com identificação.	m²/diária	5.040		
345	Estande III - montagem especial construído	Estande construído com projeto especial: estrutura completa de estande, planejamento, montagem e desmontagem da mesma incluindo piso revestido de forração, montagem em MDF e/ou vidros spider e/ou materiais diferenciados, com parede a 2,70 altura, área de depósito com chave, sala vip com parede TS e policarbonato e Depósito, Estande com cenografia externa e aplicação de logomarca, paisagismo, iluminação e instalações. depósito com chave, e policarbonato arandela a cada 3cm, tomadas e testeira 0,5m 0x1m com identificação.	m²/diária	1.800		
346	Extensão elétrica	Extensão elétrica de 05m.	Unitário/diária	120		
347	Extintor de incêndio	Extintor de incêndio para classes ABC - 6 kg.	Unitário/diária	120		
348	Fechamento de tenda	Lonas termicas para fechamento laterais de tenda.	m²/diária	180		
349	Flip Chart	Cavalete apropriado para colocacao de bloco de papel para apresentação.	Unitário/diária	10		

OUTROS SERVIÇOS

350	Frigobar	Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 135 litros. Com Selo Procel de Eficiência Energética.	Unitário/diária	48		
351	Gerador de energia I	Gerador de energia para 180 KVA.	Unitário/diária	13		
352	Gerador de energia II	Gerador de energia para 280 KVA.	Unitário/diária	18		
353	Gerador de energia III	Gerador de energia para 500 KVA.	Unitário/diária	30		
354	Gradil	Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos.	m linear/diária	400		
355	Lixeira I	Conjunto de lixeiras de coleta seletiva, com cores e sinalização. Com sacos plásticos compatíveis e com reposição.	Unitário/diária	26		
356	Lixeira II	Lixeira em papelão ou plástica, com saco de lixo e identificação externa para segregação de tipos diferentes de resíduos, capacidade 50 litros. Cores diversas. Com sacos plásticos compatíveis e com reposição.	Unitário/diária	300		
357	Lixeira III	Lixeira Plástica, com saco de lixo e com capacidade 100 litros. Com sacos plásticos compatíveis e com reposição. Cores diversas.	Unitário/diária	50		
358	Maca	Maca portátil para atendimento em ambulatório. Peso suportado de até 250 kg.	Diária	26		
359	Mesa bistro I	Mesa tipo bistrô, tampo redondo com aproximadamente 50 cm de diâmetro. Tampo em vidro ou metal, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo (fosfato), pintura eletrostática (cores diversas). Altura aproximada: 1m05cm.	Unitário/diária	180		
360	Mesa bistro II	Mesa tipo bistrô rústica em madeira preferencialmente oriunda de reuso, tampo redondo com aproximadamente 50 cm de diâmetro. Altura aproximada: 1m05cm.	Unitário/diária	24		
361	Mesa I	Mesa plástica de polipropileno, para ambiente interno e externo, suportando carga de até 120 kg. Comporta até 4 pessoas.	Unitário/diária	100		
362	Mesa II	Mesa de apoio em sistema padronizado octanorm.	m ² /diária	200		
363	Mesa III	Mesas de centro medindo 50x50cm, com tampo de vidro.	Unitário/diária	30		
364	Mesa IV	Mesa de canto com tampo em vidro ou madeira.	Unitário/diária	60		
365	Mesa V	Mesa retangular (tipo pranchão), com formato padronizado (mesma metragem) com toalha, que comporte, no mínimo, 3 pessoas confortavelmente, em madeira, e/ou MDF folheada em madeira, e/ou fórmica, montado.	Unitário/diária	750		
366	Mesa VI	Mesa redonda ou quadrada em madeira ou vidro para 04 pessoas.	Unitário/diária	300		
367	Mesa VII	Mesa redonda ou quadrada em madeira ou vidro para 08 pessoas.	Unitário/diária	12		
368	Mesa VIII	Mesa plenária para 12 ou mais pessoas.	m ² /diária	150		
369	Montagem de estrutura de credenciamento I	Montagem de estrutura de credenciamento em octanorm.	m ² /diária	600		
370	Montagem de estrutura de credenciamento II	Montagem de estrutura de credenciamento em octanorm, com testeiras com vidro spider.	m ² /diária	1.600		
371	Montagem de estrutura de credenciamento III	Montagem de estrutura de credenciamento em MDF.	m ² /diária	600		
372	Montagem de painéis para sessão pôster	Montagem de painéis para sessão pôster.	Unitário/diária	500		

OUTROS SERVIÇOS

373	Montagem de piso ao nível solo I	Piso ao nível do solo, revestido com carpete tipo forração (cores diversas).	m ² /diária	600		
374	Montagem de piso ao nível solo II	Piso em madeira ao nível do solo, revestido com Laminado.	m ² /diária	700		
375	Montagem de piso elevado I	Montagem de piso: piso de madeira elevado a 10cm com revestimento em carpete.	m ² /diária	400		
376	Montagem de piso elevado II	Montagem de piso: piso de madeira elevados a 10cm com revestimento em laminado.	m ² /diária	700		
377	Montagem de piso nivelado	Montagem de piso: piso de madeira elevado para nivelar terreno ao ar livre, com revestimento em carpete ou madeira.	m ² /diária	400		
378	Painel I	Painel em material reciclado.	m ² /diária	60		
379	Painel II	Painel montado em madeira.	m ² /diária	600		
380	Painel III	Painel em sistema padronizado octanorm.	m ² /diária	1.500		
381	Painel IV	Painel em vidro.	m ² /diária	60		
382	Painel V	Painel para cenografia.	m ² /diária	900		
383	Palco I	Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com piso estruturado em madeira nivelado, forrado com carpete com 0,50 ou 0,60 m de altura.	m ² /diária	1.200		
384	Palco II	Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com piso estruturado em madeira nivelado, forrado com carpete com 0,90 a 1,10 m de altura.	m ² /diária	800		
385	Paletes	Paletes de madeira.	Unitário/diária	50		
386	Placas	Placas de sinalização/identificação para saída de emergência, sanitários, identificação veículos e outras.	Unitário/diária	80		
387	Poltrona	Poltrona estofada 1 lugar.	Unitário/diária	60		
388	Porta banner	Porta banner tipé com estrutura reforçada.	Unitário/diária	150		
389	Pórtico	Pórtico com acabamento especial e base. Com testeira contendo recorte e aplicação de programação visual (Adesivos ou recortes) em quatro cores ou relevo.	m ² /diária	240		
390	Praticável I	Praticável em alumínio com rodas.	m ² /diária	80		
391	Praticável II	Praticável em madeira elevado de 10cm a 30cm estruturado, nivelado, com acabamento.	m ² /diária	480		
392	Puff	Puff de um lugar com metragem média de 50x50cm em couro branco ou preto.	Unitário/diária	300		
393	Púlpito I	Púlpito de Acrílico Transparente.	Unitário/diária	80		
394	Púlpito II	Púlpito de madeira.	Unitário/diária	40		
395	Rampa	Rampas construídas para palco com acabamento e guarda corpo com altura conforme necessidade e normas vigentes.	m ² /diária	126		
396	Sofá 02 lugares	Sofá de dois lugares em couro branco ou preto.	Unitário/diária	40		
397	Sofá 03 lugares	Sofá de tres lugares em couro branco ou preto.	Unitário/diária	24		
398	Tenda I	Tenda em formato piramidal, Fabricada em aço tubular, estrutura soldada, galvanização de alta resistência à corrosão, montadas por encaixe e unidas por parafusos de aço inoxidável. Lona de cobertura em pvc, soldada por radiofrequência tornando-a mais resistente a rupturas. Película blackout solar, tratamento anti-mofo e anti-chamas.	m ² /diária	600		
399	Tenda II	Tenda galpão com lona anti chama com fechamentos laterais com sistema de fundação, pé direito mínimo de 5 metros, vão central com pé direito mínimo de 8,20m,	m ² /diária	300		

OUTROS SERVIÇOS

		com larguras de 15, 20 ou 30 m, com comprimento variado dependendo do evento.				
400	Totem I	Confecção, impressão, transporte, montagem e retirada de totem em MDF, com estrutura.	Unitário/diária	120		
401	Totem II	Confecção, impressão, transporte, montagem e retirada de totem em octanorn.	Unitário/diária	200		
402	Unifilas	Pedestal com fita retrátil 0- altura 96cm - diâmetro tubo, alumínio, base redonda - base em ferro fundido cromado. Cassete em plástico, de alta resistência, com sistema de auto encaixe, fita personalizada 50mm, largura 5cm, comprimento 2,0cm.	Unitário/diária	360		

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM →

SERVIÇO DE TRANSPORTE

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
403	Micro-ônibus	Micro Ônibus executivo com ar condicionado, assento reclinável, combustível e motorista uniformizado portando aparelho celular. Franquia de até 200 Km por dia, com capacidade para 20 pessoas sentadas. Com fabricação não anterior a 2020.	Diária 10 horas	80		
404	Micro-ônibus - hora extra	Trajetos de até 100 km de viagem.	Por viagem	20		
405	Ônibus executivo	Ônibus executivo com ar condicionado, assento reclinável, combustível e motorista uniformizado portando aparelho celular. Franquia de até 200 Km por dia, com capacidade de 42 a 45 pessoas sentadas. Com fabricação não anterior a 2020.	Diária 10 horas	50		
406	Ônibus executivo - hora extra	Trajetos de até 100 km de viagem.	Por viagem	20		
407	Serviço de entrega de motoboy/carro	Serviço de entrega de motoboy/carro por km rodado.	Km rodado	100		
408	Van	Veículo para transporte de grupo de pessoas e/ou cargas, ar condicionado, motorista portando aparelho celular e franquia de até 200 km por dia, com capacidade mínima de 13 a 15 pessoas sentadas. Com fabricação não anterior a 2020.	Diária 10 horas	270		
409	Van - hora extra	Trajetos de até 100 km de viagem.	Por viagem	20		
410	Veículo de passeio	Carro de passeio, motor 2.0, 4 portas sedan, ar condicionado, franquia de até 200 km por dia, sem combustível. Com fabricação não anterior a 2015. Combustível pr conta do usuário.	Diária 10 horas	80		
411	Veículo de passeio - km extra	Trajetos de até 100 km de viagem.	Por viagem	30		
412	Veículo utilitário	Veículo utilitário, motor 2.0, franquia de até 200 km por dia, com combustível e motorista. Com fabricação não anterior a 2015.	Diária 10 horas	26		
413	Veículo executivo	Carro executivo (luxo), motor 2.0, 4 portas sedan, ar condicionado, franquia de até 200 km por dia, com combustível e motorista uniformizado portando celular. Modelo: Corolla, da Toyota, ou similar. Com fabricação não anterior a 2020.	Diária 10 horas	150		
414	Veículo executivo - hora extra	Hora extra - veículo executivo.	Por hora	600		
415	Veículo executivo - viagem	Trajetos de até 100 km de viagem.	Por viagem	80		
416	Voucher de estacionamento	No centro de convenções, hotéis oficiais.	Por voucher	100		
417	Voucher de táxi ou uber	Serviço de táxi ou similar cobrado por km rodado.	Km rodado	500		

OUTROS SERVIÇOS

VALOR TOTAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE →

REGISTROS, TRANSMISSÃO DO EVENTO E AMBIENTE VIRTUAL

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B) (R\$)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B) (R\$)
418	Ambiente Hospitalar Virtual	Criação de ambiente hospitalar virtual com no mínimo três áreas de atendimento, apoio e suporte ao paciente, para que o congressista simule as atividades criadas.	Unitário	1		
419	Ambiente de Empreendedorismo Virtual	Criação de ambiente virtual de inovação e empreendedorismo com no mínimo três áreas de atuação para que o congressista simule os projetos e sua divulgação e comercialização durante o evento.	Unitário	1		
420	Crachá Virtual	Disponibilização de crachá virtual para os participantes do congresso com no mínimo: foto/avatar do participante, nome, categoria da inscrição e identidade visual do evento.	Unitário	35.000		
421	Edição de vídeo	Edição de vídeo com entrega em formato H.264 resolução mínima 1920 x 1080 a 60fps. Entrega física em hd externo, dvd, dados ou Transferências eletrônica.	Hora	60		
422	Estande virtual	Criação de estandes virtuais para empresas, Cofen e Corens.	Unitário	50		
423	Experiência Virtual (inovação tecnológica, devendo ser atualizada a cada ano)	Disponibilização de plataforma de realidade virtual com inteligência artificial e exclusiva para o evento, com criação do ambiente do evento (feira, feira virtual - com stands exclusivos, auditório principal, credenciamento, salas dos cursos, auditório das palestras e ambiente das mesas redondas) para serem visitados com os avatares criados e que será embutido em plataforma do Cofen.	Unitário	1		
424	Filmagem aérea	Captação de imagens aéreas em movimento, FILMAGEM, de alta resolução com DRONE profissional. Inclui Equipamento de última geração, piloto e recursos essenciais para a execução do trabalho.	Hora	10		
425	Filmagem em DVCAM - sala ou auditório de micro porte - até 150 pessoas	Serviço de filmagem digital com 01 Câmera 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. 01 Cinegrafista, 01 Operador do refletor de iluminação e 01 assistente de câmera e luz.	Hora	120		
426	Filmagem em DVCAM - sala ou auditório de pequeno porte - de 151 até 300 pessoas	Serviço de filmagem digital com 02 Câmera 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. 01 Cinegrafista, 01 Operador do refletor de iluminação e 01 assistente de câmera e luz.	Hora	240		
427	Filmagem em DVCAM - sala ou auditório de médio porte - de 301 até 800 pessoas	Serviço de filmagem digital com 02 Câmeras 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. 02	Hora	144		

OUTROS SERVIÇOS

		Cinegrafistas, 02 Operadores do refletor de iluminação e 02 assistentes de câmera e luz.				
428	Filmagem em DVCAM - sala ou auditório de grande porte - acima de 801 pessoas	Serviço de filmagem digital com 03 Câmeras 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho com 03 Cinegrafistas, 03 Operadores do refletor de iluminação e 03 assistentes de câmera e luz.	Hora	60		
429	Foto plataforma 360 giratória	Pataforma de 100cm de diâmetro, com tampo de MDF pintura fosca, acabamento de LED, eixo maciço com rosca, dimmer controlador de velocidade com controle remoto, fonte 12v, haste para celular com iluminador led. Para vídeos e fotos 360 em tomadas aceleradas ou slow motion. (não inclui a câmera nem o celular).	Unidade	20		
430	Identificação personalizada do congressista	Função para congressista criar avatar/foto/caricatura ou outra espécie de identificação vinculada à tecnologia utilizada personalizada para participar do congresso.	Unitário	35.000		
431	Identificação personalizada do palestrantes/conselheiros	Criação de avatar/foto/caricatura ou outra espécie de identificação vinculada à tecnologia utilizada para os palestrantes e conselheiros baseado em foto disponibilizada pelo Cofen.	Unitário	650		
432	Identificação personalizada do expositor	Função para expositor criar avatar/foto/caricatura ou outra espécie de identificação vinculada à tecnologia utilizada personalizada para participar do congresso.	Unitário	1.200		
433	Identificação personalizada do pessoal de serviço/apoio	Criação de avatar/foto/caricatura ou outra espécie de identificação vinculada à tecnologia utilizada para pessoal de apoio/serviço baseado em foto disponibilizada pelos mesmos.	Unitário	1.000		
434	Óculos/capacete/equipamento VR	Disponibilização de óculos/capacetes de realidade virtual, além dos equipamentos necessários para sua utilização em todo ambiente do evento (minimamente deverão ser utilizados na feira, auditório principal, palestras e mesas redondas).	Unitário	400		
435	Plataforma para transmissão online	Plataforma para transmissão online do evento, que permita o gerenciamento de mais de 15 salas online simultâneas, a moderação destas, o controle de horários por atividade, interação com participantes através de chats, entrega de relatórios de acessos e relatórios por atividade/sala.	Sala/diário	80		
436	Registro de filmagem e captação de imagens	Filmagem do evento com takes e resumo com resolução de 1920 x 1080 a 60fps que deve ser entregue após edição das imagens. O produto deverá ser entregue em até 5 dias após o evento. A gravação deverá compreender todos os insumos necessários à boa apresentação do serviço, tais como disco, rótulos e box do dvd ou hd externo. Obs: Todos os direitos patrimoniais do registro cinematográfico serão de propriedade do CONTRATANTE, podendo o mesmo utilizar quando e como julgar necessário todo o acervo, conforme preceitua a Lei nº 9.610/98. Este item é relevante para o armazenamento de imagens, áudio e gravações dos eventos.	Hora	60		
437	Serviços de fotografia evento	Profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento com qualidade jornalística. O prazo máximo para entrega do material em dvd ou hd externo é de 3 dias após o término do evento e deverá conter as seguintes informações: assunto, local, cidade, estado, data e créditos do fotógrafo. As fotos já devem ser entregues em formato final para impressão, cabendo ao contratado, eventuais ajustes em softwares de manipulação de imagens (ex: Photoshop). Os registros devem ser feitos com equipamento digital profissional e ter cobertura de todo o evento. O profissional deve	Hora	120		

OUTROS SERVIÇOS

		apresentar uma quantidade mínima de 200 (duzentas) fotos digitais por evento.			
438	Serviço de gravação de áudio	Gravação em arquivo digital. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento a gravação poderá ocorrer à partir da saída de áudio desse equipamento. A entrega do produto final deverá ser em CD identificado com o nome do evento, data e hora.	Hora	32	
439	Serviço de Edição de Vídeo Time Slice	Serviço de captura, armazenamento e edição de vídeo no formato time slice objetivando a gravação das etapas de preparação, execução e encerramento do credenciamento e/ou feira do evento. No valor do serviço deverá estar incluso a câmera de gravação, o armazenamento e a edição do vídeo. A duração final do vídeo deverá ter entre 3 a 5min e as gravações deverão se iniciar desde a ocupação do espaço do evento para as montagens até a desmontagem do credenciamento.	Hora	160	
440	Servidor para transmissão on line	Servidor CDN (content distribution network) privado e dedicado para distribuição de conteúdo RTMP ao vivo, alocado em data Center com banda de conexão garantida para até 1000 conexões simultâneas. SLA 99% up time.	Hora	300	
441	Transcrição de áudio em português	Fidelidade na transcrição das falas e texto formatado segundo as normas da ABNT, devidamente revisado. deverá ser entregue em meio físico (papel), encadernado em espiral, e em meio digital em formato de arquivos editável armazenado em mídia óptica, conforme a necessidade do evento, devidamente identificados com nome do evento, local e data. O material base para a degravação serão as mídias provenientes das gravações de áudio ou das gravações de vídeo do evento. A degravação deve ser integral e fiel ao conteúdo fornecido, sofrendo apenas as revisões gramaticais pertinentes; O prazo de entrega do áudio será imediatamente após o término do evento e a degravação deverá ser entregue em até 05 dias úteis após a data do evento.	Hora	40	
442	Transmissão simultânea de imagens	Transmissão simultânea de imagens de uma sala para outra , com mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo SDI ou HDMI FULL HD (1920X1080 60 fps), monitores de LED, processador de imagens krammer 8x2 ou similar, com saída de monitoração independente por canal.	Hora	120	
443	Transmissão em tempo real pela internet	Serviço de transmissão online sincronizada de audio e vídeo, por meio do protocolo RTMP (Real Time Messaging Protocol) para a plataforma CDN (content distribution network) escolhida pelo contratante. Resolução mínima de 1080p a 60 fps, Intervalo da taxa de bits do vídeo: de 4.500 a 9.000 Kbps. Monitoramento de sinal e qualidade do fluxo de dados gerado e a conexão com o servidor do contratante. O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento. Em caso de falha ou defeito, a prestação de serviços deve ser restaurada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.	Hora	300	
444	Totem Interativo para Fotos	Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos.	Unitário/diária	20	

VALOR TOTAL DOS REGISTROS, TRANSMISSÃO DO EVENTO E AMBIENTE VIRTUAL →

OUTROS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - SUBCONTRATAÇÃO

Valor Disponível para Contratação (VDC)	R\$ 92.960,00
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)	
A - Taxa de Administração (5%)	R\$
Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)	
B - Cofins (lucro real ou presumido) (3%)	R\$
C - PIS (lucro real ou presumido) (0,65%)	R\$
D - ISS (5%)	R\$
Subtotal (B+C+D)	R\$
Subtotal geral (LDI + Tributos)	R\$
Valor Estimado da Contratação (VDC + LDI + Tributos)	R\$

SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SUBCONTRATAÇÃO

Valor Disponível para Contratação (VDC)	R\$ 170.100,00
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)	
A - Taxa de Administração (5%)	R\$
Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)	
B - Cofins (lucro real ou presumido) (3%)	R\$
C - PIS (lucro real ou presumido) (0,65%)	R\$
D - ISS (5%)	R\$
Subtotal (B+C+D)	R\$
Subtotal geral (LDI + Tributos)	R\$
Valor Estimado da Contratação (VDC + LDI + Tributos)	R\$

SERVIÇOS DE HOTELARIA - SUBCONTRATAÇÃO

Valor Disponível para Contratação (VDC)	R\$ 804.345,31
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)	
A - Taxa de Administração (5%)	R\$
Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)	
B - Cofins (lucro real ou presumido) (3%)	R\$
C - PIS (lucro real ou presumido) (0,65%)	R\$
D - ISS (5%)	R\$
Subtotal (B+C+D)	R\$
Subtotal geral (LDI + Tributos)	R\$
Valor Estimado da Contratação (VDC + LDI + Tributos)	R\$

TAXAS E EMOLUMENTOS

Valor Disponível para Contratação (VDC)	R\$ 13.200,00
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)	
A - Taxa de Administração (5%)	R\$

OUTROS SERVIÇOS**Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)**

B - Cofins (lucro real ou presumido) (3%)	R\$
C - PIS (lucro real ou presumido) (0,65%)	R\$
D - ISS (5%)	R\$
Subtotal (B+C+D)	R\$
Subtotal geral (LDI + Tributos)	R\$
Valor Estimado da Contratação (VDC + LDI + Tributos)	R\$

Observação: Os VDCs definidos na planilha não podem ser modificados pelas licitantes. A Taxa de Administração MÁXIMA permitida é de 5%. As licitantes poderão fornecer desconto no percentual da Taxa de Administração.

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)
OUTROS SERVIÇOS	
ASSESSORIA PRÉVIA	
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA	
PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAIS DE CONSUMO	
ALIMENTOS & BEBIDAS EM AMBIENTE HOTELEIRO	
ALIMENTOS & BEBIDAS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E SECRETARIA	
LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	
SERVIÇO DE TRANSPORTE	
REGISTROS, TRANSMISSÃO DO EVENTO E AMBIENTE VIRTUAL	
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - SUBCONTRATAÇÃO	
SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SUBCONTRATAÇÃO	
SERVIÇOS DE HOTELARIA - SUBCONTRATAÇÃO	
TAXAS E EMOLUMENTOS	
VALOR GLOBAL DE TODOS OS ITENS →	

6.2. A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.

6.2.1. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição do objeto, contendo em anexo todas as Ordens de Serviço, descrevendo detalhadamente todos os serviços efetivamente prestados, e os dados bancários da empresa;

6.2.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

6.3. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.4. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

6.5. O Cofen não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal do contrato;

6.6. A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação à realização efetiva de algum serviço, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual. Os serviços serão pagos pelas quantidades efetivamente executadas, considerando-se os preços unitários apresentados na proposta da licitante vencedora, já incluídas todas as despesas necessárias.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Cofen, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

7.1. O custo da realização dos serviços a serem licitados se referirá à execução exata e precisa com as máximas qualidades e quantidades para atender às necessidades do Contratante. Portanto, a execução contratual que não atinja os objetivos dos serviços contratados importará em pagamento proporcional ao realizado e, para tanto, serão utilizados níveis de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, promovendo-se a remuneração proporcional ao cumprimento dos níveis de serviços pactuados.

7.2. O Acordo de Nível de Serviço (ANS) seguirá as condições definidas no Termo de Referência e seus anexos.

7.3. O disposto neste item, não se confunde com item “Sanções Administrativas”, podendo ambos, inclusive serem aplicados concorrentemente, observadas as peculiaridades de cada caso, bem como o contraditório e a ampla defesa da Contratada, o qual não é necessário para o ANS visto ser condição e regra no cumprimento do objeto.

7.4. Será adotado para esta contratação o Acordo de Níveis de Serviço descrito a seguir:

Serviço	Ocorrência	Pontuação
Recursos Humanos	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno da execução do evento.	0,5
	Não comparecimento do profissional.	1
	Profissional não apresentar qualificação para exercer a função.	0,5
	Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento.	0,5
	Não se apresentar de forma adequada.	0,5
Equipamentos	Fornecimento de equipamentos sem prévio teste causando transtornos na execução dos serviços.	0,5
	Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento.	0,5
	Atraso na apresentação do profissional responsável e/ou equipe responsável pela instalação e funcionamento do equipamento trazendo transtornos na execução do evento.	0,5
	Não comparecimento do profissional e/ou equipe responsável para o pleno funcionamento do equipamento.	1
	Fornecimento de equipamento com capacidade diversa e inferior da contratada.	0,5
Alimentação	Fornecimento de produtos em quantidade inferior ao contratado.	0,5
	Acomodação dos alimentos em recipientes inadequados.	0,5

	Utilização de louças e talheres danificados ou de baixa qualidade.	0,5
	Identificação de objetos estranhos aos alimentos, a exemplo de cabelos, insetos e/ou outros.	1
	Atraso no fornecimento do serviço causando transtornos e atraso na execução do evento.	0,5
	Alimentos apresentados em temperatura inadequada ao produto, quente quando deveria estar frio e frio quando deveria estar quente.	0,5
Comunicação Visual, Sinalização, Decoração e Cenografia	Fornecimento de produto com qualidade inferior ou diverso do contratado.	0,5
	Não entregar o material.	1
	Produto entregue divergente do contratado.	1
Montagens e Instalações	Atraso na reposição de equipamento danificado na instalação.	1
	Fornecer estrutura com solidez e seguranças comprometidas ou deixar cabos, fios, ferragens e itens da instalação à mostra, sem adotar providência de adequação.	1
	Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado ou diverso do especificado.	0,5
	Fornecimento de equipamentos sem prévio teste causando transtornos na execução dos serviços.	0,5
Transporte	Fornecer veículo em situação irregular de documentação.	1
	Fornecer veículo com problemas mecânicos e/ou higiênicos.	1
Material de Consumo e Expediente	Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado.	0,5
	Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do especificado.	0,5
	Não entregar o produto contratado.	1
Registros (imagem e som), Transmissão do Evento e Ambiente Virtual	Fornecer mídia com a gravação comprometida.	1
	Atrasar na entrega da mídia/registro.	0,5
	Não entregar o produto contratado.	1
Mobiliário	Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado.	0,5
	Fornecimento de mobília com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do especificado.	0,5
	Não entregar o produto contratado.	1
	Fornecer mobília quebrada, suja, com defeito ou inadequada.	1

7.5. O registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao fiscal/gestor o relatório detalhado da execução do evento quando do atesto da nota fiscal, aplicando-se as seguintes ações de glosas:

Procedimento	Pontuação
Glosa correspondente a 3% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 0,5 e menor que 1,0
Glosa correspondente a 5% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 1,0 e menor que 2,5
Glosa correspondente a 10% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 2,5 e menor que 4,0
Glosa correspondente a 15% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 4,0 e menor que 6,0
Glosa correspondente a 20% da Nota Fiscal do evento	Maior ou igual a 6,0

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Para os reajustes dos valores do contrato será utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

8.1.1. Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

Onde: Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 8.1, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

8.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da Contratada.

8.1.3. O reajuste será formalizado por apostilamento ao contrato, caso não ocorra simultaneamente a prorrogação da vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Código de Despesas nº _____ – _____, Nota de Empenho nº _____, de ____/____/____.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do montante do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93;

10.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.2.2. Prejuízos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante à Contratada;

10.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

10.3. A Contratada se obriga a apresentar a garantia para o período integral da vigência contratual, e, no caso de prorrogação do contrato, mantê-la válida e atualizada;

10.4. A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato;

10.5. A garantia deverá ser integralizada sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores e nos casos de prorrogação de prazo ou acréscimo de valores deverá ser atualizada na mesma proporção em conformidade com o art. 56, § 2º da Lei 8.666/93;

10.6. A qualquer tempo poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93;

10.7. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

10.8. O atraso superior a 60 (sessenta) dias úteis autoriza o Contratante a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia, com correção monetária, em favor da Contratada;

10.9. Será considerada extinta a garantia:

10.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.9.2. Com a extinção do contrato, após cumprir todas as exigências do contrato.

10.10. A garantia sempre terá prazo de cobertura findando 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual.

10.11. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante, com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade de sustentabilidade de sustentabilidade, comprovável, comprovação de enquadramento ao disposto na IN SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela advindos serão exercidos por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

12.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência;

12.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor conforme cada caso citado neste item, a Contratada que:

13.1.1. Apresentar documentação falsa;

13.1.2. Fraudar a execução do contrato;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

13.1.5. Fizer declaração falsa.

13.2. Para os fins do subitem “comportar-se de modo inidôneo”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Contratada poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas abaixo definidas, e nas tabelas 1 e 2 relacionadas, com as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, por prazo não superior a dois anos;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

13.4. Configurar-se-á a inexecução total, entre outras hipóteses, quando a Contratada não entregar o objeto, sem causa justificada, após o encerramento do prazo estipulado, inviabilizando a execução do evento.

13.4.1. No caso de inexecução total, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

13.5. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto, entre outras hipóteses, quando houver entrega do objeto pela Contratada, mas não em sua totalidade ou com atraso que prejudique a realização do evento sem, contudo, inviabilizar sua realização.

13.5.1. No caso de inexecução parcial, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor que falta ser executado do contrato.

13.6. Configurar-se-á o retardamento ou falha da execução, entre outras hipóteses, quando a Contratada, sem causa justificada, deixar de entregar e/ou atrasar e/ou entregar em desconformidade o objeto do contrato.

13.6.1. No caso de retardamento ou falha da execução, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada poderá ser sancionada com multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

13.7. A falha na execução do contrato estará configurada quando a Contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 abaixo.

13.8. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor do contrato/nota de empenho
1	1%
2	2%
3	3%
4	4%

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
A	Entregar objeto de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	4	Por ocorrência.
B	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir objeto licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência.
C	Destruir ou danificar o patrimônio da CONTRATANTE por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência.
D	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência.
E	Recusar-se a executar a troca de objeto determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	4	Por ocorrência.
F	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	3	Por ocorrência.
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
G	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência.
H	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência.
I	Cumprir obrigação contratual acessória, a exemplo de solicitação escrita e fundamentada do fiscal do Contrato/Ata/Nota de Empenho.	2	Por item e por ocorrência.
J	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia.
K	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida por força do contrato.	1	Por ocorrência e por dia.
L	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia.
M	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	3	Por item e por ocorrência.
N	Substituir os produtos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório nos prazos previstos neste Termo, contadas da comunicação do Fiscal do Contrato/Ata/Nota Empenho.	2	Por item e dia de atraso.

13.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada.

13.9.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada à Contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação da concepção, planejamento, organização e assessoria ao evento.

14.2. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto da licitação.

14.3. Será admitida a subcontratação, pela contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, dos serviços acessórios e complementares, tais como locação de espaço, fornecimento de mobiliário, estruturas temporárias e de montagens, peças de comunicação visual, equipamentos e acessórios, alimentação e bebidas, locação de veículos, serviços de hospedagem, serviços artísticos e musicais, serviços profissionais e/ou especializados, insumos, peças gráficas e outras, e todos os demais materiais, desde que:

14.3.1. A empresa subcontratada tenha as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços de acordo com os requisitos legais;

14.3.2. A empresa subcontratada atenda aos requisitos previstos no Termo de Referência.

14.4. A Contratada será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, não tendo os empregados da Contratada e Subcontratada qualquer vínculo com o Cofen.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993 e vincula-se ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2023 (SRP)**, bem como à proposta da Contratada, constantes do **Processo Cofen nº 752/2022**, independentemente de transcrição.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Este Contrato poderá ser rescindido pelo Contratante, independente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2. No procedimento que visa rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

17.1. É vedado à Contratada:

- 17.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 17.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.
- 17.1.3. Durante a vigência do contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de colaboradores do Cofen.
- 17.1.4. Veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração do Cofen.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

18.1. No interesse do Cofen, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

- 18.1.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 18.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

18.2. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) contratada(s).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

21.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste contrato, no Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2023 e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666, de 1993, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na Lei nº 10.406, de 2002, e às disposições do direito privado.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As partes elegem de comum acordo, a Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

CONTRATADA

CONTRATANTE
GILNEY GUERRA DE MEDEIROS
1º Tesoureiro

TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE
Procuradora Geral

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: PE nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e o Conselho Federal de Enfermagem para (objeto da licitação).
2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retromencionado, abrangendo o pagamento de:
 - a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
 - b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO À CONTRATADA;
 - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
3. Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).
4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Conselho Federal de Enfermagem.
5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.
6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Conselho Federal de Enfermagem.
7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de o Conselho Federal de Enfermagem se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.
8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Conselho Federal de Enfermagem qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.
9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.
10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br